

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 202

Quarta-feira, 30 de agosto de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	50\$000
	{ No exterior.....	80\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 202

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.503, de 9 de agosto de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 de agosto de 1939.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 14 e 25 de agosto de 1939.

Ministério da Marinha — Decretos de 28 de agosto de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de agosto de 1939.

Ministério da Agricultura — Decretos de 5 de julho e 28 de agosto de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, da Inspetoria dos Centros de Saúde, do Serviço de Saúde, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, do Conselho Nacional do Serviço Social e do Serviço de Transporte.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, de Secretaria Geral e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Comissão de Eficiência, da Escola Nacional de Agronomia, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e do Laboratório Central de Produção Mineral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.503 — DE 9 DE AGOSTO DE 1939

Outorga autorização de estudos à Empresa Luz e Força de Anápolis Limitada

O Presidente da República, tendo em vista o que requerem a Empresa Luz e Força de Anápolis Limitada, e, usando das atribuições que lhe confere a letra a) do art. 74 da Constituição, o art. 150 do Decreto n. 21.613, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), e o artigo 9º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1933, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Empresa Luz e Força de Anápolis Limitada, com sede em Anápolis, Estado de Goiás, autorização de estudos para o aproveitamento de uma queda d'água situada seiscentos (600) metros abaixo da confluência do rio Pianó com o rio Anicys, no distrito, município e comarca de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2.º A Empresa Luz e Força de Anápolis Limitada obriga-se, sob pena de caducidade do presente decreto, a:

I — Apresentar dentro do prazo de dezoito (18) meses, a partir da data da publicação do presente decreto:

a) estudo hidrológico da região — curva de descarga do rio obtida mediante medições diretas e correspondentes, pelo menos, a um (1) ano seco;

b) planta em escala de 1/2000 (um por dois mil) do trecho do rio aproveitado e do trecho a aproveitar, com indicações dos terrenos marginais inundados pelo remous das barragens. Perfil do rio a

montante das barragens em escala conveniente e justificação do cálculo do remous. Estudo da acumulação e cubação da bacia;

c) barragem — método do cálculo, projeto, obra e justificação do tipo adotado. Perfil geológico do terreno no local em que deverá ser construída a barragem — orçamento;

d) cálculo e desenho detalhado dos vertedouros, adufas, comportas, castelo d'água, canal de adução, condutos, etc.; descarga máxima derivada. Dispositivos que assegurem a conservação dos peixes. As escalas a serem adotadas serão as seguintes: um por cem (1/100) para as plantas, e um por cinquenta (1/50) para as seções transversais e longitudinais. Escala razoável para os longos canais de adução e condutos. Cubagem e orçamento;

e) condutos forçados. Cálculo e justificação do tipo adotado. Cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, quando indicada. Planta e perfil com todas as indicações necessárias, em escalas: para as plantas um por duzentos (1/200); e, para os perfis, escala horizontal um por duzentos (1/200), e vertical um por cem (1/100). Assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos de ancoragem, seus cálculos e desenhos. Orçamento;

f) usina — turbinas, justificação do tipo adotado; rendimento sob diferentes cargas em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até a plena carga. Sentido de rotação e rotações por minuto. Velocidade característica e velocidade de embalagem ou de disparo. Desenho, devidamente cotado, das turbinas. Reguladores e aparelhos de medição. Regulação da velocidade com 25, 50 e 100 % de variação de carga. Tempo de fechamento. Canal de fuga, vertedouros, etc. Orçamento;

g) geradores — justificação do tipo adotado; sentido de rotação — potência, tensão, frequência; o fator de potência em que foi calculado não deve exceder de 0.7. Rendimento sob diferentes cargas em múltiplos inteiros de 1/4 ou 1/8, até a plena carga, respectivamente com $\cos \Phi = 0.7$, $\cos \Phi = 0.8$ e $\cos \Phi = 1$. Regulação da tensão e sua variação. Reguladores. Excitatrizes, tipos, potência, tensão, rendimento e acoplamento. Queda da tensão de curto-circuito dos geradores. Detalhes e características em escala fornecida pelos fabricantes e devidamente cotados. Queda do grupo motor-gerador. Proteção e esquema das ligações. Orçamento;

h) transformadores, elevadores e abaixadores: as mesmas exigências feitas aos geradores — orçamento;

i) aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão antes e depois das barras gerais. Isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras e seguranças, disposições entre si e as paredes; orçamento;

j) linha de saída de alta tensão de transmissão. Para-raios, bobinas de choque, ligação à terra. Isoladores, cabos, interruptores. Proteção contra super-tensões: cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, perda de potência relativa; tensão na partida, potência na chegada, comprimento, distância entre condutores — diâmetro dos condutores — fator de potência. Projeto da linha de transmissão acompanhado do mapa da região em escala razoável e com detalhes, orçamento;

k) projeto detalhado dos edifícios, inclusive cálculo de estabilidade e discriminação do material empregado. Orçamento;

l) memória justificativa e orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto.

II — Obedecer em todos os projetos às prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- Verband Deutscher Elektrotechniker (V.D.E.);
- Verband Deutscher Ingenieure (V.D.I.);
- American Institute of Electrical Engineers (A.I.E.E.);
- American Society Mechanical Engineers (A.S.M.E.);
- British Engineering Standards Association (B.E.S.A.);
- International Electrotechnical Commission (I.E.C.).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1939, 118.ª da Independência e 51.ª da República

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 7.702 — 28-8-1939 — 128\$500)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Nadé Dias de Sousa, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente.

Paulo Afonso de Castro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente.

José Schiavo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente.

José Palermo, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente.

De acordo com o art. 4º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Marta Coutinho Gomes, do cargo de Auxiliar, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto não haver tomado posse dentro do prazo legal, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, do mesmo ministério, para o qual fora nomeada por decreto de 25 de outubro de 1938.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 25 de outubro de 1938, que nomeou Marta Coutinho Gomes, Auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, do mesmo ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

(*) PROMOVER:

Por merecimento, de acordo com art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Edmundo Nunes Lopes, do cargo da classe J, da carreira de Farmaceutico, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Luiz Benedito Rodrigues de Andrade.

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

A Maria Rosalina de Carvalho, atendente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, um (1) ano de licença, nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, em prorrogação da que lhe foi concedida por Decreto de 30 de agosto de 1938.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM OS ARTS. 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Silvio Tavares de Sousa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Olímpia Alves de Melo, e para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Maria Correia Barbosa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Noêmia Vardanega, e para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

De acordo com o art. 2º, do Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, José Coelho Diniz, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro I, do Ministério da Marinha, que exerce interinamente.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR, NOS TERMOS DA LEI 474, DE 16 DE AGOSTO DE 1937:

O Agente, classe D, do Quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, Celeida de Sousa Lima Gribel, no cargo da classe D da mesma carreira, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Ângelo José Alves, no cargo da classe K, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EFETIVAR:

Henrique Carvalho Dumond no cargo da classe "E", da carreira de Almoxarife, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR, DE ACORDO COM O ART. 3º, DO DECRETO-LEI N. 578 DE 29 DE JULHO DE 1938:

Idalino Rosa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, que exerce interinamente.

Edmundo Borges de Sousa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, que exerce interinamente.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 16ª SESSÃO (17ª EXTRAORDINÁRIA), EM 1 DE AGOSTO DE 1939

No primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores conselheiros consul geral João Carlos Muniz, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfê Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente, presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 61ª sessão, 17ª extraordinária. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Pompílio Fernandes, delegado especial de estrangeiros do Rio Grande do Sul, e Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Destinou-se esta sessão à discussão de diversos pontos de uma consulta, apresentada na reunião anterior pelo conselheiro Dulfê Pinheiro Machado, por motivo de dúvidas surgidas no Departamento Nacional de Imigração a respeito de vários casos de transformação de classificação de estrangeiros de temporários em permanentes. Pedindo a palavra, o conselheiro Artur Hehl Neiva leu um erudito parecer sobre o assunto, estabelecendo-se, a seguir animada apreciação da matéria por parte de todos os conselheiros.

Depois de exposto o ponto de vista de cada qual, ficou assentado que a Secretaria do Conselho prepararia a resposta à consulta tomando por base o parecer do conselheiro Artur Hehl Neiva, com pequenas restrições.

No final da sessão, o conselheiro Dulfê Pinheiro Machado aproveitou para apresentar uma interessante estatística do Departamento

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Nacional de Imigração relativamente à entrada de imigrantes e passageiros no território nacional em 1938.

A sessão foi encerrada às 19 horas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da Secretaria, *Jorge Emilio de Sousa Freitas*.

ATA DA 62ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1939

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores conselheiros consul geral João Carlos Muniz, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 62ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Francisco de Paula Assis Figueiredo, Antônio Pedro de Andrade Müller e Hyder Correia Lima, observadores dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Ceará.

Dando início à sessão, o senhor presidente apresentou o doutor Francisco Leite, que acaba de ser designado pelo Governo do Estado de Paraná como seu representante junto ao Conselho.

Foi a seguir introduzido no recinto das sessões o doutor Aristóbulo de Castro, secretário da Agricultura do Estado do Ceará, a quem o senhor presidente deu a palavra, depois de o saudar.

Expondo o ponto de vista do seu Estado em relação ao problema da imigração, declarou o doutor Aristóbulo de Castro que o Ceará, embora pobre e periodicamente a braços com o flagelo das secas, é também possuidor de regiões férteis, que precisam de ser trabalhadas e irrigadas para prosperarem. Acrescentou que o Estado está disposto a aceitar as indicações que o Conselho de Imigração e Colonização lhe possa dar, sendo-lhe possível localizar um certo número de famílias.

Respondendo, o senhor presidente disse que o Conselho de Imigração e Colonização está pronto a mandar um representante seu ao Ceará para estudar um programa de colonização, mas que só o poderá fazer depois de terminado o plano relativo aos retirantes nordestinos, ora em elaboração, para ser submetido à apreciação do senhor Presidente da República.

Ouvidos os demais conselheiros, ficou assentado incumbir o conselheiro major Aristóteles Lima Câmara de verificar se ha possibilidade de transferir certos colonos de São Paulo para o Ceará.

Depois de se retirar o doutor Aristóbulo de Castro, cuja visita o senhor presidente agradeceu, passou-se a examinar o expediente, sendo preliminarmente aprovadas as atas das duas últimas sessões.

Foi o seguinte o expediente submetido à apreciação do Conselho: 1) nota do Ministério das Relações Exteriores sobre impedimento de desembarque; 2) nota do Ministério das Relações Exteriores relativa ao acordo sobre a imigração holandesa; 3) ofício do Ministério da Fazenda com referência à cobrança de selo de nomeação; 4) ofício do Interventor Federal do Estado de Espírito Santo referente à imigração portuguesa e holandesa; 5) telegrama do Prefeito de Pirapóla sobre os flagelados do nordeste; 6) requerimento de Joaninha Martucci do Prado, brasileira, requer autorização para legalizar uma escola de costura; 7) Exposição de Motivos deste Conselho sobre um projeto de resolução do tráfego aéreo.

A seguir, o Conselho adotou as duas seguintes resoluções:

RESOLUÇÃO N. 48

“O Conselho de Imigração e Colonização,

Atendendo à solicitação que lhe foi dirigida pelo procurador-geral das Missões Franciscanas no Brasil; e

Considerando a necessidade de ser facilitada a obra civilizadora das missões franciscanas em zonas remotas do país,

Resolve autorizar a permanência no território nacional dos reverendos Padres Quirino Franz, Aloisio Kunkel, Liberato Ketterer, Vidgar Kraetzchmar e Godchard Talleur, cumprindo comunicar esta resolução ao Serviço de Registo de Estrangeiros de Mato Grosso, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1939. — *João Carlos Muniz*, presidente. — Major *Aristoteles Lima Camara*. — *Artur Hehl Neiva*. — *Dulphé Pinheiro Machado*. — *José de Oliveira Marques*.”

RESOLUÇÃO N. 49

“O Conselho de Imigração e Colonização,

Tendo em vista as ponderações feitas pelo senhor delegado de estrangeiros do Estado do Rio Grande do Sul, relativamente aos casos concretos de estrangeiros residentes ou domiciliados nas zonas de fronteira; e

Considerando que não é possível conceder o certificado de residência aos estrangeiros que residem em país fronteiriço, mesmo que tenham o seu principal estabelecimento comercial ou industrial no Brasil,

Resolve:

Autorizar o Serviço de Registo de Estrangeiros dos Estados fronteiriços a fornecer atestados de domicílio aos estrangeiros domiciliados no Brasil, embora residentes no exterior, ao invés dos simples

atestados de residência a que se refere o § 1º do art. 149 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1939. — *João Carlos Muniz*, presidente. — Major *Aristoteles Lima Camara*. — *Artur Hehl Neiva*. — *Dulphé Pinheiro Machado*. — *José de Oliveira Marques*.”

A sessão foi encerrada ao meio dia.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1939. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da Secretaria, *Jorge Emilio de Sousa Freitas*.

ATA DA 63ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1939

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores, em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores conselheiros consul geral João Carlos Muniz, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, major Aristóteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Pais Leme, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 63ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes, os senhores ministro Labieno Salgado dos Santos, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, Pompílio Fernandes, delegado especial de estrangeiros do Estado do Rio Grande do Sul, Artur Ferreira da Costa, Antônio Pedro de Andrade Müller, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Francisco Leite, observadores dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Compareceu, também, à sessão, o Dr. João Ponce de Arruda, secretário geral de Mato Grosso, a quem o Sr. presidente saudou, aludindo à visita anteriormente feita ao Conselho pelo interventor do mesmo Estado, Dr. Júlio Müller, o qual mais uma vez mostrava o grande interesse que ligava ao problema da imigração, enviando o Dr. João Ponce de Arruda para expor aos conselheiros as necessidades locais matogrossenses nessa matéria.

Trouxe o doutor João Ponce de Arruda ao conhecimento do Conselho a lei estadual de imigração de 1929, ora em vigor, mas à qual não se havia podido ainda dar execução prática por força das circunstâncias. Mostrou como urgia tratar da localização de colonos em Mato Grosso, sobretudo em certas regiões da fronteira, citando particularmente Porto Murinho. Para isso é indispensável a cooperação da União e do Estado de São Paulo.

Depois de ouvida a opinião de vários conselheiros, o Sr. presidente salientou que Mato Grosso deveria organizar um plano de colonização pondo o Conselho à sua disposição para auxiliá-lo na solução de tão magno problema.

Ao despedir-se, o Dr. João Ponce de Arruda declarou que, assim que chegar a Mato Grosso, tratará da nomeação de um observador do Estado junto ao Conselho, conforme aventara o Sr. presidente, e providenciara para que seja convidado um dos conselheiros a ir examinar as condições locais.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a tratar do seguinte expediente:

1) nota do Ministério das Relações Exteriores relativa à remessa de publicações; 2) ofício da Interventoria do Estado de Santa Catarina sobre imigração holandesa e portuguesa; 3) requerimento do bispo diocesano de Lages sobre isenção da taxa para permanência no território nacional; 4) carta de José Alves de Carvalho relativa à alteração de classificação de entrada no território nacional; 5) requerimento de Jair Pinto de Moura referente à “Organização técnica” em que solicita melhores instruções sobre o registo de estrangeiros; 6) telegrama do prefeito de Pirapóla referente aos flagelados do nordeste.

Entre os assuntos da ordem do dia figurou o relatório elaborado pela comissão incumbida de apresentar sugestões, a serem submetidas à apreciação do Sr. Presidente da República, para uma solução definitiva do problema atinente às populações nordestinas e certas outras vítimas das secas. Lido esse relatório, pelo conselheiro Dulfé Pinheiro Machado, ficou decidido distribuí-lo por todos os conselheiros, afim de ser objeto de discussão na próxima sessão do Conselho, aproveitando o Sr. presidente para felicitar a comissão pelo modo por que se desincumbira do seu mandato.

O observador do Estado de São Paulo, Dr. Andrade Müller, fez uma interessante comunicação a respeito do desembarque e localização em seu Estado de uma leva de imigrantes suíços recentemente chegados.

Esses imigrantes desembarcaram em Santos, e, com excepção de um, seguiram todos para a fazenda “Cáritas”, em Avaré, onde se instalaram em casas limpas e bem caiadas, de quatro a seis quartos e cozinha. Na sua maioria agricultores, vieram tais imigrantes sem nenhum contrato firmado, mas o padre Dr. Immoos, que dirige a fazenda, recebeu da Repartição Suíça de Emigração instruções para o seu amparo. O subsídio por família foi distribuído em três partes: a primeira para o transporte; a segunda para auxílio durante um ano, sendo 300\$00 no primeiro mês e 150\$00 nos outros meses por família de seis pessoas; a terceira, para a aquisição de um sítio, depois de um ano, conforme o procedimento e habitação do colono, mediante aprovação do Dr. Immoos. Exemplificando: à família de Johan Meltinger coube 1.250 francos para passagens, bagagens e vistos em passaportes; 375 francos como auxílio por um ano; e 4.375 para adquirir um sítio ou seja, um total de 6.000 francos.

A sessão foi encerrada às 11 horas e meia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — O presidente, *João Carlos Muniz*. — O chefe da secretaria, *Jorge Emilio de Sousa Freitas*.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Processo 2.903-38 — Gustavo de Almeida — contador, classe II, Quadro I, Ministério da Fazenda, solicita transferência de carreira e Quadro.

Despacho: A vista do disposto nas alíneas a e b, do item 6, da Exposição de Motivos n. 245, de 13-2-39 deste Departamento, aprovada pelo Senhor Presidente da República, não pode o peticionário ser atendido.

Ao S. P. F., para arquivamento.
Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 2.970-38 — Artur Alvares Alonso, sargento aduaneiro, classe H, Quadro VIII — Ministério da Fazenda, solicita transferência de carreira.

Despacho: A transferência para cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, não pode ser concedida, à vista do que dispõem as alíneas a e b da Exposição de Motivos n. 245, de 13 de fevereiro de 1939, deste Departamento, aprovada pelo Senhor Presidente da República, nem pode ser requerida para dois cargos.

Ao S. P. F., para arquivamento.
Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.187-39 — Avelino de Carvalho — agente de estrada de ferro, classe H, Quadro II, do Ministério da Viação, solicita que lhe seja computado o tempo em que esteve afastado, para efeito de aposentadoria.

Despacho: O requerente alude o afastamento do exercício do cargo, em período anterior a 1-1-37, o que importa em solicitar retificação na classificação básica de antiguidade. Tendo sido esta publicada no D. O. de 5-12-38, está esgotado o prazo para reclamação, de acordo com o Decreto-lei n. 1.174, deste ano, não podendo, por isto, ser apreciado o seu requerimento.

Ao S. P. V., para arquivamento.
Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos.

Processo 2.451-39 — Ofício n. 219 de 23 de agosto de 1939, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, sobre pedido de reversão à atividade feito pelo escritório, aposentado, Antônio Fróis Pereira de Andrade. — "Ao S. P. F."

Processo 5.329-39 — Manuel Gonçalves Vieira — carteiro, classe D, Quadro XX, Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. — "A C. E. V."

Processo 5.388-39 — Sobre reversão à atividade de Joaquim Manuel Teixeira de Moura Filho. — "Ao S. P. F."

Processo 5.420-39 — Sobre publicação de decretos de promoção no *Diário Oficial*. — "A D. P. 7"

Exposição de Motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

1.546 — Sobre requerimento em que Manuel Pio Borges de Castro, ex-tesoureiro da extinta Alfândega de Niterói, solicita seu aproveitamento no cargo da classe G, da carreira de Conferente, do Quadro V, Casa da Moeda.

Ofício:

1.472 — Ao Senhor Chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar — responde ofício n. 3.054, S. C. de 26 de julho último, relativo ao Oficial Administrativo, classe II, Quadro III, Antônio João da Silva.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

(*) Senhor Presidente — Vários militares, pretendendo concorrer à inscrição nos concursos organizados por este Departamento, para ingresso nas diversas carreiras do serviço público, solicitaram a esta Divisão, numa audiência recente, a dispensa da exigência do limite de idade para as referidas inscrições.

2. O meu antecessor, em virtude de resolução do extinto C. F. S. P. C., que excluiu dessa exigência os candidatos já ocupantes de cargos ou funções públicas, consultou Vossa Excelência sobre se poderia estender-se a marinheiros, praças dos Corpos de Bombeiros e das Polícias a mesma tolerância esclarecendo que a apresentação

(*) Reproduz-se por ter sido publicado no *Diário Oficial* de 28-8-39 com incorreções.

dos atestados de vacina e de boa conduta seria formalidade dispensável, no caso, por isso que, ao ingressarem na carreira militar, os interessados a satisfizeram.

3. Solucionando a consulta, resolveu V. Ex.:

a) dispensar a exigência de limite de idade;
b) aceitar as anotações contidas na caderneta militar, como prova suficiente de boa conduta, e de vacinação, se contar; e
c) caso contrário, será exigido o atestado de vacina expedido por autoridade federal competente.

4. Presentemente, a portaria n. 117, de 25 de fevereiro último, que regula as instruções gerais para a realização de concursos para provimento em cargo público federal, estabelece nos §§ 3.º e 4.º, de art. 1.º:

"§ 3.º Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício, e aos funcionários públicos federais, será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima fixado para cada concurso."

§ 4.º Ficará dispensado da apresentação do documento referido na letra d do § 1.º deste artigo o candidato que provar ser ocupante efetivo de cargo público federal ou que exercer função de mensalista ou diarista."

5. Julgando procedente a solicitação que lhe dirigiram os militares referidos, esta Divisão, ao levá-la ao conhecimento de Vossa Excelência, propõe o restabelecimento da concessão feita por Vossa Excelência, em 15 de agosto de 1938, quando solucionou a consulta do meu antecessor, para que, da medida excepcional, se aproveitem os militares das forças de terra e mar, inclusive da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros desta Capital.

D. S. do D. A. S. P., 25 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Em 26 de agosto de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Despachos:

Processo n. 2.176-39 — Matias Melo, auxiliar de comércio em Batalha, Estado do Piauí, pede abertura de concurso, nesse Estado, para uma das carreiras integrantes do Quadro X, do Ministério da Fazenda. Parecer:

Atendendo a que, em breve, este Departamento abrirá, em algumas capitais do norte, do sul e do centro do país, concursos para diversas carreiras, de tal modo que, brasileiros de vários pontos do território nacional, possam beneficiar-se da medida, sem as dificuldades que, até aqui, se lhe deparavam.

2. Nestas condições, esta Divisão opina pela restituição do presente processo ao S. P. F., com os esclarecimentos acima.

D. S. do D. A. S. P., em 25-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 25-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.662-39 — Juvenal José dos Santos, extranumerário-diarista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pede o seu aproveitamento "em uma das muitas vagas existentes na classe D, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro I, do Ministério da Marinha". Parecer:

Examinado o pedido, em face dos esclarecimentos que instruem o presente processo, verifica este Departamento que ao requerente não aproveita o benefício do Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último, atendendo a que os exames por ele prestados, em outubro de 1936, constaram de simples provas de habilitação, circunscritas, apenas, aos diaristas do Arsenal, sem nenhuma das características de concurso.

2. Ainda que não ocorresse tal impedimento, a pretensão careceria de amparo legal, não só por tratar-se de carreira extinta, como por ser a nomeação pleiteada para classe intermediária, ao que se opõem os princípios gerais reguladores da matéria.

3. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio na legislação que se lhe aplica.

D. S. do D. A. S. P., em 24-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 25-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.752-39 — Emílio Cruz Fontanillas, ajudante de agente, classe F, do Quadro XLI, do Ministério da Viação, pede transferência para classe idêntica da carreira de "escriturário" do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 28-10-36, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo no S. P. V.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 167-38 — Eliseu Ferreira Franco, ajudante de tesoureiro, classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, pede trans-

terência para classe idêntica da carreira de "escriturário", do mesmo quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 28-10-36, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo.

D. S. do D. A. S. P., em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.558 — *Marcos Vila*, maquinista marítimo, da classe C, do Quadro III do Ministério da Marinha, pediu transferência para classe idêntica da carreira de "escriturário" do mesmo Quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 28-10-36, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

3. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo na D. P. 7.

D. S. do D. A. S. P., em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 555-39 — *Edison Valter Ferreira Mulatinho*, fiel de armazém, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para a classe correspondente ao seu padrão de vencimentos, da carreira de Escriturário do mesmo Quadro. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35, da Lei n. 284, de 28-10-36, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo.

D. S. do D. A. S. P., em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 783-39 — *Francisco da Costa Pinto*, guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro e Ministério. Parecer:

Submetido às provas de habilitação exigidas pelo art. 35 da Lei n. 284, de 28-10-36, foi, pela Banca Examinadora, conforme relatório junto, considerado inhabilitado.

2. Nestas condições, opino pela aprovação do julgamento da Banca e consequente arquivamento do processo no S. P. F.

D. S. do D. A. S. P., em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.308-39 — *José Raimundo Pinto Leite*, guarda-aduaneiro, classe G, Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro e Ministério. Parecer:

O pedido contraria as normas gerais reguladoras do assunto, razão pela qual esta Divisão opina pelo arquivamento do processo.

D. S. do D. A. S. P., em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.307-39 — *Cecília Maia Leal*, servente, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Escriturário do mesmo Quadro e Ministério. Parecer:

Nada havendo a objetar, opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P. no processo n. 2.311-39, publicado no *Diário Oficial* de 6-7-39, ficando a execução das mesmas a cargo da Banca Examinadora já designada.

D. S. do D. A. S. P., em 25-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.306-39 — *Antônio de Sousa Guimarães*, servente, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe da carreira de Escriturário do mesmo Quadro e Ministério. Parecer:

Nada havendo a objetar, opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado pelo I. N. E. P. no processo n. 2.311-39, publicado no *Diário Oficial* de 6-7-39, ficando a execução das mesmas a cargo da Banca Examinadora já designada.

D. S. do D. A. S. P., em 25-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 28-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.328-39 — *Maria de Lourdes Reis Saião*, guarda-sanitário, do Ministério da Educação, pede transferência para a carreira de Auxiliar de Estatística.

Despacho: Compareça para esclarecimentos. Em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 5.330-39 — *José Pereira Lira*, candidato inscrito no concurso para Carteiro, pede retificação de seu nome.

Despacho: Apresente certificado de reservista. Em 28-8-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Expediente do dia 29 de agosto de 1939

Requerimentos despachados

Alfredo Pessoa, solicitando a autorização de que trata o art. 37, letra a, n. I, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para a revista "Turismo", que se edita nesta Capital. — O Sr. ministro proferiu a 12 de agosto corrente o seguinte despacho: Autorizo, a título precário (proc. 5.124-939).

Mário de Lacerda Werneck, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, consultando se incide em acumulação proibida o exercício desse cargo com o de médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais da Cidade do Rio Grande. — Nada ha que deferir, uma vez que a opção foi feita de acordo com a lei e a jurisprudência deste ministério (proc. 3.912-939).

Arne Albert Heinrich Koblinsky, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo legal (proc. 3.884-939).

Friedrich Himmler, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo da lei (proc. 2.086, de 1939).

Luiz do Souto Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. L-57-938).

João Coeco, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 5.516-939).

Pedro Antônio Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça à Diretoria da Justiça e do Interior (proc. 4.939-939).

Carmo Gerab, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 3.738-939).

Ricela Manela, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 5.007-939).

Bruno Gerescowitz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 5.337-939).

José Fernandes Gomes, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 3.620-939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Afonso Gamot, solicitando reintegração no cargo de auxiliar técnico do Departamento de Águas e Esgotos no Estado do Paraná. — Sele devidamente as petições. (Processo n. 5.250-939.)

Layre de Castro, residente em São Paulo, reclamando contra a Financial Standard S. A. — Sele os documentos. (Processo número 5.364-939.)

Sindicato das Parreiras de São Paulo, recorrendo de ato do interventor federal no Estado de São Paulo. — Sele os documentos e

proceda na conformidade do art. 20, § 1º, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril do corrente ano. (Processo n. 3.928-939.)

João Grabski, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Paraná. — Complete o selo das petições. (Processo número 3.927-939.)

Glauco Virgílio Luz, reclamando de ato do prefeito municipal de Franca. — Sele a petição e documentos. (Processo n. 2.135-939.)

Humberto Graça e outros, recorrendo de atos do interventor federal no Estado do Paraná. — Completem o selo das petições. (Processo n. 3.862-939.)

José Mayer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de sua progenitora; cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da Polícia e das justiças federal e local. (Processo J-614-938.)

Salvador Palmieri, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo n. 2.689-939.)

Joaquim Ferreira de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b e c, da portaria n. 653; prove tempo que reside no Brasil; junte novos documentos do Instituto de Identificação e sele devidamente os documentos juntos. (Processo n. 5.105-939.)

Diamantino Tomaz Ferreira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo número 5.075-939.)

Marcos Schneider, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte o passaporte, em original, e prova de meio de vida atual. (Processo n. 4.213-939.)

Alberto Carlos Ferreira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo número 4.531-939.)

Eduardo Coelho, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 2.019-939.)

Vitorino Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria. (Processo n. 2.907-939.)

Joaquim da Silva Souto, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas e declare dia, mês e ano em que nasceu. (Processo n. 3.924-939.)

João Corrêa dos Reis Junior, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. J-2-938).

João de Matos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação; faça reconhecer firmas; requeira por procurador legalmente constituído e junte prova subsidiária de sua chegada ao Brasil, visto haver divergência no processo (proc. 3.882-939).

Ferdinando Borrelli, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma e junte o instrumento da proeuração (proc. 2.495-939).

Carlos Helfrich, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto ao nome de sua progenitora, apresentando documento hábil para tal fim (processo 3.119-39).

Moisés Zaverucha, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Sele devidamente os documentos; cumpra os itens b, d, da portaria n. 653; junte folha corrida da extinta justiça federal e prova de maioridade legal e nacionalidade de origem, com documento hábil (proc. M-541-935).

Antônio de Almeida Braga, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome (processo 4.867-939).

Halm Joseph, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo legal de residência (proc. 1.733, de 1939).

Sub He Bacha, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o item d da portaria n. 653 e sele devidamente os documentos (proc. 2.923-939).

Fritz Appel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos e novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 1.158-939).

Manuel da Silva Figueiredo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. M-497-937).

Fernando Leonardo Starfert, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual (processo 1.012-939).

Gustavo Buss, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e faça reconhecer a firma da certidão de desembarque (proc. 1.965-939).

Francisco D'Afonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (proc. 1.713-939).

Antranig Guerekenizian, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome, entre a certidão de desembarque e os demais documentos. (Processo 5.523-939.)

Manuel Areosa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653. (Processo 2.779-949.)

Inácio Edler, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o item "d" da portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo 4.337-939.)

Franz Mach, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653. (Processo 1.735-939.)

Manuel de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele um documento. (Processo 4.539-939.)

Joaquim Augusto Batista, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Sele um documento e faça constar da certidão a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Processo J-718, de 1938.)

Nicolau Tchstoserloff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo 2.774-939.)

Emídio da Costa Azevedo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo 2.692-939.)

Domingos de Sousa Oliveira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934; atestado policial, de residência; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e faça reconhecer firmas de documentos. (Processo 4.042-939.)

Carlos Lako, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome entre a certidão de desembarque e demais documentos e complete selo de um documento. (Processo 4.633-939.)

Emílio Pedro Movilla Táboas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a e d, da portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo 2.766, de 1939.)

João Weidlich, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das justiças federal e local. (Processo 1.961-939.)

Antônio Alves Sampaio, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida e justifique a divergência de nome, constante da certidão de desembarque, bem como quanto à data de sua chegada. (Processo 2.685-939.)

Manuel dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653. (Processo 3.765-939.)

Maria Luiza de Oliveira Jordão, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653. (Processo 2.014-939.)

Moisés Slimper, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação. (Processo 2.023-939.)

Emeric Vizsmeg, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra todo o despacho de 20 de junho de 1939, apresentando documentos hábeis para ratificar suas declarações quanto ao seu nome e nacionalidade (Proc. 3.124-39).

Antônio Paulo Gomes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens b, c, d, da portaria n. 653 (Proc. 3.642-39).

José Pimenta, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (Proc. J-706-37).

João Correia Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele devidamente os documentos (Proc. 2.339-39).

Isaac J. Kopenhagen, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel, da qual conste a data em que o mesmo foi registrado em seu nome (Proc. 2.790-39).

José Cândido Pereira Ferreira Mendes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (Proc. J-4-38).

Manuel Bouzon Boulosa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, d, da portaria n. 653 (Proc. M-497 de 1938).

José Fernandes da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (Proc. J-717-37).

José Maria da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (Proc. J-855-37).

José Weiss, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b, d, da portaria n. 653 e faça reconhecer a firma do signatário do documento anexado (Proc. J-691-38).

Maria Marques de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o item a da portaria n. 653 (Proc. 2.430 de 1939).

Mery Juliette Strohecker, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (Proc. M-393-38).

João Forstmann, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 (Proc. J-655-938).

Manuel Rebelo Neto, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (Proc. 2.010-39).

Manuel Fernandes Igreja, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas de documentos (Proc. 1.867 de 1939).

Júlio Hipólito, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação (Proc. 1.737-39).

Joaquim Pereira Júnior, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das

justiças federal e local e cumpra os itens *a, b, d*, da portaria n. 653 (proc. 5.902-939).

Messias Rodrigues da Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653 (proc. 1.096, de 1939).

José de Almeida Ferreira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer as firmas (proc. J-661-938).

Michel Jorge Iabrudi, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 2.696-939).

Jorge Alberto Baraquet, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653 (proc. J-677, de 1938).

Mosse Canetti, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens *a, c, d*, da portaria n. 553 (proc. 2.930-939).

David Brillman, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Sele e faça reconhecer firmas de documentos (proc. 3.828-939).

Antônio Ferreira Jorge, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove que a propriedade que possui continuava no seu patrimônio ao tempo do nascimento de sua filha Zélia; junte certidão de casamento e atestado de residência no Brasil, antes de 1931 (proc. 3.836-939).

Francisco de Assis Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 2.783-939).

Nicola de Felício, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele um documento e junte certidão de casamento ou documento hábil provando nacionalidade de origem e maioridade legal (proc. 3.805-939).

Nicolau José Rached, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Cumpra os itens *a, b*, da portaria n. 653; junte nova folha corrida da polícia e encaminhe o processo por intermédio do Governo do Estado onde reside (proc. 2.705-939).

Theodora Kuczynski, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão de filho brasileiro e certidão provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16-7-934 (processo 3.697939).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

César Correia Lemos (M-70.539-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 28

Iracema de Brito (M-70.535-39). — Oficie-se, encaminhando ao S. do Pessoal.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Contabilidade

Requerimento despachado

José Augusto Leal, solicitando pagamento de vencimentos em disponibilidade. — Compareça a esta Divisão para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Dr. Valdemar Moreira Sampaio, ex-funcionário da Divisão do Ensino Comercial, solicitando pagamento de gratificações de 1933 a 1935. — Requeira por exercícios findos.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1939

Portaria:

N. 1.233 E — Admitindo como extranumerário mensalista no Serviço de Radiodifusão Educativa, Artur Marcelo Costa, para auxiliar técnico de 5ª classe, pelo prazo de quatro (4) meses e dezoito (18) dias, com o salário mensal de 400\$000.

Dia 24

Requerimento despachado:

Clélio Miranda Raposo da Câmara. — Dirija-se ao Ministério da Viação (4.845-39).

Dia 26

Apostila:

No decreto de 14 de agosto corrente, de promoção, por merecimento, de Manuel Pereira, do cargo da classe A, da carreira de Jardineiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, foi declarado que o referido funcionário foi promovido para a vaga constante das relações nominais publicadas de acordo com o parágrafo único do art. 1º do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Portarias:

N. 220 — Designando, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, o Dr. José Cardoso Costa para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 221 — Dispensando Francisco de Paula Côrtes das funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial, no Estado de Minas Gerais.

N. 222 — Designando, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, Lídio Machado Bandeira de Melo, para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial, no Estado de Minas Gerais.

Dia 28

N. 224 — Designando, nos termos do art. 29 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, o professor Guilherme Fontainha, para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

N. 225 — Designando, nos termos do art. 29, do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, o professor Pedro Assis, para exercer as funções de membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Domingos Alves. — Deferido (7.393-39).

Dia 29

Licença:

A Sebastião da Costa Matos, escriturário da classe "E", Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, seis (6) meses, a partir de 20 de junho último, nos termos do art. 1º combinado com o parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao decênio de 1 de outubro de 1927 a 30 de setembro de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Alfredo Coelho de Araújo. — Certifique-se (20.839-39).

Dia 25

Apostilas:

No decreto de 11 de novembro de 1938, pelo qual foi nomeada Laura Fernandes Cabo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Enfermeiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o seu nome é Laura Fernandes do Cabo.

Dia 28

Na portaria n. 319 E, de 18 de março último, pela qual foi admitido como extranumerário mensalista, no Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, o guarda de 5ª classe, Osvaldo do Amaral, para desempenhar as funções de guarda de 4ª classe, foi declarado que o seu nome é Osvaldo Carvalho do Amaral.

Requerimentos despachados:

João Ribeiro Sardinha. — Certifique-se (26.768-39).

Dr. Luiz Sobral Pinto. — Certifique-se (41.398-38).

Dia 29

Albino Vieira Goulart da Silva. — Certifique-se (25.761-39).

Classificação, por ordem de antiguidade, dos ocupantes da carreira de "Guarda Sanitário", do Quadro I, organizada de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe G (antiguidade em 30 de novembro de 1938)

1. Alberto Pereira.
2. José Eneris.

Classe E (antiguidade em 31 de dezembro de 1938)

1. Marciano de Siqueira Cavalcanti.
2. Carlos Antônio Monteiro.
3. Joaquim José de Abreu Filho.
4. Francisco de Paula Mendes.
5. Mário de Lima Pessoa.
6. Manuel Faria dos Santos.
7. Francisco Maia.
8. Valdemiro Nunes.
9. Eurico Custódio de Oliveira.
10. Albertino Francisco de Oliveira.
11. Carlos Zenaide Vaz Pinto.
12. Augusto Manuel da Silva.

Classe D (antiguidade em 28 de junho de 1937)

1. João Batista Alves.
2. José de Andrade e Silva.
3. Cícero Guedes.
4. Luiz Gonzaga dos Santos.
5. André de Sousa Soares.
6. Artur de Sousa Guimarães.
7. Joaquim Manuel de Oliveira.
8. Henrique da Rocha Camargo.
9. José Alves do Nascimento.
10. João Coelho Teixeira.
11. Moisés Felisberto da Fonseca.
12. Maurício dos Santos Andrade.
13. Manuel José da Cunha Chaves.
14. Frederico Marinho Lizardo.
15. José Carlos Câmara.
16. Mário Magioli do Nascimento.
17. José Alves Correia.
18. Pedro Pinto de Faria Costa.
19. Osvaldo Maia.
20. Antônio Monteiro de Freitas.
21. Edgar Pacheco Viana.
22. Otávio José de Macedo Júnior.
23. Deoclécio Avila Bittencourt.
24. João Luiz Teixeira.
25. Francisco Costa.
26. José Joaquim Alves dos Reis.
27. Adamastor Alves Coutinho.
28. Ernesto Dias dos Santos.
29. Alvaro Antônio da Fonseca.
30. Valdemar da Silva Santos.
31. Francisco Ritto.
32. Roldão dos Santos Marques.

Classe D (antiguidade em 13 de dezembro de 1937)

1. João Batista Alves.
2. Cícero Guedes.
3. Luiz Gonzaga dos Santos.
4. Artur de Sousa Guimarães.
5. Joaquim Manuel de Oliveira.
6. Henrique da Rocha Camargo.
7. José Alves do Nascimento.
8. João Coelho Teixeira.
9. Moisés Felisberto da Fonseca.
10. Maurício dos Santos Andrade.
11. Manuel José da Cunha Chaves.
12. Frederico Marinho Lizardo.
13. José Carlos Câmara.
14. Mário Magioli do Nascimento.
15. José Alves Correia.
16. Antônio Monteiro de Freitas.
17. Edgar Pacheco Viana.
18. Otávio José de Macedo Júnior.
19. João Luiz Teixeira.
20. Francisco Costa.
21. José Joaquim Alves dos Reis.
22. Adamastor Alves Coutinho.
23. Ernesto Dias dos Santos.
24. Valdemar da Silva Santos.
25. Roldão dos Santos Marques.
26. Otávio Faro.
27. Teófilo da Silva Kuerques.
28. Melcíades Portela Alves.
29. Artur Gonçalves dos Santos.
30. José Machado Braga.
31. Paulino José Alves.
32. Crispim Muniz de Oliveira.

Classe D (antiguidade em 31 de maio de 1938)

1. João Batista Alves.
2. Cícero Guedes.
3. Luiz Gonzaga dos Santos.
4. Joaquim Manuel de Oliveira.
5. Henrique da Rocha Camargo.
6. José Alves do Nascimento.
7. João Coelho Teixeira.
8. Moisés Felisberto da Fonseca.
9. Maurício dos Santos Andrade.
10. Manuel José da Cunha Chaves.
11. Frederico Marinho Lizardo.
12. José Carlos Câmara.
13. Mário Magioli do Nascimento.
14. José Alves Correia.
15. Antônio Monteiro de Freitas.
16. Edgar Pacheco Viana.
17. João Luiz Teixeira.
18. Francisco Costa.
19. José Joaquim Alves dos Reis.
20. Adamastor Alves Coutinho.
21. Ernesto Dias dos Santos.
22. Valdemar da Silva Santos.
23. Roldão dos Santos Marques.
24. Otávio Faro.
25. Teófilo da Silva Kuerques.
26. Melcíades Portela Alves.
27. Artur Gonçalves dos Santos.
28. José Machado Braga.
29. Paulino José Alves.
30. Crispim Muniz de Oliveira.
31. José Torres Estruc.
32. José Ribeiro de Avelar.

Classe D (antiguidade em 26 de setembro de 1938)

1. João Batista Alves.
2. Cícero Guedes.
3. Joaquim Manuel de Oliveira.
4. Henrique da Rocha Camargo.
5. José Alves do Nascimento.
6. João Coelho Teixeira.
7. Moisés Felisberto da Fonseca.
8. Maurício dos Santos Andrade.
9. Frederico Marinho Lizardo.
10. José Carlos Câmara.
11. Mário Magioli do Nascimento.
12. José Alves Correia.
13. Antônio Monteiro de Freitas.
14. Edgar Pacheco Viana.
15. João Luiz Teixeira.
16. Francisco Costa.
17. José Joaquim Alves dos Reis.
18. Adamastor Alves Coutinho.
19. Ernesto Dias dos Santos.
20. Valdemar da Silva Santos.
21. Roldão dos Santos Marques.
22. Otávio Faro.
23. Teófilo da Silva Kuerques.
24. Melcíades Portela Alves.
25. Artur Gonçalves dos Santos.
26. José Machado Braga.
27. Paulino José Alves.
28. Crispim Muniz de Oliveira.
29. José Torres Estruc.
30. José Ribeiro de Avelar.
31. José Ferreira de Almeida.
32. Alfredo Rodrigues de Brito.

Classe D (antiguidade em 7 de fevereiro de 1939)

1. João Batista Alves.
2. Cícero Guedes.
3. Joaquim Manuel de Oliveira.
4. Henrique da Rocha Camargo.
5. José Alves do Nascimento.
6. João Coelho Teixeira.
7. Moisés Felisberto da Fonseca.
8. Maurício dos Santos Andrade.
9. Frederico Marinho Lizardo.
10. José Carlos Câmara.
11. Mário Magioli do Nascimento.
12. José Alves Correia.
13. Antônio Monteiro de Freitas.
14. Edgar Pacheco Viana.
15. João Luiz Teixeira.
16. Francisco Costa.
17. José Joaquim Alves dos Reis.
18. Adamastor Alves Coutinho.
19. Ernesto Dias dos Santos.
20. Valdemar da Silva Santos.
21. Roldão dos Santos Marques.
22. Otávio Faro.
23. Teófilo da Silva Kuerques.

24. Melchades Portela Alves.
25. Artur Gonçalves dos Santos.
26. Paulino José Alves.
27. Crispina Muniz de Oliveira.
28. José Torres Estruc.
29. José Ribeiro de Avelar.
30. José Ferreira de Almeida.
31. Alfredo Rodrigues de Brito.
32. Pedro Pereira Cardoso Thompson.

Divisão do Pessoal, 29 de agosto de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção de Controle.

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Relação suplementar do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o corpo docente da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a partir de 17 de agosto, data do despacho do Sr. ministro no processo n. 23.885-39, e cuja despesa correrá por conta do destaque autorizado pelo Decreto-lei n. 1.462, de 29 de julho último, mediante as seguintes condições:

- a) prazo da data de aprovação a 31 de dezembro do corrente ano;
- b) remuneração — 41\$0 por hora de aula;
- c) produção mínima — 25 aulas mensais;
- d) observância dos programas em vigor;
- e) pagamento mensal, em folha.

Nome — Função — Cadeira

Sr. Jorge de Lima — Assistente — Literatura brasileira.

Dr. Luiz de Castro Dodsworth Martins — Assistente — Física geral e experimental.

Relação suplementar do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o corpo docente da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a partir de 26 de agosto, data do despacho do Sr. ministro, no processo n. 23.885-39, e cuja despesa correrá por conta do destaque autorizado pelo Decreto-lei n. 1.462, de 29 de julho último, mediante as seguintes condições:

- a) prazo da data de autorização até 31 de dezembro do corrente ano;
- b) remuneração — 333\$333 por hora de aula;
- c) produção mínima — 12 aulas mensais;
- d) observância dos programas em vigor;
- e) pagamento mensal, em folha.

Nome — Função — Cadeira

Sr. Giulio Dolci — Professor regente — Língua e Literatura Italiana.

Sr. Gabrielle Mammana — Professor regente — Análise superior.

Sr. Benedetto Zimini — Professor regente — Mecânica racional.

Sr. Camillo Porlezza — Professor regente — Físico-química e Química superior.

Sr. Luigi Sobrero — Professor regente — Física teórica e Física superior.

Sr. Fidelino de Figueiredo — Professor regente — Literatura portuguesa.

Relação suplementar do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o corpo docente da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a partir de 26 de agosto, data do despacho do Sr. ministro, no processo n. 23.885-39, e cuja despesa correrá por conta do destaque autorizado pelo Decreto-lei n. 1.462, de 29 de julho último, mediante as seguintes condições:

- a) prazo da data de autorização até 31 de dezembro do corrente ano;
- b) remuneração — 250\$0 por hora de aula;
- c) produção mínima — 12 aulas mensais;
- d) observância dos programas em vigor;
- e) pagamento mensal, em folha.

Nome — Função — Cadeira

Sr. Jacques Lambert — Professor regente — Sociologia.

Sr. Maurice Byé — Professor regente — Economia política.

FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

ATIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de agosto, página 19770, relativa à admissão de professores estrangeiros, extranume-

rários-tarefeiros, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, onde se lê:

"c) produção mínima — 18 tarefas mensais, exceto para os professores de Língua e Literatura Inglesa e Anglo-americana, de Língua e Literatura Grega e de Língua e Literatura Italiana, que darão a produção mínima de tarefas mensais";

leia-se:

"c) produção mínima — 12 tarefas mensais."

SECÇÃO DE CONTROLE

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 3 de julho deste ano, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89 do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, à Escola Nacional de Belas Artes, de 29 a 31 de julho último.

1. Jaime de Almeida, servente.....	19\$400
2. João José Marins, inspetor de alunos.....	14\$500
3. Antônio Caetano, inspetor de alunos.....	11\$600
4. João Soares de Campos, inspetor de alunos.....	11\$600
5. Euclides de Sousa Matos, zelador.....	11\$600
6. Dimpino Luiz Balduino, auxiliar de escrita 4ª class.	11\$500
7. Heitor Ferreira Filho, auxiliar de escrita 4ª classe.	14\$500
8. Manuel da Costa Macedo, auxiliar de escrita 5ª classe..	9\$700
9. Osvaldo Luiz Viana, auxiliar de 1ª classe.....	9\$700
10. Nilson Soares de Campos, auxiliar de 5ª classe.....	9\$700
11. Oscar Guimarães, servente de 5ª classe.....	9\$700
12. Eulálio Ferreira da Silva, servente.....	8\$800
13. Ari de Siqueira Costa, servente.....	9\$700
14. José Pinheiro da Silva, servente.....	6\$100

161\$100

Secção de Controle, em 29 de agosto de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção

Serviço de Transportes

Suspensão:

Pelo Sr. superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, foi suspenso por um dia o ajudante de motorista de 1ª classe, extranumerário-mensalista, Lourenço Suva, por inobservância das ordens de serviço.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 374, de 28 de agosto de 1939

O diretor geral resolve: Primeiro — Os inspetores dos internatos e semi-internatos de ensino comercial remeterão anexo ao relatório mensal de que trata o art. 134 das Instruções aprovadas pela Portaria n. 169, de 29 de maio último, do ministro de Estado da Educação e Saúde, o relatório relativo ao regime higiênico-dietético a que se refere o n. VII das Instruções baixadas conjuntamente pelo Departamento Nacional de Saúde e Departamento Nacional de Educação, e aprovadas pela Portaria n. 153, de 2 de maio do corrente ano, daquele secretário de Estado; Segundo — O inspetor que deixar de remeter o relatório dentro do prazo previsto no citado art. 134, incorrerá na penalidade de perda de um mês de vencimentos e, na reincidência, na de suspensão por três meses, de acordo com o disposto no item I, do parágrafo 1º combinado com o parágrafo 2º do art. 22 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 24.734, de 14 de junho de 1934. Terceiro — A presente portaria entrará em vigor dentro de 30 dias a contar de sua publicação no "Diário Oficial". — *Abgar Renault*.

Portaria n. 375, de 28 de agosto de 1939

O diretor geral resolve: Primeiro — As disposições da Portaria de 12 de maio de 1938, do Departamento Nacional de Educação, aplicam-se às exigências de remessa mensal dos relatórios sobre regime higiênico-dietético, de internatos e semi-internatos de ensino secundário, a que se refere o n. VII das Instruções aprovadas pela Portaria n. 153, de 2 de maio de 1939, do ministro de Estado da Educação e Saúde. — Segundo — A presente Portaria entrará em vigor dentro de 30 dias a contar de sua publicação no "Diário Oficial". — *Abgar Renault*.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1939

N. 25.694-39 — Antônio de Almeida. — Só mediante validação poderá ser registrado o diploma do requerente, à vista do disposto no art. 3º da lei 241.

N. 25.739-39 — Benedito Lucas Garcia. — À vista da informação, só mediante validação poderá ser registrado o diploma do requerente, nos termos da decisão do C. N. E. constante do parecer n. 70/39.

Registro de diploma:

- N. 20.538-39 — Erasmo Lânciã. — Deferido.
- N. 20.541-39 — Cid Marques da Silva. — Deferido.
- N. 20.791-39 — Luiz Junqueira Lobato. — Deferido.
- N. 20.792-39 — Ananias Pereira Porto. — Deferido.
- N. 21.490-39 — Artur Amaral Filho. — Deferido.
- N. 22.621-39 — Rui Rodrigues. — Deferido.
- N. 26.950-39 — Cid Cruz Loureiro. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 21.650-38 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Vitória. — Sele, devidamente, o recurso que interpos.

N. 26.711-39 — Antero de Miranda Ribeiro. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 23 de agosto de 1939

- Vacância 2.990, Avenida Melo Franco 30. — Pode habitar.
- Vacância 2.528, rua Maria Angélica 64. — Pode habitar.
- Vacância 2.160, rua Joana Angélica 184. — Pode habitar.
- Vacância 3.038, rua Visconde de Pirajá 571, apartamento 43. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.
- Vacância 2.700, rua Copacabana 1.274, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.
- Vacância 2.995, rua Humaitá 247, apartamento 102. — Pode habitar.

Vacância 2.525, rua Ministro Viveiros de Castro 115, apartamento terreno. — Pode habitar.

Vacância 2.889, rua Gustavo Sampaio 107 A, sobrado. — Pode habitar.

Requerimento 1.965, rua Artur Araripe 39. — Aprovo.

Requerimento 2.878, rua Bartolomeu de Mitrê 247, loja D. — Pode funcionar, ficando tolerado o uso do cepo e machados, a título precário, de acordo com a circular 133/39 da Inspeção dos Centros de Saúde.

Requerimento 1.582, rua Lopes Quintas, 180. — Concedo prazo até 18 de setembro de 1939.

Requerimento 2.290, rua Lopes Quintas 178. — Concedo prazo até 11 de setembro de 1939.

Requerimento 3.007, rua Copacabana 1.274. — Pode funcionar. Registre-se.

Despachos exarados no dia 24 de agosto de 1939

Vacância 2.644, rua Otávio Correia 192. — Pode habitar.

Vacância 3.058, rua Maria Quitéria 53. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 3.039, rua Visconde de Pirajá 571, apartamento 46. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 2.997, rua 19 de fevereiro 102. — Pode habitar.

Vacância 3.040, rua Prudente de Moraes, 368. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência de ligar o esgoto do prédio à rede pública.

Vacância 3.059, rua Prudente de Moraes 372, casa 8. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento do item 19.

Requerimento 2.956, rua Paulo Redfern 72. — Pode funcionar. Registre-se.

Despachos exarados no dia 26 de agosto de 1939

Vacância 2.527, Avenida São Sebastião 270. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento da intimação 57.864.

Vacância 2.602, rua Bolívar, 16. — Pode habitar.

Vacância 2.862, rua Prudente de Moraes 386, apartamento 17. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 3.004, rua Francisco Sá 23-C, loja. — Pode funcionar a título precário.

Requerimento, João Batista Alves. — Aguarde oportunidade.

Vacância 3.026, rua Bogari 20. — Pode habitar.

Vacância 2.942, rua Cândido Gafreé 129. — Pode habitar.

Vacância 3.046, rua São Manuel 18, casa 1. — Pode habitar.

Vacância 3.079, rua São Clemente 260, casa 36. — Pode habitar.

Vacância 3.070, rua Barão da Torre 219, apartamento 1. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 2.544, rua Humaitá 71. — Pode habitar.

Vacância 3.071, rua Cândido Gafreé 48. — Pode habitar.

Vacância 2.645, rua Leopoldo Miguez 155, apartamento 1. — Pode habitar.

Vacância 3.009, rua Xavier da Silveira 92. — Pode habitar.

Vacância 2.575, rua Barão de Ipanema 8, apartamento 41. — Pode habitar.

Vacância 3.075, Avenida Princesa Isabel 58-B, apartamento 42. — Pode habitar.

Vacância 3.049, rua Visconde de Pirajá 644, apartamento 5. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Requerimento 3.126, rua Domingos Ferreira 97-A. — Pode funcionar, a título precário.

Requerimento 3.081, rua Visconde de Pirajá 86. — Arquite-se a intimação 62.643.

Requerimento 3.003, rua Montenegro 98. — Pode adicionar.

Requerimento 3.127, Avenida Melo Franco 30. — Certifique-se.

Requerimento 3.019, rua Jardim Botânico 637, loja B. — Certifique-se.

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 14 de agosto de 1939

- N. 2.478 — Arlindo Gomes. — Pode funcionar.
- N. 2.482 — Joaquim Sampaio Vieira. — Pode habitar.
- N. 2.483 — Joaquim Sampaio Vieira. — Pode habitar.
- N. 2.484 — Joaquim Sampaio Vieira. — Pode habitar.
- N. 2.485 — Joaquim Sampaio Vieira. — Pode habitar.
- N. 2.486 — Joaquim Sampaio Vieira. — Deferido.
- N. 2.487 — Joaquim Sampaio Vieira. — Deferido.
- N. 2.488 — Joaquim Sampaio Vieira. — Deferido.
- N. 2.489 — Joaquim Sampaio Vieira. — Deferido.
- N. 2.506 — Maria de Lourdes Pereira. — Certifique-se.
- N. 2.475 — Augusto dos Santos Coimbra. — Certifique-se.
- N. 2.472 — Maria Engrácia da Rocha Lima. — Pode funcionar.
- N. 2.473 — Maria Engrácia da Rocha Lima. — Certifique-se.
- N. 2.469 — Manuel Alves. — Pode habitar.
- N. 2.470 — João Manuel Matias. — Pode habitar.
- N. 2.463 — Maria de Lourdes Pereira. — Pode funcionar.
- N. 2.462 — Luiz Vigier. — Pode habitar.
- N. 2.457 — Constante Peres Castro. — Pode habitar.
- N. 2.443 — Severino Pedro da Silva. — Deferido.
- N. 2.423 — Antônio José Braulio. — Deferido.
- N. 2.424 — Virgínia da Silva. — Deferido.
- N. 2.410 — João Manuel Martins. — Deferido.

Dia 15

- N. 2.479 — Arlindo Gomes. — Certifique-se.
- N. 2.501 — Cândida de Sousa Moreira. — Deferido.
- N. 2.505 — Altivo José Velasco. — Deferido.
- N. 2.477 — Carolina Fernandes Rocha. — Pode habitar.
- N. 2.450 — Sofia Dutra da Silva. — Pode funcionar.
- N. 2.310 — Antônio Lopes Pereira. — Certifique-se.
- N. 2.504 — Rosa da Cunha. — Certifique-se.
- N. 2.496 — Antônio Miguel Messina. — Certifique-se.
- N. 2.326 — Abel Rodrigues. — Certifique-se.
- N. 2.500 — Domingos da Costa Parente. — Certifique-se.

Dia 16

- N. 1.699 — Odete Cintra de Andrade. — Pode habitar obrigada a cumprir as exigências dos itens da int. 5.126.
- N. 2.447 — Antônio Loureiro. — Pode funcionar.
- N. 2.393 — Alvaro Pereira da Silva. — Pode habitar.
- N. 2.523 — Lejbus Klaimuan. — Pode funcionar.
- N. 2.494 — Luiz Borges de Freitas. — Pode habitar.
- N. 2.508 — Afonso Goulart de Almeida. — Deferido.
- N. 2.171 — Manuel Oliveira da Silva. — Deferido, registre-se.
- N. 2.491 — Atanásio Rodrigues da Fonseca. — Certifique-se.
- N. 2.451 — Sofia Dutra da Silva. — Certifique-se.

Dia 19

- N. 2.510 — José Augusto Moreira. — Pode ocupar.
- N. 2.495 — Lourival Medeiros da Rocha. — Pode ocupar.
- N. 2.524 — Lijbus Klaimuan. — Certifique-se.
- N. 2.448 — Antônio Loureiro. — Certifique-se.
- N. 2.419 — Antônio José Bastos. — Certifique-se.

Expediente do dia 1 de agosto de 1939

- N. 2.301 — José Moreira da Silva. — Deferido.
- N. 2.299 — Eurípedes de Oliveira. — Satisfaca as exigências dos itens apontados na comunicação vacância n. 2.299, para poder habitar.

- N. 2.321 — Zilpa Castro. — Pode habitar.
- N. 1.387 — Jacira Suzano. — Pode habitar.
- N. 2.116 — Avelino Batista Simões. — Deferido.
- N. 2.307 — Albina Guida. — Satisfaca as exigências dos itens assinalados na C. Vacância n. 2.307, para poder habitar.
- N. 2.335 — Feliciano Fernandes. — Deferido.
- N. 2.327 — Abílio Lopes Ribeiro. — Deferido.
- N. 2.336 — Francisco Coelho & Irmão. — Deferido.
- N. 2.325 — Abel Rodrigues. — Deferido.
- N. 2.142 — Malaquias Augusto Sampaio. — Pode habitar.
- N. 2.260 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. — Pode utilizar a fossa.

N. 2.143 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.261 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.262 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.144 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.263 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.145 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.264 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.146 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.265 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.147 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.266 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.148 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.267 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.149 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.268 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.150 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.269 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.151 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.270 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.152 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.271 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.153 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.272 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.

Dia 2

N. 2.214 — Braz José Soares. — Certifique-se.
 N. 2.308 — Antônio Lopes Pereira. — Pode funcionar.
 N. 2.280 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.162 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.281 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.163 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.274 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.155 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.279 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.160 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.277 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.158 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.276 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.157 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.275 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.156 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.278 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode utilizar
 a fossa.
 N. 2.150 — Aniceto Gomes de Araujo Moscoso. — Pode habitar.
 N. 2.273 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.154 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.272 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode utilizar a fossa.
 N. 2.153 — Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. —
 Pode habitar.
 N. 2.302 — Zijomar Aurélio Marques. — Certifique-se.
 N. 2.331 — M. de Castro Vieira. — Concedo 60 dias.
 N. 2.254 — Antônio Francisco. — Satisfaça as exigências dos
 itens assinalados na C. de Vacância n. 2.251, para poder habitar.

Dia 5

N. 2.356 — Joaquim de Oliveira. — Pode ocupar.
 N. 2.114 — Antero Fernandes. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.383 — Manuel Rodrigues da Costa. — Certifique-se.

N. 2.354 — Bento Lourenço da Fonseca. — Deferido.
 N. 2.353 — Saturnino José dos Santos. — Deferido.
 N. 2.347 — Judite Rabelo Gaestner. — Pode habitar.
 N. 2.350 — Manuel Gonzalez Chamas. — Pode ocupar.
 N. 2.309 — Antônio Lopes Pereira. — Certifique-se.
 N. 2.362 — José Luiz da Mota. — Concedo 90 dias.
 N. 2.388 — Carolina Mota Guimarães. — Concedo 90 dias.
 N. 2.370 — Manuel da Silva Moreira dos Santos. — Pode
 funcionar.
 N. 2.390 — Artur José Soares. — Deferido.
 N. 2.371 — Alcides Antônio Soares. — Certifique-se.
 N. 2.381 — Madalena Linhares. — Deferido.
 N. 2.380 — João Leonardo dos Santos. — Deferido.
 N. 2.349 — Manuel Augusto de Carvalho. — Pode habitar.
 N. 2.351 — Manuel Gonzalez Lhamas. — Pode habitar.
 N. 2.251 — Joana da Trindade. — Pode habitar.
 N. 2.360 — José Rodrigues de Almeida. — Pode ocupar.

Dia 7

N. 2.163 — Malaquias Augusto Sampaio. — Pode habitar.
 N. 2.002 — Malaquias Augusto Sampaio. — Pode utilizar a
 fossa.
 N. 2.049 — Ubaldino do Nascimento. — Pode habitar.
 N. 2.377 — Lauro Camargo Rangel. — Aguarde o compareci-
 mento do interessado para esclarecimento.
 N. 2.373 — José Tavares. — Pode habitar.
 N. 2.368 — Augusto Pinto. — Pode habitar.
 N. 2.367 — Mário Nascimento Oliveira. — Satisfaça as exigên-
 cias apontadas na C. de Vacância para poder habitar.
 N. 2.375 — Heitor de Almeida Gonçalves. — Satisfaça as exi-
 gências apontadas na C. de Vacância n. 2.375, para poder habitar.
 N. 2.359 — João Pereira. — Pode habitar.

Dia 8

N. 2.392 — Inaúmi da Silva Caldas. — Pode habitar.
 N. 2.417 — Antônio José Bastos. — Pode funcionar.
 N. 2.382 — Manuel da Silva Moreira dos Santos. — Certifi-
 que-se.
 N. 2.372 — Antônio Rosa. — Pode ocupar.
 N. 2.406 — Dimas Fernandes Leitão. — Pode funcionar.
 N. 2.218 — José Torquato de Lima. — Pode ocupar.

Dia 10

N. 2.339 — Sofia Dutra da Silva. — Pode ocupar.
 N. 2.445 — Emilia Correia de Almeida. — Deferido.
 N. 2.405 — Leite Cardoso & Cia. — Deferido.
 N. 2.404 — Osvaldo de Amorim Ramos. — Deferido.
 N. 2.440 — José Carvalho Bastos. — Pode habitar.
 N. 2.447 — Antônio José Bastos. — Pode funcionar.
 N. 2.437 — João Ribeiro Magalhães. — Concedo 90 dias.
 N. 2.432 — José Tital Greco. — Certifique-se.
 N. 2.435 — José de Paiva. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.397 — Arlindo Gomes. — Pode ocupar.
 N. 1.790 — Percini & Gomes. — Nada ha que deferir.
 N. 2.332 — Sara de Sousa Leite. — Satisfaça as exigências da
 C. de Vacância n. 2.332, para poder habitar.
 N. 2.177 — João de Bastos Lage. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.407 — Dimas Fernandes Leitão. — Certifique-se.

Dia 11

N. 2.464 — José Mendes. — Concedo 60 dias.
 N. 2.369 — Humberto Correia. — Nada ha que deferir.
 N. 2.426 — Alfredo Ielpo Nogueira. — Pode habitar.
 N. 1.748 — Antônio Tavares. — Pode habitar.
 N. 2.254 — Antônio Francisco. — Pode habitar.
 N. 2.454 — Antônio Duarte de Araujo. — Pode ocupar.
 N. 2.038 — Percini & Gomes. — Deferido.
 N. 2.416 — Maria Rodrigues Fontinha. — Pode habitar.
 N. 2.387 — Manuel Monteiro. — Deferido.
 N. 2.307 — Albina Guida. — Pode habitar.
 N. 2.431 — Alexandre Svieca. — Pode habitar.

Dia 12

N. 2.393 — Alvaro Ferreira da Silva. — Satisfaça os itens as-
 sinalados na C. de Vacância n. 2.393, para poder habitar.
 N. 2.413 — Martiniano de Oliveira. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.427 — Regina Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 2.396 — Tereza de Santana. — Pode habitar.
 N. 2.394 — Severino Martins. — Satisfaça as exigências dos
 itens assinalados na C. de Vacância n. 2.394, para poder habitar.
 N. 2.389 — Maria Azevedo. — Pode habitar.
 N. 2.456 — Antonieta Duarte de Araujo. — Certifique-se.
 N. 2.452 — Eurico das Chagas Werneck. — Pode habitar.
 N. 2.465 — Euclides Terra. — Pode habitar.
 N. 2.332 — Clara de Sousa Leite. — Pode habitar.
 N. 2.463 — Maria de Lourdes Pereira. — Pode funcionar.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Exarado em 12 de agosto de 1939

Rocha & Puga (requerimento n. 2.839, de 25 de julho de 1939).
— Atenda-se, à vista da informação.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

- N. 1.161 — Ao Sr. procurador geral da República, desapropriação de faixa de terreno.
N. 1.165 — Ao Sr. procurador geral da República, desapropriação de faixa de terreno.
N. 1.166 — Ao Sr. procurador geral da República, desapropriação de faixa de terreno.
N. 1.167 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas.
N. 1.168 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas.
N. 1.169 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, pagamento de contas.
N. 1.170 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remessa de róis da taxa de saneamento de 1939.
N. 1.171 — Ao Sr. superintendente geral da Secretaria Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, abastecimento d'água ao prédio n. 11 da rua Santa Luzia.
N. 1.172 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remete relação de extranumerários.
N. 1.173 — Ao Sr. diretor da Região Rio — Serviços de Febra Amarela, consertos em canalização d'água.
N. 1.174 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, inspeção de saúde.
N. 1.175 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, consertos em canalização d'água.
N. 1.176 — Ao Sr. juiz de Direito da Quinta Vara Cível, consumo d'água por hidrômetro.
N. 1.177 — Ao Sr. diretor de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, solicita uma informação.
N. 1.178 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédio nos róis da taxa de saneamento de 1938.
N. 1.179 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, inclusão de prédio nos róis da taxa de saneamento do exercício de 1938.
N. 1.180 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, cancelamento.
N. 1.181 — Ao Sr. chefe da Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, remete laudo de inspeção de saúde.
N. 1.182 — Ao Sr. primeiro procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 7.700, série H. C.
N. 1.183 — Ao Sr. Segundo Procurador da República, devolução do processo executivo fiscal n. 4.936, série H. B.
N. 1.184 — Ao Sr. Quinto Procurador da República, devolução do processo de executivo fiscal n. 8.382, série F. U.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Offícios:

- N. 927 — Ao Sr. Gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faz comunicação.
N. 928 — Ao Sr. Gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, faz comunicação.
N. 929 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Manuel Alves dos Santos.
N. 930 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 28.272-39.
N. 931 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 28.815-39.
N. 932 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 22.296-39.
N. 933 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 23.733-39.
N. 934 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 29.532-39.
N. 935 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 27.624-39.
N. 936 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 29.180-39.

N. 937 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 938 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

N. 939 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de recibos do Banco do Brasil.

N. 940 — Ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, remessa de tempo de serviço de Luiz Marcondes dos Reis.

N. 941 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 28.880-39.

N. 942 — Ao Sr. Assistente do Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolve o processo n. 25.097-39.

N. 943 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, pede publicação de edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 8.710-39 — Heitor A. Castro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 4.886-39 e 622-39 — Artur A. do Carmo. — Deferido, de acordo com o informado, pela Secção de Lançamentos.

N. 8.292-39 — Joaquim Beleza Osório. — Proceda-se de acordo com o informado pela Secção de Expediente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 3.154-39 — Nova Cooperativa Central dos Motoristas Proprietários no Brasil. — Deferido.

N. 6.408-39 — Joaquim Júlio de Proença. — Deferido.

N. 7.495-39 — Judith Pereira. — Deferido.

N. 8.191-39 — Marieta Passarello Sérgio. — Deferido.

N. 8.652-39 — Antônio P. de Lima. — Deferido.

N. 9.422-39 — Otávio T. da Silva. — Deferido.

N. 9.577-39 — Marieta A. O. Pereira. — Deferido.

N. 9.777-39 — Francisco P. Peres. — Deferido.

N. 9.985-39 — Joaquim Alves. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 10.128-39 — Orlando A. de Oliveira Cunha. — Deferido.

N. 10.223-39 — Ludgero A. do Couto. — Deferido.

N. 10.381-39 — Alberto José Vieira. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 10.879-39 — Carlos G. de Almeida. — Deferido.

N. 10.883-39 — Luiz Pinto Machado. — Deferido.

N. 11.002-39 — Graça Couto & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 11.017-39 — Miguel Sorte. — Deferido.

N. 11.447-38 — Elmar Schimitz. — Deferido.

N. 4.098-39 — Francisco Gonçalves. — Proceda-se a substituição da pena do prédio n. 50, por um hidrômetro de 3m3 D.C.

N. 8.193-39 — Maria Júlia de Sousa. — Deferido.

N. 8.285-39 — Cândida Pinto de Carvalho e outros. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.998-39 — Antônio da Silva Moreira. — Deferido.

N. 8.289-39 — Aloisio de Matos Aroucho. — Deferido.

N. 9.316-39 — Estevam Herenês. — Deferido.

N. 9.386-39 — Francisco Cornélio. — Deferido.

N. 9.788-39 — João A. da Silva. — Deferido.

N. 10.126-39 — Miguel dos Santos. — Deferido.

N. 10.216-39 — Cristovão Ribeiro. — Prove na S. do Expediente, ser o atual proprietário do imóvel.

N. 10.325-39 — Gabriel P. Guimarães. — Deferido.

N. 10.349-39 — Luiz R. Pelicano. — Deferido.

N. 10.356-39 — Afonso de Andrade. — Deferido.

N. 10.486-39 — Marcos e Saitô Lobato. — Deferido.

N. 10.600-39 — Companhia Lopes Sá. — Deferido.

N. 10.672-39 — Antenor Nascetes. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 10.741-39 — Amílcar Barros Cruz. — Requeira abastecimento para as casas que fazem testada para a rua D., juntando os documentos previstos no § 2º do art. 7º do regulamento em vigor.

N. 10.832-39 — Manoel dos Santos Pereira. — Deferido.

N. 11.009-39 — Esmero & Comp. — Deferido.

N. 11.029-39 — Marcelino Batente Esteves. — Deferido.

N. 11.136-39 — Costas Fortes & Comp. — Deferido.

8.538-39 — Maria T. Arrute Monteiro. — Não ha mais que deferir.

N. 9.050-39 — João Antônio Pereira. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 087-39 — Maria da Conceição. — Deferido.

9.621-39 — Maria Teles Martins. — Deferido.

N. 9.890-39 — Construtora Brandão S. A. — Junte, na Secção de Expediente, certificado de numeração, no qual tenha mencionado o número dos apartamentos e demais dependências do prédio.

N. 10.201-39 — Paulo M. Brandão. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 10.302-39 — José Fernandes da Costa. — Deferido.

N. 10.497-39 — Carlos T. Papazion. — Deferido.

N. 10.523-39 — Oscar Ferraz. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 10.556-39 — Ercolino Deluca. — Deferido.

N. 10.595-39 — Costa Pereira Bokel Ltda. — Compareça a 3ª Divisão.

- N. 10.599-39 — Caixa de C. de Casas do Ministério da Marinha. — Deferido.
 N. 10.617-39 — Domingos Marques. — Deferido.
 N. 10.655-39 — Cia. Imobiliária Cosmos. — Deferido.
 N. 10.814-39 — E. M. S. Correia. — Prove na S. de Expediente, que tem poderes para requerer.
 N. 10.845-39 — Santiago & Kiritchenco. — Deferido nos termos da informação.
 N. 10.910-39 — Sociedade P. do Ensino. — Compareça a 3ª Divisão.
 N. 10.948-39 — Maria da Conceição Lima. — Compareça ao 3º Distrito.
 N. 11.041-39 — Dionedex Alexandrino Lacerda. — Deferido.
 N. 11.063-39 — João M. Pereira. — Deferido.
 N. 11.280-39 — Henrique Ferreira Bessa. — Deferido.
 N. 11.210-39 — José de Almeida. — Deferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 4ª DIVISÃO

Dia 22 de agosto de 1939

- N. 7.420-39 — R. Almirante Mariath ns. 16 e 18. — Deferido.
 N. 8.416-39 — Rua Caruso n. 22. — Deferido.
 N. 8.759-39 — Rua Caruso n. 22. — Deferido.
 N. 9.410-39 — Rua Campos da Paz n. 78. — Deferido.
 N. 8.635-39 — Rua Campos da Paz n. 78. — Deferido.
 N. 9.969-39 — Rua Bela de São João n. 28|28-A. — Deferido.
 N. 9.313-39 — Av. dos Trapicheiros n. 29. — Deferido.
 N. 9.276-39 — Rua Presidente Barroso n. 69. — Deferido.
 N. 8.599-39 — Rua Ratclif n. 20. — Deferido.
 N. 5.191-39 — Rua Professor Valadares ns. 203-205. — Deferido.
 N. 9.385-39 — Rua Ubatinga n. 12. — Deferido.
 N. 9.425-39 — Rua D. Delfina n. 160. — Deferido.
 N. 9.185-39 — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 116. — Deferido.
 N. 9.567-39 — Rua Professor Gabiso n. 217, c. XI. — Deferido.
 N. 7.177-39 — Rua dos Araújos n. 82-A. — Deferido.
 N. 5.752-39 — Rua São Luiz Gonzaga n. 474|I-III. — Deferido.
 N. 9.413-39 — Rua Honório n. 1.275|I-IV. — Deferido.
 N. 8.214-39 — Rua Bela Vista n. 360. — Deferido.
 N. 6.468-39 — Rua Bela Vista n. 360. — Deferido.

Dia 23

- N. 8.262-39 — Rua Felix da Cunha n. 33. — Deferido.
 N. 9.268-39 — Rua São Francisco Xavier n. 98. — Deferido.

Dia 24

- N. 9.407-39 — Rua Júlio do Carmo n. 387. — Deferido.
 N. 9.739-39 — Rua Frei Veloso n. 150. — Deferido.
 N. 10.171-39 — Rua Santa Clara n. 335. — Deferido.
 N. 9.118-39 — Rua Sousa Aguiar n. 106. — Deferido.
 N. 9.074-39 — Rua Regional n. 51. — Deferido.
 N. 10.104-39 — Trav. Patrocínio n. 106. — Deferido.
 N. 10.407-39 — Rua Pucuruí n. 31. — Deferido.
 N. 8.417-39 — Rua Pucuruí n. 31. — Deferido.
 N. 10.382-39 — Rua Jaraguá ns. 69|69-A. — Deferido.
 N. 9.390-39 — Rua Jaraguá ns. 69|69-A. — Deferido.
 N. 10.383-39 — Rua Conde Bomfim n. 239. — Deferido.
 N. 7.090-39 — Rua Fonseca Lima n. 51 e Av. Paulo de Frontin ns. 60|60-A. — Deferido.
 N. 9.726-39 — Rua Geobert de Queiroz n. 35. — Deferido.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia vinte e três de agosto de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira e Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo Secretário foram lidas as atas das sessões dos dias dezoito e vinte e um de agosto corrente, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade Brasileira de Química, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Colégio Sagrado Coração, de Caruarú, Pernambuco — aprovado na forma do voto do Relator. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Ginásio Dorense, de Dôres do Indaí, Minas Gerais — aprovado; 2 — Maximiano Patrício da Costa, do Distrito Federal (carta pedindo pernas mecânicas) — resolveu-se submeter o assunto à consideração do Sr. ministro. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Orfanato Santana, de São Paulo — aprovado; 2 — Centro Artístico Operário Maranhense, de São Luiz, Maranhão — aprovado; 3 — Asilo São Vicente de Paulo, de Bebedouro, São Paulo — aprovado; 4 — Centro Operário Natalense, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado; 5 — Conferência de Nossa Senhora das Dores — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Casa Branca, São Paulo — aprovado; 6 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Monte Santo, Minas Gerais — aprovado; 7 — Sociedade Filantrópica Santaritense, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais — aprovado; 8 — Sociedade de Assistência e Cultura "Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José", de Acaraú, Ceará — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Casa de Caridade São João Batista, de Itaboraí,

Rio de Janeiro — aprovado; 2 — Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, de São Paulo — aprovado; 3 — Sociedade Supermentalista Tatwa Nirmanakia, do Distrito Federal — aprovado. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que como secretário subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia vinte e cinco de agosto de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia vinte e três de agosto corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva: 1 — Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, do Distrito Federal — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 2 — Instituto de Cegos da Baía, de Salvador — aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — União Artística Operária Amarantina, de Amarante, Piauí — aprovado; 2 — Sociedade Brasileira de Filosofia, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Abrigo Tereza de Jesus, de Recife, Pernambuco — aprovado; 4 — Liga Esperantista Brasileira, do Distrito Federal — aprovado. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Sociedade de Agricultura da Paraíba, de João Pessoa, Paraíba — indeferido, por ser o assunto da competência do Ministério da Agricultura; 2 — Centro Littero-Cívico Bomconselhense, de Bom Conselho, Pernambuco — aprovado; 3 — Irmandade do Sr. Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, de Florianópolis, Santa Catarina — aprovado; 4 — Santa Casa de Caridade, de D. Pedrito, Rio Grande do Sul — aprovado; 5 — Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, de Maceió, Alagoas — aprovado; 6 — Associação das Damas de Caridade, de São Gonçalo do Sapucaí, Minas Gerais — aprovado; 7 — Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro, Baía, — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Guararema, São Paulo — aprovado; 2 — Maternidade de São Cristóvão, do Distrito Federal — aprovado; 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Leopoldo Bulhões, Goiás, aprovado. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Externato Santa Rosa, de São Paulo — indeferido; 2 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Livramento, Rio Grande do Sul — não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Sacramento, Minas Gerais — aprovado; 4 — Orfanato Nossa Senhora do Carmo de Campinas, São Paulo — aprovado; 5 — Hospital de Misericórdia, de Altinópolis, São Paulo — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Hospital de Santa Rozália, de Teófilo Otoni, Minas Gerais — aprovado; 2 — Escola Apostólica, de Baturité, Ceará — aprovado; 3 — Oratório Festivo São João Bosco, de Aracajú, Sergipe — aprovado; 4 — Assistência Dentária Infantil, do Distrito Federal — aprovado; 5 — Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, de Recife, Pernambuco — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Pium, Minas Gerais — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Bebedouro, São Paulo — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Conquista, Baía — aprovado; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Igarapava, São Paulo — aprovado; 5 — Santa Casa de Caridade, de Diamantina, Minas Gerais — deu-se provimento ao recurso, para aprovar o pedido de subvenção ordinária. Pediu a palavra o Sr. Dr. Ernani Agrícola que declarou que indo ao Estado de São Paulo a serviço do Departamento Nacional de Saúde, teve oportunidade de visitar na capital do mesmo Estado, o Departamento de Assistência Hospitalar de São Paulo, cujos serviços examinou detidamente, verificando o bom andamento dos mesmos e sua perfeita e eficiente organização. Declarou outrossim que indo também à cidade de Santos, teve o prazer de visitar a Assistência à Infância — Gôta de Leite — instituição que lhe proporcionou a mais lisonjeira impressão pela sua boa organização e regularidade dos serviços que presta. Nessas condições, propunha que as impressões manifestadas ficassem consignadas em ata. O Sr. Presidente declarou que o Conselho acolhia com grande prazer o relato do seu ilustre membro e ficava inteirado das suas interessantes observações, e, por vez procura que o Conselho desse ciência àquelas instituições referidas pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola das impressões de S. Ex., o que foi unanimemente aceito. Pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Saul de Gusmão que recordando ao Conselho o transcurso da data festivamente comemorada hoje como o dia do soldado, faz considerações sobre a significação de tais comemorações, propondo fesse telegrafado ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, transmitindo a S. Ex. as congratulações do Conselho. Essa proposta foi unanimemente aceita. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Cunha, secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, presidente.

Expediente de 29 de agosto de 1939

O Sr. Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social faz saber que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as seguintes subvenções para o corrente exercício:

Sociedade Amazonense de Proteção aos Lázarus, de Manaus	5:000\$0
Patronato-Instituto Profissional de Cachoeirinha, de Manaus	20:000\$0

Instituto Tecnológico da Amazônia, de Belém, Pará..	100:000\$0
Asilo de Mendicidade, de S. Luiz, Maranhão	20:000\$0
Instituto da Assistência à Infância, de S. Luiz, Maranhão	15:000\$0
Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Terezina, Piauí	15:000\$0
Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, de Guaramiranga, Ceará	15:000\$0
Faculdade de Comércio de Pernambuco, de Recife ..	15:000\$0
Jardim da Infância dos Pobrezinhos, de Recife, Pernambuco	8:000\$0
Escola Agrícola de Goiana, Pernambuco	10:000\$0
Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Estância, Sergipe	3:000\$0
Conferência do Sagrado Coração de Maria, de Valença, Baía	5:000\$0
Sociedade Baiana de Combate à Lepra, de Salvador, Baía	5:000\$0
Faculdade Fluminense de Medicina, de Niterói, Rio de Janeiro	60:000\$0
Colégio Santa Angela, de Rezende, Rio de Janeiro..	3:000\$0
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Angra dos Reis, Rio de Janeiro	30:000\$0
Instituto Infantil Santo Antônio, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro	5:000\$0
Hospital S. Vicente de Paulo, de Bom Jesus de Itabapoana, Rio de Janeiro	5:000\$0
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra, do Distrito Federal	15:000\$0
Círculo Operário do Ipiranga, de S. Paulo	15:000\$0
Asilo de Órfãos, de Campinas, S. Paulo	10:000\$0
Asilo de Órfãos Santo Agostinho, de Sorocaba, São Paulo	5:000\$0
Irmandade do Hospital de Misericórdia, de Santo André, S. Paulo	10:000\$0
Sociedade Beneficente de Cravinhos — Santa Casa de Misericórdia de Cravinhos, S. Paulo	5:000\$0
Federação de Cegos Laboriosos, de S. Paulo	6:000\$0
Tribu de Escoteiros Piratininga, de S. Paulo	10:000\$0
Centro Operário Beneficente S. José, de Campinas, S. Paulo	3:000\$0
Associação das Filhas de S. José, de S. Paulo	12:000\$0
Centro Espírita Amor e Luz, de Guaratinguetá, São Paulo	2:000\$0
Hospital de N. S. d'Ajuda, de Caçapava, S. Paulo ..	10:000\$0
Escola Profissional Feminina Patrocínio de S. José, de Lorena, S. Paulo	15:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Gramma, S. Paulo ...	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Santa Cruz do Rio Pardo, S. Paulo	5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Itatiba, S. Paulo	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros, de S. João da Boa Vista, S. Paulo	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Paranaguá, Paraná ..	15:000\$0
Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba	30:000\$0
Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	200:000\$0
Sociedade Auxílio Fraternal de Senhoras Espíritas, de Pelotas, Rio Grande do Sul	5:000\$0
Asilo de Órfãos de S. Benedito, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	10:000\$0
Hospital Dr. Bartolomeu Tacchini, de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul	10:000\$0
Instituto Espírita Dias da Cruz, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	10:000\$0
Liga Feminina Pró-Lázaro, de Cuiabá, Mato Grosso	6:000\$0
Prelazia de Guajará-mirim, Mato Grosso	20:000\$0
Sociedade de Caridade, de Mar de Espanha, Minas Gerais	10:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Araguaçu, Minas Gerais	5:000\$0
Conselho Particular Vicentino de Ouro Preto, Minas Gerais	10:000\$0
Escola Normal Santa Terezinha, de Caxambú, Minas Gerais	3:000\$0
Instituto Eletrotécnico de Itajubá, Minas Gerais	200:000\$0
Santa Casa de Caridade, de Conquista, Minas Gerais	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia D. Vicente de Paulo, de Campo Belo, Minas Gerais	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Araguaçu, Minas Gerais	10:000\$0

Total..... 1.049:000\$0

Ministério das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 26 de agosto de 1939

Jorge Olinto de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1939

Processo despachado:

Requerimento de Heinrich Lange, como procurador das fábricas Demag A.G. e Schiess-Defries A.G., estabelecidas na Alemanha, pedindo dispensa do imposto de 5% sobre coberturas que terá que fazer, relativas a importações realizadas em virtude de contratos assinados em 1937 com a Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Circular:

N. 42 — Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério providenciem no sentido de que as informações e pareceres emitidos nos processos que transitarem nas mesmas repartições, sejam escritos com toda a clareza e legibilidade, preferido sempre o uso da dactilografia, de acordo com as instruções aprovadas pelo Sr. Presidente da República e publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1938. — A. de Souza Costa.

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 56 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de vencimentos, na importância de 4:150\$100, ao professor do Patronato Agrícola "José Bonifácio", Mário Machado Barbosa, visto haver sido aberto ao Ministério da Agricultura crédito destinado ao referido pagamento, pelo Decreto-lei n. 1.368, de 22 de junho do corrente ano.

—Ao Sr. Ministro da Guerra:

N. 76 — Restituindo, à vista do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, o processo referente à permuta, entre a União e o Estado da Baía, do antigo Forte de São Pedro por duas propriedades do mesmo Estado.

— Ao Sr. Ministro do Trabalho:

N. 33 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Paulo de Lemos Basto pede sua readmissão no cargo que exerceu no Banco do Brasil e solicitando, providências, no sentido de ser o assunto novamente examinado pelo Ministério do Trabalho.

— Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 422 e 423 — Remetendo cópia dos Decretos-leis ns. 1.520 e 1.501 de 17 e 10 do corrente, que abrem os créditos especiais de 146:200\$0 e 3.579:930\$800, destinados, respectivamente, à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira e à restituição devida ao Governo do Estado de Sergipe, proveniente da taxa de 2% ouro e do imposto adicional de 10% arrecadados pela Alfândega de Aracaju nos anos de 1913 a 1933, 1935 e 1936.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 444 — Comunicando que as contas abertas em nome do Lloyd Brasileiro ou dos seus agentes nos Estados não estão sujeitas à autorização prevista na parte final da cláusula XII do contrato firmado entre o mesmo Banco e o Tesouro Nacional.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portaria n. 496, de 14 de julho de 1939, foi concedida a seguinte licença (2ª via):

De seis meses, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao estatístico da classe I, do Quadro I, Ministério da Fazenda, Umbelina Cruz, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Processo número 67.700-39.

— Por portarias de 28 de agosto de 1939, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo, na capital do Estado do Paraná, Constante Correia de Sousa Pinto, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Proc. 66.544-39.

De seis meses, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao coletor das rendas federais em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, Bianor Simões Coelho, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Proc. 62.527-39.

De um ano, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, José Luiz dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Proc. 64.561-39.

De um ano, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao coletor das rendas federais em Timbauba, Estado de Pernambuco, João Bernardino de Sena, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Processo 4.889-39.

De seis meses, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao intendente da classe L, do Quadro I, Ministério da Fazenda, Fernando Cesar de Andrade, servindo, em comissão, como chefe do Serviço Regional do Domínio da União, anexo à Delegacia Fiscal em Recife, Estado de Pernambuco, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença. Proc. 60.964-39.

De dois meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador de 5ª classe, extranumerário, da Comissão Central de Compras, nesta Capital, José de Sousa Teixeira. Proc. 65.624-39.

De trinta dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar de 1ª classe, extranumerário, da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital, Fernando Leal Guimarães. Proc. 65.348-39.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor das rendas federais em Laranjal, Estado de São Paulo, Hercúlio Alves de Aguiar Lima. Proc. 63.557-39.

De um ano, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Avaí, Estado de São Paulo, Clibas Pacheco Jordão (proc. 65.094-39).

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da classe D, do Quadro V — Ministério da Fazenda — Rui Vieira de Carvalho, com exercício na Casa da Moeda, nesta Capital (proc. 64.557-39).

DISPENSA

Portaria n. 77, de 28 de agosto de 1939:

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, do decreto n. 24.036, de 1934:

Resolve dispensar o escriturário, classe F, Quadro III — Recebedorias Federais — Heitor Marçal, das funções de oficial do seu gabinete, por ter sido designado para exercer as funções de secretário do Serviço do Pessoal.

DESIGNAÇÕES

Portaria n. 78, de 28 de agosto de 1939:

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, do decreto n. 24.036, de 1934:

Resolve designar o oficial administrativo, classe J, Quadro III — Recebedorias Federais — Luiz Gonzaga Aroeira, para exercer as funções de oficial do seu gabinete.

Portaria n. 79, de 28 de agosto de 1939:

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 198 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve designar o escriturário, classe F, Quadro III — Recebedorias Federais — Heitor Marçal, para exercer as funções de secretário do Serviço do Pessoal, na conformidade da proposta do respectivo diretor, constante do seu ofício n. 484, de hoje.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 69.751-39 — Cleomenes Campos de Oliveira, nomeado por decreto de 10-8-39, agente fiscal do imposto de consumo interior do Estado do Maranhão, solicita prorrogação de prazo para efeito de exercício. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício do cargo para que foi nomeado. S.P., em 29-8-39. — *Lauro Boumorte.*

Processo n. 69.371-39 — Maria do Carmo Barros, nomeada por decreto de 27-7-39, para o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas, devendo ter exercício na Alfândega de Paranaguá, Estado do Paraná, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo, para que foi nomeado. S.P., em 29-8-39. — *Lauro Boumorte.*

Processo n. 69.901-39 — Júlio de Faria, servente, classe E, do Tesouro Nacional, nomeado por decreto de 12-6-39, contínuo da classe F, do mesmo Tesouro, solicita prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a terceira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeado. — *Lauro Boumorte.*

APOSTILA

Na portaria n. 496, de 14 de julho de 1939, que concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao estatístico da classe I, do Quadro I — Ministério da Fazenda — Umbelina Cruz, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, nesta Capital, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da aludida licença, foi feita a seguinte apostila: É permitido, ao funcionário a quem se refere esta licença, gozá-la nos termos do art. 1º combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e não como está declarado, conforme processo n. 67.760, de 1939.

Serviço do Pessoal, em 29 de agosto de 1939. — *Lauro Boumorte.*

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento por serviços extraordinários prestados no período de 1-1-939 a 30-4-939, pelo contador Cesar Machado da Silva, na chefia da Secção de Registro desta Contadoria, devidamente autorizados, por despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 27-7-939, exarado no processo n. 50.227-39. Proc. 69.120-39.

Nome — Cargo — Gratificação total

Cesar Machado da Silva, contador I, do Quadro I do Ministério da Fazenda 800\$00
Importa a presente folha em oitocentos mil réis (800\$00).

Contadoria Central da República, em 21 de agosto de 1939. — *C. Maese Lyra.*

Visto. Os serviços foram prestados pelo funcionário acima, no período aludido, além das horas normais do expediente, ao qual compareceu também. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Relação dos funcionários da Caixa de Amortização que fizeram jus a gratificações por serviços extraordinários, no mês de agosto corrente:

Cargo — Nome — Importância

Oficial administrativo H, Jorge de Paiva.....	200\$00
Servente E, Romeu de Sena	100\$00
Servente E, Alfredo de Oliveira Coelho Júnior.....	100\$00
	400\$00

Confere e importa em quatrocentos mil réis.

Caixa de Amortização, 21 de agosto de 1939. — *J. Capriato*, oficial administrativo I.

Dia 18 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 216 — Restituindo devidamente informado, o processo relativo à proposta de admissão de Alida Silveira Ribeiro para o lugar de auxiliar técnico de 4ª classe, extranumerário-mensalista, vindo sob remessa n. 3.635, de 19 de maio último daquela Divisão.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 151 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de posse, o oficial administrativo, classe K, do Quadro VII, deste Ministério, Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 441 — Transmitindo, para os devidos fins, as portarias do Sr. ministro, ns. 1.644 a 1.652, de 8 do corrente, admitindo como extranumerários-mensalistas, Araci Pena Firme, Joaquim Ferreira de Paiva Júnior, Francisco de Azevedo Vieira Carneiro, Maria de Assis Barreira, Armando Xavier de Brito, Jacira de Oliveira Barata, Maria Luiza da Cunha Rodrigues, Maria Mesquita Pereira e Cândido Freitas, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita de 4ª, 5ª, 2ª, 3ª, e 1ª classes, respectivamente, do Serviço Regional daquela Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 442 — Transmittindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. ministro, n. 1.661, de 3 do corrente, admitindo como extranumerário-mensalista, Luiz Gonzaga de Pontes, para desempenhar as funções de trabalhador de 2ª classe no Serviço Regional do Domínio da União em Pernambuco.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 150 — Comunicando a concessão do crédito de 38:418\$0, à conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 15 — Pessoal extranumerário — do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos referente ao mês de julho próximo findo, aos extranumerários mensalistas dessa repartição conforme processo n. 63.607-39, oriundo da solicitação constante do ofício n. 131, de 4 deste mês, da mesma repartição.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 124 — Transmittindo, para a devida apreciação, processo relativo à distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Goiás, para pagamento de vencimentos ao oficial administrativo, classe I, do Quadro dessa Recebedoria, José Maria de Barros Vasconcelos, vindo com o ofício n. 185, de 19 de julho próximo findo, daquela Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 153 — Transmittindo para os devidos fins, as portarias do Sr. ministro, ns. 1.629 a 1.633, de 15 do corrente, admitindo como extranumerários-mensalistas, Ivaldo Ferreira Leite, Margarida Maria Souto Filgueiras, Maria Stela Leite Pena, Vicente Valadares Canabrava e Rosina Torres da Silva, para desempenharem as funções de auxiliar de 3ª classe, daquela Diretoria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 154 — Transmittindo, para os devidos fins, as portarias do Sr. ministro, ns. 1.634 a 1.643, de 15 do corrente, admitindo como extranumerários-mensalistas, Silva Lourenço Duarte, Mário Fontes da Costa Barbosa, Jurandir Muller Fernandes Dias, Aglaiete Marinho de Albuquerque, Odete Duque Estrada Airoso, Crisanta da Silva Robalo, Célia Cruz Alves, Dinah Chiaradia, Maria de Lourdes da Rocha Matos e Margarida da Costa Leite, para desempenharem as funções de auxiliar de 2ª e 3ª classes, respectivamente, daquela Diretoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 134 — Comunicando a concessão do crédito de 3:949\$2, à conta da seguinte classificação:

1939 — Ministério da Fazenda.

Verba 1ª — Pessoal.

I — Pessoal Permanente.

8 — Quadro VIII — Alfândegas

Importância, etc. — 1:999\$8.

14 — Percentagens, etc.

03) — Quadro VIII: a) — Para pag., etc.

Importância, etc. — 1:204\$2.

V — Outras despesas de Pessoal.

30 — Vencimentos.

01) — Para atender, etc.

Importância, etc. — 745\$2

do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos no corrente ano, ao escriturário, classe D, Quadro VIII — Marçal Vergara Lopes, conforme processo n. 55.897-39, em virtude de ter sido dispensado da comissão em que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 134 — Remetendo para os fins indicados no parecer de fls. 40 verso, da Secção Administrativa deste Serviço, o processo em que Ormí Pais Barreto, ex-fiel de tesoureiro daquela Delegacia pede aproveitamento em cargo inicial da carreira de escriturário, deste Ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 135 — Comunicando a concessão do crédito de 8:493\$3, à conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Sub-consignação 7 — Quadro III — Delegacias Fiscais, do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no período de 15 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo, classe I, do Quadro VII — Perianandro da Silva Nogueira que exerce, em comissão, o cargo de administrador da Agência Aduaneira de Mandá, no Território do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 76 — Restituindo para os fins indicados no parecer de fls. 10 da Secção Administrativa, deste Serviço, o processo vindo a esta Diretoria com o ofício n. 130, de 21 de junho findo, da Delegacia Fiscal em Alagoas, em que Cristóvam Grangeiro de Albuquerque, agente fiscal do imposto de consumo, no interior daquele Estado, pede pagamento de ajuda de custo e indenização da importância de 610\$2, dispendida com o seu transporte e de sua família.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 77 — Tendo em vista o ofício sem número de 30 de maio do ano próximo findo, daquela Aduana, sugerindo a designação do oficial administrativo, classe H, do Quadro VII — Epaminondas da Câmara Caldas, para a comissão de administrador da Mesa de Rendas de Areia Branca, comunica que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo n. 14.065-38, indeferiu a proposta em causa, de vez

que um funcionário do Quadro VII, não deve, *ex-vi* do art. 26, Lei n. 284, sem a observância das condições ali descritas, ser comissionado em repartição de Quadro VIII — Alfândegas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 92 — Comunicando a concessão do crédito de 19:991\$2, conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Outras Despesas de Pessoal — Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, relativa ao corrente ano, assegurada aos funcionários da Alfândega de Maceió, nesse Estado, conforme processo n. 47.439- em virtude do disposto no art. 3º das Disposições Transitórias Lei n. 284, de 1936, sendo que a diferença entre o crédito pedido constante da demonstração que acompanhou o ofício n. 117, de 3 maio último, daquela Delegacia e o concedido no presente, provém da exclusão da gratificação "Lira", em virtude do resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo n. 45.316-38.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 250 — Comunicando a concessão do crédito de 5:280\$0, conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Outras Despesas de Pessoal — Sub-consignação 30 — Vencimentos, etc. — Alínea 01) — Para atender, etc., do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos que assiste aos funcionários dessa Repartição, conforme processo n. 50.454-39, na conformidade do disposto no art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com exclusão dos créditos relativos à Fiscalização do Imposto de Consumo e Diretoria do Imposto de Renda, que se acham no Tribunal de Contas, para o competente registro da despesa, o que justifica a diferença entre o crédito pedido e o concedido no presente, consoante relação nominal que acompanhou o ofício n. 4.238, de 21 de junho último, dessa Repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 464 — Comunicando a concessão do crédito de 26:198\$0, à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Sub-consignação I — Quadro I — Tesouro Nacional Importância, etc.: 16:099\$2.

Sub-consignação 14 — Percentagens, etc. — Alínea 01) Quadro I — a) Para pagamento, etc. — Importância, etc.: 10:099\$0 do atual orçamento deste Ministério.

2. Dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos no corrente exercício, ao contabilista, classe J, Domingos Dauria, conforme processo n. 55.307-39, em virtude da comunicação contida no ofício n. 1.469, de 6 de julho último, da Contadoria Central da República.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 465 — Restituindo o processo vindo com o ofício n. 8 de 29 de junho último, dessa Repartição, relativo à prorrogação do expediente da Procuradoria Fiscal daquela Delegacia, solicita providências no sentido de ser declarado o número, classe e função dos serventários que irão se ocupar nos serviços extraordinários, para efeito de cálculo da respectiva gratificação, consoante determinação Circular n. 6, item 3º, de 18 de março de 1938, do Serviço Pessoal.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.986 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.060, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional o n. 67.546-39, relativo ao registro do crédito especial de 180:000\$000 aberto pelo decreto-lei n. 1.378, de 28 de junho próximo passado pelo Ministério da Agricultura, e à sua distribuição à tesouraria do mesmo ministério.

N. 1.992 — Transmittindo cópia do ofício n. 9.145, de 18 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional o n. 67.825-39, relativo ao registro do ato constante do decreto n. 1.448, de 27 de julho último, que transfere das verbas que incluem a importância de 39:960\$0.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.985 — Idêntico ao de n. 1.986.

N. 1.991 — Idêntico ao de n. 1.992.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.990 — Solicitando providências no sentido de serem organizadas de acordo com o modelo anexo ao ofício e enviadas à Contadoria, as relações mensais dos saques emitidos contra o Brasil, por conta dos recursos previstos no decreto n. 1.059, de 19 de janeiro último.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.994 — Comunicando a anulação do empenho n. XI, de 3 abril último, na importância de 187\$500, que reverte à verba 2ª Material, 19 — Despesas miúdas e de pronto pagamento — 24) Contadorias Seccionais.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:
N. 1.996 — Solicitando fornecimento de uma passagem de Fortaleza a Manaus, para funcionário desta repartição que viaja em objeto de serviço.
— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:
N. 1.993 — Declarando ter sido anulado o empenho n. XI, de 3 de abril último, desta Contadoria.
— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:
Na Diretoria do Imposto de Renda:
N. 1.987 — Sobre serviços daquela Seccional.
Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:
N. 1.989 — Remetendo processo n. 4.155-39, desta Contadoria, referente aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.995 — Declarando ter sido anulado o empenho referente ao adiantamento pedido para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, daquela Seccional, no trimestre de abril a junho do corrente ano, em virtude de haver o Tribunal de Contas recusado registro à aludida despesa.
Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:
N. 1.997 — Sobre remessa de material.

Contadoria Central da República — Portaria n. 115 — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939.

O contador geral da República, tendo em vista o ofício n. 298, de 28 de setembro último, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional P.I. 3.676-38:

Resolve designar o contador da classe K, do Quadro I deste ministério, Luiz Mestrinho Filho, para exercer as funções de chefe da Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal no Paraná. — *Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 26 de agosto de 1939

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 349-A — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por ato de 23 do fluente, designar o agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, Oton Júlio de Barros Melo, para exercer o cargo de inspetor fiscal do mesmo imposto junto a esta Diretoria, como faz certo o ofício n. 473, de hoje, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Outrossim, que o referido funcionário assumiu, nesta data, o exercício das funções para que foi designado.

N. 472-A — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Othon Júlio de Barros Melo, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por ato de 23 do fluente, designá-lo para exercer as funções de inspetor fiscal do referido imposto, junto a esta mesma Diretoria, como faz certo o ofício n. 473, desta data, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Dia 29

Sr. presidente do Banco do Brasil — (Fiscalização Bancária):

N. 1.047 — Comunicando que, de acordo com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 43.230, de 1939 já pode ser restituído ao Sr. Saul Gelerman o depósito de 125.000\$0, efetuado nesse estabelecimento correspondente a 50 % do seu capital, de vez que pela Carta Patente n. 2.015, de 20 de junho do corrente ano, já se encontra o mesmo autorizado a se estabelecer em negócio de Casa Bancária.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de agosto de 1939

N. 44.717-1939 — Samuel Schechter — Solicitando exame pericial na sua escrita para os efeitos de prova de aumento de capital, e satisfazendo exigências de 50 % e outras para apostila: "Aprovado, à vista do informado. Faça-se a necessária apostila." — *Romero Estellita*.

N. 56. 487-1939 — Frederico Silva Ramos, reclamando contra Associação Militar do Brasil:

O capitão Osvaldo Baloussier, do Serviço Técnico de Aeronáutica "Proceda-se pela forma proposta. — *Romero Estellita*.

O parecer do Sr. diretor das Rendas Internas Bel. Alvaro Dantas Carrilho, sobre o assunto está assim expresso:

"Em face do que dispõe o Decreto-lei n. 1.255, de 6 de maio do corrente ano, o requerente não pode ser atendido, devendo aguardar a restituição do seu depósito pela forma indicada na segunda parte do artigo 2º daquele Decreto-lei."

Dia 21

N. 53.251-1939 — Banco Comercial de Minas Gerais — Solicitando cancelamento de carta patente para a sua filial de Carangola que fôra fechada.

"Tendo o Banco do Brasil efetuado o encerramento dos livros da filial do requerente, em Carangola, defiro o pedido de fls. 4, para o fim de autorizar o cancelamento da carta-patente expedida em favor daquela filial." — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 21 de agosto de 1939

N. 60.575-1939 — João Machado — Reclamando contra a Companhia Parque da Varzea do Carmo, que não tendo cumprido o seu contrato de empréstimo não lhe deferiu o pedido de rescisão.

Satisfaça a exigência.

N. 88.102-1939 — Cornélia de Villhena Leite Oliveira — Reclamando contra a Associação Militar do Brasil.

"Não constando do processo a reclamação formal da interessada, como exige o Decreto-lei n. 1.255, de 6 de maio deste ano, a restituição pretendida só poderá ser processada pela maneira indicada na parte final do art. 2º do Decreto-lei citado".

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 21 de agosto de 1939

N. 64.239-39 — Richard Wild — estabelecido com oficina de lapidação à rua Miguel Couto n. 42, solicitando permissão para comprar pedras preciosas.

Satisfaça as exigências. — *Alvaro Carrilho*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

Ofício:

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 1.203 — Reitera os termos do ofício n. 946, de 30 de junho último, desta diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 24 de agosto de 1939

Processos:

N. 47.989-39 — Telegrama n. 54, de 6-6-939, em que o Serviço Regional no Estado de Minas Gerais informa que o processo número 95.650, de 1938 foi enviado à Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Encaminhou-se, para ciência das providências tomadas, ao dito Serviço Regional.

Dia 26

N. 55.326-39 — Ofício n. 6.935, de 7-7-939, do diretor da Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, referente ao próprio nacional em Lagoa, no Estado de Santa Catarina. — Cumpriu-se o despacho de fls. 3, verso, remetendo-se o processo ao Serviço Regional no referido Estado.

N. 45.353-39 — Ofício n. 5.873, de 6-6-939, em que a Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos trata de próprios nacionais situados em Itapecurú-Mirim no Maranhão e Lagoa, em Santa Catarina. — Em face da informação do Protocolo, e à vista do despacho exarado no processo 55.326-39, encaminhou-se ao Serviço Regional no Estado do Maranhão.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 521-D.A. — Comunica que o oficial administrativo da classe "J" daquele ministério, Sr. Alberto Leconte Perriraz, com exercício nesta diretoria, gozou dois (2) dias de férias, tendo frequência completa nos demais dias do corrente mês.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.150 — Comunica que o guarda-livros da classe "E", do Quadro I — Tesouro Nacional, Sr. Cleto de Paula Botelho, com exercício nesta diretoria, gozou um (1) dia de férias no corrente mês, tendo frequência completa nos demais dias.

N. 1.151 — Comunica que o guarda-livros da classe "F", do Quadro I — Tesouro Nacional, Sr. João Machado da Costa, com exercício nesta diretoria, gozou três (3) dias de férias no corrente mês, tendo frequência completa nos demais dias.

N. 1.152 — Comunica que o protocolista da classe "F", Sr. Francisco de Oliveira Rodrigues, com exercício nesta diretoria, gozou cinco (5) dias de férias no corrente mês, tendo frequência completa nos demais dias.

N. 1.153 — Comunica a frequência do escriturário da classe "F", do Quadro VII, em comissão no Quadro movel, com exercício nesta diretoria, Sr. Temístocles Barroso de Carvalho.

N. 1.154 — Remete o boletim de frequência da pessoa efetivo desta diretoria, correspondente ao mês de agosto corrente.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 1.157 — Apresenta o Sr. Luiz Gonzaga de Pontes, admitido para desempenhar naquele Serviço a função de trabalhador de 2ª classe, extranumerário-mensalista.

Dia 21

Portaria de licença:

N. 8 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista o disposto no art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 combinado com o art. 4º do mesmo decreto, resolve conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, à dactilógrafa da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Fazenda, D. Beatriz Luiza dos Santos Dias, a contar de 26 de julho findo.

Ofícios:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.158 — Remete o processo n. 31.268-39, que trata da aquisição feita à União pelo servente da classe "E", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Sr. Alarico Fonseca, do prédio situado à rua Senador Bernardo Monteiro n. 180, nesta Capital.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.159 — Comunica que concedeu trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, à dactilógrafa da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, D. Beatriz Luiza dos Santos Dias, a contar de 26 de julho findo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 1.163 — Solicita seja esta diretoria informada se já foram registrados na Delegação do Tribunal de Contas naquele Estado, os créditos de 3:000\$0 e 3:000\$0, respectivamente, à conta das verbas 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — 24 — Condução e Transporte — 08) e 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — 29 — Serviços Externos — 10).

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.164 — Comunica providências tomadas pelo Tribunal de Contas, afim de ser registrado pela sua delegação naquele Estado o crédito de 2:000\$0, à conta da verba — 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — 24 — Condução e transporte concedido àquele Serviço pela ordem n. 104-A, de 31 de março último, do Serviço do Pessoal à Delegacia Fiscal naquele Estado.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Ofícios despachados:

N. 1.182 — Ao Sr. contador geral da República — Agradece a remessa do inventário dos bens patrimoniais a cargo da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.

N. 34-D — Ao Revmo. monsenhor Pedro Massa — Missões Salesianas do Amazonas, rua Felício dos Santos n. 54 — Referente ao barracão de madeira cedido à Prelaria de Porto Velho.

N. 530-DA — Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra — Solicita cópia da planta do imóvel denominado "Granja Tindiquera".

N. 531-DA — Ao Sr. chefe da Comissão de Administração e Tombamento de Propriedades Nacionais do Ministério da Marinha — Encaminha processo originado pelo ofício n. 193, de 17 de julho findo, da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 29 de agosto de 1939

Processo despachado:

N. 22.087-36 — Novação de aforamento do terreno de marinha sito no Parque 15 de Novembro, antiga praia do Cajú, na cidade de São Luiz, pretendido por José Ferreira da Costa. — Encaminhe-se ao S. R. no Estado do Maranhão para os devidos fins.

Ofício-circular n. 3.:

Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados e no Distrito Federal — Remeto-vos, incluso, cópia do parecer da Procuradoria emitido no processo n. 92.241-38, ao qual fez referência a circular n. 1, de 13 de janeiro de 1939, desta Diretoria. — *Ulpiano de Barros*.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Processos:

N. 26.403-39 — Consulta do Serviço Regional no Espírito Santo sobre mangais existentes naquele Estado. Atendeu-se à consulta. — Arquivar-se.

N. 53.694-39 — Terreno acrescido de marinha n. 99-A, beneficiado pelo prédio n. 127, antigos 125 e 127, outrora ns. 72 e 74, da rua dos Guararapes, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, Município do Recife, Pernambuco, pretendido em novação de aforamento por Francisco do Rego Lima. Proposta aprovação da novação de que se trata. — Aprovado.

Dia 23

N. 91.863-39 — Aforamento por meio de concorrência pública do terreno próprio nacional situado no largo da Igreja, ao norte da casa n. 1, da rua Presidente João Pessoa, vila e distrito de Cabedelo, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba. Proposta anulação da concorrência de que se trata. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 22 de agosto de 1939

Processos:

N. 59.479-39 — Representação do Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis, sobre instalação da mesa de rendas alfandegada de Ilajaj, no Estado de Santa Catarina. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência.

N. 45.544-39 — Terreno acrescido de marinha situado à Avenida do Porto, na esplanada Silva Jardim, em Natal, Rio Grande do Norte, requerido em aforamento pelo Sr. Raul Fernandes. — Remetido ao S. R. D. U. naquele Estado, para os devidos fins.

N. 63.648-39 — Terreno de marinha à rua Chile n. 200, antigo n. 64, em Natal, Rio Grande do Norte, pretendido em novação de aforamento pela S. A. Wharton Pedrosa. — Remetido ao Serviço Regional no Rio Grande do Norte, de acordo com o parecer de fls.

N. 58.793-36 — Terreno de marinha, situado no local denominado Nau do Refoles, em Natal, Rio Grande do Norte, requerido em novação de aforamento pelo Banco do Brasil. — Remetido ao S. R. D. U. naquele Estado, para os devidos fins.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

Ao Exmo. Sr. Dr. 1º procurador da República:

Ofício n. 532-DA — Envia informações a respeito do terreno desmembrado da chacara n. 92, da Fazenda Nacional, situada entre o Leblon e a lagoa Rodrigo de Freitas, nesta Capital, pretendido em usucapião por Francisco Alves de Carvalho. (proc. 67.030/39).

Dia 28

Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da República:

Ofício n. 542-DA — Faz um agradecimento e envia informações a respeito do terreno à rua Americana n. 55, em Cachambi, nesta Capital, pretendido em usucapião por Mario Rebelo da Silva. (Proc. 55.325/39).

Processo n. 42.855/39 — Representação do engenheiro Murilo Castelo Branco, da Divisão de Cadastro e Registro, de que resultou a expedição da Circular n. 24, de 11 de junho último, desta Diretoria a respeito da alienação do direito preferencial ao aforamento. — "Arquivar-se". — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 9.676/39 — Transferência de arrendamento dos lotes ns. 434 a 463, da quadra 43, e 464 a 473, da quadra 44, à rua Alfa, no Cais do Porto desta Capital, de José Buarque de Macedo, sucessor de P. H. Denizot & Cia. para Buarque & Cia. Ltd. — "Autorizo, nos termos do parecer da Procuradoria, a transferência solicitada". — *Ulpiano de Barros*.

Parecer a que se refere o despacho supra:

1 — P. H. Denizot & Cia., sociedade composta dos sócios Paulo Henrique Denizot e José Buarque de Macedo, tomaram da União Federal, em arrendamento, pelo prazo de 9 anos e mediante renda mensal de 2:700\$0, determinados lotes de terrenos de sua propriedade, situados nesta Capital, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do pagamento de um ano daquela renda, a importância de 32:400\$0.

2 — Em virtude de contrato posteriormente celebrado, Paulo Denizot retirou-se da firma, pago e satisfeito de seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo de Buarque de Macedo, como seu sucessor.

3 — A União, por isso, consentiu em transferir para o nome deste o arrendamento havido.

4 — Agora, Buarque e Denizot organizaram uma nova sociedade que gira sob a firma Buarque & Cia. Ltda., para a exploração de um mesmo ramo de negócio, mas sem aquele caráter de sucessão.

5 — A seguir pedem à Diretoria do Domínio da União seja transferido aquele arrendamento para a nova firma que haviam constituído, de vez que ele faz parte do seu patrimônio por força da cláusula 4ª do contrato social.

6 — Esta Procuradoria, chamada a se manifestar sobre o pedido, entende que é de justiça o seu deferimento, desde que Buarque & Cia. Ltda. caucionem na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como o fizeram os primitivos locatários, a importância de 32:400\$0 para garantir a locadora o pagamento de um ano da renda a princípio mencionada, a menos que José Buarque de Macedo, como sucessor de P. H. Denizot & Cia. consinta em que a caução feita em nome destes continue a subsistir para garantir a execução do arrendamento.

7 — A espécie em exame não é a de simples transferência, desse arrendamento, como a anterior em que uma firma sucedera a outra no seu ativo e passivo, continuando o negócio. Ila, agora, novação subjetiva da obrigação. O locatário deverá ser substituído (Código Civil, art. 999, n. II). E a nova obrigação faria extinguir a antiga, extinguindo, consequentemente, aquela garantia, se não houver estipulação em contrário (Código Civil art. 1.003).

A consideração superior.

Gabinete da Procuradoria, em 25 de agosto de 1939. — *Agripino Veadó*, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Dia 24 de agosto de 1939

Processo n. 25.431/39 — Transferência do aforamento dos lotes rs. 250 e 251, quadra 26, à rua Antônio Lage, nesta Capital, à Companhia Swift Internacional Anônima Comercial. — Aprovo a minuta de fls. 43/48 e autorizo a lavratura do respectivo termo.

Processo n. 18.252/37 — Novação do aforamento do lote 37, quadra 3, à rua Ramon Franco, Urea, nesta Capital, ao Dr. Fernando Viriato de Miranda Carvalho. — Aprovo o termo de novação do aforamento de que se trata, e autorizo a respectiva publicação.

Devolva-se o processo à Procuradoria, para os devidos fins.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

Precatórios:

N. 32.451/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 32.452/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.

N. 32.448/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 32.449/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Dr. Carlos Copertino Amaral. — Idem.

N. 32.450/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de José Pereira Júnior. — Idem.

N. 30.734/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 32.453/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Domingos Lopes Pacheco.

N. 32.454/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Ayd Elias.

N. 32.455/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Dr. Carlos Coertino do Amaral. — Idem.

N. 32.456/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 trezentos mil réis, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 25.830/39 — Nair Carvalho da Cruz. — Averbem-se os lançamentos e cancele-se as certidões de dívida que ficarão no processo.

N. 47.120/39 — Francisco Pereira dos Santos. — Indeferido

N. 12.565/39 — J. Pereira & Ferreira. — Reduza-se o valor locativo para 3:00000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 18.676/39 — J. Santos & Cia. Ltda. — Altere-se o lançamento de conformidade com o requerido e informado.

N. 29.429/39 — Krause & Koplowitz. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 25.129/39 — Mário Tavares. — O contrato foi firmado em 10 de junho último e deu entrada no Protocolo ao Tesouro Nacional a 15 do mesmo mês, tendo sido, em seguida, encaminhado a esta Recebedoria. E' bem verdade, que o referido documento foi apresentado em outra repartição deste Ministério e isso se verificou naturalmente por equívoco da parte, o que não pode importar na imposição da penalidade proposta na informação e parecer, pois a dita apresentação se deu dentro do prazo do art. 63 do regulamento em vigor. — Cobre-se, pois, o selo simples.

N. 33.068/39 — Alípio Campos Teixeira de Oliveira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 28.652/39 — Banco Boavista. — Lavra-se o termo de responsabilidade.

N. 29.328/39 — S.A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Faça-se a retificação da numeração e altere-se o valor locativo para 21:000\$0.

Mantenha-se a classificação de "coque em grande escala e fogões de ferro".

N. 33.083/39 — Lojas Calçado Polar. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 33.082/39 — José dos Santos Caldeira. — Idem.

N. 33.080/39 — Charlton Ames & Cia. — Idem.

N. 33.081/39 — Charlton Ames & Cia. — Idem.

N. 33.004/39 — Julieta Olga Cortez. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 33.030/39 — Sociedade Anônima Lameiro. — Idem.

N. 32.490/39 — Djalma Antero de Matos. — Deferido feitas as devidas notas.

Processos:

N. 32.277-1939 — Consulta da Companhia Telefônica Brasileira — Responda-se que os pedidos de mercadorias e suas confirmações iguais ao modelo que acompanha a consulta em lide, escapam ao imposto do selo do papel.

Deste meu despacho recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes, de acordo com a última parte do art. 95 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Publique-se e encaminhe-se.

N. 29.700-1939 — Consulta de Leopoldo Geyer & Comp. — Responda-se que, desde que a máquina fotográfica a que alude a consulta, tenha pago o imposto de consumo na Alfândega, calculado de acordo com a regra constante da letra "b" do art. 67, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, poderá ser vendida, no varejo, pelo preço que convier ao varejista.

Deste meu despacho, recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, nos termos do § 2º do art. 91 do mencionado decreto-lei. Publique-se e encaminhe-se.

Autos:

N. 906-1936, contra Ariela & Comp. — A vista do alegado na defesa de fls. e do resultado do exame da escrita, a fls. 13, em face do qual se verifica que o valor estimativo dado ao contrato, já encerrado, sobre cujo valor foi pago o selo, — não foi ultrapassado, — julgo improcedente o auto de fls. 3, restituindo-se o mesmo contrato ao interessado e arquivando-se o processo.

N. 731-1939, contra Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. — Contra Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd., foi lavrado o auto de fls. por infração dos arts. 24, § 3º e 36, § 2º, do Decreto n. 22.061, de 1932, por ter realizado operações de venda sem que houvesse pago o imposto de vendas e consignações. Baseia-se o autuante, para essa afirmativa, nos lançamentos da escrita comercial da autuada e no fato de ser a mesma filial de firma de igual nome e autorizada a funcionar no Brasil, por Decreto n. 3.567, de 23 de janeiro de 1900, sendo o seu foro e domicílio a cidade do Rio de Janeiro.

Do exame procedido foi verificado que a filial recebe os pedidos de mercadorias, encaminhando-os à matriz para devida execução, ficando todos os pedidos copiados, estando em uso o "copiador" n. 22. A autuada, conforme está provado, tem como seu principal negócio o fornecimento de instalações de fábricas, notadamente de tecidos e todas as transações são encaminhadas pela filial, desta cidade, à matriz na Inglaterra, agindo a filial, em todos os sentidos, para execução, recebendo todas as comunicações quanto a embarque, documentação para desembaraço, não recebendo unicamente os saques, que são confiados a bancos e como não recebe o dinheiro, não para o imposto.

A defesa é longa, mas não destroi a acusação e, pelo contrário, confirma os pontos essenciais da promoção, bastando, para tal, mencionar o seguinte:

(Fls. 76-A) —

"O imposto de vendas e consignações, até 1 de janeiro de 1938, Decreto-lei n. 118, de 29 de dezembro de 1937, era cobrado no Distrito Federal, à razão de 3\$0 por conto de réis.

Ora, si se procedesse como quer o auto, isto é, se fosse a filial que fizesse a venda, pagaria ela aqueles 3\$0 por conto ou fração; pois muito bem, fazendo-se como se fez, não foram pagos aqueles 3\$0, mas nos saques (que não existiriam se as vendas não fossem feitas como eram) foi pago o selo adesivo, de igual importância: OS MESMOS 3\$0 PELOS MESMOS MESMOS CONTO DE RÉIS OU FRAÇÃO. Não se pode pois falar em sonegação ou manobra para fugir à imposição fiscal."

E para justificar o que alega, louva-se em parecer do doutor João Lindolfo Câmara, que termina da seguinte maneira:

(Fls. 79) —

"Diz o consulente que entre os documentos de embarque figura a cambial devidamente selada com o imposto do selo proporcional e, por isso, quer saber se o negócio está sujeito também ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis. Esta dúvida já não tem razão de ser, porque, conforme V. Ex. já tem declarado, O PAGAMENTO DE UM DOS DOIS IMPOSTOS NÃO EXCLUE O DO OUTRO, VISTO QUE SÃO TRIBUTOS DISTINTOS, apenas cobrados pela mesma forma, em estampilhas adesivas.

O agente fiscal autuante em bem fundamentada informação destroi completamente todos os argumentos apresentados pela autuada.

Isto posto e,

Considerando que Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. está autorizada a funcionar na República, "ex-vi" do Decreto n. 3.567, de 23 de janeiro de 1900, mantendo para tanto, de longa data, sede nesta Capital, devidamente registrada na Junta Comercial, possuindo livros comerciais e fiscais, devidamente legalizados, e, desta forma, devendo ser considerada de fato uma Companhia nacional, consoante dizeres do mesmo decreto de autorização, citado, e cujo domicílio no Brasil, é o da sede de sua filial, localizada nesta Capital;

Considerando que dita filial da Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. usou de artifícios cuja finalidade está bem definida, isto é, emitiu títulos em moeda estrangeira para pagamento de vendas de mercadorias de seu comércio, realizadas dentro do País, quando o regulamento de vendas mercantis e Lei n. 187, de 1936, obrigam à emissão de duplicatas devidamente seladas.

Considerando que a duplicata não pode ser substituída por outro qualquer título, nas vendas mercantis, conforme jurisprudência pacífica deste Ministério, confirmada pelos Acordãos ns. 600 e 3.433, do 1º Conselho de Contribuintes;

Considerando ainda que o caso de Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. é idêntico ao resolvido em consulta de Nero de Freitas ("Diário Oficial" de 26 de agosto de 1923) e recentemente ao da Guérêt's Anglo Brazilian Coal Ltd. ("Diário Oficial" de 18 de janeiro de 1939 — Decisão desta Recebedoria, confirmada em Acórdão do 1º Conselho, ainda não publicado na íntegra);

Considerando que o cálculo para pagamento do imposto tinha de ser o adotado pelo autuante, não podendo ele fazer retroagir a taxa incidente à época da venda sobre quantias recebidas na vigência do Decreto n. 18, de 27 de dezembro de 1937;

Considerando, finalmente, que o processo seguiu todos os seus trâmites e está revestido de todas as formalidades legais,

Julgo procedente o auto de fls., lavrado contra Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. e imponho aos mesmos a multa de réis 432:079\$8, com a obrigação de recolher também a importância de 144:026\$6, de imposto devido, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do regulamento junto ao Decreto n. 22.061, de 9 de dezembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as formalidades estabelecidas no Decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.766-38 — Contra Sulzer Frères S. A. foi lavrado o auto de folhas, por ter a fiscalização apurado que a referida firma efetuava vendas mercantis no mercado do país, sem que pagasse o imposto devido sobre vendas e consignações.

A autuada procura provar a improcedência do feito alegando serem duas personalidades distintas, com domicílios diferentes — a matriz em Winterthur, Suíça, e a filial, nesta Capital — portanto, a filial não está sujeita ao pagamento do imposto devido pelas mercadorias vendidas diretamente pela matriz.

Diz mais a autuada que se ela não escriturasse as vendas diretas da matriz, em seus livros, não poderia calcular os lucros e pagar o imposto de renda.

Os autuantes em sua informação provam a procedência do auto. Isto posto,

Considerando que Sulzer Frères S. A. está autorizada a funcionar na República, "ex-vi" do Decreto n. 184, de 26 de dezembro de 1934, dispondo para as operações realizadas no país, do capital de 1.000:000\$0 e mantendo, para tanto, sede nesta Capital, devidamente registrada na Junta Comercial, possuindo livros comerciais e fiscais, devidamente legalizados, e desta forma, devendo ser considerada de fato uma companhia nacional, consoante dizeres do mesmo decreto de autorização citado, e cujo domicílio no Brasil é o da sede de sua filial, localizada nesta Capital.

Considerando que dita Filial da Sulzer Frères S. A. usou de artifícios cuja finalidade está bem definida, isto é, emitiu títulos em moeda estrangeira para pagamento de vendas de mercadorias de seu comércio, realizadas dentro do país, quando o regulamento de vendas mercantis — 22.061, de 1.932, e Lei n. 187, de 1936, obrigam à emissão de duplicatas devidamente seladas.

Considerando que a duplicata não pode ser substituída por qualquer outro título, nas vendas mercantis, conforme jurisprudência pacífica deste Ministério, confirmada pelos acordãos ns. 600 e 3.466, do Primeiro Conselho de Contribuintes;

Considerando ainda que o caso de Sulzer Frères S. A. é idêntico ao resolvido em consulta de Nero de Freitas (D.O. de 26 de agosto de 1923) e recentemente ao da Guérêt's Anglo Brazilian Coal Co. Ltd. (D.O. de 18-1-39 — Decisão desta Recebedoria, confirmada em acórdão do Primeiro Conselho, ainda não publicado na íntegra);

Considerando finalmente, que o processo seguiu todos os seus trâmites e está revestido de todas as formalidades legais,

Julgo procedente o auto de folhas, lavrado contra Sulzer Frères S. A. e imponho à mesma a multa de 27:873\$3, com a obrigação de recolher também a importância de 9:291\$1, de imposto devido, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1939.

N. 1.111-39, contra Greve Lage & Franca — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de folhas e imponho a Greve Lage & Franca a multa de 135\$8, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 67\$9, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

— Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos.

N. 1.458-39, contra Lopes Vieira — Multa, 1:592\$4; imposto, 796\$2.

N. 1.470-39, contra Zacarias de Sousa — Multa, 386\$6; imposto, 193\$3.

N. 1.483-39, contra Augusto de Sousa Oliveira — Multa, 1:779\$6; imposto, 889\$8.

N. 1.490-39, contra João Henrique Júnior — Multa, 604\$8; imposto, 302\$4.

N. 995-39, contra Antônio Gonçalves Concieiro. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Antônio Gonçalves Concieiro a multa de 1:875\$000, devendo, ainda, pagar o imposto devido de 625\$000, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos.

N. 1.110-39, contra Cezar de Abreu Ferreira — Multa de 600\$; imposto, 62\$500.

N. 1.457-39, contra G. F. Eugen Stiler — Multa de 600\$0; imposto, 139\$2.

N. 1.664-39, contra Manuel Ferreira Gonçalves — Multa de 4:731\$9; imposto, 1:577\$3.

N. 1.486-39, contra Tapijara & Comp. Ltda. — Multa de réis 4:245\$3; imposto, 1:415\$1.

N. 1.488-39, contra Antônio Augusto Tavares — Multa de réis 4:015\$8; imposto, 338\$6.

N. 680-39, contra Alfredo Antônio de Paiva. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de folhas e imponho a Alfredo Antônio de Paiva a multa de 300\$0, nos termos do art. 29, § 2º, letra b da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.573-39, contra A. B. Palheiros — Multa de 300\$0.

N. 1.476-39, contra Antônio Manuel Carvalho — Multa de 300\$0.

N. 1.477-39, contra A. da Costa Segundo — Multa de 300\$0.

N. 1.781-39, contra Alexandrino Fernandes Torres — Multa de 300\$0.

N. 1.583-39, contra M. Simões. — A vista do que consta deste processo e provada como se acha a ação fiscal que teve início em 23 de junho de 1939, antes do autuado ter pedido para pagar, por verba, o imposto devido.

Julgo procedente o auto de folhas e imponho à firma M. Simões, a multa de 1:368\$6, devendo, também, pagar o imposto devido, de 684\$3, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1932.

N. 1.421-1939, contra Chang Zan Fou — Visto e examinado o presente processo e estando provada a infração dos arts. 24, § 2º, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, julgo procedente o auto de fls. e, na forma dos arts. 33, 38 e 39 do referido decreto, imponho à firma Chang Zan Fou a multa de 3:285\$300, com obrigação ainda de recolher mais a importância de 1:095\$100, relativa ao imposto cuja evasão foi constatada.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 47-1939, contra o Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho — Visto e examinado o presente processo e estando suficientemente provada a infração, julgo procedente o auto de fls. e, na

torma do art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, imponho ao Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho a multa de 100\$0.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.498-1938, contra Civilização Brasileira S.A. — Oficie-se ao chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil comunicando-lhe que a firma Civilização Brasileira S.A. recolheu aos cofres desta repartição a multa que lhe foi imposta em virtude do auto número 2.498-38, por não ter dado baixa, no prazo legal, ao termo relativo à tomada de câmbio de Rmks. 6.00, de que tratou o seu officio n. 9-97, de 16 de junho findo, solicitando-lhe seja dada baixa no termo referido. Em seguida entregue-se, com as formalidades legais, o documento de fls. 2, pedido na petição de fls. e restitua-se o processo à 3ª Sub-diretoria para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de agosto de 1939

Certidões:

N. 32.996 — Raul de Gomeusoro. — Certifique-se o que constar.
N. 32.995 — Antenor de Rezende. — Idem.
N. 32.994 — Banco Brasileiro de Crédito. — Idem.
N. 32.997 — Paul V. da Rocha Viana. — Idem.
N. 32.840 — Henrique Paulo Santos Dumont. — Certifique-se o que constar quanto ao imposto de indústrias e profissões.
N. 32.577 — Rutilia Ltda. — Declare os exercícios.
N. 22.010 — José Diniz. — Dê-se certidão do que consta, em separado. Ao Sr. subdiretor da 2ª Subdiretoria para observar aos Srs. lançadores ser proibido escrever nos requerimentos pedindo certidão.

Requerimentos:

N. 31.659 — Aviação Sul Americana S.A. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.
N. 26.515 — João Botelho de Macedo. — Anote-se a baixa a partir do exercício de 1935. Imponho a João Botelho de Macedo a multa de 50\$0, mínimo da lei.
N. 32.490 — Alexandre Gelberger. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Alexandre Gelberger a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.705 — Alexandre Ferreira, rua Barão de Bom Retiro n. 792-b. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.
N. 422 — Ick Szaja Fichpan, rua Sete de Setembro n. 191. — Em face do que consta do presente processo, mantenho o meu despacho de fls. por seus legais fundamentos.

N. 193 — H. Schwartz, rua Bolívar n. 42. — À vista do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de 22 de abril do corrente ano, na parte referente aos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto à multa imposta, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 781 — M. Marques de Gonçalves, rua José Higino n. 180. — Deixo de apreciar o mérito do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar, ex-vi do art. 228, do decreto n. 739, de 24-IX-38.

N. 931 — Daniel Ferreira, rua Copacabana n. 644. — Atendendo ao pedido de reconsideração retro, reconsidero o meu despacho de 8 de maio do corrente ano, para impôr, como imponho a Daniel Ferreira a multa de 50\$0, mínimo da lei. Intime-se.

N. 855 — Domingos e Vicente de Stefano, rua Siqueira Campos n. 32. — Idem.

N. 213 — Antônio Moraes, rua Visconde de Pirajá n. 484-B. — As alegações da defesa não podem ser tomadas em consideração por isso mesmo que não encontram apoio em lei. Mantenho, assim, meu despacho de 22-IV-39, pelos seus legais fundamentos.

N. 607 — Dinizar Vilela, rua do Ouvidor n. 183. — As alegações da firma notificada não podem ser tomadas em consideração, por isso que não encontram apoio em lei. Mantenho, assim, meu despacho de 28-4-39, por seus legais fundamentos.

N. 743 — J. Ribeiro Parente & Comp. Ltda., rua do Matoso n. 210. — O pedido de reconsideração foi apresentado fora do prazo regulamentar, motivo por que não mais pode ser apreciado.

N. 549 — José Schafer, rua Sete de Setembro n. 140. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por estar perempto.

N. 659 — Manuel de Sá Monteiro, avenida Suburbana n. 555. — Em face da informação e parecer, mantenho meu despacho de 3-5-39, por seus legais fundamentos.

N. 318 — Croralato & Dulcetti, rua Senhor dos Passos n. 79, sob. — A medida de equidade é privativa de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda. Confessada, como está, a falta que originou esta notificação, mantenho o meu despacho de fls. 3, na parte referente à multa imposta, reconsiderando-o, porém, quanto aos emolumentos de registro, em face do documento de fls. 5. Intime-se.

N. 38.187 — Manuel Pinto Lisboa. — Em face do documento de fls. 3 (patente de registro), anexo ao processo n. 38.187, de 1938, junto por linha, reconsidero o meu despacho de 3 de novembro do ano passado, para torná-lo de nulo efeito.

N. 1.964 — A. Ferreira & Fernandes, rua Aristides Lobo n. 245-A. — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.351 — Manuel Fernandes Braga, rua Haddock Lobo n. 166. — Multa de 300\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.333 — Alberto P. Ferreira, rua Itabira n. 85. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.338 — Valente & Valente, rua Mariz e Barros n. 105. — Reconsidero o meu despacho de fls. 3, para torná-lo de nulo efeito.

N. 2.340 — Amaro A. Peixoto & Comp., rua Benedito Ottoni n. 102. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 322 — Lourival de Oliveira Reis, avenida Rio Branco n. 69. — Perfeitamente de acordo com os termos da informação prestada pelo Sr. Constante Lobo, mantenho o meu despacho de fls. 3, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 1.049 — D. Canelas, travessa Dr. Araujo n. 45-A. — Em face do que estabelece o art. 228, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto.

N. 1.212 — Jaime & Cesário, rua Barão de S. Felix n. 18. — À vista das informações e parecer, reconsidero o meu despacho de 22 de maio do corrente ano, na parte referente aos emolumentos de registro, mantendo-o porém, quanto à multa imposta. Intime-se.

N. 1.345 — Manuel da Silva Seabra, rua Uranos n. 903. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto, fora do prazo regulamentar.

N. 1.514 — Floriano Orcher Sanchez, rua Domingos Lopes n. 209. — Multa de 300\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.698 — Geraldo Lima, rua dos Andrades n. 127. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.903 — Manuel Rodrigues, estrada do Magarça n. 36. — Multa de 300\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.902 — Gustavo Antunes de Matos, rua Professor Gonçalves n. 126. — Multa de 300\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.779 — Antônio Rodrigues de Amorim & Comp., rua General Caldwell n. 213. — Confessada, como está a falta que originou a presente notificação, mantenho o meu despacho de 15 de julho próximo passado, por estar de acordo com a lei.

N. 1.775 — R. de Almeida, rua Garibaldi n. 11. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.329 — Abraão Ferreira & Filhos, avenida Passos n. 67. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de 25 de agosto de 1938, para torná-lo de nulo efeito.

N. 325 — Domingos de Pinho Alho, rua Santo Cristo n. 177. — Tendo em vista o que estabelece o art. 228, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.295 — F. Martins & Comp. Ltda., rua Gustavo Sampaio n. 192. — Confessada, como está, a falta que originou esta notificação, mantenho, por seus legais fundamentos, o meu despacho de fls. 3.

N. 2.463 — João Tavares, travessa Pinto n. 29. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.493 — Francisco Bota, rua Riachuelo n. 212. — Idem.

N. 2.581 — Francisco Maurício Tiomo, avenida 28 de Setembro n. 294. — Idem.

N. 2.582 — Adalgiso Paulino, rua Júlio do Carmo n. 27. — Idem.

N. 2.673 — J. Del Rio de Irmãos, largo José Clemente n. 6. — Idem.

N. 2.614 — Francisco Malizia, rua Haddock Lobo n. 429. — Idem.

N. 2.378 — J. Moreira da Rocha & Comp., rua General Bellegarde n. 2. — Multa de 800\$0, mais a importância de 800\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.421 — Francisco Nunes Ferreira, rua Afonso Pena n. 150. — Multa de 150\$0, mais a importância de 45\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.431 — Monteiro & Teixeira, rua Lino de Vasconcelos número 486. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.576 — J. Domingos Preza Irmão, rua São Januário número 151. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.577 — J. J. Diniz, rua Tuiuti n. 34/A. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.579 — Antônio de Azevedo, rua Bela n. 295. — Multa de 360\$0, mais a importância de 360\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.580 — Corrêa da Costa & Comp., rua Joaquim Pallares n. 202. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.030 — S. M. Neves, praça Tiradentes n. 83. — A vista da informação e do parecer, mantenho, por seus legais fundamentos, o meu despacho de 30 de junho do corrente ano. Intime-se.

N. 2.364 — H. Wallis Manie, rua dos Andradas n. 145. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.545 — Marques & Fontes Ltd., rua Barão de Bom Retiro n. 454. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.548 — Joaquim Cohen & Comp., rua Senador Euzébio número 26. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.646 — Novelo Ercole, rua Visconde de Maranguape número 32. — Multa de 300\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 628 — José da Silva Duarte, avenida Suburbana n. 3.010. — En. face da informação prestada pelo senhor notificante e parecer da Terceira Subdiretoria, mantenho o meu despacho de 2 de maio do corrente ano.

N. 653 — A. Pereira & Valente, rua Plínio de Oliveira n. 2. — Multa de 300\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 708 — Ferreira da Costa & Comp., rua Visconde de Itauna n. 108. — A vista das informações e parecer, mantenho o meu despacho de fls. 3, por seus legais fundamentos.

N. 836 — João da Rocha e Silva, rua Engenho de Dentro número 174. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 942 — Maria Carvalho, rua Gonçalves Dias n. 39. — A vista da informação e do parecer, mantenho, por seus legais fundamentos, o meu despacho de 9 de maio do corrente ano. Intime-se.

N. 471 — Aparício Almeida & Comp., rua Senador Euzébio número 254. — A vista do documento de fls. 5 (patente de registro), reconsidero o meu despacho de 24 de abril do corrente ano, na parte referente aos emolumentos devidos, mantendo-o, porém, quanto a multa imposta, por seus legais fundamentos.

N. 431 — Vaseo R. Monteiro, rua Ataulfo de Paiva n. 266. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 986 — Abraão Hissa Baracat, rua Senador Camará n. 594. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o meu despacho de 16 de janeiro do corrente ano, na parte referente aos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto a multa imposta.

N. 1.489 — Eper Abdalla & Filho, rua Serrão n. 45 (ilha do Governador). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração de folhas, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 873 — José dos Santos, rua Sr. de Matozinhos n. 66. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 749 — A. Cordeiro & Comp., rua Coronel Tamarindo n. 596 (Bangü). — Deixo de apreciar o mérito da defesa retro, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.839 — Antônio Pimenta, rua Magalhães Castro n. 283. — Confessada, como está, a falta que originou este processo, mantenho o meu despacho de 16 de junho do corrente ano. Intime-se.

N. 2.252 — Cabral & Pereira, rua dos Andradas n. 173. — Tendo em vista o art. 228, do Decreto n. 739, de 24/9/1938, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto.

N. 846 — J. M. Freire, rua Clarimundo de Melo n. 122. — O notificado pagou o registro de seu estabelecimento quando, já anteriormente, havia sido lavrada a presente notificação. Assim, em face da informação e parecer, reconsidero meu despacho de 8/5/1938, na parte referente ao pagamento dos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto a multa imposta, pelos seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 755 — Manuel Gonçalves da Costa, rua São Cristóvão n. 272. — O notificado pagou o registro de seu estabelecimento na época própria, deixando, porém, de exibi-lo ao agente fiscal porquanto se encontrava junto ao processo de transferência de firma, protocolado nesta Recebedoria em 4 de abril do corrente ano, data anterior a lavratura da presente notificação. Em face do exposto, atendendo a informação e parecer, reconsidero meu despacho de 10/5/1939, para torná-lo de nulo efeito. Corte-se a linha do processo n. 19.732, para que tenha seu natural seguimento.

N. 406 — Costa Martins & Comp. Ltd., rua da Assembléa número 55. — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o meu despacho de 19 de abril do corrente ano, na parte referente aos emolumentos de registro, mantendo-o porém, quanto a multa imposta, por seus legais fundamentos. Intime-se.

N. 408 — J. B. Madureira, rua da Assembléa n. 88 (porta). — Lavrada a notificação às nove horas e quinze minutos e sabido que o expediente desta Recebedoria se inicia às 11 horas, quando suas portas são abertas ao público, é evidente que o registro, pago nesse mesmo dia, o foi quando já a ação fiscal se havia feito sentir. Em face, pois, do que consta do processo reconsidero meu despacho de 19 de abril de 1939, na parte referente ao pagamento dos emolumentos, mantendo-o, quanto a multa imposta, pelos seus legais fundamentos.

N. 1.041 — Antônio Teixeira, rua General Belegarde n. 150. — Em face do que estabelece o art. 228, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, deixo de apreciar o mérito do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 12.720 — A. Fulgêncio, rua General Pedra n. 205. — A ignorância e precipitação não isentam ninguém ao pagamento do imposto devido. Confessada como está, a falta que deu causa a presente notificação, mantenho o meu despacho de fls. 3, exarado em 6 de junho do corrente ano, por seus legais fundamentos. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.697 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Roberto Reyhner.

N. 1.698 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Ramiro Teixeira.

N. 1.699 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim de Pinho ou Joaquim de Pinho Beiramar.

N. 1.700 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Mayer Wigger.

N. 1.701 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Luiza Ferreira Agra Bittencourt.

N. 1.702 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Lysippo Ferraz.

N. 1.703 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquina Carlota Guimarães Novais do Couto.

N. 1.704 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Helena Ramalho Ortigão.

N. 1.705 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Simões Barbosa.

N. 1.706 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Gonçalves de Figueredo.

N. 1.707 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Eustáquio Martins Câmara.

N. 1.708 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Branca Crucifix.

N. 1.709 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Ana Fernandes.

N. 1.710 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Fernandes.

N. 1.711 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de João Gonçalves.

N. 1.712 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Eugênia Vila de Lorenzo.

N. 1.713 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Leonardo Teixeira Pinto.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 28 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

531\$4 e 164\$8 à Rede de Vição Paraná-Santa Catarina (avisos ns. 2.595 e 2.600);

606\$8 e 144\$1 à Rede Mineira de Vição (avisos ns. 2.596 e 2.603);

1:530\$ a José Cícero de Amorim (aviso n. 2.597);

224\$4 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (aviso n. 2.601);

844\$5 ao ex-1º tenente Cícero Carneiro Neiva (aviso n. 2.605);

2:300\$0 a Leandro Bispo Ferreira (aviso n. 2.606);

443\$3 ao escriturário da Fábrica de Cartuchos de Infantaria José Esteves da Silva (aviso n. 2.607);
61\$6 a Guilherme Müller (aviso n. 2.608)

Na Delegacia do Piauí:

1:09\$0 ao 1º cabo radio-operador do Exército Alberto Batista Louro Júnior (aviso n. 2.599).

Na Delegacia de Mato Grosso:

280\$0 ao 2º tenente reformado Aires José D'Ávila (aviso número 2.598);

58\$3 ao soldado do Exército Alcebades Josias de Barros (aviso n. 2.602).

Na Delegacia de Santa Catarina:

216\$0 a Isolino Isidoro do Nascimento, músico de 1ª classe do Exército (aviso n. 2.594).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

620\$0 ao 2º tenente reformado Guilherme Teixeira Dias (aviso n. 2.604).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando. Que, em aviso n. 429, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, à conta da verba 2ª — Material, III — Diversas despesas, subconsignação n. 22-01, do atual orçamento deste ministério, o quantitativo de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação (aviso n. 839);

Que é autorizada a transferência da sede da 9ª Circunscrição de Recrutamento do prédio em que está instalada para outro mais apropriado, correndo o aumento da despesa (400\$0), referente ao aluguel mensal, pelo saldo da subconsignação n. 26-01 — Aluguéis de casa — da verba 2ª — Material, III — Diversas despesas, do atual orçamento deste ministério (aviso n. 840);

Que, em aviso n. 431, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir, à conta da verba 2ª — Material, I — Material permanente, subconsignação n. 1-01, do atual orçamento deste ministério, a quantia de 4:000\$0 (quatro contos de réis), ao Estado Maior do Exército, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação (aviso n. 841);

Que, em aviso n. 430, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir, à conta do saldo "em ser", naquela diretoria, da verba 2ª — Material, I — Material permanente, II — Material de consumo, subconsignações ns. 2-11 e 15-03, do atual orçamento deste ministério, as quantias de 40:000\$0 e 48:000\$0 à Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária (aviso n. 842).

— Ao Sr. inspetor do Ensino do Exército, declarando, em solução a uma consulta do Sr. comandante da Escola Militar:

a) É permitido sejam arredondadas para três (3), as médias iguais ou superiores a 2,5 (dois e meio);

b) A concessão do item anterior refere-se, exclusivamente, à computação do grau base de aprovação, já estabelecido pela portaria n. 2.457, de 16 do corrente, devendo, em consequência, ser mantido o grau real, para os demais efeitos (aviso n. 77).

— Ao Sr. diretor do Material Bélico, declarando que é autorizada a fundição, no Arsenal de Guerra do Rio, de um busto de Caxias e ornamentos de bronze para a penha de um monumento ao Patrocinador do Exército, que será erigido na avenida Duque de Caxias, em Uruguaiana, cidade cujos fundamentos foram lançados pelo imortal soldado, durante a campanha farroupilha (aviso n. 14).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939 — Aviso n. 838.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, na remessa de numerários para pagamento a unidades sediadas no interior do país, bem como para a respectiva prestação de contas, perante os Serviços de Fundos Regionais, devem ser observadas as seguintes normas:

a) as unidades administrativas ou gestores afastados da sede dos referidos Serviços, para os quais os numerários devam ser remetidos por intermédio de agências bancárias, requisitarão, por via telegráfica ou radiotelegráfica, no último dia do mês, as quantias brutas, discriminando as subconsignações ou alíneas das respectivas verbas, bem como os totais das receitas, confirmados na mesma requisição pelos totais gerais das importâncias brutas de receitas e líquidas a receber.

b) depois de recebida a importância resultante da requisição telegráfica, as unidades administrativas enviarão, convenientemente quitadas, por via postal ou outro meio conveniente, as demonstrações assinadas pelo tesoureiro e conferidas pelo fiscal administrativo, conforme os modelos em vigor, bem como os demais documentos correspondentes ao numerário recebido. As demonstrações deverão ser organizadas em três vias, duas das quais se destinam à repartição pagadora e uma ao arquivo da unidade interessada.

c) recebido o numerário requisitado, as unidades administrativas enviarão, imediatamente, ao respectivo Serviço de Fundos, devidamente quitados os documentos mencionados na alínea b, não podendo o S. F. R. remeter novo suprimento enquanto não receber tais documentos. Esta regra também se aplica aos casos de devoluções do Serviço, para efeitos de corrigenda;

d) acompanharão as requisições, em dupla via: — uma recapitulação geral dos descontos de depósitos; as relações nominais e descri-

minativas dos consignantes e outros devedores, por estabelecimentos e consignatários; relações nominais das rendas das unidades e o mapa de efetivos;

e) os Serviços de Fundos Regionais efetuarão as remessas de numerários aos das guarnições pela forma indicada nos itens anteriores, nos dias designados, salvo quando houver insuficiência de numerário, caso em que darão ciência à autoridade requisitante, com os necessários esclarecimentos;

f) os recibos, em dupla via, emitidos pelos estabelecimentos bancários, constituirão, para os Serviços de Fundos Regionais, documentos de comprovação da despesa. — General Eurico G. Dutra.

Em 28 de agosto de 1939

Despachos:

Foram designados:

O capitão João Coelho Ozório Torres, adjunto da Diretoria de Cavalaria, em substituição ao capitão Heraclides Fontela de Oliveira, ultimamente nomeado ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da República.

O capitão Osvaldo Baloussier, (do Serviço Técnico de Aeronáutica) e o 1º tenente Francisco Dutra Sabrosa (da Escola de Aeronáutica Militar) para exercerem as funções de Instrutores de Álgebra e Aritmética, respectivamente, do Curso de Preparação ao Curso de Oficial Mecânico da Escola de Aeronáutica Militar.

Foram concedidos mais 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados: o capitão José Aristides Vilas Boas Moura (do III/2º Regimento de Artilharia Mixto) e o 2º tenente Alvinio Marques Ferreira (do 14º Regimento de Cavalaria Independente).

Em 29 de agosto de 1939

Foi designado o capitão de Artilharia Breno Borges Fortes, que serve atualmente no Grupo Escola, para exercer as funções de adjunto da Artilharia Divisionária da 1ª Região Militar.

Foram concedidos mais 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados:

O general Otaviano José da Silva, comandante I D 2; o tenente coronel Orlando Vernei Campelo e o 1º tenente Ademar Rossi, do II/5º Regimento de Infantaria.

Requerimentos:

Antônio Cozzani, pai do soldado Moisés Cozzani, pedindo transferência de incorporação do referido soldado, do 18º Batalhão de Caçadores para um dos corpos sediados na Capital de São Paulo. — Deferido, devendo as despesas de transporte ser por conta do interessado.

Alberico Custódio Ferreira, pedindo segunda via de sua caderneta militar. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre a situação do requerente perante o serviço militar.

Clodomiro Vieira da Rosa, 2º tenente convocado, pedindo averbação de tempo de serviço. — Contem-se, pelo dobro, apenas, os períodos consignados no item III da informação n. 721 (16-III-39) da D. de Inf. e se os averber no Almanaque Militar. Item a que se refere o despacho acima: "III — Não obstante a contagem acima, como se vê dos seus assentamentos, o preitado oficial, só tem direito a contar pelo dobro, os seguintes períodos: 8-VIII-924 a 3-VIII-924; 6-XI-924 a 23-VI-25 e 18-VII-932 a 30-VIII-932 e não os que requer, em face dos avisos ns. 44 de 5-II-928 e 476 de 14-VII-933".

José Mendes Malheiros, 1º tenente de administração, pedindo sejam contados no Almanaque do Ministério da Guerra, os períodos de campanha contados pelo dobro, quando pertença ao 10º Batalhão de Caçadores. — Conte-se, pelo dobro, apenas o período de um ano e 12 dias (de 6-VII a 4-VIII-924 e de 28-IX-24 a 10-IX-25), e se o averbe no Almanaque Militar, tudo de acordo com a informação da D. I. G.

Jaime Vanderlei da Fonte, aspirante a oficial da reserva, pedindo lhe seja concedido estágio remunerado, no próximo segundo período de instrução. — Indeferido, em face do Decreto n. 20.332.

Osvaldo Casado Lima, 2º tenente de administração, reformado, pedindo lhe sejam concedidas as vantagens da letra A, do art. 29 do Decreto-lei n. 197, de 22-I-938. — Deferido, em face das informações anexas da D. Rec. S. G. M. G.

Severino dos Santos, pedindo lhe seja concedida caderneta militar. — Indeferido em face do art. 34 do R. D. E.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE

Listas apresentadas ao Sr. secretário geral, em 10 de agosto de 1939:

QUADRO I

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

Classe G

Cargo vago — 1.

Lista triplíce por merecimento: (*)

1. Lúcia Pacheco Calomino	Pontos 98
(*) Incompleta por não existirem na classe outros ocupantes com o interstício regulamentar.	

QUADRO III

CARREIRA — MESTRE DE OFICINA DE MATERIAL BÉLICO

Classe G

Cargos vagos — 2.

Lista triplíce por merecimento:

	Pontos
1. Pedro da Silva e Sousa.....	80
2. Anselmo Vieira	80
3. Eurico Fernandes	80
4. Basídes Simões dos Santos.....	80
5. Benedito Leme	76,666
6. Brasiliano Augusto de Sousa.....	76,333

A Comissão: Joaquim Henrique Coutinho. — Armando Magno da Silva. — Jorge Figueira Machado.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Requerimentos despachados

Pelo Exmo Sr. Gen. secretário geral:

Waldemar Muller, capitão, pedindo para que seja cumprido o despacho ministerial, publicado no "Diário Oficial" de 13 de abril de 1936, dado num requerimento em que solicita lhe fosse mandado computar como tempo do serviço o período de julho a dezembro de 1921, em que serviu no 2.º R.I., como candidato a matrícula na Escola Militar. "Deferido; contando o tempo de acordo com a informação da 2.ª Secção". (O item V da informação da 2.ª Secção é o seguinte: — "O tempo a contar ao requerente conforme informação número 2.043, de 6 de abril de 1936, da D/2 do extinto D.P.E., baseada na certidão de alterações fornecidas pelo 2.º R.I., é de 6 de julho a 9 de dezembro de 1921 período em que serviu no referido regimento, como candidato à matrícula na Escola Militar").

João dos Reis, reservista, pedindo lhe seja fornecida certidão do tempo de serviço prestado ao Exército, para fins de contagem de tempo na Prefeitura do Distrito Federal, de onde é funcionário. — "Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente".

Silvio Barbosa Nogueira, natural do Estado de São Paulo, da classe de 1918, pede transferência de incorporação do 4.º R.I. para um dos corpos da 1.ª Região Militar. — "Deferido".

Terceira Secção

Dia 28 de agosto de 1939

Mandou-se publicar:

Que, por despacho de 16 de agosto de 1939, do Sr. Cmt. da 1.ª R.M., foram admitidos como diaristas os seguintes reservistas: Florisberto Loureiro, com a diária de 20\$0; Oscar Dutra da Silva, Marciano Gomes Soares, Nicanor Pinto de Santana, Abílio Fernandes de Oliveira e Estevam Vidal de Negreiros, com as diárias de 12\$0, para servirem no Q.G. do M.G. (Of. n. 228, de 9 de agosto de 1939, do Q. G. da 1.ª R. M. e 1.ª D. I.).

Que, por despacho de 18 de agosto de 1939, do Sr. diretor do Material Bélico, foram admitidos como diaristas com diária de 4\$0, a partir de 1 de janeiro de 1939, Aulilio Câmara, Antonino Rodrigues da Costa, Ivo Xavier Rangel e Sebastião Teixeira Ramos e demitidos a contar de 31 de julho de 1939. (Of. n. 977-D3/130.4 de 18 de agosto de 1939 da D. M. B.).

Que se apresentou a 18 de agosto de 1939, no 2.º B.I.A.C. e Forte Rio Branco, o Dr. Erico Carneiro, cirurgião dentista contratado para aquela unidade. (Of. n. 455-C/0 de 18 de agosto de 1939, do 2.º B.I.A.C. e F.R.B.).

Diretoria de Aeronáutica do Exército

3ª Divisão

Relação dos candidatos ao Curso de Especialistas de Aeronáutica que tiveram os seus requerimentos despachados por esta Diretoria, com discriminação das unidades, Regiões ou localidades onde servem.

Número de ordem — Postos — Nomes — Região ou Unidade — Observações

1. Civil, Antônio Teixeira de Miranda, 8.ª R. M. — Floriano.
2. Civil, Antônio Ribeiro da Costa, 1.ª R. M.
3. Civil, Angelo Rodrigues Alves Filho, 1.ª R. M. — Niterói.
4. Civil, Artur Rodrigues Alves, 1.ª R. M. — Niterói.
5. Civil, Abner José Gondin, 7.ª R. M. — Fortaleza.
6. Civil, Audísio Gurgel Costa, 7.ª R. M. — Fortaleza.
7. Civil, Arnaldo de Barros, 1.ª R. M.
8. Civil, Alberto P. dos Santos Arruda, 1.ª R. M.
9. Civil, Altir Moura, 3.ª R. M. — P. Alegre.
10. Civil, Agripino Lopes de Moraes, 1.ª R. M.
11. Civil, Anderson Ribeiro, 2.ª R. M. — Rib. Preto.
12. Soldado, Armando Casal de Rei, E. Ae. M.
13. Soldado, Ávila Carneiro de Gouveia, E. Ae. M.
14. Soldado, Aldizio Ferreira Costa, E. Ae. M.

15. Soldado, Agostinho Campagner, E. Ae. M.
16. Soldado, Alcindo Luiz de Assis, E. Ae. M.
17. 2.º cabo, Benedito Macau, E. Ae. M.
18. 2.º cabo, Camilo Fonseca de Almeida, E. Ae. M.
19. 2.º cabo, Carlos Fazani Daggetti, E. Ae. M.
20. Soldado, Clarindo de Sousa Barros, E. Ae. M.
21. Soldado, Décio Silveira Xavier, E. Ae. M.
22. Soldado, Djalma Fernandes Gato, E. Ae. M.
23. Soldado, Dante Lotufo, E. Ae. M.
24. 2.º cabo, Emiliano Ribeiro dos Santos, S. C. T. Ex.
25. 2.º cabo, Edgar Queiroz Teles, E. Ae. M.
26. Civil, Eunício Gomes dos Santos, 1.ª R. M.
27. Civil, Edi Polo Pereira Lima, 1.ª R. M.
28. Civil, Francisco de Assis dos Santos Machado, 1.ª R. M.
29. Civil, Francisco dos Santos Reis, 1.ª R. M.
30. Civil, Floriano Gonçalves de Freitas, 1.ª R. M.
31. Civil, Gibson Macedo, 1.ª R. M. — Nova Friburgo.
32. Soldado, Guilite Coutinho, E. Ae. M.
33. Soldado, Gerardo Pinto da Frota, 6.ª R. Av
34. 2.º cabo, José Chiarini, E. Ae. M.
35. Soldado, José Reis Filho, E. Ae. M.
36. Soldado, José Maria da Costa D. Filho, E. Ae. M.
37. Soldado, José de Castro Neto, E. Ae. M.
38. Civil, José Vasques, 2.ª R. M. — Santos.
39. 1.º cabo, João Amâncio de Sousa, E. Ae. M.
40. Soldado, Jorge da Silva Machado, E. Ae. M.
41. Civil, Luiz Felipe Tavares Guerreiro, 1.ª R. M.
42. Civil, Marcel Faraday Bastos, 7.ª R. M. — Fortaleza.
43. Civil, Moacir Teixeira de Freitas, 1.ª R. M.
44. Civil, Morvan Baranda Passos, 4.ª R. M. — Alem Paraíba.
45. Civil, Nadair Araújo, 1.ª R. M. — N. Friburgo.
46. Civil, Orione Miguelino Xavier, 9.ª R. M. — Cuiabá.
47. Civil, Pedro de Araújo Ferreira, 7.ª R. M. — Acaraú
48. 2.º cabo, Perci Belle, Btl. V. Cab.
49. Civil, Quintino Rotier Duarte, 1.ª R. M.
50. Civil, Raimundo Bezerra Lima, 7.ª R. M. — Fortaleza.
51. Civil, Wilson Gonçalves Quintão, 1.ª R. M.
52. Soldado, Wilson Carlos, E. Ae. M. — Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — Vasco Alves Secco, tenel. chefe. da 3.ª Div.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 425

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs a São Paulo Railway Company e de acordo com o relatório apresentado pela Comissão designada para proceder à revisão geral das tarifas da proponente, e com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T./54, de 18 do corrente.

Resolve aprovar as novas bases das tarifas da São Paulo Railway Company, que com esta baixam, assinadas pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — João de Mendonça Lima.

Novas bases das tarifas da São Paulo Railway Company a que se refere a portaria n. 425 desta data

Tabelas:

1 — Passageiros — 1.ª classe — Base Padrão 15:

0 a 100 kms. \$150 por passageiro e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$135.

2ª classe — Base Padrão 9:

0 a 100 kms. \$090 por passageiro e por quilômetro
101 a 200 kms. \$081.

As passagens de ida e volta gozarão da redução de 20 %.
As passagens para os trens de subúrbios gozarão da redução de 50 %.

O preço mínimo das passagens é de 300 réis para a 1.ª e 200 réis para a 2ª classe.

1-A — Bagagens de passageiros (Art. 27 do Regulamento) — B. P. 109:

0 a 100 kms. \$1000 por ton-km.
101 a 200 kms. \$900 por ton-km.

2 — Encomendas ou mercadorias transportadas pelos trens de passageiros:

Base Padrão 17C

0 a 100 kms. \$1700 por ton-km.
101 a 200 kms. \$1530 por ton-km.
As encomendas em trens de carga gozarão do abatimento de 30%.

(Artigo 40 do Regulamento)

Sementes em geral, quando despachadas como encomenda, gozarão da redução de 20 %.

Os gêneros seguintes serão despachados por esta tabela, conforme a classificação expressa:

Abóboras, água potável ou radioativa e do mar, até 100 quilos por despacho; Aipim; Caça morta; Caldo de cana, laranjas e outros semelhantes, até 100 quilos por despacho; Cana de açúcar, até 200 quilos por despacho; Carás; Carnes verdes, frescas ou resfriadas; Coalhadas; Cremes de leite; Curau; Doces frescos não classificados; Empadas; Fressuras; Frutas frescas ou verdes; Gelo; Hortaliças e legumes frescos ou verdes; Línguas frescas; Linguça; Mandioca; Mangarito; Milho verde; Miúdo de rezes; Mocotós frescos; Nata; Palmitos, até 100 quilos por despacho; Pamonha; Pão fresco; Peixe fresco ou simplesmente defumado; Requeijão fresco; Riris frescos; Sôro de leite; Sorvetes; Toucinho fresco; Tripas; Formigas cuiabanas e outras e demais gêneros classificados nesta tabela.

Base Padrão 43:

0 a 100 kms. \$130 por ton-km.
101 a 200 kms. \$387 por ton-km.

Leite fresco, manteiga fresca ou salgada e ovos gozarão do abatimento de 20 %.

Jacás vazios de casulos, em devolução, gozarão do abatimento de 50 %.

3 — Borracha em bruto; Fumo e os demais produtos quando não classificados em outras tabelas:

Base Padrão 50:

0 a 100 kms. \$500 por ton-km.
101 a 200 kms. \$450 por ton-km.

Carnes enlatadas, lubrificantes, gasolina e sucedâneos não classificados e querosene e sucedâneos não classificados, gozarão do abatimento de 20 %.

3-A — Café beneficiado, em grão, torrado ou quebrado:

Base Padrão 45/19:

0 a 100 kms. \$450 por ton-km.
101 a 200 kms. \$190 por ton-km.

Algodão em pluma e vinho.

Base Padrão 38:

0 a 100 kms. \$380 por ton-km.
101 a 200 kms. \$342 por ton-km.

3-B — Café em casquinha.

Serão aplicadas para estes despachos as mesmas bases da tabela 3-A Café com abatimento de 15%.

3-C — Café em cereja ou côco.

Serão aplicadas para estes despachos as mesmas bases da tabela 3-A Café, com abatimento de 20 %.

3-D — Algodão em pluma em expedições de peso igual ou superior a 2/3 da lotação do vagão requisitado para o transporte.

Base Padrão 29:

0 a 100 kms. \$290 por ton-km.
101 a 200 kms. \$261 por ton-km.

4 — Amendoim; Aveia; Bacalhau; Café torrado, em pó; Farinha de trigo; Toucinho salgado e os demais produtos classificados nesta tabela, bem como os produtos classificados nas tabelas 12 a 14-A com peso inferior a 1.000 quilos ou a 1 metro cúbico (artigos 101 e 102 do Regulamento).

Base Padrão 27:

0 a 100 kms. \$270 por ton-km.
101 a 200 kms. \$243 por ton-km.

Trigo em grão, em tráfego próprio, recebido diretamente pelo moinho e em vagões completos, gozará do abatimento de 20 %.

Arroz em casca; meio arroz (arroz sem grãos inteiros); quirete de milho e de arroz; óleos de caroço de algodão, mamona e babassu em vagões tanques, gozarão do abatimento de 20 %.

Base Padrão 28:

0 a 100 kms. \$280 por ton-km.
101 a 200 kms. \$252 por ton-km.

4-A — Sal a granel; Máquinas para lavoura e agricultura; Arame farpado ou Pagé (liso, convertido em cerca ou fracionado); Cabo parafado, gozarão do abatimento de 20 %.

Sal em latas, sacos ou saquinhos, com peso superior a 1.000 quilos por despacho, gozarão do abatimento de 10 %.

Algodão em caroço tem 50 % de acréscimo.

4-B — Carne seca (xarque):

Base Padrão 14:

0 a 100 kms. \$140 por ton-km.
101 a 200 kms. \$126 por ton-km.

4-C — Frutas frescas ou verdes:

Base Padrão 14 até 100 kms. e
Base Padrão 6 de 101 a 200 kms.

0 a 100 kms. \$140 por ton-km.
101 a 200 kms. \$060 por ton-km.

5 — Açúcar; Aço e ferro em barra; Chapas e vergas; Chumbo em lençol, lingote ou barra; Máquina e utensílios para indústria; Papel de embrulho, impressão e outros fins; Fósforos, e demais produtos classificados nesta tabela.

Base Padrão 36

0 a 100 kms. \$360 por ton-km.
101 a 200 kms. \$324 por ton-km.

Trilhos e seus acessórios gozarão do abatimento de 50%.

Quando destinados às estradas de ferro de concessão Federal, Estadual ou Municipal, não compreendendo, porém, os "tramways" urbanos, gozarão da redução de 20% sobre a tabela 5 com 50% de abatimento.

O açúcar comum, excluído o refinado ou filtrado, quando despachado pelas próprias empresas produtoras, em sua primeira saída goza do abatimento de 20%.

6 — Artigos de armarinho, não classificados em outras tabelas:

Água-raz e outros espíritos; Pólvora e outras drogas ou substâncias inflamáveis, corrosivas ou explosivas; Fogos, etc.

Base Padrão 55

0 a 100 kms. \$550 por ton-km.
101 a 200 kms. \$495 por ton-km.

Pneumáticos para automóveis e outros veículos, gozarão do abatimento de 20%.

7 — Objetos de importação ou de exportação, de grande responsabilidade como espelhos, porcelana, instrumentos de música, de cirurgia ou engenharia, etc.

Base Padrão 60

0 a 100 kms. \$600 por ton-km.
101 a 200 kms. \$510 por ton-km.

8 — Gêneros e produtos não classificados nas outras tabelas, como ferragens em geral.

Base Padrão 50

0 a 100 kms. \$500 por ton-km.
101 a 200 kms. \$450 por ton-km.

9 — Animais vivos em gaiolas, engradados ou cestos; Araras; Galinhas; Gansos; Faisões; Marrecos; Papagaios; Patos; Perus e outras aves domésticas e silvestres; Leilões; Macacos Pacas e outros animais pequenos, conforme a classificação, em trens de passageiros e de cargas:

Base Padrão 65

0 a 100 kms. \$650 por ton-km.
101 a 200 kms. \$585 por ton-km.

10 — Bezerros acompanhados das mães; Cabras; Cabritos; Cães amordaçados; Carneiros; Porcos e outros quadrúpedes classificados nesta tabela, em trens de passageiros ou de cargas.

De 1 a 20 cabeças:

Base Padrão 5

0 a 100 kms. \$050 por animal e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$015.

Mais de 20 cabeças (em trens de cargas):

Base Padrão 3,5

0 a 100 kms. \$035 por animal e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$031,5.

11 — Bezerros isolados; Bois; Burros; Cavalos; Jumentos; Pol-dros; Touros; Vacas; Vitelos e outros animais classificados nesta tabela.

Em trens de passageiros ou de cargas:

De 1 a 6 cabeças:

Base Padrão 18

0 a 100 kms. \$180 por animal e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$162.

De 7 a 99 cabeças (em trens de carga):

Base Padrão 15

0 a 100 kms. \$150 por animal e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$135.

100 cabeças ou mais (em trens de carga):

Base Padrão 9

0 a 100 kms. \$090 por animal e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$081.

12 — Madeiras falquejadas ou lavradas; Madeiras serradas não aplainadas ou aparelhadas, em quantidade de um metro cúbico ou de uma tonelada ou mais.

Base Padrão 14

0 a 100 kms. \$140 por ton-km.
101 a 200 kms. \$126 por ton-km.

Quantidade menor de uma tonelada ou de um metro cúbico será taxada pela tabela 4.

13 — Cal; Cimento; Madeiras falquejadas e madeiras aplainadas ou aparelhadas e demais produtos classificados nesta tabela, em quantidade de um metro cúbico ou de uma tonelada ou mais.

Base Padrão 16

0 a 100 kms. \$160 por ton-km.
101 a 200 kms. \$144 por ton-km.

Quantidade menor de um metro cúbico ou de uma tonelada será taxada pela tabela 4.

14 — Aço velho de socata; Alcatrão; Areia; Argilas; Betumes; Canos de barro; Carvão de pedra; Cascalho; Madeiras em bruto; Ripas e moirões roliços; Pedras em bruto; Pedregulho; Telhas; Tijolos e outros produtos classificados nesta tabela, em quantidade não inferior a uma tonelada ou a um metro cúbico.

Base Padrão 13

0 a 100 kms. \$130 por ton-km.
101 a 200 kms. \$117 por ton-km.

Quantidade inferior a um metro cúbico ou a uma tonelada será taxada pela tabela 4.

14-A — Carvão vegetal; Cascas para cortume; Chifres; Cisko; Combustíveis não denominados; Estrume; Folhas de árvore para cortume; Lenha; Mudas de planta; Vasilhame usado, em retorno, e demais produtos classificados nesta tabela, em quantidade não inferior a um metro cúbico ou a uma tonelada.

Base Padrão 11

0 a 100 kms. \$110 por ton-km.
101 a 200 kms. \$099 por ton-km.

Adubos em geral a granel ou acondicionados em sacos ou barricas, gozarão do abatimento de 20%.

Quantidade inferior a dois metros cúbicos ou a uma tonelada será taxada pela tabela 4.

15 — Carro ou carroça ordinários.

Em trens de passageiros

De 2 rodas

Base Padrão 70

0 a 100 kms. \$700 por unidade e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$630.

De 4 rodas

Base Padrão 100

0 a 100 kms. \$800 por unidade e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$700.

Em trens de cargas

De 2 rodas

Base Padrão 35

0 a 100 kms. \$350 por unidade e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$315.

De 4 rodas

Base Padrão 50

0 a 100 kms. \$500 por unidade e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$450.

Tabelas

16 — Carros de vias-férreas, rebocados:

Base Padrão 33

0 a 100 kms. \$350 por unidade e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$315.

17 — Locomotivas e "tenders" rebocados:

Base Padrão 200

0 a 100 kms. \$2000 por unidade e por quilômetro.
101 a 200 kms. \$1800.

Frete mínimos

Tabelas 1-A, 2, 2-A, 3, 3-A, 3-B, 3-C, 3-D, 4, 4-A, 4-B, 4-C, 5, 6, 7, 8, 9 e 10: 400 réis por despacho.

Tabela 11: 2\$000 por despacho.

Tabelas 12 e 13: 8\$000 por vagão.

Tabelas 14 e 14-A: 6\$000 por vagão.

Tabelas 15 e 16: 2\$000 por unidade.

Tabela 17: 6\$000 por unidade.

Animais ferozes: 10\$000 por despacho.

Valores: 1\$000 por despacho.

Trens especiais de ida: 200\$000.

Trens especiais de ida e volta: 400\$000.

Transportes fúnebres:

Por trens de cargas: 10\$000.
Por trens de passageiros: 20\$000.

Despachos de ou para a E. F. Central do Brasil**Via Barra Funda**

24\$200 por tonelada, com o mínimo de 1\$000 por expedição, para as tabelas: 1-A até 9.

4\$800 por tonelada, com o mínimo de \$400 por expedição, para carne seca (xarque), frutas frescas ou verdes, verduras, cereais e gêneros alimentícios, considerados pela tarifa como de primeira necessidade.

1\$200 por cabeças de animais das tabelas 10 e 11.
4\$800 por tonelada ou fração de tonelada, para as tabelas 12 até 14-A, inclusive, com o mínimo de 5.000 quilos.
4\$800 cada um, para as tabelas 15 e 16.
24\$200 cada um, para a tabela 17.

Transporte de vagões particulares, vãos, em retórno

\$020 por tonelada de lotação e por quilômetro

Trens especiais

Até 150 kms. 8\$000 por quilômetro.
De 151 a 300 kms. 6\$000 por quilômetro.
De 301 em diante, 4\$000 por quilômetro.
Depois de 21 até às 6 horas, taxa dupla.

Transportes fúnebres

Em trens de passageiros 4\$800 por quilômetro.
Em trens de cargas 2\$400 por quilômetro.

Despachos de valores

Os despachos de valores serão feitos de acordo com o artigo 42 do Regulamento Geral dos Transportes:

Ouro, prata, etc., 1% "ad-valorem" e mais 2%.
Papel moeda, 1/2% "ad-valorem" e mais 2%.

Telegramas

As taxas de telegramas serão as mesmas da R. G. Telégrafos.

Endereços telegráficos

Para cada endereço registrado, por ano, 25\$000.

Animais ferozes

Por vagão especial \$408 por quilômetro.

Ingressos

Para plataformas das estações	3\$00 cada um
Para carros "pullmans"	2\$000 cada um
Reserva de lugares numerados nos carros de passageiros	5\$00 cada um

Taxa adicional para agências de despachos

Os despachos da Agência-Cidade e outras Agências autorizadas, pagam a taxa adicional de \$400 por 10 quilos ou fração de 10 quilos, para condução até à estação da Luz ou Brás.

Valores expressos a domicílio

Os volumes expressos a domicílio pagarão as seguintes taxas:

Peso por volume	1ª zona	2ª zona	3ª zona	Zona Extra
1 a 35 ks.	1\$100	2\$100	3\$100	6\$500
36 a 40 ks.	1\$300	2\$300	3\$300	6\$900
41 a 50 ks.	1\$500	2\$500	3\$500	7\$300
51 a 60 ks.	1\$700	2\$700	3\$700	7\$700
61 a 70 ks.	1\$900	2\$900	3\$900	8\$100
71 a 80 ks.	2\$100	3\$100	4\$100	8\$500
81 a 90 ks.	2\$300	3\$300	5\$100	8\$900
91 a 100 ks.	2\$500	3\$700	5\$500	9\$300

Taxas de carga, descarga, baldeio e manobra

1\$020 por tonelada para cada uma das operações.

Transportes facultativos

O transporte de vagões, quando possível, entre desvios particulares ou de uma estação para um desvio ou vice-versa, em distâncias inferiores a 10 quilômetros, será feito mediante a taxa de 2\$400 por tonelada ou fração de tonelada, com o mínimo de meia lotação. Para despachos diretos para as Docas, fora das condições referidas, não haverá cobrança de taxas especiais.

Distâncias mínimas

Para cálculo de todos os fretes, a distância mínima entre quaisquer estações será de cinco quilômetros.

Estações que não efetuam despachos entre si

As estações de Lapa, Água Branca, Barra Funda, Pará, Brás, Mooca, Ipiranga e São Caetano, não efetuam despachos de mercadorias entre si. Essas estações não mantêm tráfego com as Estradas de Ferro Sorocabana (Seção Sorocabana), Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, Noroeste do Brasil via Barra Funda e Central do Brasil. A São Paulo Railway Company poderá abrir exceção quanto aos despachos dos desvios particulares existentes nessas estações.

Serviços à margem da linha

Em casos excepcionais, a Estrada poderá permitir em trens especiais o carregamento e descarga de mercadorias em pontos situados entre duas estações, cobrando uma taxa convencional para o serviço de locomotiva e o frete correspondente ao da estação anterior, no caso de carregamento e ao da estação seguinte, no sentido do destino, no caso de descarga.

Nos pontos em que houver desvios da Estrada, entre duas estações, poderão também ser permitidos esses carregamentos e descargas, sendo o frete cobrado nas condições acima estipuladas.

Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 26 de agosto de 1939. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, diretor de Contabilidade.

17.8.095 — 29-8-39 — 530\$100.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 26 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.564 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja restituída, por conta da Verba 3ª "Serviços e Enargos", subconsignação n. 1, desse Ministério, a importância de 9:800\$000, à The Baldwin Locomotive Works of Brasil, Inc., correspondente ao valor nominal de sete apólices da dívida pública, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 338.211 a 338.213, do empréstimo de 1922, 008.046 a 008.049, do empréstimo de 1917 e 2:800\$000 de juros do período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1938, as quais foram depositadas na Tesouraria da E. F. Central do Brasil para garantia dos fornecimentos de materiais. (19.721-39).

N. 2.565 — À Insp. Fed. das Estradas — Declarando que resolveu autorizar a reconversão dos carros mixtos BC-3, BC-5 e BC-6 em carros de passageiros de 1ª classe, levando à conta de custeio a respectiva despesa orçada em 1:200\$000. (22.405-39).

N. 2.566 — Ao Conselho Federal do Comércio Exterior — Informando em solução ao ofício n. 2.750 (S. A.), de 15 de julho de 1939, desse Conselho que os fretes estrangeiros estão subordinados ao Centro de Navegação Transatlântico ao qual foi submetido o assunto. (22.825-39).

N. 2.567 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que seja distribuída à Inspetoria do Tesouro da E. F. Central do Brasil a importância de 2.391:935\$000, por conta da subconsignação n. 3(01) — Consignação II, da Verba 5ª do orçamento deste Ministério, para atender à reparação de 298 vagões da referida via-férrea. (24.313-29).

N. 2.569 — Ao Dep. Nac. de Portos e Navegação — Declarando que autoriza na forma sugerida por esse Departamento, em ofício n. 2.222, de 24-6-39, o pedido da Companhia Cessionária das Docas de Porto da Baía, a propósito da antecipação da disposição contratual relativa ao prosseguimento das obras da avenida da Jequitaita, naquele porto, e da revisão da tabela dos preços unitários em vigor. (17.424-39).

N. 2.570 — À Interventoria Fed. no E. de Goiás — Encaminhando cópia do ofício em que expõe os motivos de não ser possível atender ao pedido dessa Interventoria, relativo ao transporte gratuito nas Estradas de Ferro Central do Brasil e Goiás para os construtores que esse Estado pretende enviar à "Feira Internacional de Amostras do Distrito Federal" a se realizar em novembro próximo. (24.677-39).

N. 2.571 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando audiência desse Ministério, a propósito das sugestões apresentadas no final do ofício ora encaminhado D. A. C. referente ao aviso G-46, de 22 de julho de 1939, desse Ministério. (24.544 de 1939).

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

N. 2.572 — A Interventoria Fed. no E. do Rio de Janeiro — Solicitando indicação da data para início da exploração organizada de porto de Angra dos Reis, na forma do Decreto-lei n. 1.372, de 24 de junho de 1939. (19.183-39).

N. 2.574 — Ao juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Encaminhando cópia das informações prestadas pela I. F. O. C. S. em ofício n. 399-T, de 19-8-39, sobre os motivos que levaram o Governo da União a pagar por "Acréscimo" feitos na construção da ponte sobre o Rio Sergipe na localidade de Pedra Branca, naquele Estado, a quantia de 66.000\$000, em vez de 120.920\$000, conforme pedira a firma Christiani & Nielsen com assentimento da Comissão daquela Inspetoria. (24.824-39).

N. 2.575 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia de uma nota da Embaixada Argentina, nesta Capital, que acompanhou o aviso n. PN-176/692 64(00), de 14-8-39, desse Ministério relativa à Organização Meteorológica Internacional, outrossim comunicando que os serviços de meteorologia passaram, a partir de 1 de janeiro de 1939, à jurisdição do Ministério da Agricultura. (24.477-39).

N. 2.576 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a abertura de um crédito suplementar de 4.162:600\$000, para prosseguimento de obras a cargo do D. N. P. N. (24.663-39).

N. 2.577 — Ao Tricunhal de Contas — Encaminhando para registro por esse Tribunal, cópia em duas vias, do Decreto-lei n. 1.447, de 27 de julho último, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 4.087:430\$200, para pagamento de despesas com o transporte de correspondência aérea em 1936 e 1937. (25.048-39).

N. 2.578 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 9(09) — Consignação VI, da Verba 5ª do orçamento deste Ministério, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao tenente coronel João Valdetaro de Amorim e Melo, comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros, a importância de 100:000\$000, para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1939, às despesas com a construção da Estrada de Rodagem Piquete-Itajubá. (23.027 de 1939).

N. 2.579 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 4:800\$000 ao Lux Jornal, proveniente do fornecimento de recortes de jornais a esta Secretaria de Estado, durante o ano de 1939. (23.258-39).

N. 2.580 — Ao mesmo — Idem, de 4:165\$000, a John Roger, proveniente de serviços prestados, no mês de agosto de 1939, em proveito do D. N. P. N. (24.731-39).

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 25 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.550 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, mediante distribuição de crédito, a importância de 100\$0, ao Dr. Tasso de Camargo, como honorário, por ter feito parte da junta médica que inspecionou de saúde no dia 28 de abril de 1939, e para efeito de aposentadoria, o chefe dos Serviços Econômicos da D. R. C. T. naquele Estado, Argenirio Fleuri Curado. (22.729-39).

N. 2.551 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 172\$8, à Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo, proveniente de transportes efetuados pela E. F. Sorocabana, em proveito do D. A. C., nos meses de julho a setembro de 1935. (21.166-39).

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

N. 2.581 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 1:010\$7, à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de energia elétrica durante o mês de junho de 1939, em proveito do D. N. P. N. (24.375-39).

N. 2.582 — Ao mesmo — Idem, de 585\$8, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (24.374-39).

N. 2.583 — Ao mesmo — Idem, de 500\$0, a "Lux Jornal", proveniente de serviços prestados em proveito da I. G. I. durante o primeiro semestre de 1939. (22.372-39).

N. 2.584 — Ao mesmo — Idem, de 1:201\$6, à Companhia Burroughs do Brasil Inc., proveniente de serviços prestados em proveito do D. N. P. N. (23.068-39).

N. 2.585 — Ao mesmo — Solicitando pagamento, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Alagoas, ao telegrafista da classe "C" do D. C. T., João Batista Gonçalves Galliza, a importância de 450\$000, correspondente à ajuda de custo que lhe foi abonada em virtude de sua transferência, em 1937, da D. R. daquele Departamento no Estado da Bahia para o cargo de agente postal telegráfico na cidade de Pilar, no de Alagoas. (23.241-39).

Expediente do dia 26 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.703 — A Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 95, na importância total de réis

7:500\$0, extraído nesta Diretoria Geral, à conta da sub-consignação 10-01), consignação III da verba 2 do orçamento vigente deste Ministério.

N. 5.704 — A mesma — Idem, n. 95, na importância total de 100:000\$0, extraído nesta Diretoria Geral à conta da sub-consignação 9-09), consignação VI da verba 5, do orçamento vigente deste Ministério.

N. 5.705 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo, devidamente rubricados, os projetos e orçamentos, relativos às obras e melhoramentos executados na Rede Mineira de Viação, a partir do março de 1931, sobre os quais essa Inspetoria emitiu parecer, em ofício n. 706-S, de 27 de junho último. (P. 19.881-39).

N. 5.706 — A Diretoria da Despesa Pública — Declarando que este Ministério pelo aviso n. 2.701, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, requisitou o pagamento da gratificação "pro-labore" ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, Fernando Augusto de Araújo, da D. R. C. T. do Ceará, relativa ao período de 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1935, cuja inclusão é solicitada no parecer de fls. 16 do processo n. 61.720-38. (P. 22.480-39).

N. 5.707 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo o inventário dos bens a cargo dessa repartição, acompanhado de cópia do ofício n. 511-DA, de 5 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, impugnando as relações enviadas por esse Departamento, por não terem sido inventariadas de acordo com os artigos constantes da Seção III; Dos bens móveis — Sub-seção I; Normas gerais, solicito vossas providências afim de ser satisfeita a exigência da Diretoria do Domínio da União. (P. 24.267-39).

N. 5.708 — Ao Sr. comandante do 3º Batalhão Rodoviário — Encaminhando a 2ª via da prestação de contas do adiantamento na importância de 425:000\$0 recebido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado em 31 de maio último. (P. 21.962-39).

N. 5.709 — Ao Sr. Manuel Alexandre Gomes de Sá — Município de Santanópolis — Ceará — Comunicando que a IFOCs autorizou o início da construção do açude "Cobras", nesse município, dispensando, a título de emergência, portanto, provisório, o critério da ordem cronológica adotado. (P. 22.136-39).

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

N. 5.744 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo em que é interessada a E. F. Maricá, para obter o pagamento da importância de 67\$700, proveniente de transportes realizados durante os meses de novembro e dezembro de 1936. Com referência ao assunto cumpre declarar que aquela ferrovia está sendo administrada pela União Federal, por conta da "Compagnie Generale de Chemins de Fer du Brésil", à qual são debitados os "deficits" de custeio da mesma estrada, na conformidade do parágrafo 2º, do art. 1º, do Decreto n. 22.864, de 27 de junho de 1933. (P. 18.957-39).

N. 5.745 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro no processo de diversos funcionários dessa Estrada, solicitando pagamento de gratificação adicional, exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Indeferido na falta de apoio legal". (11.033-39).

N. 5.746 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo — Comunicando que o DNPN nada tem a opor ao pedido de aforamento do terreno de marinha denominado "Sala das Pedras", Estância Balneária do Guarujá, nesse Estado, requerido pelos herdeiros de Orlandi. (Processo n. 24.724-39).

N. 5.747 — Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte — Idem, do terreno de marinha situado no local denominado "Areia Preta", nesta Capital, requerido pela Sra. Inês Ribeiro Dantas. (Processo n. 24.728-39).

N. 5.748 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado da Paraíba — Idem, do terreno situado próximo à praia denominada "Ponta do Mato", no Distrito de Cabedelo, Município da Capital desse Estado, requerido pelos herdeiros do Dr. Francisco de Gouveia Nobrega. (Processo n. 24.734-39).

N. 5.749 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Rio Grande do Norte — Idem, uma área de acrescido de marinha, localizada à margem do rio Penha, Município de Canguaretana, nesse Estado, pretendida pelo Sr. Manuel Luiz Gomes. (Processo n. 24.737-39).

N. 5.750 — A Presidência da Comissão Especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a E. F. C. B. — Remetendo o ofício da Comissão Central de Compras n. 10.306, tratando da aquisição de carvão de procedência russa, afim de ser atendido o despacho do Sr. Presidente da República, exarado no mesmo ofício. (Processo n. 24.754-39).

N. 5.751 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo em que é interessado Isaias Tomaz Lourenço, acompanhado de cópia da informação prestada pela IFOCs. (Processo n. 20.245-39).

N. 5.752 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Rio Grande do Norte — Comunicando que o DNPN nada tem a opor ao aforamento de uma área de acrescido de marinha, localizada à margem do rio Penha, Município de Canguaretana, nesse Estado, pretendida pelo Sr. Manuel Luiz Gomes. (Processo número 24.722-39).

N. 5.753 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Devolvendo, devidamente satisfeita, a exigência constante do parecer de fls. 4 v., acompanhado da informação, por cópia, pres-

tada pela E. F. C. B., o processo dessa Diretoria fichado sob número 47.549, de 1939, no qual é interessado Euclides de Carvalho. (Processo n. 22.532-39.)

N. 5.754 — A mesma — Devolvendo o processo de interesse de Joaquim Maria de Moura, acompanhado de cópia das informações da E. F. C. B., prestadas em atenção ao parecer de fls. 4 v. (Processo n. 23.325-39.)

N. 5.755 — A mesma — Restituindo o processo em que é interessado o engenheiro da classe M, da IFE, Afonso de Miranda Freire de Carvalho, acompanhado de cópia das informações prestadas pela referida Inspeção, ficando assim satisfeito o parecer de fls. 4 v. do mesmo processo. (Processo n. 24.488-39.)

N. 5.756 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado da Bahia — Comunicando que o DNPN nada tem o opôr ao pedido de aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado "Corda Grande", à margem do Rio Jequitinhonha, nesse Estado, requerido pelo Sr. Decleciano Nascimento. (Processo número 24.717-39.)

N. 5.757 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Espírito Santo — Idem, ao aforamento de um terreno de marinha, situado no local denominado "Bomba", arrabalde dessa Capital, requerido pela Sra. Maria de Lourdes Cruz. (Processo número 24.541-39.)

N. 5.758 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado de São Paulo — Idem, ao aforamento de um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Porto Guaráu", requerido pelo Sr. Samuel Neves. (Processo n. 24.543-39.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 25 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.555 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando, para os fins devidos, que, na verba 1, consignação V, sub-consignação n. 58, item 01, do atual orçamento deste Ministério, foi feita, segundo a praxe, a necessária anotação da importância de 24.903\$2, cuja distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bahia solicitou ao Ministério da Fazenda, no aviso n. 2.591, de 12 de agosto de 1939. (15.106, de 1939.)

N. 2.557 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de ser anotada por esse Ministério, como já foi pelo Tribunal de Contas, a alteração introduzida no vigente orçamento deste Ministério pelo Decreto-lei n. 1.430, de 20 de julho de 1939, que reduziu para 14.300:000\$0 a dotação de "Mensalista" e majorou para 3.000:000\$0 a de "Diarista", consignadas no item 11, sub-consignação n. 43, consignação II, verba 1, e distribuídas à E. F. Noroeste do Brasil. (23.191-39.)

Requerimentos despachados

José Miguel Jacundo Lopes, auxiliar do tráfego, de 4ª classe, mensalista, do D.C.T., pedindo pagamento de seus vencimentos relativos aos meses de janeiro a março de 1938. — Indeferido. O requerente foi admitido em 1 de abril de 1938, não tendo, portanto, direito a pagamento algum anteriormente àquela data. Em 28 de agosto de 1939. (25.069-39.)

Matias Olinger, telegrafista da classe G, do D. C. T., solicitando sua nomeação à classe H da mesma carreira, alegando haver sido classificado em concurso de 2ª entrada em 1933. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao D.A.S.P. porque as promoções atualmente se processam de acordo com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938. O concurso prestado pelo requerente assegurava-lhe apenas preferência, no caso de igualdade de condições, para inclusão do seu nome na lista de que trata o art. 32 do citado decreto. Em 28 de agosto de 1939. (18.901-39.)

Antônio Viana Berger, agente da classe F, da E. F. Central do Brasil, solicitando melhoria de pontos de merecimentos, para o fim de poder concorrer às promoções futuras. — Não é possível atender, em face do parecer da Comissão de Eficiência; II) Arquite-se. 26-8-39. (23.991-39.)

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 23 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.609 — A Superintendência da E. F. Maricá — Apresentando o escriturário de 1ª classe, dessa Estrada, Augusto Pires da Silva, que vem de ser desligado desta Secretaria de Estado. (P. 24.794, de 1939.)

N. 5.610 — A mesma — Idem, o escriturário de 2ª classe Luiz Antônio da Cunha. (P. 24.794-39.)

N. 5.611 — A mesma — Idem, o escriturário de 3ª classe Ismar Dutra da Rosa. (P. 24.794-39.)

N. 5.612 — A Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Esclarecendo que o desconto, efetuado em janeiro deste ano, a favor dessa Caixa, nos vencimentos de Armando de Godoi Filho, foi indevido, tendo sido o referido funcionário indenizado, em

fevereiro, de acordo com o § 2º, art. 6º, do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938. (P. 23.958-39.)

N. 5.613 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo o decreto relativo à nomeação, em caráter interino, de Henry Levindo Leonardos para o cargo da classe E, da carreira de Prático de Engenharia. (DNPN, DAC e DSRF), do Quadro I deste Ministério. (22.738-39.)

N. 5.614 — A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos ao Sr. Henry Levindo Leonardos. — (P. 22.738-39.)

N. 5.615 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo relativo à habilitação ao montepio civil de Maria Anunciada Acioli, filha maior, solteira, do ex-conductor do trem, de 2ª classe, da E. F. C. B., Jorge Cavalcanti de Barros Acioli. (P. 23.058-39.)

N. 5.616 — A Inspeção da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para fins de licença, o auxiliar de escrita de 3ª classe desta Secretaria de Estado Míléc Pinho Bicudo. (P. 24.416-39.)

N. 5.618 — A Superintendência da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Havendo este Serviço do Pessoal, em ofício n. 5.457, de 17 do corrente, solicitado à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional providências no sentido de ser excluído da folha de pagamento n. 105, elaborada pelo mesmo Serviço e relativa aos vencimentos do mês de junho último dos funcionários da Secretaria de Estado (Cód. 047), o nome de José Pereira Lopes, servente, classe E, matriculado sob n. 1.995, anulando-se, em consequência, os créditos e descontos a ele atribuídos, comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que na relação das alterações dos descontos, anexa à citada folha, cuja 2ª via já foi entregue ao representante dessa Caixa, o saldo de 3:780\$9 foi retificado para 3:593\$4, visto ter sido retirada a quantia de 187\$5, que fora incluída como desconto feito pelo referido ex-funcionário, falecido a 31 de maio próximo findo, para amortização de empréstimo em dinheiro (Cód. 55.093). (P. 24.753-39.)

N. 5.617 — A Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Idem, o saldo constante do mencionado documento, na importância de 2:155\$2, foi retificado para 2:131\$6, visto ter sido retirada a quantia de 23\$6, que fora incluída como desconto feito pelo referido ex-funcionário, falecido a 31 de maio próximo findo, a título de contribuição para pecúlio. (Cód. 55.104) (P. 24.753-39.)

N. 5.619 — A presidência da Associação Comercial de Piracicaba — São Paulo — Comunicando que o DCT, já providenciou no sentido de ser normalizado o serviço postal dessa cidade. (P. 22.788, de 1939.)

N. 5.620 — A Diretoria do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço do Pessoal informado si o escriturário da classe "E", do Quadro II deste Ministério, Agenor Gomes de Oliveira, tomou posse do cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo, do Quadro único desse Ministério, para o qual foi nomeado. (P. 23.203-39.)

N. 5.621 — A Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo, por cópia, o ofício n. 834-S, em que a IFE, presta os esclarecimentos solicitados no processo n. 4.544-39. (P. 24.354-39.)

N. 5.622 — Ao Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo os documentos pertencentes a Paulo Araújo Rodrigues dos Passos, nomeado, agente postal de Lagoa do Carro, na D.R.C.T. de Pernambuco. (P. 22.715-39.)

N. 5.623 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Remetendo os memorandos ns. 4.458, 4.459 e 4.460, de 15 do corrente mês, do IPASE, para que esse Departamento providencie as averbações solicitadas pelo referido Instituto, nas fichas financeiras de Manuel Tele Pita, sub-ajudante técnico de 4ª classe, Paulo Gradi Cardoso de Menezes, sub-ajudante técnico de 2ª classe e Benedito Curimbaba, auxiliar de 3ª classe. (P. 24.605-39.)

N. 5.624 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando que, devendo a aposentadoria dos mensalistas ser processada pelo IPASE, poderá Manuel Soares, extranumerário mensalista desse Departamento, ficar licenciado com vantagens idênticas às de licença por tempo indeterminado de acordo com a determinação da circular n. 2.583, de 1939. (P. 24.352-39.)

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

N. 5.627 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando ter o Sr. Presidente autorizado a transferência, para a E.F.C.B., do escriturário, classe "F", dessa Estrada, Mário Silva, o que se verificará oportunamente. (P. 23.557-39.)

N. 5.628 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando ter o Sr. Presidente da República autorizado a transferência do escriturário, classe "F", da E.F. Noroeste do Brasil, Mário Silva, para igual classe e carreira dessa Estrada, devendo essa via-férrea indicar, com urgência, a vaga em que possa ser efetuada a transferência em apreço, afim de que sejam atendidas recomendações superiores em vigor. (P. 23.557-39.)

N. 5.631 — A Inspeção Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato firmado com o Sr. Gentil Valdemar Guimarães Norberto, para

prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria. (P. 21.537, de 1939).

N. 5.632 — A mesma Idem, com o Sr. Ciro Moreira Spinola. (P. 21.665-39).

N. 5.633 — A mesma — Idem, com o Sr. Cândido Andrade. (P. 19.788-39).

N. 5.634 — A mesma — Idem, com o Sr. Francisco Saboia de Albuquerque. (P. 21.658-39).

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 5.645 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contrato firmado com o Sr. Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti, para prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria (P. 21.660/39).

N. 5.646 — Idem, com o Sr. Elísio de Moura Gondim (P. 21.642, de 1939).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.652 — Comunicando que o senhor ministro resolveu considerar como licenciado o ex-guarda de primeira classe dessa Estrada, Claudionor Guedes da Silva, de 25 de abril a 20 de junho do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para efeitos de percepção de salários por parte de seus legítimos herdeiros (P. 21.184/39).

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 5.653 — Comunicando ter o Tribunal de Contas ordenado o registro do contrato firmado com o Sr. José Quirino de Avelar Simões, para prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria (P. 21.641/39).

N. 5.654 — Idem, com o Sr. Lauro de Melo Andrade (21.647, de 1939).

— A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 5.655 — Restituindo, devidamente apostilada, a portaria de admissão do mensalista José de Oliveira Vanderlei (P. 22.608/39).

— A E. F. Noroeste do Brasil:

N. 5.656 — Idem, do mensalista dessa Estrada, Suyekichi Otsuka (P. 23.438/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.657 — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço do Pessoal informado se Julieta de Albuquerque Guimarães, agente classe E, do Quadro XV deste Ministério, promovida à classe F, da mesma carreira e Quadro, com o nome de Julieta de Albuquerque Campos, obteve retificação de nome e qual a autoridade que a concedeu, tendo em vista o ofício-circular n. 4.306, de 20 de setembro de 1938, reiterado pelo de n. 4.590, de 19 de julho último, ambos deste Serviço do Pessoal (P. 24.060/39).

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 5.658 — Comunicando ter o Tribunal de Contas ordenado o registro do contrato firmado com o Sr. Olama de Matos Pedreira de Cerqueira, para prestação de serviços profissionais a essa Inspetoria (P. 21.655/39).

— A Secção do Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.659 — Devolvendo, devidamente anotada, a portaria que concedeu ao oficial administrativo, classe II, do Quadro I deste Ministério, Antônio Jorge de Melo, seis meses de licença-prêmio (P. 21.022/39).

N. 5.662 — Devolvendo a portaria que designou o engenheiro, classe K, do Quadro I deste Ministério, Gilberto Canedo de Magalhães, para chefiar a Secção do Patrimônio desse Departamento (P. 20.305, de 1939).

— A Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 5.663 — Comunicando terem sido tomadas por este Serviço do Pessoal as necessárias providências de modo que, tanto os descontos autorizados como os obrigatórios não sejam averbados nas fichas financeiras individuais, além do limite de 30 %, salvo na hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, até que seja expedido o decreto-lei a que se refere a exposição de motivos n. DC/151, de 28 de janeiro deste ano, também desse Departamento (P. 24.660/39).

N. 5.664 — Ao Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando, para os devidos fins, que os descontos, sejam obrigatórios ou autorizados, não deverão ser averbados nas fichas financeiras individuais além do limite de 30 %, previsto no art. 4º do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, limite esse que poderá ser elevado até 50 %, na hipótese constante do parágrafo único do artigo citado. (P. 24.660-39.)

N. 5.665 — A Secção do Pessoal da Inspetoria Federal das Estradas. — Idem, idem. (P. 24.660-39.)

N. 5.666 — Circular — Ao Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — e aos Serviços Regionais do Pessoal das repartições: R. V. C., E. F. N. B. e V. F. F. L. B. — "Tendo o Sr. Presidente da República aprovado a exposição de motivos n. 735, de 9 de maio último, do DASP, publicada no "Diário Oficial" e 13 desse mesmo mês, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que os descontos, sejam obrigatórios ou autorizados, não deverão ser averbados nas fichas financeiras individuais além do limite de 30 %, previsto no art. 4º do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, limite esse que poderá ser elevado até 50 % na hipótese constante do parágrafo único do artigo citado". (P. 24.660-39.)

N. 5.667 — Circular — A Secção de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e às Secções de Pessoal das repartições: D. N. P. N., D. S. B. F., I. F. O. C. S., I. G. I. e D. A. C. — Idem, idem.

N. 5.668 — Circular — A Diretoria da E. F. Central do Brasil e ao D. C. T. solicitando providências no sentido de ser este Serviço do Pessoal informado, mensalmente, das importâncias pagas, por essa repartição, no mês anterior, a título de consignações para amortização dos empréstimos a que se refere o art. 2º, III, do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, aos consignatários relacionados nos mesmos ofícios-circulares ns. 4.140 e 4.762, de 10 de setembro e 10 de outubro do ano passado. (P. 22.276-39.)

N. 5.669 — A Inspetoria Federal das Estradas — Idem, das importâncias pagas, pelas estradas de ferro subordinadas a essa Inspetoria. (P. 22.276-39.)

N. 5.670 — A Rede Viação Cearense — Nos ofícios M-257 e M-271, de 13 de outubro do ano passado, informastes que esta Rede não desconta, a favor dos consignatários relacionados em anexo aos meus ofícios-circulares ns. 4.140 e 4.762, de 10 de outubro daquele ano, qualquer importância a título de consignações para amortização dos empréstimos a que se refere o art. 2º, III, do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938.

Verificada, porém, a hipótese contrária, solicito indiqueis mensalmente a este Serviço do Pessoal a importância paga no mês anterior. (P. 22.276-39.)

N. 5.671 A E. F. Central do Brasil — Idem, nos ofícios números 306-V e 350-V de 19 de setembro e 13 de outubro do ano passado. (P. 22.276-39.)

N. 5.672 — A Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Declarando ter sido transmitida às repartições pagadoras deste Ministério a comunicação contida no ofício dessa Diretoria n. 382, de 8 de julho último, relativamente ao levantamento do bloqueio dos créditos da Associação Militar do Brasil. (P. 22.276-39.)

N. 5.673 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Lembrando a necessidade de ser prestada mensalmente informação em relação ao mês anterior das importâncias pagas, pela Tesouraria dessa Repartição, nos meses de julho a dezembro últimos. (Processo 22.276-39.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 18 de agosto de 1939

Ofícios:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 5.465 — Remetendo o papel sob n. 24.341/39, desta Secretaria de Estado, para que seja cumprida a exigência da Lei do Selo (P. 24.341/39).

— A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 5.466 — Idem, n. 23.550/39.

Expediente de 9 de agosto de 1939

Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.495 — Solicitando sejam restituídos a esta Secretaria de Estado os processos ns. 11.143, 19.012, 19.013 e 19.072, de 1939, e o de n. 18.240/39.

— A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 5.496 — Idem, os processos ns. 18.658, 18.723, 18.769 e 18.782/39.

— A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 5.497 — Idem, os processos ns. 18.622 e 19.243/39

— Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 5.498 — Idem, o processo n. 18.989/39.

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 5.499 — Idem, os processos ns. 18.095 e 18.698/39, 28.239, de 1938, 19.136/39, 19.100 e 19.119/39, 17.560, 19.294 e 19.432/39, e 19.511/39.

Expediente de 21 de agosto de 1939

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 5.549 — Remetendo o papel n. 24.478/39, desta Secretaria de Estado, para que seja cumprida a exigência da Lei do Selo.

Expediente de 22 de agosto de 1939

Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.555 — Solicitando seja restituído a esta Secretaria, o expediente da Secretaria da Presidência n. 17.748, aqui protocolado com o n. 19.012/39 e remetido a esse Departamento, para informar, em 11 de julho findo (P. 23.095/39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.556 — Idem, o expediente da Secretaria da Presidência número 19.510, aqui protocolado com o n. 20.393/39 e encaminhado a esse Departamento, afim de ser informado, em 24 de julho próximo passado (P. 23.095/39).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.570 — Comunicando ter sido publicado no "Diário Oficial" de 19 de agosto de 1939, à pág. 20.013, no expediente do Protocolo Geral, o seguinte:

"Retificações:

Portaria n. 315:

No "Diário Oficial" de 12 de julho de 1939, à pág. 16.667, na tabela M. "Serviços Acessórios", n. 16, onde se lê: \$800; leia-se: 1\$8.

No mesmo "Diário Oficial", à mesma página, na tabela N, n. 7, onde se lê: \$550; leia-se: \$500; retificando, assim, o engano mencionado no ofício desse Departamento n. 2.962, de 10 de agosto de 1939 (P. 23.352/39).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de agosto de 1939

(*) Dando nova organização aos trechos da 2ª secção de linhas da Diretoria Regional de Campanha, ficando a mesma assim constituída: 1º trecho — Piquete a Soledade de Itajubá, extensão 23.922, sede Soledade de Itajubá; 2º trecho — Soledade de Itajubá a Itajubá, extensão 27.661, sede Itajubá; 3º trecho — Itajubá a Brazópolis, extensão 24.550, sede Itajubá; 4º trecho — Itajubá a Maria da Fé, extensão 19.422, sede Itajubá; 5º trecho — Brazópolis a Paraizópolis, extensão 26.320, sede Brazópolis; 6º trecho — Paraizópolis a Vila de Cachoeira, extensão 23.317, sede Paraizópolis; 7º trecho — Paraizópolis a São Bento de Sapucaí, extensão 16.979, sede Paraizópolis; 8º trecho — Paraizópolis a Cambuí, extensão 33.828, sede Paraizópolis. (Portaria n. 450, de 25-8-39.)

Na portaria n. 452, de 25 de agosto de 1939, onde se lê: imprimindo valores desde \$100 até 9\$900, leia-se: imprimindo valores desde \$010 até 9\$990.

— Autorizando, a título precário, a Loteria do Estado de Minas Gerais, com sede à rua Goiás n. 58, em Belo Horizonte, a fazer uso, no seu estabelecimento, da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Midget 5, com o número de fábrica M-2283 e o de estampa ou matrícula M-41, imprimindo valores de \$050, \$100, \$200, \$300 e \$400, devendo a Regional de Minas Gerais lavrar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a referida Loteria do Estado de Minas Gerais obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso das máquinas de franquiar correspondência. (Portaria n. 453, de 26-9-39.)

— Criando, em caráter provisório e para funcionar onde convier, uma agência postal telegráfica com a denominação — "Brasil-Argentina", afim de atender aos serviços de comunicações postais-telegráficas dos oficiais e cadetes do Exército Argentino, cuja visita a esta Capital é esperada em comemoração dos festejos de nossa Independência. (Portaria n. 454, de 28-9-39.)

Requerimento despachado:

Raimundo Silva, rádio-telegrafista do Correio Aéreo Militar, pedindo certificado de rádio-telegrafista de 1ª classe, de acordo com a portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938. — Indeferido por falta de autoridade legal do atestante do documento apresentado. (Processo n. 30.443-39.)

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 29 de agosto de 1939

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:

Antônio de Ferrari, solicitando uma certidão do despacho dado ao seu requerimento de 27 de janeiro de 1939 para a efetuação de um serviço de transporte de passageiros entre esta Capital e Niterói. — Certifique-se nos termos da informação.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 139, de 24 do corrente, tendo em vista a conveniência de manter a necessária uniformidade e articulação dos serviços ligados ao tráfego dos aeroportos, determina que passem a ser fornecidos por intermédio do Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos (S. T. E. A.) todas as instruções sobre os serviços a cargo do técnico-contratado Sr. Hermilho Toscano de Brito, o qual fica, dessa forma, subordinado à chefia do referido Serviço.

Por portaria n. 140, de 25 do corrente, determinando que o extranumerário mensalista, assistente técnico de 3ª classe — Américo Leonides Barbosa de Oliveira — passe a ter exercício na 10ª Região Aeronáutica, para servir como engenheiro-ajudante.

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1939

Alvaro de Sousa Queiroz Filho, titular da carta n. 127, de piloto de aeronave de recreio ou desporto, requerendo seja marcada nova data para ser examinado, afim de conduzir aeronaves dos tipos "Bird",

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

"Taylorcraft", "Piper Cub", "Fairchild", "Klemm", "R. W. D.", "Bücker Jungmann" e "Bücker Jungmeister". — Deferido. Ref. 3.370-39.

Antônio Penteado Neto, solicitando autorização para dirigir as seguintes aeronaves: "Bird-Klanner K 5", "Taylorcraft" 40 e 50 H. P., "Piper", "Fairchild 22", "Klemm" e "Bücker Jungmann". — Defiro a petição de fls. 4. Ref. 11.019-38.

Offícios expedidos

Dia 21 de agosto de 1939

Ao Sr. presidente da Associação das Empresas Aeronáuticas: N. 2.592 — Respondendo ao ofício n. 100, de 17 de novembro do ano findo. Ref. 12.566-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.593 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 421\$800. Ref. 3.810-39.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.594 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia Telefônica Brasileira. Ref. 3.810-39.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.595 — Restituindo papéis relativos a um crédito especial encaminhados com papelaria n. 23.553-39 de 14 do corrente. Ref. 2.954-39.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 2.597 — Enviando uma cópia do arrolamento dos livros, revistas e demais publicações que, por efeito da desanexação desse Serviço, passaram a constituir a biblioteca do DAC. Ref. 1.948-39.

N. 2.600 — Comunicando frequência de três funcionários.

— Ao Sr. capitão dos Portos da Baía:

N. 2.602 — Solicitando providências no sentido de ser proibido o tráfego de embarque na área de pouso ou decolagem do aeroporto de Salvador.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.605 — Restituindo o ofício em que o diretor da VASP comunica ter feito entrega ao DAC do requerimento daquela empresa pedindo concessão para o estabelecimento de uma linha regular entre Rio de Janeiro-São Paulo-Curitiba-Foz do Iguaçu-Assunção, mediante subvenção. Ref. 2.652-39.

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 2.606 — Acusando o recebimento do ofício n. 452-S. B. R. Ae., de 26 de julho último pelo qual foi solicitada a construção de obras diversas no campo de pouso de Ilhéus no Estado da Baía.

Ao Sr. procurador fiscal do Estado de São Paulo:

N. 2.608 — Respondendo ao ofício n. 660, de 4 do corrente e informando sobre representação da "Pan American Airways, Inc." no Brasil. Ref. 3.783-39.

Dia 23

Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos:

N. 2.609 — Remetendo cópia de horários aprovados para as linhas aéreas Rio de Janeiro-São Paulo e São Paulo-Cuiabá, do Sindicato Condor Ltda. Ref. 3.744-39.

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

N. 2.613 — Acusando o recebimento do ofício n. 735, de 31 de julho findo, relativo à mudança da estação meteorológica de Imperatriz, no Maranhão. Ref. 3.557-39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 2.614 — Restituindo o processo n. 20.598-39. — Ref. 43-39.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.615 — Remetendo segundas vias de empenhos ns. 168-169, de 23-8-39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.616 — Remetendo terceiras vias de empenhos ns. 168-9, de 23-8-39.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.617 — Solicitando pagamento de contas ao Aero Club de São Paulo. Ref. 3.887-39.

N. 2.617 — Solicitando pagamento de conta ao Aero Club de São Paulo. Ref. 3.887-39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.618 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Aero Club de São Paulo. Ref. 3.887-39.

Ao Sr. diretor do Hospital Central de Acidentados:

N. 2.619 — Remetendo 1ª via de empenho n. 169, de 23-8-39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.622 — Restituindo informado um pedido da aviadora argentina — Clara Bustos. Ref. 6.010-39.

N. 2.623 — Referente ao ofício n. 4.248, de 7 de julho último, pelo qual foi encaminhada cópia do ofício n. 142, de 14 de junho, em que o Conselho de Segurança Nacional presta informações a propósito do estabelecimento de tráfego aéreo solicitado pela "Ala Litória S.A.". Ref. 219-39.

N. 2.625 — Restituindo o aviso n. 1.364, em que o Sr. ministro da Marinha solicita permissão para que um avião do Sindicato

Condor, sobrevoa o Estado do Rio de Janeiro, no serviço de levantamento do logarejo cognominado Sapucaia, na margem direita do rio Paraíba. Ref. 4.051-39.

Dia 24

Ao Sr. presidente do Aero Club do Brasil:
N. 2.627 — Comunicando importância fixada para o empenho de verba destinado a ocorrer à despesa com as subvenções de 50 % e 100 % do custo de horas de voo nos serviços de instrução de pilotos executados na escola mantida por esse Aero Club. Ref.
Ao Sr. diretor da Escola de Aviação Civil H. Cantergiani:
N. 2.628 — Idem.
Ao Sr. inspetor geral do Tráfego:
N. 2.629 — Solicitando exame de vista para os Srs. Geraldo dos Santos e Severino de Sousa Ferraz. Ref. 4.014-39.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 2.630 — Solicitando pagamento de conta à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, na importância de 173\$400. Ref. 3.637-39.
Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:
N. 2.632 — Comunicando autorização para o levantamento aerofotogramétrico do logarejo denominado Sapucaia, na margem direita do rio Paraíba. Ref. 4.051-39.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 2.637 — Restituindo o processo n. 21.392-39 devidamente informado. Ref. 3.539-39.
Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:
N. 2.638 — Remetendo film apreendido pelas autoridades do Aeroporto Santos Dumont, no dia 10 do corrente. Ref. 3.850-39.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 17 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 2.536 — Solicitando providências no sentido de serem publicados no "Diário Oficial" do dia 18, termos de contratos para admissão de extranumerários contratados para o DAC. Ref.

Dia 19

Ao Sr. engenheiro encarregado do Aeroporto de Belo Horizonte:
N. 2.573 — Devolvendo conta da Santa Casa de Misericórdia dessa Capital, para serem feitas algumas correções. Ref. 3.882-39.

Dia 25

Ao Sr. representante da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:
N. 2.633 — Solicitando a remessa das contas referidas no ofício n. 2.108, de 12 de julho findo. (Ref. 752-39.

Quadro nominal complementar ao aprovado em 2 de janeiro de 1939, pelo Sr. diretor, do pessoal diarista necessário aos serviços da oficina gráfica, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933:

Verba I «Pessoal» — Consignação II «Pessoal extranumerário» — Sub-consignação n. 43 «Pessoal extranumerário, etc.» 05) — Departamento de Aeronautica Civil — Dotação de 2:30\$, de que trata a portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1933, «em ser» no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importância total de 6 mē.s
1	Antônio Schwenck,.....	Mecânico.....	23\$000	25	700\$000	4:200\$000

Seção Regional do Pessoal, 28 de agosto de 1939. — Maria da Conceição Machado Castro, auxiliar de escrita de 5ª classe, visto e de acordo. — Americo Santiago, chefe da S. R. P. 9. Aprovo a partir de 1/7/1939. Em 28 de agosto de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina:
N. 2.634 — Reiterando pedido constante do ofício n. 78, de 13 de abril, solicita a remessa de requerimentos de contas de exercícios findos. Ref. 1.020-39.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO REGIONAL DO PESSOAL

Dia 21 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 2.577 — Transmitindo, em atenção ao telegrama-circular de 15 do corrente, relação da dívida dos extranumerários do DAC, apurada até 31 de julho do corrente ano.
Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação:
N. 2.581 — Transmitindo quadro correspondente à classificação, por antiguidade, dos funcionários incluídos nas carreiras de engenheiro da classe J do Quadro I. Ref. 3.594-39.
Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 2.596 — Encaminhando portaria concedendo licença "especial" ao escriturário da classe F, Marina P. F. de Magalhães. Ref. 3.625, de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 22 de agosto de 1939

Ao Sr. engenheiro encarregado da 6ª Região:
N. 2.607 — Enviando modelo dos "dados a serem fornecidos para a matrícula de uma aeronave no Registro Aeronáutico Brasileiro". Ref. 3.290-39.
Ao Sr. diretor superintendente da Viação Aérea São Paulo:
N. 2.624 — Solicitando caderneta de voo do piloto Júlio Fernandes Costa. Ref. 3.949-39.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 23 de agosto de 1939

Aos Srs. engenheiros encarregados de Região:
N. 2.626 — Enviando cópia de horários aprovados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1939

Dispensa de diaristas:
Ficam dispensados, a partir de 1 de agosto corrente, os diaristas Juvêncio Pombo Filho, Raulfo Antônio de Jesus, José dos Santos Guimarães e José Bezerra de Menezes.
Admissão de diarista:
Admitindo Osvaldo de Carvalho Bruno para servir no Aeroporto Santos Dumont, a partir de 7 de julho próximo findo.

Quadro nominal, complementar ao publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1939 (página 2.404), do pessoal diarista necessário aos serviços de rádio, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4/2/33.

Verba - I - Pessoal - Consignação II - «Pessoal extranumerário» - Sub-consignação n. 43, «Pessoal extranumerário», etc. Departamento de Aeronáutica Civil - Dotação de Rs. 57:900\$000, que trata a portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1938, «Em ser» no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	Número de dias	Despesa mensal	Importância total em 7 meses
1	a) Estação Rádio São Paulo: Antonio Corrêa.....	Estafeta.....	12\$000	25	300\$000	2:100\$000
2	b) Estação Rádio Porto Alegre: Orlando da Silva Bueno.....	Mecânico.....	20\$000	25	500\$000	3:500\$000
	Total.....				8.000\$000	5:600\$000

Seção Regional do Pessoal, 28 de agosto de 1939. — *Maria da Conceição Muchaço Castro*, auxiliar de escrita de 5a. classe. — Visto e de acordo. *Americo Santiago*, chefe da S. R. P. 9. — Aprovo a partir de 1/6/1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Quadro nominal do pessoal diarista necessário aos serviços de exploração de Aeroportos (Aeroporto do Salvador), de acordo com o Decreto Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, no período de 1-8-33 a 31-12-33, ficando sem efeito o quadro aprovado em 15-5-33, publicado no *Diário Oficial* de 31-5-33 (pag. 13.890).

Verba I - Pessoal - Consignação II - Pessoal Extranumerário - Sub-consignação n. 43, (Pessoal Extranumerário, etc.). 05) - Departamento de Aeronáutica Civil - Dotação de Rs. 215:900\$000, de que trata a portaria n. 209, de 31 de dezembro de 1938, «em ser» no Tribunal de Contas.

N. de ordem	Nome e Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importância total em 5 meses
1	Nelson Schmidt de Lemos - Aux. de 1a.	2\$000	25	500\$000	2:500\$000
2	Smith de Oliveira - Aux. de 2a.	14\$000	25	350\$000	1:800\$000
3	D.oclides Gomes Rebello - Aux. de 2a.	11\$000	25	275\$000	1:375\$000
4	Luiz Paraíso Cavalcante - Aux. de 3a.	11\$000	25	275\$000	1:375\$000
5	Mario José da Costa - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
6	Oscar Marques dos Santos - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
7	Esmeraldo Maciel - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
8	Antonio Alexandre Silva - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
9	Fernando Costa - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
10	Anselmo José Marcelino - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
11	Armenio Antunes de Britto - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
12	Jose Raymundo Sales - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
13	Luiz Felix do Nascimento - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
14	Jose Sebastião de Souza - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
15	Manoel Ferreira Bello - Aux. de 4a.	10\$000	25	250\$000	1:250\$000
	Total.....			4:150\$000	20:800\$000

Seção Regional do Pessoal, 1 de agosto de 1939. — *Maria da Conceição M. Castro*, auxiliar de escrita de 5ª classe. Visto e de acordo. — *Americo Santiago*, chefe da S.R.P. 9. Aprovo a partir de 1-8-1939. Em, 1 de agosto de 1938. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Quadro nominal complementar ao publicado no *Diário Oficial* de 17 de março de 1933 (página 6.081), do pessoal diarista necessário, no corrente ano, aos serviços de Exploração de A. repórter (Aeroporto Santos Dumont), de acordo com o Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1933. — verba 1 — Pessoal — Consignação — Pessoal extra-numericário, Sub-consignação 43. Pessoal Extra-numericário, etc. — 05) Departamento de Aeronáutica Civil. — Lotação de Rs. 216:900\$000, de que trata a portaria n. 203, de 31 de dezembro de 1933, «em ser» no Tribunal de Contas.

N.º de ordem	Nome	Função	Diária	Número de dias	Despesa mensal	Importância total em 5 meses
1	Adail Neves Rodrigues.....	Auxiliar de pista de 1ª classe.....	16\$000	25	400\$000	2:000\$000

Seção Regional do Pessoal, 28 de agosto de 1939. — *Maria de Lourdes Cunha*, escrivão classe E. — Visto e de acordo. *Americo Santiago*, chefe da S. R. P. 9. — Aprovo, em 1 de agosto de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 686, de 29 do corrente, foi designado o meteorologista, classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Leopoldo Rodolfo Feijó Bitencourt, para ter exercício no Serviço de Meteorologia.

Por portaria n. 687 de 29 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1/2/21, ao agrônomo fitossanitarista, classe J, Edgar da Silveira Caldeira, da Inspetoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do D.N.P.V., em Belém do Pará.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 1 de agosto de 1939

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Guilherme Edelberto Hermsdorff e Luiz Guimarães Júnior.

Processos relatados:

D. Cm. 2.646-39 — Ofício n. 383, da Superintendência do Ensino Agrícola, relativo à transferência do agrônomo DNPV José Alves Massa e dos auxiliares de ensino José Epaminondas Ribeiro, Estevam Francisco da Costa e João Coimbra. — Ao D. A.

D. Cm. 16.521-39 — Papeleta do GM relativa à admissão de Paulo Camargo Pereira, como guarda-fiscal de 5ª classe da Divisão de Caca e Pesca. — Ao D. A.

D. Cm. 17.576-39 — Requerimento do OFAM-J, Alvaro Carvalho, solicitando transferência para o Ministério da Fazenda. — Ao D. A.

Dia 2

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

D. Cm. 16.125-39 — Requerimento de Jônatas Vieira dos Passos, dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, solicitando revisão de provas. — Ao DASP.

D. Cm. 16.126-39 — Requerimento de Arnaldo Prado Cruz, servente, classe C, do Quadro único deste Ministério, solicitando revisão de provas. — Ao DASP.

Dia 3

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processo relatado:

D. Cm. 18.006-39 — Ofício circular do DASP solicitando relação dos ocupantes interinos de cargos da carreira de Estatístico-Auxiliar. — Ao D. A.

Dia 10

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processo relatado:

D. Cm. 5.033-39 — Ofício da DIPOA relativo à admissão do extranumerário Oscar Floresta, como auxiliar de 3ª da I. R. em S. Paulo. — Ao D. A.

Dia 16

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processo relatado:

D. Cm. 19.688-39 — Ofício em que o DASP solicita remessa de relação dos interinos da classe inicial da carreira de Veterinário. — Ao D. A.

Dia 17

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processo relatado:

C. E. 270-39 — Ofício da DGPV solicitando devolução de documentos de Antônio Ramos de Amorim. — Ao D. A.

Dia 18

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

C. E. 701-39 — Ofício em que a Sub-Secção do Café em Minas solicita transferência do servente Álvaro Aragão. — Ao D. A.

D. Cm. 8.609-39 — Requerimento de Heloisa Cabral Rocha Verneque, bibliotecário, classe J, do Quadro único deste Ministério, remetendo monografias de sua autoria. — A C. E. E., com o ofício n. 252.

D. Cm. 16.156-39 — Ofício da S. E. A. renovando os termos do ofício 383 relativo à transferência de José E. Ribeiro e Estevam Francisco da Costa. — Ao D. A.

D. Cm. 17.747-39 — Requerimento de Dionísio Custódio de Almeida, chefe de portaria deste Ministério, solicitando juntada ao processo D. Cm. 468-39. — Ao DASP.

D. Cm. 18.306-39 — Ofício da DP remetendo classificação básica dos agrônomos classe H. — Ao D. A.

D. Cm. 18.663-39 — Requerimento de Hugo de Mesquita Vasconcelos, agrônomo, interino, classe H, requerendo ao Sr. Presidente da República sua efetivação. — Ao DASP.

D. Cm. 19.244-39 — Ofício do Dep. dos Correios e Telégrafos relativo ao pedido de aproveitamento do veterinário Valério Gonçalves Nogueira. — Ao D. A.

Dia 22

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processos relatados:

D. Cm. 218-39 — Relativo à opção de cargo do engenheiro Fernando José Tinoco. — Ao D. A.

D. Cm. 15.049-39 — Requerimento de Carlos Frederico Hasselmann, solicitando concorrer às vagas de "Enologista". — Ao DASP.

D. Cm. 17.836-39 — Requerimento de Ivens Freitas de Sousa, veterinário-sanitarista, classe J, solicitando transferência para a carreira de médico-clínico do Ministério do Trabalho. — Ao D. A.

Dia 23

Compareceram os Srs. Itagiba Barçante, presidente, Luiz Guimarães Júnior e Guilherme Edelberto Hermsdorff.

Processo relatado:

D. Cm. 7.650-39 — Ofício do Serv. Florestal relativo ao regresso à sua sede do dactilógrafo Jurandir de Oliveira Nunes, do Horto de Ubajara (Ceará). — Ao D. A.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 26 de agosto de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 7.728 — Encaminha o processo de pagamento da importância de seis contos e duzentos mil réis (6:200\$0), de que são credores Elzemann Magalhães e outros, extranumerários-contratados deste ministério, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — contratado para todas as dependências do ministério — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 90, de 20-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.729 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0), de que é credor Flávio José de Sá Carvalho, extranumerário-contratado deste ministério, por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — contratado para todas as dependências do ministério — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 213, de 25-4-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.730 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$0), de que é credor Gertrude von Ubish, extranumerário-contratado deste ministério, por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — contratado para todas as dependências do ministério — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 122, de 30-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.731 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto e trezentos mil réis (1:300\$0), de que é credor Pedro Mallet de Lima, extranumerário-contratado deste ministério, por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — contratado para todas as dependências do ministério — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 94, de 22-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.732 — Encaminha o processo de pagamento da importância de novecentos mil réis (900\$0), de que é credor Mário Franco da Cruz, extranumerário-contratado deste ministério, por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na tesouraria deste ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — contratado para todas as dependências do ministério — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 90, de 20-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.733 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dezenove contos e nove mil réis (19:009\$0), de que são credores Alvaro Pinto Girão e outros, extranumerários-diaristas da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, do C.N.E.P.A. por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo — que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 16, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.734 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, setecentos e cinquenta mil réis (1:750\$000), de que — são credores Antônio de Lemos Pereira e outros, extranumerários-mensalistas do Laboratório de Indústria Frutícola, em Deodoro, do C.N.E.P.A. — por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo — que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 5, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.735 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cinco contos e seiscentos mil réis (5:600\$0), de que são credores Antônio Garcia e outros, extranumerários-mensalistas da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, do C.N.E.P.A. no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo — que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 5, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.736 Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e um contos, setecentos e dois mil e seiscentos réis (21:702\$600), de que são credores Maria de Lourdes Caputo e outros, extranumerários-mensalistas do S.P.A. por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Serviço de Publicidade Agrícola — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global número 10, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.737 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dezesseis contos, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos réis (16:568\$8), de que são credores Narciso Alves da Silveira e outros, extranumerários-mensalistas do S.E.P. por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Serviço de Estatística da Produção — mensalistas do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 9, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.738 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinze contos, trezentos e dezesseis mil e seiscentos réis (15:316\$600), de que são credores Perí Maciel e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1ª — Pessoal, II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Departamento de Administração, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 912, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global, n. 1, de 13 de março de 1939).

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 7.761 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento na importância de oito contos de réis (8:000\$000), a ser entregue ao almoxarife, classe L, do Laboratório Central da Produção Mineral, Júlio Vicenzo, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R. G. C. P., para atender de acordo com as letras a e b do art. 267, do citado regulamento, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes das sub-consignações abaixo indicadas, conforme a inclusa folha. (D. C. M. 17.802-39).

N. 7.764 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:633\$300 (um conto seiscentos e trinta e três mil e trezentos réis), de que são credores, Luiz Rodrigues Pereira e outros, funcionários do D. N. P. V., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus nos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 4.791-39).

N. 7.765 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 300\$000 (trezentos mil réis), de que é credor Antônio Emílio Faial Júnior, extranumerário da D. T. G. do D. N. P. V., por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 7.784-39).

N. 7.766 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 520\$000 (quinhentos e vinte mil réis), de que é credor Osvaldo Gomes de Azevedo, funcionário do Instituto de Química Agrícola, do C. N. E. P. A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 11.097-39).

N. 7.767 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:000\$000 (um conto de réis), de que é credor Durval Garcia de Menezes, funcionário, com exercício do D. N. P. A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 6.565-39).

N. 7.768 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 346\$700 (trezentos e quarenta e seis mil e setecentos réis), de que é credor Gabriel Garcia, funcionário do Instituto de Química Agrícola, do C. N. E. P. A., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 11.096-39).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.770 — Em referência ao ofício n. 8.607 S-39, de 27 de julho último, pede tornar sem efeito o pedido de distribuição do crédito encaminhado pelo ofício n. 4.750, de 24 de junho de 1939, dirigido ao Ministério da Fazenda, na parte relativa a 1 servente classe "C", 400\$0 — 4:800\$0, distribuição essa pedida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, do crédito "Em Ser", de 865:800\$0, à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento deste Ministério, ficando assim solucionada a diligência ordenada em sessão de 21 de julho de 1939.

Aproveito a oportunidade para reiterar o pedido restante de distribuição solicitado no referido ofício, ou seja, para pagamento de 1 almoxarife, classe "E", 600\$0 — 7:200\$0. (D. C. M. 5.356-39).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 7.771 — Em aditamento ao ofício n. 4.750, de 24 de junho último, deste Departamento e, de acordo com a delegação de poderes que me foi conferida pelo Sr. Ministro, comunicada a esse Ministério em aviso n. 37, de 10 de janeiro último, comunico a V. Ex. que, resta data, foi solicitado ao Sr. Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, que tornasse sem efeito, parte da distribuição de crédito à Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, pedida no referido ofício, e relativa a 1 servente, classe C, 400\$0 — 4:800\$0, da verba 1ª — Pessoal — Consignação I — Pessoal Permanente — Sub-consignação n. 1 — Quadro único, deste Ministério.

Comunica, outrossim, que a referida anulação soluciona a diligência ordenada pelo Tribunal de Contas, conforme ofício n. 8.607, S-39, de 27 de julho de 1939, do referido Tribunal, dirigido a este Departamento, do qual, anexa encontrará V. Ex., uma cópia autêntica.

Aproveito a oportunidade para reiterar o pedido de distribuição, restante, ou seja, para pagamento de 1 almoxarife classe "E", 600\$0

— 7:200\$0, solicitado no ofício n. 4.750, inicialmente referido. (D. C. M. 5.356-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.772 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis (124\$500), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em maio e junho do corrente ano. (D. C. M. 16.676-39).

N. 7.773 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de trezentos e sessenta e dois mil e trezentos réis (362\$3), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito da Escola Nacional de Agronomia, durante o corrente ano, conforme conta anexa. (D. C. M. 16.079-39).

N. 7.774 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quarenta e cinco mil e novecentos réis (45\$9), de que é credora a Telephone Company of Pernambuco, Ltd., proveniente de serviço telefônico prestado ao Posto Aeroclimatológico de Olinda, Estado de Pernambuco, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 15.671-39).

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 690 — O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, transferido para este Ministério pelo Decreto-lei n. 1.104, de 9 de fevereiro findo, vem, ainda, sofrendo solução de continuidade em seus aparelhamentos e instalações, não só nesta capital como nos Estados, em virtude de dificuldades surgidas na aplicação dos créditos concedidos para o seu custeio, o que tem acarretado sérios prejuízos as suas atividades fiscalizadoras, que sempre exigiram e exigem solução imediata, dada a sua natureza especial, com funções em todo o país.

Pelos motivos expostos e considerando, ainda, que as despesas do Serviço em apreço são efetuadas por adiantamentos, de acordo com o Decreto-lei n. 1.077, de 26-1-39 e com a autorização de V. Ex. em despacho de 1 de março findo, exarado na exposição de motivos n. 343 — Gabinete — de 28 de fevereiro, do Sr. ministro da Fazenda, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar, também, a dispensa de concorrência para a execução das despesas previstas nos créditos especiais abertos pelos Decretos-lei ns. 368 e 969, de 11 de abril e 29 de dezembro de 1938, respectivamente, e das previstas no citado Decreto-lei n. 1.077, combinado com o Decreto-lei n. 1.104, de 9 de fevereiro findo, justificada a adoção desse regime de exceção pela natureza toda especial dos serviços em apreço.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distinta consideração

Em 27 de junho de 1939. — *Fernando Costa*

— Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.529 — Gabinete — Fazenda — Referindo-se às dificuldades com que ainda vem lutando o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, para o regular desempenho dos respectivos trabalhos e salientando a natureza especial desses trabalhos, o Ministério da Agricultura solicita a necessária autorização de V. Ex., afim de serem dispensadas as formalidades da concorrência as despesas do mencionado serviço cuja realização se processa sob o regime de adiantamentos.

Parece procedente o que alega o Ministério da Agricultura quanto à situação do Serviço em apreço, situação essa que, provavelmente, deu motivo à concessão do regime de "adiantamentos" previsto na própria rubrica orçamentária relativa à dotação destinada ao custeio das despesas do órgão fiscalizador de que se trata.

Nestas condições, nada se me oferece opor à dispensa de concorrência ora solicitada.

V. Ex., entretanto, apreciando melhor o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *A. de Souza Costa*.

• Autorizada a dispensa de concorrência. Em 23-8-39. — *G. VARGAS*.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

Ao Tribunal de Contas:

N. 7.755 — Transmite as segundas vias de conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 14.851-39).

N. 7.756 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 17.820-39).

Ao C. N. E. P. A.:

N. 7.757 — Em referência ao ofício n. 390, de 31 de julho último, transmite a inclusa primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.176, de 23 de agosto corrente, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 17.820-39).

Ao Tribunal de Contas:

N. 7.758 — Solicita providências, no sentido de ser anulado o empenho p. 1.164, de 17-8-39, extraído na importância de Rs. 8:500\$0 (oito contos e quinhentos mil réis), em favor de Tasso Costa

Rodrigues, engenheiro de Minas, classe K, para atender, pela verba 2 — Material, consignação III — Diversas Despesas — sub-consignação 41 — Despesas judiciais etc. — Quota 04) — D. N. P. M., às despesas com impressão de trabalhos, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, em proveito do 2º Distrito da Divisão de Águas (Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo), em virtude de ter havido engano no nome do credor, conforme a comunicação constante do ofício n. 1.598, de 21 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Pede, outrossim, a devolução da 2ª via do aludido empenho encaminhada a essa Secretaria com o meu ofício n. 7.302, de 18 de agosto de 1939. (D. C. M. 20.003-39).

Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 7.759 — Comunica que, nesta data, foi solicitada, ao Tribunal de Contas, a anulação de empenho n. 1.164, de 17-8-39, conforme pedido constante do ofício n. 1.598, de 21 do corrente, do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Solicita, outrossim, a devolução da 3ª via do referido empenho. (D. C. M. 20.003-39).

Ao Tribunal de Contas:

N. 7.760 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 20.003-39).

Ao S. E. A.:

N. 7.762 — Em referência ao ofício n. 901, de 19 de junho último, transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.174, de 23 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do mencionado ofício. (D. C. M. 12.777 de 1939).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.763 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 12.777-39).

Divisão do Pessoal

No título de nomeação de Henrique Carvalho Dumont, para o cargo da classe "E", da carreira de Almojarife, do Quadro único deste ministério, foi feita a seguinte apostila:

"O nome do funcionário a que se refere o presente decreto, é Henrique Carvalhais Dumont e não como consta do mesmo." Em 21-8-939. (DCM-19.925-39).

Foi dispensado por conveniência do Serviço e a partir de 15 de agosto corrente, o Sr. Túlio Maiolino, diarista da I. A. da D. F. P. V. no Estado de Mato Grosso. (DCM. 20.760-39).

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal.

Consignação IV — Gratificações e Auxílios.

Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 11 — S. E. A.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis), ao auxiliar de ensino, classe F, da Superintendência do Ensino Agrícola, Estevam Francisco da Costa, como abaixo se declara:

Natureza da Despesa — Importâncias

Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de dois meses de vencimentos, conforme despacho de 22-8-939, no processo DCM. 19.685-39, visto ter sido o mesmo removido, por decreto de 9-8-939, do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Gerais, para o de "João Coimbra", no Estado de Pernambuco.

Réis.	1:400\$000
Taxa da Lei n. 183, de 13-1-936.	4\$200
Líquido a pagar.	1:395\$800

Confere e importa a presente folha em 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 537, de 24-8-39.

Seção Financeira, em 29 de agosto de 1939. — O chefe da Seção, Celina C. de Barros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

Ao Serviço Florestal:

N. 7.726 — Em referência ao ofício n. 1.361, de 8 do mês vigente, comunica que pelo aviso n. 7.725, desta data, dirigido ao S.E.P., o Sr. ministro declara ter resolvido pôr à disposição desse Serviço o estatístico auxiliar, classe G, Francisco Rodrigues de Alencar, para os fins previstos no § 3º do art. 2º do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.439, de 26 de julho do corrente ano. (D.C.M. 18.832-39.)

— Ao S.E.P.:

N. 7.727 — Comunica que, em virtude de solicitação do senhor ministro, o estatístico auxiliar, classe G, Francisco Rodrigues de Alencar, foi dispensado, em 23 do corrente, das funções que exercia no D.A.S.P., sendo louvado nessa ocasião pelos bons serviços que, com dedicação, inteligência e lealdade, prestou ao referido Departamento. (D.C.M. 20.697-39.)

— Ao D.N.P.A.:

N. 7.746 — Comunica que os funcionários dessa repartição abaixo relacionados deverão comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão, afim de serem submetidos a exame de saúde:

Segunda-feira, dia 28: Nominato José Mariano; sexta-feira, dia 1: Luiz dos Santos.

Esclarece que a presença dos funcionários convocados é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— A Divisão de Águas:

N. 7.747 — Comunica que os funcionários dessa repartição abaixo relacionados deverão comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de serem submetidos a exame de saúde:

Segunda-feira, dia 28: Irineu Silva; quarta-feira, dia 30: Joaquim Duarte de Oliveira, e sexta-feira, dia 1: Manuel da Costa Abreu.

Esclarece que a presença dos funcionários convocados é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— Ao S.E.P.:

N. 7.748 — Comunica que os funcionários dessa repartição abaixo relacionados deverão comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de serem submetidos a exame de saúde:

Segunda-feira, dia 28: Raul de Sousa Viana; quarta-feira, dia 30: Vasco da Rocha Maciel.

Esclarece que a presença dos funcionários convocados é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 7.749 — Comunica que o funcionário dessa repartição abaixo relacionado deverá comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de ser submetido a exame de saúde:

Quarta-feira, dia 30: Manuel Espíndola Soares.

Esclarece que a presença do funcionário convocado é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— Ao D.N.P.M.:

N. 7.750 — Comunica que os funcionários dessa repartição abaixo relacionados deverão comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de serem submetidos a exame de saúde:

Quarta-feira, dia 30: Adalberto Ferreira Serpa; sexta-feira, dia 1: Jovino Moreira da Silva.

Esclarece que a presença dos funcionários convocados é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— Ao Laboratório Central da Produção Mineral:

N. 7.751 — Comunica que os funcionários dessa repartição abaixo relacionados deverão comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de serem submetidos a exame de saúde:

Segunda-feira, dia 28: Antenor Eusébio Paulo Sampaio; quarta-feira, dia 30: José Ciríaco dos Santos; sexta-feira, dia 1: Oscar Gomes de Oliveira.

— Ao D.N.P.V.:

N. 7.752 — Comunica que o funcionário dessa repartição abaixo relacionado deverá comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de ser submetido a exame de saúde:

Segunda-feira, dia 28: José de Azeredo.

Esclarece que a presença do funcionário convocado é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— A D.F.P.M.:

N. 7.753 — Comunica que os funcionários dessa repartição abaixo relacionados deverão comparecer na data indicada à Seção de Assistência Social desta Divisão afim de serem submetidos a exame de saúde:

Segunda-feira, dia 28: Aristides Ferreira da Silva; quarta-feira, dia 30: Laudelino Silva; sexta-feira, dia 1: Pedro Carneiro Vieira.

Esclarece que a presença dos funcionários convocados é obrigatória, e, nessas condições, solicita sua dispensa ao serviço na referida data.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 7.754 — Remete as segundas vias dos empenhos de números 536 a 539, de 24 do corrente, para atender a pagamentos de diversas despesas do ministério, de acordo com a relação anexa.

— Ao D.N.P.M.:

N. 7.769 — Com referência ao ofício, comunica que o Sr. ministro deixou de atender à solicitação no sentido de ser posto à disposição da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro o extranumerário-mensalista Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, sub-assistente técnico de 3ª classe dessa Divisão, visto ferir o art. 59 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. (D.M. 15.583-39.)

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 04 — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de junho do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a
Josué Augusto Deslandes. — AGPS-K. — Sede: provisória: Alagoinha, Estado da Paraíba. 30 dias (de 1 a 30) nesta Capital a chamado do senhor diretor, afim de receber novas instruções para continuação dos trabalhos de combate ao Fusarium Vasinfectum (murcha do algodoeiro), no território paraibano e demais Estados algodoeiros do nordeste. (Portaria DDSV. de 2 de janeiro de 1937)....	30	35\$0	1:050\$0	3\$3	1:046\$7
José Soares Brandão Filho. AGPS-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (de 1 a 3, 5 a 10, 12 a 15), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, em Belford Roxo, Estado do Rio. (Port. DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	13	28\$0	364\$0	1\$2	362\$8
Carlos Henrique Reiniger. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (de 1 a 3, 5 a 10 e 12 a 15), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, em Nova Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)...	13	28\$0	364\$0	1\$2	362\$8
Isaías Augusto Deslandes. — AGPV-J. — Sede provisória: Itajubá, Estado de Minas. 26 dias de 1 a 3) em Maria da Fé; 5 e 6 em Olímpio Noronha; 7 a 11, em Paraizópolis e Brasópolis; 13 a 17 em Delfim Moreira; 19 e 20 em Pedra Branca; 21 a 23 em Maria da Fé; 24 em Pirangussu; 26 a 29 em Passa Quatro; e no dia 30 em Delfim Moreira, executando serviços de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das culturas, particularmente das do marmeleiro, nas localidades acima referidas. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)...	26	28\$0	728\$0	2\$4	725\$6
Jalmiréz Guimarães Gomes. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1 a 3, 5 a 10 e 12 a 15), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguaçu, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	13	28\$0	364\$0	1\$2	362\$8

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a pagar
Jefferson Firth Rangel. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 10 dias (de 21 a 30) no Estado de São Paulo, colhendo nos Institutos Biológico e Agrônomico de Campinas, dados julgados necessários sobre as doenças de plantas do Brasil. (Portaria DDSV. de 11 de junho de 1939).....	10	28\$0	280\$0	1\$0	279\$1
Mário de Araujo Marques. — AGPV-J. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1 a 3, 5 a 10 e 12 a 15), em serviço de ensaios praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, na E. de Investigações Fitossanitárias, em S. Bento, Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	13	28\$0	364\$0	1\$2	362\$8
Alberto Goulart de Macedo Soares. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 14 dias (1 a 3, 5 a 10 e 12 a 16), em serviços de fiscalização e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, nos Municípios de São Gonçalo e adjacentes, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	14	25\$0	350\$0	1\$2	348\$8
Cincinato Rory Gonçalves. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 6 dias (1, 6, 8, 14, 16 e 19), em serviços referentes aos estudos e investigações atinentes ao combate do <i>Pseudococcus cryptus</i> , das plantas cítricas, nas lavouras do Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	6	25\$0	150\$0	—	150\$0
Jaime Guimarães Fernandes. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1 a 3, 5 a 7, 9 e 10, 12 e 13, 15 a 17), em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas na E. de Investigações Fitossanitárias em S. Bento, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8
Manuel Fadigas de Souza Júnior. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 20 dias (1 a 3, 5 a 10, 12 a 17, 19 a 23), em serviços de construção do "Parque de São Bento, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 8 de abril de 1939).....	20	25\$0	500\$0	1\$5	498\$5
Nelson Guedes Pereira. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1 a 3, 5 a 10, 12, a 15), em serviços de fiscalização fitossanitária e aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas no Município de Iguaçu, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939).....	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
João Batista de Medela e Silva. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 2 dias (22 e 23), em serviços de ensaios, praticabilidade e eficiência de inseticidas e fungicidas, sujeitos a registro e licenciamento nesta Divisão e aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas, em Iguassú, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	2	25\$0	50\$0	—	50\$0
Afonso Artur de Albuquerque e Melo. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 11 dias (1 a 3, 5 a 7, 9, 10, 14 a 16), em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, no Município de Nova Iguassú, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	11	25\$0	275\$0	\$9	274\$1
Breno Santana. — MEG-G. — Sede: Capital Federal. 11 dias (1, 2, 6 a 10, 12, 14 a 17), em serviços relativos a motoristas e tractoristas e outros inerentes a função de seu cargo que careçam os tratamentos de Defesa Agrícola, na S. de Investigações fitossanitárias, em S. Bento, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	11	20\$0	220\$0	\$9	219\$1
Elcídio da Silva Trindade. — AGPV-I. — Sede: Capital Federal. 13 dias (1 a 3, 5 a 10 e 12 a 15), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às pragas e doenças das plantas em Iguassú, no Estado do Rio. (Portaria DDSV. de 4 de janeiro de 1939)	13	25\$0	325\$0	1\$2	323\$8
			6:034\$0		6:014\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seis contos e trinta e quatro mil réis (6:034\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 472, de 1 de agosto de 1939.

Secção Financeira, 25 de agosto de 1939. — Visto. — Celina C. de Barros, chefe da S. F.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, de diferentes repartições deste Ministério, que de acôrdo com a autorização do senhor Presidente da República em despacho exarado na Exposição de Motivos número de 438, de 17 de março de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 21/3/39, à página número 6.368, passam a ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Cacilda da Cunha Xavier, amanuense de 5ª classe, S. F. Trigo do D. N. P. V. ("Diário Oficial" de 9/2/1939).

Eduardo de Sousa Pereira, auxiliar de escrita de 4ª classe, Escola Nac. Agronomia do C. N. E. P. A., ("Diário Oficial" de 25/2/1939).

Maria Alice Ribeiro Gonçalves, auxiliar de escrita de 5ª classe, Est. Experimental de Pirassununga da D. C. P., ("Diário Oficial", de 17/5/1939).

Mariana Almeida, auxiliar de 3ª classe, Núcleo Colonial de Santa Cruz da D. T. C. ("Diário Oficial" de 29/7/1939).

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 9 de agosto de 1939. — Clarimundo Bahiana, Ofam.-I.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, de diferentes repartições deste Ministério, que de acôrdo com a autorização do senhor Presidente da República em despacho exarado na Exposição de Motivos número de 438, de 17 de março de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 21/3/39, à página número 6.368, passam a ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

rio Oficial" de 21/3/39, à página número 6.368, passam a ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Mário de Medeiros Bastos, despachante de 2ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Custódio Martins Salvado, amanuense de 2ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Edgard Lamego dos Santos, aux. escrita de 1ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Luiz Antônio Pereira Reis, aux. escrita de 2ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Janadiro José de Sera Braga, auxiliar de 2ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Araci Barroso, auxiliar de segunda classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial" de 8/7/1939).

Clímenes Pimenta de Oliveira, ajud. motorista 3ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Manuel Peluci, ajudante de motorista de 1ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Antônio Soares dos Reis, servente de 5ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Agenor Eloi Ramos, auxiliar escrita de 1ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

José Pereira Guimarães, amanuense de 2ª classe, Secção de P. T. da D. F. P. V., ("Diário Oficial", de 8/7/1939).

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 9 de agosto de 1939. — Clarimundo Bahiana, Ofam.-I.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, de diferentes repartições deste Ministério, que de acôrdo com a autorização do senhor Presidente da República em despacho exarado na Exposição de Motivos número de 438, de 17 de março de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 21/3/39, à página número 6.368, passam a ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Moacir Bezerra, amanuense de 4ª classe, Superintendência do E. A. ("Diário Oficial" de 11/2/1939).

Laura de Resende Meira, aux. escrita, 5ª classe, Superintendência do E. A., ("Diário Oficial" de 11/2/1939).

Julita Rei Novais, aux. escrita 5ª classe, Superintendência de E. A. ("Diário Oficial" de 11/2/1939).

Dulcinea Pereira, aux. escrita de 5ª classe, Superintendência do E. A. ("Diário Oficial" de 11/2/1939).

Eliza Machado Borges, auxiliar de 3ª classe, Superintendência do E. A. ("Diário Oficial" de 11/2/1939).

Daniel Rocha, amanuense de 4ª classe, Superintendência do E. A. ("Diário Oficial" de 11/2/1939).

Celina dos Santos Costa, aux. escrita de 4ª classe, Div. Fomento Prod. Vegetal, ("Diário Oficial" de 2/3/1939).

Luiz Antônio de Lima Netol, aux. escrita de 1ª classe, Campo Exp. de Café Pirajui, ("Diário Oficial" de 17/2/1939).

Clovis Cantiero, auxiliar de 1ª classe, Serviço Técnico do Café em Juiz de Fora, ("Diário Oficial" de 17/2/1939).

Armando Viana, sub-ajud. Tec. 5ª classe, idem, idem ("Diário Oficial" de 17/2/1939).

João Lício de Miranda, aux. escrita de 3ª classe, Div. Terras e Colonização, ("Diário Oficial" de 18/2/1939).

Mário Solar de Almeida, aux. ajud. de 4ª classe, Núcleo Colonial Tinguá, ("Diário Oficial" de 18/2/1939).

Luiz Valter de Almeida Leite, técnico de 4ª classe, Núcleo Colonial Santa Cruz, ("Diário Oficial" de 18/2/1939).

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 9 de agosto de 1939. — Clarimundo Bahiana, Ofam.-I.

Relação nominal de extranumerários mensalistas, de diferentes repartições deste Ministério, que de acôrdo com a autorização do senhor Presidente da República em despacho exarado na Exposição de Motivos número de 438, de 17 de março de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 21/3/39, à página número 6.368, passam a ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Odaléa Maia d'Assunção, auxiliar de escrita de 1ª classe, Divisão de Contabilidade, ("Diário Oficial" de 6/2/39).

José Joaquim Guimarães, idem de 2ª classe, idem, idem.

Claudionor de Oliveira Pereira, idem de 3ª classe, idem, idem.

Esméria Carvalho da Silva, idem de 4ª classe, idem, idem.

Alda Cravelli Fontoura Xavier, idem de 5ª classe, idem, idem.

Júlia Auday, auxiliar de 2ª classe, idem, idem.

Américo M. Fernandes, idem de 1ª classe, idem, idem.

José Anatólio, servente, idem, idem.

Nair Acioli de Lacerda, auxiliar técnico de 4ª classe, Serviço de Meteorologia, ("Diário Oficial" de 13/2/39).

Nísia Silva, adjunta arquivista de 5ª classe, Secção de Plantas Tóxicas — DSPV, ("Diário Oficial" de 8/7/39).

José Ribeiro Gonçalves, auxiliar de 2ª classe, idem, idem.

João Vieira da Rocha, idem de 3ª classe, idem, idem.

Eunice Alves de Lima, idem de 1ª classe, S. Estatística da Produção, ("Diário Oficial" de 9/2/39).

Juraci Alves de Lima, idem de 3ª classe, idem, idem.

Samuel Sabat, idem, idem, idem.

Maria Clementina Vieira, idem de 1ª classe (D. de Terras e Colonização ("Diário Oficial" de 18/2/39).

Antônio Fernandes Machado Filho, auxiliar de escrita de 3ª classe, Núcleo Colonial S. Bento — DTC, idem.

Jahirde Freitas, idem de 5ª classe, idem, idem.

Maria Santos de Mendonça, idem, S. Fomento do Trigo — DPV, ("Diário Oficial" de 9/2/39).

Maria Luiza Chaves do Amarante, auxiliar de 4ª classe, Divisão de Aguas, ("Diário Oficial" de 15/4/39).

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 9 de agosto de 1939. — *Clarimundo Bahia, Ofam.-I.*

Divisão de Aguas

Relação das diárias do pessoal titulado da Divisão de Aguas, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Adozindo Magalhães de Oliveira, EGSA-L. Ofício n. 1.297, de 4-8-39. Distrito Federal. Inspeção no Estado do Rio.....	8-8-39	10-8-39	
Ofício n. 1.351, de 16-8-39. Distrito Federal. Inspeção no Estado do Rio.	17-8-39	19-8-39	4
Raimundo Francisco Ribeiro Filho, EGSA-K. Portaria n. 45, de 21-7-39. Taubaté. Hidrometria no Estado de São Paulo.....	3-8-39	15-8-39	12
Tasso Costa Rodrigues, EGSA-K. Portaria n. 46, de 21-7-39. Belo Horizonte. Hidrometria no Estado de Minas.	21-7-39	10-8-39	20
Mário Barbosa de Moura, EGSA-K. Portaria n. 47, de 21-7-39. Curitiba. Hidrometria no Estado do Paraná.	1-8-39	19-8-39	18
José Leite Correia Leal, EGSA-J. Ofício n. 1.297, de 4-8-39. Distrito Federal. Inspeção no Estado do Rio.	8-8-39	10-8-39	
Ofício n. 1.351, de 16-8-39 Distrito Federal. Inspeção no Estado do Rio.	17-8-39	19-8-39	4
Eurico Tavares da Silva, EGSA-J. Ofício n. 1.295, de 4-8-39. Distrito Federal. Inspeção no Estado do Rio.	10-8-39	15-8-39	5
Ophir Viana, EGSA-J. Portaria n. 8, de 30-6-39. Taubaté. Hidrometria no Estado de São Paulo.....	22-7-39	26-7-39	4
Mário da Costa Mendes, EGSA-J. Portaria n. 9, de 30-6-39. Belo Horizonte. Hidrometria no Estado de Minas.	22-7-39	11-8-39	20
Luiz Antônio de Sousa Leão, EGSA-J. Portaria n. 10, de 30-6-39. Belo Horizonte. Topografia no Estado de Minas.	24-7-39	20-8-39	27
José Ferreira Gomes, EGSA-J. Portaria n. 11, de 30-6-39. Belo Horizonte. Topografia no Estado de Minas.	1-8-39	16-8-39	15
Mário Pimentel de Bittencourt Leal, EGSA-J. DA-528, de 1939, fls. 66 verso. Distrito Federal. Estudando ampliações de instalações no Estado de São Paulo.....	20-7-39	31-7-39	11
Alexandre Hamilton Saboia Ribeiro, DES-I. Portaria n. 28, de 30-6-39 Distrito Federal. Desenho no Estado de Minas (continua em serviço.	—	—	31
José Pedro de Castro, DES-H. Portaria n. 16, de 30-6-39. Taubaté. Topografia no Estado de São Paulo.	21-7-39	29-7-39	8
Edvaldo Mota Almeida, EGSA-G, int. Portaria n. 451, de 9-6-39. Porto Alegre. Hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul.....	21-7-39	20-8-39	20

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Fábio Valverde Rodrigues Bastos, EGSA-G, interino. Porto Alegre. Hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul.	5-8-39	16-8-39	11

Relação das diárias do pessoal extranumerário da Divisão de Aguas, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Ernesto Pouchain, M-ASTI. Portaria n. 32, de 30-6-39. Distrito Federal. Estudos de irrigação nos Estados da Baía, Seripe e Minas.	21-7-39	21-8-39	31
José Oriano Menescal Neto, M-ASTI. Ofício n. 1.216, de 22-7-39. Distrito Federal. Estudos de irrigação no Estado de Minas.	23-7-39	2-8-39	10
Francisco de Macedo Araujo, M-ASTI. Portaria n. 43, de 30-6-39. Distrito Federal. Serviços de irrigação no Estado do Rio.....	21-7-39	31-7-39	
Idem, idem, idem.	5-8-39	21-8-39	20
Abílio Coelho de Albuquerque, M-SAT1. Portaria n. 33, de 30-6-39. Distrito Federal. Serviços de irrigação no Estado da Baía.....	1-8-39	21-8-39	20
George Frederico Holliday, M-SAT1. Ofício n. 1.351, de 16-8-39. Distrito Federal. Inspeção no Estado do Rio.	17-8-39	19-8-39	2
Sebastião Emídio de Castro, M-AJT2. Portaria n. 34, de 30-6-39. Distrito Federal. Triangulação no Estado do Rio.	21-7-39	31-7-39	
Idem, idem, idem.....	1-8-39	2-8-39	
Idem, idem, idem.....	5-8-39	7-8-39	13
Clodomiro Cunha, M-AJT3. Portaria n. 35, de 30-6-39. Distrito Federal. Triangulação no Estado do Rio.	21-7-39	25-7-39	
Idem, idem, idem.	9-8-39	21-8-39	16
José Zacarias Vieira Filho, M-SAJ4. Portaria n. 21, de 30-6-39. Belo Horizonte. Hidrometria no Estado de Minas.	1-8-39	11-8-39	10
Francisco Furtado de Mendonça, M-SAJ4. Portaria n. 20, de 30-6-39. Belo Horizonte. Topografia no Estado de Minas.	31-7-39	20-8-39	20
Air da Silva Freitas, M-SAJ4. Portaria n. 19, de 30-6-39. Curitiba. Hidrometria no Estado do Paraná.	2-8-39	19-8-39	17
Nelson Sampaio Tavares, M-SAJ1. Portaria n. 15, de 30-6-39. São Salvador. Hidrometria no Estado da Baía.	5-8-39	17-8-39	12
Edmundo Augusto de Castro, M-SAJ4. Portaria n. 17, de 30-6-39. São Salvador. Hidrometria no Estado da Baía.	3-8-39	13-8-39	10
Raimundo Giovanni da Silva, M-SAJ5. Portaria n. 30, de 30-6-39. Belo Horizonte. Hidrometria no Estado de Minas.	22-7-39	16-8-39	25
Ever da Silva, M-AXT4. Portaria n. 25, de 30-6-39. Belo Horizonte. Hidrometria no Estado de Minas.	22-7-39	16-8-39	25
Divisão de Aguas, 22 de agosto de 1939. — Visto. Antonio José A. de Souza, diretor.			

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Núcleo Colonial São Bento

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro, necessário para a execução dos trabalhos do plano inicial de ajardinamento da frente da casa da Chefia do Núcleo Colonial São Bento, que faz parte

do parque a ser construído no mesmo Núcleo, compreendendo destocamento e construção de passeios, a partir de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Artigo 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2.

N. de ordem — Nomes — Categorias — Indicação e execução do trabalho — Acabamento Prazo Pagamento Meses

1. Cândido Isaac Bento, trabalhador (tarefeiro) — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
2. Irineu Rafael de Sousa, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
3. Demétrio Honório Fernandes, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
4. Milton de Barros, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
5. Alcino Alves, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
6. Ernesto da Silva Reis, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000

N. de ordem — Nomes — Categorias — Indicação e execução do trabalho — Acabamento	Prazo Meses	Pagamento
7. Samuel José da Silva, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
8. Epaminondas Penedo, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
9. Daniel Barbosa, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
10. José Gil Machado, idem — Ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe, compreendendo destocamento e construção de passeios, cujo ajardinamento faz parte do plano inicial da construção do Parque de São Bento — Ajardinamento de uma área de 10.000 metros quadrados	5	1:000\$000
10 Trabalhadores tarefeiros	5	10:000\$000

Observação

O ajardinamento da frente da casa do engenheiro-chefe do Núcleo Colonial São Bento, que faz parte do plano inicial do Parque de São Bento, compreende o serviço de destocamento e construção de passeios, numa área de 10.000 metros quadrados, correspondendo a despesa a réis: um mil réis (1\$000), o metro quadrado do serviço a ser realizado, cuja despesa perfaz a importância total de réis 10:000\$000.

São Bento, em 14 de agosto de 1939. — Aprovo. (Assinatura ilegível), diretor da D. T. C.

Substituição no quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefeiro do Núcleo Colonial São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, publicada à folhas 10.529, do *Diário Oficial* de 8 de maio de 1939.

Número de ordem — Nomes — Categoria

6. João Daniel de Antunes, dispensado — José dos Santos Reis, admitido — Trabalhador-tarefeiro.
11. Semião Vitor Fernandes dos Santos, dispensado — Luiz Paulo, admitido — Trabalhador-tarefeiro.
17. José Pereira do Nascimento, dispensado — Ari Bedenor Pais, admitido — Trabalhador-tarefeiro.
25. Sebastião Trindade, dispensado — Amaro Pereira Moço, admitido — Trabalhador-tarefeiro.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — Aprovo. José de Oliveira Marques, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONOMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Trigo em Curitiba

Relação de diaristas constante da relação publicada no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro de 1939 à página 4.594, para o período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Função	Nome	Diária		Total mensal	Total em 7 meses
			Número	Valor		
22	Operário agrícola.....	Anastacio Culik.....	25	8\$000	200\$300	1:400\$000
	Soma.....				200\$300	1:400\$000

Nota — O diarista acima substitue João Rodrigues da Silva (n. 22 da relação citada).

Curitiba, 1 de junho de 1939.— Aprovo. A. Barcellos, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola,

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal numérica do pessoal extranumerário diário a ser admitido de acordo com o decreto-lei n. 247, de 23/2/38, para o Campo de Sementes de Fumo — S/Gonçalo — Baía, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 agosto a 31 de dezembro de 1939. Verba I — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação 2 — Item diarista. (Anexo 11) do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Número	Nome	Função	Diária	Período	Despesa		Observações
					Mensal (25 dias)	Total	
1	Marcionília Gonçalves de Oliveira.	Trabalhador.....	4\$000	1/8 a 31/12/39	100\$000	500\$000	Admitida na vaga de Narciso de Oliveira, que faleceu em 1 de junho de 1939.

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola. Aprovo. — José Eurico Dias Martins, diretor

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1939

Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco:

N. 7.739 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via, seis inventários dos bens móveis procedidos na Inspetoria Agrícola da 3ª Região e suas ajudâncias em Garanhuns, Floresta dos Leões, Caruarú e Pesqueira, em 31 de dezembro de 1938. (D. C. M. 19.080-39).

— Ao Laboratório Central da Produção Animal:

N. 7.740 — Comunica haver o Sr. diretor geral deste Departamento aprovado o termo de baixa do estoque de desenho "Kern" n. 237, que acompanhou o ofício n. 220, de 3 do corrente mês. (D. C. M. 10.303-39).

— Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia — São Salvador:

N. 7.741 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remeto, em uma via, o inventário anual de bens móveis procedido em 31 de dezembro de 1938, no Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado. (D. C. M. 839-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 7.742 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remeto, em uma via, o inventário anual de bens móveis procedido em 31 de dezembro de 1938, no Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia. (D. C. M. 839-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 7.743 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminho, em uma via, o inventário dos bens móveis procedido na Seção de Irrigação da Divisão de Águas, em Fortaleza, no Estado do Ceará. (D. C. M. 28-39).

— Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 7.744 — Dando cumprimento ao art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminho, em uma via, o inventário dos bens móveis procedido na Seção de Irrigação da Divisão de Águas, nesse Estado, em 31 de dezembro de 1938. (D. C. M. 28-39).

— Ao chefe da Seção de Irrigação da Divisão de Águas, em Fortaleza — Ceará:

N. 7.745 — Tendo presente o ofício n. 53, de 30 de janeiro findo, solicito vossas providências no sentido de ser feita a seguinte correção nas vias do inventário de bens móveis procedido em 31 de dezembro de 1938 e existentes nessa seção.

Na folha 7, onde se lê: 12 borracha "Venus", etc., a importância será de 16\$300 e não 16\$400.

Solicita, outrossim, providências afim de que o futuro inventário a ser organizado nessa Seção obedeça à seguinte organização:

a) o material existente "em depósito" no almoxarifado deverá figurar no inventário como material em trânsito "não estando sujeito à classificação adotada para o material em uso.

Sendo assim, logo após a transcrição da recapitulação final do inventário anterior será declarado na parte destinada às deduções a alteração decorrente da nova organização dada ao material em depósito. (D. C. M. 28-39).

Departamento Nacional da Produção Animal

P.A. 4.923/39 — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Animal — 1.667 — Rio de Janeiro, D.F., 22 de agosto de 1939. — Sr. Ministro — O serviço de fiscalização de caça e pesca, nesta Capital e em lugares afastados da mesma, exige, diariamente, antes e depois das horas normais de expediente e ainda aos domingos e feriados, a cooperação do chauffeur que dirige o carro em objeto daquele trabalho. É ele o Sr. Américo Monteiro, ajudante de motorista de 1ª classe da Divisão de Caça e Pesca. Assim sendo, e reconhecendo esta Diretoria Geral ser indispensável a prorrogação de expediente daquele serventário, venho, na forma do art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, propor a V. Excia. a concessão de uma gratificação na base de 200\$0 mensais, e pelo prazo de quatro meses, a contar de 1 de setembro p. futuro, àquele funcionário. A despesa num total de 800\$0, caso V. Excia. haja por bem autorizá-la, correrá à conta da verba 1 — "Pessoal", IV — "Gratificações e Auxílios", sub-consignação 9 — "Serviços extraordinários, etc.": 02) D.N.P.A. do Decreto n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que dispõe, nesta data, do saldo de 13:089\$800. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinto apreço. — *Mário de Oliveira*, diretor geral. — De acordo. 23/8/39. — *F. Costa*.

P.A. 4.285/39 — Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Animal — Instituto de Biologia Animal — 556 — Rio de Janeiro, D.F., 26 de julho de 1939. — Sr. diretor geral — Necessitando esta Diretoria prorrogar os serviços atribuídos ao extranumerário — auxiliar de 5ª classe, Luci de Gouveia Breves, em virtude do aumento verificado nos trabalhos de Avicultura a cargo da Estação Experimental em Deodoro, os quais precisam ser mantidos em dia, solicito vossas providências no sentido de ser concedida ao extranumerário em apreço, uma gratificação mensal de 100\$0 (cem mil réis), na forma dos artigos 37 e 38 do Regulamento deste Departamento, a partir de 1 de agosto vindouro, pelo prazo de quatro (4) meses. Atenciosas saudações. — *Argemiro de Oliveira*, diretor. De acordo. A elevada consideração do Sr. Ministro. Em 15/8/39. — *Mário de Oliveira*. De acordo. 23/8/39. — *F. Costa*.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 883 — Encaminhando a declaração de família, firmada pelo oficial administrativo I, Oscar Moreira da Costa Lima, para efeito do montepio civil, de que trata o Decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

Correspondência da rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Paraibuna:

N. 461 — Restituindo documentos pertencentes a funcionários daquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Palmeira dos Índios:

N. 465 — Referente à doação da área do terreno onde se acha instalada aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Paraibuna:

N. 466 — Referente à legalização da área do terreno onde se acha instalada aquela estação.

Dia 26

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 884 — Encaminhando o requerimento em que o observador meteorológico G. Leopoldo Bernardes dos Santos, solicita a concessão de 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do artigo 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1/2/921.

— Ao Sr. agente da Capitania dos Portos em Cabo-Frio:

N. 885 — Remetendo os valores normais dos principais elementos climáticos daquela cidade, solicitados em ofício n. 74, de 6 de julho último.

Correspondência da rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santos:

N. 467 — Comunicando que foram deferidos os requerimentos em que o observador meteorológico G. Newton Moreira e o estacionário A. Alice Fernandes Moreira, solicitam as férias deste ano.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Pilar:

N. 469 — Devolvendo documentos referentes à Sra. Regina Alves de Vasconcelos, por não se acharem devidamente legalizados.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Fóz do Iguaçu:

N. 470 — Restituindo documentos referentes ao Sr. Alberto Gonçalves, para serem devidamente legalizados.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1939

Processos despachados:

Jaime Almeida Rabelo — Pedido de autorização para pesquisas. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da D. G. opinando pelo indeferimento do pedido por se achar desacompanhado de documentação exigível. (DGPM. 3.467-39).

Companhia Sul Paulista — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da D. A. opinando pelo deferimento do pedido. (DGPM. 3.481-39).

Jaime Almeida Rabelo — Pedido de autorização para pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da D. G. opinando pelo indeferimento do pedido, visto achar-se desacompanhado de documentação exigível. (DGPM. 3.393-39).

Dia 25

Antônio Parreiras de Oliveira — Pedido de autorização para embarque de minério. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da D. I. P. M., opinando pelo indeferimento do pedido, visto não se achar a jazida registrada neste Departamento, nem ter o requerente obtido licença do Governo para exploração do depósito. (DGPM. 3.339-39).

Alcides Vieira Pinheiro — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pela aceitação do plano apresentado. (DGPM. 3.219-39).

Júlio Rodrigues — Protestando contra autorização de pesquisa conferida a Alcides Vieira Pinheiro. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pela improcedência da reclamação, tendo em vista o depósito objeto da reclamação pertencer ao Governo. (DGPM. 3.379-39).

Francisco Hugo Arduino — Pedido de reconsideração de despacho que lhe negou licença para transporte de minério. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pela não reconsideração do despacho aludido. (DGPM. 3.103, de 1939).

Companhia Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pela aprovação do plano apresentado. (DGPM. 3.214-39).

Antônio Nolini Júnior — Apresentação de plano de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pela aprovação do plano apresentado. (DGPM. 3.323-39).

Companhia Brasileira de Cimento Portland — Submete à aprovação do Governo plano, orçamento, etc., para montagem de sobressalentes para uma peneira e três britadores "Kennedy". — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pela aprovação do plano, etc. (DGPM. 3.298-39).

João Feliciano Dias — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer do Diretor da DFPM., opinando pelo deferimento da petição. (DGPM. 3.005-39).

João Rodrigues de Carvalho, Tomaz Freitas de Sousa e outro — Pedido de concessão de lavra e pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DFPM., opinando pelo seguinte:

1) — No registro n. 880, seja consignada a ressalva quanto ao "Quadro da Mina" e ao "Poço", nos termos da escritura anexa ao processo.

2) — No registro n. 880 seja autorizada a averbação solicitada por Tomaz Freitas de Sousa e outro.

3) — Seja indeferido o requerimento de João Rodrigues de Carvalho. (DGPM. 2.942-39 e 3.260-39).

Laboratório Central da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 14, de 28 do corrente, foi designado o técnico de laboratório, classe K, do Quadro único, deste Ministério, em exercício neste Laboratório, João Batista de Campos Paiva, para cooperar com o diretor do L.C.P.M., Mário da Silva Pinto, nos estudos das fontes hidrominerais em Iraí, Rio Grande do Sul.

Ofício expedido

Dia 28 de agosto de 1939

Sr. diretor geral:

N. 258 — Comunico-vos para os devidos fins que em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro no processo D.G.P.M. 2.250-39, seguirei com destino ao Rio Grande do Sul no dia 29 do mês em curso, afim de proceder aos estudos das fontes hidrominerais de Iraí, naquele Estado.

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Ofícios:

Senhor diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.088 — Solicitando a devolução do ofício n. 989 de 31 de julho último

Dia 21

Sr. professor da 1ª cadeira:

N. 1.093 — Fazendo uma comunicação. (Idêntico aos professores das 2ª — 3ª — 4ª — 5ª — 6ª — 7ª — 8ª — 9ª — 10ª — 11ª — 12ª — 13ª — 14ª — 15ª — 16ª — 17ª — 18ª, cadeiras e de senho)

Dia 22

Sr. diretor do Serviço Florestal:

N. 1.094 — Fazendo uma comunicação.

Sr. inspetor geral da Polícia:

N. 1.095 — Idem, idem.

N. 1.096 — Remetendo o boletim de frequência do pessoal extranumerário desta Escola, relativo ao mês de agosto corrente.

Sr. chefe da Secção de Controle:

N. 1.097 — Idem, idem extranumerário mensalista do Curso Complementar.

N. 1.098 — Idem, idem, extranumerário tarefeiro.

N. 1.099 — Idem, idem, extranumerário diarista.

Sr. diretor do Serviço de Estatística e Produção:

N. 1.100 — Agradecendo a remessa das publicações do Instituto International de agricultura, de Roma.

Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.101 — Acusando o recebimento do ofício n. 911 de 9 do

Sr. diretor geral do C. N. E. P. A.:

N. 1.102 — Solicitando seja entregue ao servente classe C — Escola Manuel Moraes, um adiantamento de 5 contos de réis afim de atender à aquisição de animais para este estabelecimento durante os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 1.103 — Solicitando seja suspenso o desconto de 25\$0 mensais que, por essa Diretoria vem sendo feito nos vencimentos do Sr. Gastão Moura, almoxarife, classe F, do Quadro único deste Ministério, servindo nesta Escola, bem assim seja feito o expediente necessário à restituição das quantias indevidamente descontadas.

Sr. chefe da Secção de Controle:

N. 1.104 — Remetendo o boletim de frequência do pessoal titulado desta Escola, referente ao mês de agosto corrente.

Dia 24

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.105 — Fazendo uma comunicação.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.106 — Solicitando providências para que o adiantamento solicitado pelo ofício n. 705, tenha aplicação nos meses de setembro, outubro e novembro.

Sr. ministro:

N. 1.107 — Indicando o nome do professor Artur do Prado para exercer as funções de coordenador dos cursos de aperfeiçoamento e especialização previsto no artigo 6 do Decreto-lei n. 1.514 de 16 de corrente, de acordo com a sugestão do Conselho Técnico.

N. 1.108 — Submetendo à aprovação de S. Ex. o alvitre do Conselho Técnico, desta Escola, no sentido de serem aceitos até o dia 15 de setembro próximo os pedidos de inscrições para a matrícula nos cursos de aperfeiçoamento criados pelo Decreto-lei n. 1.514 e Decreto n. 4.530, de 16 de corrente.

Dia 25

Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.109 — Remetendo a folha de pagamento de pessoal para obras desta Escola, referente ao mês de agosto corrente.

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.110 — Idem, idem, e solicitando sua publicação no "Diário Oficial".

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade:

N. 1.111 — Transmitindo cópia autêntica do parecer dado pelo Assistente da 5ª cadeira desta Escola, Dr. Leopoldo Miguelote Filho.

Sr. diretor do Instituto Nacional do Livro do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.112 — Transmitindo os dados solicitados, com relação à Biblioteca desta Escola.

Sr. secretário da Embaixada do México:

N. 1.113 — Solicitando a remessa a esta Escola dos trabalhos por ventura existentes nessa Embaixada, sobre imigração e drenagens.

Sr. presidente do Sindicato Agrônomo do Rio Grande do Sul:

N. 1.114 — Respondendo sua circular n. 2 de 5 do corrente

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.115 — Solicitando com a possível brevidade a devolução dos documentos do Sr. Valdir Ramos, remetidos pelo ofício n. 629 de 24 de julho de 1939.

Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 1.116 — Remetendo a 1ª via do ponto do pessoal titulado desta Escola referente ao mês de agosto corrente.

Sr. diretor do C. N. E. P. A.:

N. 1.117 — Idem, idem.

Sr. diretor geral:

N. 1.118 — Solicitando autorização para que seja realizada a grande excursão para os alunos do 4º ano, conforme trata o artigo 440 do Regulamento, aos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Santa Catarina.

Sr. professor da 5ª cadeira — Dr. Oton Drumon Furtado Mendonça:

N. 1.119 — Solicitando uma informação.

Sr. professor da 6ª cadeira — Dr. Antônio Barreto:

N. 1.120 — Fazendo uma comunicação.

Sr. professor da 11ª cadeira — Dr. Antônio Castano Ferreira:

N. 1.121 — Solicitando uma informação.

Sr. professor da 17ª cadeira — Dr. Roberto David Sanson:

N. 1.122 — Idem, idem.

Dia 26

Ao Sr. ministro:

N. 1.123 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.124 — Solicitando anulação do empenho da quantia de 1:195\$0 em favor da Companhia Litográfica Ipiranga e pedindo outro da quantia de 1:795\$0 em favor da Companhia acima mencionada destinada ao pagamento de despesas de encadernações necessárias a este Estabelecimento.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 1.125 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.126 — Solicitando empenho da quantia de 1:450\$0 em favor de Calvino & Melo Ltda., relativa ao fornecimento da coleção da "Revue de Zootechnie".

— Ao Sr. presidente do D.A.S.P.:

N. 1.127 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor geral da Economia Rural:

N. 1.128 — Solicitando dar conhecimento aos técnicos desse serviço do Decreto que criou os cursos de aperfeiçoamento e especialização.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Agrícola:

N. 1.129 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.130 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal:

N. 1.131 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.132 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor do D.N.P.A.:

N. 1.133 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

José Viana Marques Filho — Requer devolução de seus documentos que apresentou por ocasião de sua matrícula. — Deferido.

Djalma Vasconcelos de Santana. — Requer mandar certificar si o requerente tem o curso secundário completo — aluno do 1.º ano Complementar. — Certifique-se o que constar.

Serviço de Economia Rural

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 38, de 28 do corrente, foram designados os seguintes funcionários e extranumerários mensalistas, para terem exercício na Secção de Pesquisas Econômicas e Sociais, do Serviço de Economia Rural:

Economista rural, classe J, Ben-Hur Ferreira Raposo; economistas rurais, classe I, Franklin George Naylor e Domingos de Faria; economistas rurais, classe G, Ricardo Rochfort Júnior e Francisco Morgado; agrônomo truticicultor, classe K, Tasso de Miranda; classificador de produtos vegetais, classe J, Fausto Norfini; servente, classe E, Luiz Soares de Sousa; assistente técnico de 5ª classe, Aires de Azevedo; ajudantes técnicos de 3ª classe, Dalmo Esteves de Almeida e João Soares Palmeira; sub-ajudante técnico de 2ª classe, Basílio Ferreira Gomes; sub-ajudante técnico de 5ª classe, Eurico de Oliveira Santos e auxiliar técnico de 3ª classe, João Carlos Caraveli.

— Por portaria n. 38, de 28 do corrente, foi designado o economista rural, classe J, Ben-Hur Ferreira Raposo, com exercício na Secção de Pesquisas Econômicas e Sociais, do Serviço de Economia Rural, para substituir, automaticamente, nas suas faltas eventuais, o chefe da sobredita secção.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de agosto de 1939 (aditamento)

(*) Joaquim Tomaz Vilela, pedindo providências no sentido de ser promovido ou efetivado no cargo que ocupa na Rede Mineira de Viação (MTIC 6.585-939). — A reclamação em apelo deveria ter sido dirigida ao Governo do Estado de Minas Gerais. Arquite-se.

Dia 21 (aditamento)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, pedindo reconsideração do despacho que deu provimento ao recurso interposto pelo Dr. Arlindo Ornelas de Souza da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que julgava improcedente sua reclamação contra a aludida Caixa (MTIC 776-939). — Nada há a reconsiderar. Mantenho a decisão recorrida, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, não se conformando com o respeitável despacho ministerial que, com honra para esta procuradoria geral, aceitou o novo parecer de fls. 41, apresenta o pedido de reconsideração do referido despacho. Na exposição que o honrado Sr. Presidente da Caixa apresenta e longamente esplan, repetindo e reiterando todas as alegações já feitas, reportando-se a todos os documentos já examinados, aproveitou o ensejo para invadir contra a minha pessoa, como o fez a fls. 99, indicando-me como ignorante da distinção entre meios ordinários e especiais, de transportes ferroviários. Talvez por confusão o honrado Sr. Presidente da Caixa, por ser engenheiro e ferroviário, compreende que só quem está nessa situação profissional é que sabe distinguir os meios de transportes. Agradeço-lhe, pois, a lição porque ela é inútil. Por último à fls. 107 o honrado Sr. Presidente me acusa de ter apresentado um "parecer libelo" "sem o senso inato de justiça para mandar ouvi-lo sobre o mesmo". Devo apenas responder que, como procurador geral tenho que apresentar parecer sobre a matéria que me é pedido pela autoridade competente. O Exmo. Sr. Ministro, que já examinou com o cuidado e brilho como resolve todos os assuntos, há de concluir que a Junta da Caixa, por intermédio do seu honrado Presidente, não apresentou um único documento novo, não fez mais do que repisar argumentos, e analisar documentos já apreciados e assim decidir com a sua alta sabedoria e justiça.")

Cristovão Guimarães & Cia., pedindo avocação do processo relativo ao registo da marca "Royal Brand" para o efeito de ser reformada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que negou provimento ao seu recurso (MTIC 16.128-939). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. (A decisão a que alude este despacho está publicada no *Diário Oficial* de 15 de julho do ano corrente.)

Amâncio José Soares e outros ferroviários, aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileira, reclamando contra a incidência do coeficiente de redução de 0,70 e pleiteando o restabelecimento do anterior, de 0,85, na quota de suas aposentadorias (MTIC 4.180-939). — Transmite-se o acórdão. (O acórdão referido neste despacho está publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho do ano corrente.)

Antônio da Costa Araujo, reclamando contra o ato da Diretoria da The Leopoldina Railway Company Limited que o transferiu das funções de escriptorário da "Residência" para as de dactilógrafo-arquivista, em Friburgo (MTIC 17.934-938). — Arquite-se, de vez

(*) Reproduz-se, por haver sido publicado com incorreções.

que já foi transmitido ao reclamante o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho.

Associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, reclamando contra a Junta Administrativa da referida Caixa que deixou de efetuar a compra de 64 lotes de terreno, autorizada nos termos do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho de 6 de junho de 1935 (MTIC 17.644-939). — Transmite-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, recomendando-se à Junta da Caixa de Aposentadoria e Pensões a adoção das providências necessárias para atender às aspirações dos ferroviários em causa. (O acórdão a que alude este despacho está publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho do ano corrente.)

Dia 24

Ubaldo Massara & Cia. Ltda., pedindo reconsideração do despacho que manteve a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial no processo relativo ao registo da marca "Acophedrin" (MTIC 5.882-939). — Tendo em vista tratar-se de questão meramente opinativa e ainda por não haver, na hipótese, possibilidade de confusão, consoante esclarece o Consultor Jurídico, em seu parecer, defiro o pedido de reconsideração para o efeito de mandar fazer o registo.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de agosto de 1939

Pereira & Pais, pedindo relevação da multa de 200\$00 que lhes foi imposta por haverem infringido o disposto no art. 7º, do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 2.603-938). — Nego provimento à vista dos pareceres do Departamento Nacional do Trabalho. (Alude este despacho ao seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, opino pelo não provimento do recurso.")

Mosteiro de São Bento de Olinda, Estado de Pernambuco, pedindo seja avocado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Severino Vicente Wanderley (MTIC 5.167-939). — Mantenho a decisão da Junta "a quo", nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "1. O Mosteiro de São Bento, de Olinda, Pernambuco, invocando o art. 29 do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, requer avocação do processo no qual a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Recife, daquele Estado, condenou o requerente a pagar ao seu ex-empregado, despedido sem justa causa, indenização na conformidade da Lei n. 62. 2. Alega a requerente que a Lei n. 62 não tem aplicação à espécie, por ser o reclamante considerado um empregado civil e ser a empregadora uma comunidade religiosa, não tendo pois, objetivo industrial ou comercial. Quanto a ser o reclamante um empregado civil, desde logo ressalta a impropietade da classificação, porque conforme se vê do Termo de Audiência de fls. 6, trata-se de um alfaiate, portador da carteira profissional, e, pois, industrial. Foi esta qualidade de industrial, isto é, do grupo profissional da indústria, legalmente provada pelo reclamante quando se dirigiu à 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife, que levou o Tribunal de trabalho a proferir decisão cuja reforma se pleiteia, não cabendo na hipótese, a alegação de que a empregadora não explora o ramo de indústria a que profissionalmente pertence o seu ex-empregado. Aliás, a nossa legislação está longe de excluir do seu cumprimento os empregadores que não tenham fim de lucro, ao admitirem empregados. É o caso, por exemplo da lei de férias, das relativas aos institutos de aposentadorias e pensões, do salário mínimo e da incorporação dos *chauffeurs* particulares aos benefícios da legislação social. Assim compreendendo o espírito dessa legislação, é bem de ver que a Lei n. 62, quando se referiu a empregados da indústria e do comércio, não teve em mira restringir o campo da respectiva aplicação aos industriários ou comerciários, mas também abranger quantos exercessem suas atividades como profissionais da indústria ou do comércio. Na hipótese em apreço, temos que um alfaiate, durante dois anos e oito meses produziu para determinado empregador, recebendo salário estipulado, sujeito a horário ou fiscalização, e por isso lhe foram espontaneamente pagas as férias a que fez jus, sendo, ao fim daquele tempo, dispensado sem aviso prévio e por simples conveniência do empregador, conforme consta dos autos, declarado pelo próprio requerente. A Junta perante a qual reclamou o empregado a indenização da Lei n. 62, cumpria apenas reconhecer como o fez, o direito do reclamante, deferindo-lhe a reclamação apresentada. 3. Este posto, como de parecer que se indefira a avocatória pelo seu nenhum fundamento legal, confirmando-se em sua plenitude, a decisão da Junta".

Empresa Construtora Gruen & Bilfinger Ltda., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Heraclides Sousa (MTIC 14.606-939). — Preliminarmente: não se verificando a hipótese legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido de fls.

Casa Leandro Martins S. A., pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado, já falecido, Henrique Ferreira (MTIC 11.964-939). — Preliminarmente: não existe base legal para o exercício da avocatória, motivo porque deixo de conhecer do pedido.

Companhia Burroughs do Brasil, Inc., pedindo reconsideração da multa de 1:000\$0 que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (MTIC 6.307-938). — Nego provimento à vista do parecer do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. (Alude este despacho ao seguinte: "De acordo com o parecer, faço subir o processo à consideração do Exmo. Sr. Ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 38". O parecer a que este alude é o seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, opino pelo não provimento do recurso.")

Companhia Espírito Santo e Minas de de Armazens Gerais, pedindo seja advogado o processo em que são partes a recorrente e os seus ex-empregados Carlos Pedro M. da Penha e outros (MTIC número 11.236-939). — Preliminarmente: não há razão legal para a avocação, motivo porque deixo de conhecer do pedido.

Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém do Pará, submetendo à consideração do Sr. Ministro o processo mandado a novo julgamento e em que são partes interessadas a Companhia Ford Industrial do Brasil e o seu ex-empregado Elói Pinto de Andrade (MTIC 3.235-939). — Mantenho o despacho de fls. 43, à vista dos argumentos contidos no parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 49-51). (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "1 — A 4ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Belém, Estado do Pará, pondera ao Sr. Ministro, dever ser mantida a decisão de fls. 16, visto como fôra preenchida pelo referido tribunal de trabalho a formalidade essencial estabelecida no art. 13 do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, isto é, a proposta conciliatória que deve preceder o julgamento. De fato, assim foi, como verificamos em mais detido exame do Termo de Audiência de fls. 16. O nosso equívoco, neste ponto, resultou de terem sido examinados, conjuntamente, vários processos de Juntas de Belém do Pará nos quais fôra reclamada a Companhia Ford Industrial do Brasil e se deixara de observar aquela formalidade. Assim, teríamos, *data venia*, de opinar no sentido da reforma do respeitável despacho do Sr. Ministro, si o motivo de nulidade que o inspirou fosse o único verificado no processo. Ver-se-á, porém, adiante, que além da formalidade essencial de que trata o dispositivo legal citado, outra foi omitida e deixamos de a mencionar porque a doutrina firmada pelo Sr. Ministro, quanto à nulidade de processos trabalhistas, conduziria S. Ex. a mandar submeter o dissídio à nova apreciação, podendo o reclamante, na fase rova do processo, satisfazer a exigência legal que ele deixara de cumprir. 2 — Dispõe o Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932". Art. 30 — Durante o prazo de um ano, contado da publicação do presente decreto, fica dispensada a exigência da qualidade de sindicalizado estabelecida no art. 1º, para que os interessados apresentem reclamação às Juntas de Conciliação e Julgamento". O prazo a que se refere o dispositivo acima foi objeto de nova prorrogação, mas já terminara, entrando em vigor a exigência legal, quando se suscitou o dissídio em apreço. Apresentada a reclamação de fls. 2, não foi feita perante a Inspeção Regional, nem mesmo na Junta, a prova sindical exigível para que o tribunal tomasse conhecimento do feito. É certo que figuram nos autos (fls. 7) recibos provisórios dos quais consta a inclusão do reclamante no quadro social da *Sociedade das Classes Trabalhistas*, entidade, como o próprio título indica, sem caráter sindical.

A prova de sindicalizado do reclamante, para os efeitos do que cogitam os artigos 1º e 31 dos Decretos ns. 22.132 e 24.694, respectivamente, teria de ser produzida em relação ao Sindicato dos Operários Lavradores da Vila de Fordlândia, do qual o reclamante se declarou tesoureiro, sem que, no entanto, exhibisse ou fizesse constar do processo documento comprobatório do alegado. A Inspeção remeteu o processo à Junta sem essa prova e o tribunal de trabalho conheceu do pedido sem também exigí-la, contrariamente, portanto, ao estabelecido no art. 1º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, e fazendo, assim, incidir o processo em vício de nulidade substancial. 3 — Isto posto, somos de parecer que se mantenha o respeitável despacho de fls. 43, que anulou a decisão de fls. 16, por inobservância de normas legais, ficando, no entanto, ao reclamante, o direito de requerer novo julgamento da reclamação de fls. 2, uma vez produzida a prova de sindicalização.")

Dimitry P. Shidlowsky, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. (MTIC 13.039-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não haver, no caso, base legal para avocação.

S. Feldmus & Comp., pedindo seja advogado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Samuel Feldman (MTIC 7.612-939). — Anulo a decisão em apreço, por haver sido omitida formalidade essencial, qual seja a proposta de conciliação.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazo, filial de Antonina, Estado do Paraná, pedindo seja advogado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Henrique Cardone. (MTIC 10.967, de 1936). — Anulo a decisão de fls. 15-17, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, determinando seja o feito submetido a julgamento pela Junta competente. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Opino seja a questão submetida a novo julgamento, de vez que os documentos de fls. 15 e 18 não constituem decisão da Junta mas voto ou decisão ou resolução do respectivo presidente, apenas.")

Lazaro dos Santos Vieira, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e a firma Liscio & Comp. (MTIC 13.062,

de 1939.) — Não houve a proposta de conciliação, a ser feita ao final da instrução do processo, e que constitui formalidade essencial *ex vi legis*. Anulo, por tal, a decisão da Junta *a quo*.

Joaquim Cardoso, pedindo, por intermédio do Sindicato dos Operários em Construção Civil de São Paulo, seja advogado o processo em que são partes o recorrente e a firma Standard Oil Company of Brazil. (MTIC 13.750-939). — Preliminarmente: não há fundamento legal para o exercício da advocatária, razão por que deixo de conhecer do pedido.

Jacinto Luiz Caetano, pedindo seja advogado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado Rufino Pereira Cortes (MTIC 15.437-939). — Anulo a decisão da Junta *a quo*, por omissão de formalidade essencial, ut parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Produzido que foi nos autos a prova de haver o reclamado recebido notificação para comparecer ao tribunal de trabalho dois dias depois da respectiva audiência, somos de parecer que se anule a decisão da Junta, e a esta se devolva o processo para nova apreciação, notificados com a necessária antecedência reclamante e reclamado.")

Dia 22

Antônio Vicente Rodrigues, pedindo providências no sentido de lhe ser paga pela São João d'El-Rey Mining Company Limited a quantia de 1:250\$0, diferença que deixou de receber da aludida companhia em virtude do acordo firmado entre a mesma e os empregados dispensados de seu serviço. (MTIC 1.383-936). — Consulte-se a Companhia, em caráter conciliatório, sobre o pedido de fls.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1939

S.A. Industrial de Tubos, comunicando que Rafez Addad abandonou o serviço (P. 7.371-39). — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Mário Alves do Oliveira, reclamando pagamento de 20 dias de salários contra Osmar Fortes (P. 8.981-38). — Arquite-se. A Procuradoria.

Olavo da Silva Aleixo, reclamando suspensão sem motivo justo contra S.A. Laboratórios Silva Araujo-Roussel. — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Desembargador relator da Corte de Apelação, solicitando remessa do processo n. P. 4.821-37, afim de instruir o julgamento do Agravo da Petição n. 3.991, em que á agravante Agência Brasileira S.A. o agravado o Departamento Nacional do Trabalho, pelo reclamante Valdemar Cardoso (D.N.T. 8.562-39, ligado ao P. 5.136-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

S.A. Industrial de Tubos, comunicando que Joaquim A. de Sousa abandonou o serviço (P. 6.058-39). — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

S.A. Industrial de Tubos, comunicando abandono de serviço pelos empregados Elias Lopes de Lima (P. 6.068-39; Francisco de O. Bruno (P. 6.062-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

S.A. Industrial de Tubos, comunicando abandono de serviço pelos empregados Pedro Silvino (P. 7.050-39; Agrício Eugênio Vieira (P. 7.052-39). — Jorge R. Bomfim (P. 7.459-39). — Arquite-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Dia 31

Federação das Indústrias Paulistas, (consulta sobre o Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938) — P. 6.592-39). — Responda-se, nos termos do parecer retro, dando-se conhecimento, igualmente, à 14ª I.R., para os fins convenientes. A Procuradoria. "O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor é o seguinte: O Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938 estabelece multa ao empregador urbano ou da zona rural que admitir empregado estrangeiro sem carteira de identidade devidamente anotada, ou, si o caso ocorrer na zona rural, certificando de inscrição perante autoridade competente. Consulta a Federação das Indústrias Paulistas si extinto o prazo de um ano concedido pelo citado Decreto para que os empregados estrangeiros regularizem a situação, aos respectivos empregadores ficar autorizada a dispensa dos mesmos sem o onus da legislação social. 2 — Evidentemente, o Decreto referido dispensa interpretação; claríssimo que é o seu texto no pertinente à matéria objeto de consulta. Acharnos, todavia, prematuro responder no sentido afirmativo à Federação consultante, de vez que o prazo da lei expedirá em 22 de dezembro do ano corrente e é suscetível, porque envolve matéria de ordem pública, de prorrogação. 3 — Poder-se-ia, no entanto responder afirmativamente à consulta, ressalvada a hipótese da prorrogação, e, ao respeitante ao empregado da zona urbana, a de apresentação pelo mesmo de certificado de haver requerido sua carteira profissional."

S.A. Industrial de Tubos, comunicando abandono de serviço pelos empregados Alfredo Mariano Silva (P. 5.696-39); Jarbas Pimentel (P. 6.054-39); Francisco Teixeira (P. 6.056-39). — Arquite-se. A Procuradoria.

Dia 1 de agosto de 1939

Esmeralda Ferreira da Silva, reclamando suspensão sem motivo justo contra a Panificadora Andaraí Ltda. (P. 539-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Angelo Marcelino dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Massas Aimoré Ltda. (P. 1.681-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Emílio Cardoso Ramos, reclamando dispensa sem justa causa contra Hilton de Carvalho & Comp. Ltda. (P. 6.923-37). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

José Zepelar, reclamando férias de dois períodos contra Manuel Alves Gil (P. 8.417-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Adelino Gabry, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Comp. Aliança Industrial (P. 8.857-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

José Ribeiro de Faria, reclamando férias contra Martins & Gomes (P. 6.955-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Jorge José Merly, reclamando dispensa sem aviso prévio contra A. Pedro (P. 9.011-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Oswaldo Abrante, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 980 horas extraordinárias de trabalho contra Figueiras & Primo (processo n. 9.469-38). — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria.

Joaquim Pedro Rosa, reclamando indenização nos termos do item 14 da Convenção Coletiva de Trabalho, pagamento de 16 dias de trabalho e 14 horas extraordinárias contra José Antônio (processo número 9.749). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Luciano Henriques de Melo, reclamando dispensa sem aviso prévio e férias de dois períodos contra A. Américo Antônio Pinha. (processo n. 10.403-38). — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Joaquim Pereira, reclamando salários vencidos contra J. V. de Araujo (processo n. 10.927-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Alice Cardoso, reclamando férias contra Cunha Marinho & Cia. (D.N.T. 29.487-37). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Dia 2

Julietta Gomes, reclamando pagamento de 17 dias de trabalho e férias contra Manuel Custódio (processo n. 5.381-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 3

Ernesto Campelo, comunicando encerramento de seu negócio de penhores, para fins previstos na lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937. (processo n. 8.267-39 ou D.N.T. 16.089-39). — De acordo com o parecer. Dê-se ciência à interessada. A Procuradoria. — O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor é o seguinte: — O signatário supra não citou os números dos processos relativos a cada um dos seus empregados, nem observou as exigências do Regulamento do selo. É conveniente que seja feita uma comunicação para cada empregado, visto que os respectivos processos devem correr separadamente.

João Lourenço, reclamando férias contra Pring Torres & Cia. Ltda. (processo n. 8.216-38 ou D.N.T. 8.777-37). — Archive-se. A Procuradoria.

José da Silva Pimentel, reclamando férias contra Teixeira Borges & Cia. (processo n. 2.117-38). — Reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio. (processo n. 7.673-38). — Archive-se, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

R. Rebecchi & Cia., solicitando expedição de guias para pagamento amigável de uma multa de 200\$0 (duzentos mil réis), que lhe foi imposta, conforme processo n. D.N.T. 27.490-34 (processo n. 7.665-39). — Defiro, em termos, o pedido retro, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Dia 6

Idalino Fernandes Pinto, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio, e férias contra S. A. Cia. Imobiliária do Castelo. (processo 8.615-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 7

Francisco L. Figueira de Melo, solicitando, em nome da Empresa Standard Elétrica S. A., juntada de documento ao Termo de reclamação n. 3.059-39, formulada por Murilo Ferreira Cardoso (processo n. 7.891-39). — Junte o requerente de fls. 3 o instrumento do mandato que o habilita a postular, em nome da empresa reclamada. A Procuradoria para providenciar.

Dia 8

José Nogueira Rabelo, reclamando férias contra A. Preza & Cia. (processo n. 8.297-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Bernardo Machado Osmondi, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários e férias contra José Lino Martins & Cia. (processo n. 1.325-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Antônio Barbosa do Nascimento, reclamando férias contra Antônio Fonseca & Cia. (processo n. 8.280-38 ou D.N.T. 36.995-37). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Francisco Moreira dos Reis, reclamando dispensa sem aviso prévio salários atrasados contra "Cruz Júnior" — Taberna Glória (processo n. 7.377-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Benedito Correia da Silva, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Bernardino Teixeira (processo n. 6.331-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto número 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Carlos da Costa Guimarães, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Antônio Hermínio dos Santos. (P. 10.853/38). — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Evarista Leite, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias contra R. Moreira Campos (Cooperativa do Consumo). (P. 5.531/38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do artigo 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Sigismundo da Silva, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Américo A. S. Ribeiro & Cia. (P. 9.407/38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Rui Barbosa, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Miguel Lirangi. (P. 8.783/38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a, do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$00 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Manuel Jesus Gomes, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados e férias. (P. 6.431/38). — Não tendo a

reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2% como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a, do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), gráu mínimo. A' Procuradoria, para os devidos fins.

Ella da Costa Almeida, reclamando salários atrasados contra Antônio Gaspar Pire. (P. 10.407-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2% como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), gráu mínimo. A' Procuradoria, para os devidos fins.

Ferrari, Sousa & Cia., comunicando que reduziu os ordenados dos seus empregados. (P. 6.546/39). — Arquite-se. A' Procuradoria.

Fernando Vilela, reclamando que tendo sido sorteado para servir ao Exército, ao ter baixa voltou ao emprego, não tendo sido aceito pela firma Alberto Violland. (P. 885/39). — Arquite-se, por findo.

Dia 11

Paulo de Magalhães Leite, por intermédio da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, pede arquivamento da reclamação protocolada sob n. P. 2.003/39, que apresentou contra Azevedo Moura & Gertum, por ter solucionado amigavelmente o assunto. (P. 6.738/39). — Dada a qualidade do requerente, archive-se, nos termos do parecer. A' Procuradoria.

Mário Sobral, reclamando, por intermédio do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, contra General Electric. (P. 7.828/39). — Nada havendo a decidir no presente processo, archive-se, de acordo com o parecer. A' Procuradoria.

Dia 17

Alves Fernandes & Cia., pedindo seja distribuído o presente requerimento à Junta de Conciliação e Julgamento à qual deve ter sido encaminhada uma reclamação formulada pelo empregado João Faria Lima. (P. 9.666/38 ou DNT- 15.946/36). — Arquite-se, como proposto. A' Procuradoria.

João Rodrigues Ferreira, solicitando, afim de pleitear direitos, certidão do teor da comunicação que fez a Empresa Pascoal Segredo S/A. a este Departamento, depois de 16 de abril de 1936, relativa aos empregados da extinta secção de diversões. (P. 13.498/38 ou DNT-19.756/38). — De acordo com o parecer, archive-se. A' Procuradoria.

Giuseppe Sanseverino fú Francesco, comunicando, para os fins previstos no art. 4º da Lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, que a firma J. Sanseverino, estabelecida com casa de penhores, fechou o seu estabelecimento em 15 de julho do corrente ano. (P. 7.866/39 ligado ao DNT-4.577/37). — De acordo com o parecer, archive-se. A' Procuradoria.

Empresa Nacional de Petróleo (consulta) (P. 2.182/37). — A' vista do parecer, archive-se. A' Procuradoria.

Nelson Duarte de Azevedo, reclamando contra Standard Elétrica S/A. (P. 6.050/39 ou DNT-10.014/39). — Como proposto. A' Procuradoria.

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited (consulta) (P. 8.279/39). — De acordo com o parecer, archive-se. A' Procuradoria.

Isaac da Silva Cruz, reclamando dispensa sem justa causa contra Cia. Aliança Industrial. (P. 6.015/36). — De acordo com o parecer, archive-se. A' Procuradoria.

José Picinini, solicita seja marcada nova audiência na Junta de Conciliação e Julgamento, afim de ser julgada a reclamação número P. 10.459/38, que apresentou contra Batista & Coelho. (DNT-15.005/39). — Indeferido, por falta de amparo legal.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 18 de agosto de 1939

Antônio Gonçalves, reclamando 3 dias de salários retidos contra L. Magalhães & Lemos Ltda. (P. 6.433/39). — Arquite-se.

Darci da Silva, reclamando transferência de serviço que lhe acarreta prejuízos contra Oliveira & Moraes. (P. 6.485/39). — Arquite-se.

1ª Junta de Conciliação e Julgamento, solicitando seja aumentado para 12 o número de processos que lhe são distribuídos diariamente afim de intensificar os respectivos serviços. — Arquite-se.

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, pedindo vista dos processos P. 3.559/39 e P. 2.059/39. (P. 94036/39 ou DNT-18.015 de 1939). — Requeira em separado, de acordo com a informação de fls. 2, in fine. Dê-se conhecimento ao interessado.

Elias Castro Moreira, solicitando sejam expedidas para o seu Sindicato de classe e em seu nome, as anotações e intimações relativas ao processo em que é reclamado Júlio Fraga. (P. 8.022/38). — De acordo com a informação de fls. 2. Dê-se ciência ao interessado. A informação é a seguinte: "O interessado deve requerer em termos, citando o número do processo, sem o que dificilmente poderá ser atendido, maximé tendo-se em vista o tempo decorrido. A' consideração do Sr. procurador geral.

Dia 21

Emílio Veiga, desistindo da reclamação n. 3.757/39, que apresentou nesta Procuradoria contra Albino Batista. (P. 6.144/39). — De acordo. Arquite-se.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Representação formulada pelo Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro. (DNT 14.572-37). — Observe-se o disposto no art. 50, do regulamento deste Departamento.

Dia 19 de julho de 1939

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de expediente (DNT. 14.343-39 o 14.249-39); The National City Bank of New York, idem (DNT. 14.342-39 — 14.093-39 e 14.178, de 1939); Heitor, Ribeiro & Comp., idem (DNT. 12.209). — Arquite-se.

Dia 20

S. A. Philips do Brasil, comunicando prorrogação de expediente. (DNT. 20.009-39). — Arquite-se.

Eduardo Barbosa, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT. 16.304-39). — Arquite-se.

Dia 22

Ventura Brandão & Comp., comunicando prorrogação de expediente. (DNT. 10.453-39). — Arquite-se.

Dia 27

Gillette Safety Razor Co. of Brazil, apresentando a relação dos operários que trabalharam extraordinariamente no mês de maio de 1939. (DNT. 13.111-39). — Arquite-se.

Banco Português do Brasil, comunicando prorrogação de expediente. (DNT. 1.004-39); Machine Cottons, Limited, idem (DNT. 10.682-39); Lundgren, Irmãos, Ltda., idem (DNT. 10.675-39). — Arquite-se.

Convenções de trabalho arquivadas:

João Loureiro da Cruz (DNT. 15.292-39); Luiz Gonçalves Ribeiro (DNT. 8.547-39); Júlio N. de Sousa & Comp. (DNT. 8.367, de 1939); AEG Companhia Sul Americana da Eletricidade (DNT. 9.178-39); F. Oliveira & Comp. Ltda. (DNT. 11.880-39); José Gomes da Silva (DNT. 15.869-39); Ferreira Felipe & Comp. (DNT. 17.341-38); Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro (DNT. 4.286-38); Lastres & Alonso (DNT. 14.746-38).

Dia 31

Representação formulada pelo Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro (DNT. 17.321-39). — Arquite-se.

Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro — Of. n. 105-36 (DNT. 2.771-36). — Arquite-se.

D. N. T. (Gabinete do Diretor) — Of. 331-f-38 (DNT. 8.172, de 1938). — Arquite-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de expediente (DNT. 12.285-39); Bank of London & South America Limited, idem (DNT. 12.218-39). — Arquite-se.

Convenções de trabalho arquivadas:

J. Carvalho & Comp. (DNT. 12.353-38); Rebelo Amaral (DNT. 20.347-38); Germano Mendes da Cunha (DNT. 16.019-39); Anacleto & Filhos (DNT. 11.122-39).

Dia 2 de agosto de 1939

Porto Mortinho & Comp., pedindo certidão (DNT. 15.894-39); Mauricio Duval, idem (DNT. 6.526-39); Filizola & Comp. Ltda., idem (DNT. 10.538-39). — Arquite-se.

Lojas Americanas, comunicando prorrogação de expediente. (DNT. 14.199-39). — Arquite-se.

Convenções de trabalho arquivadas:

Hermínio Lopes de Azevedo (DNT. 20.460-35); Nogueira & Lantás (DNT. 17.619-37); Irmãos Resnikoff (DNT. 47.814-37); J. M. Ferreira & Irmão (DNT. 21.250-39); Leandro Alves Ferraudes (DNT. 16.668-38); Júlio Bertoni Marteleti & Comp. (DNT. 11.370, de 1938); A. Rodrigues & Moraes (DNT. 791-39); M. A. Ribeiro (DNT. 2.723-39); Carlos Pacheco de Sá (DNT. 16.251-39); F. L. Fernandes (DNT. 16.226-39).

Dia 3

Gillette Safety Razor Co. of Brazil, comunicando prorrogação de expediente (DNT. 10.461-39); A. Alves Pereira, idem (DNT. 11.177-39); Companhia América Fabril (DNT. 11.250-39), idem. — Arquite-se.

Convenções de trabalho arquivadas:

Manuel Joaquim Veiga (DNT. 16.614-39); Costa Ferreira & Comp. Ltda. (DNT. 16.389-39); Carlos dos Santos Bandeira (DNT. 16.390-39).

Dia 4

Magalhães, Viana & Comp. Ltda, solicitando certidão (DNT. 4.178-39). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 7

Alvaro de Castro Silva & Comp. Ltda., solicitando certidão (DNT. 13.573-39). — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 9

Calvino & Melo Ltda., solicitando certidão. (DNT. 11.127-39). — Certifique-se em termos, arquivando-se, em seguida, o processo.
Banco Hipotecário Lar Brasileiro, comunicando prorrogação de expediente (DNT. 15.312-39); Gillette Safety Razor Co. of Brazil (DNT. 15.342-39). — Arquive-se.

Dia 10

José Bouças Gonçalves, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.033 (DNT. 50.449-36 — 50.516-36). — Arquive-se.

Recomendação Ministerial sobre a fiscalização da observância do decreto n. 24.634, de 1934. (DNT. 16.616-39). — Arquive-se.

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de expediente, (DNT 14.507/39, 15.125/39 e 14.417/39); The National City Bank of New York, idem, (DNT 14.582/39 e 14.808/39); H. Engelhard & Comp., idem, (DNT 14.767/39); S/A Marvin, idem, (DNT 14.370/39); Massas Alimentícias Aimoré Ltd., idem, (DNT 13.222/39); Companhia América Fabril, idem, (DNT 6.579/39); Banco da Província do Rio Grande do Sul, idem, (DNT 14.506/39); Banco de Crédito Geral, idem, (DNT 14.465/39). — Arquive-se.

Convenções de trabalho arquivadas:

Rodrigues Corte & Comp. (DNT 1.045/39); Albertino Melo Cardoso, (DNT 11.332/39); Luiz Inocêncio, (DNT 8.350/39); Costa & Sousa, (DNT 12.888/39).

Dia 11

Denúncia formulada pelo Sindicato dos Arrumadores em Armações e Trapiches do Rio de Janeiro, (DNT 5.961/39). — Arquive-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de expediente, (DNT 13.346/39 e 15.354/39); General Electric S/A, idem, (DNT 14.761/39); Banco Hipotecário Lar Brasileiro, (DNT 14.966/39); Companhia Nacional de Tecidos "Nova América", (DNT 14.690/39); Cesar & Aghina, idem, (DNT 14.683/39); Banco Francês e Italiano, idem, (DNT 10.942/39); Fábrica Mazda, idem, (DNT 12.048, de 1939); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, idem, (DNT 14.972/39). — Arquive-se.

Dia 14

Auto de infração lavrado contra a firma "Indústrias Beija-Flor S/A", por infração do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 22.016/38). — Estando o auto de fls. 2 (DNT 22.016/38) revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a), do § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma infratora, a multa de 1.000\$0 (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido regulamento.

Pomar & Filho, solicitando certidão (DNT 10.981/37). — Arquive-se.

Joaquim Gama, pedindo prazo para regularizar documentos (DNT 5.658/39). — Arquive-se.

Denúncia anônima, contra a firma A. F. Bastos (DNT 8.325/39). — Arquive-se.

Reclamação formulada pela Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil (DNT 19.903/38). — Arquive-se.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de expediente (DNT 15.242/39, 14.984/39, 15.046/39, 15.949/39, 15.671/39, 15.864/39, 16.265/39); Lojas Americanas S/A, idem, (DNT 14.678/39 e 9.808/39); Banco Português do Brasil, idem, (DNT 16.041 a 16.047/39); Machine Cottons Limited, idem, (15.789/39); Banco Hipotecário Lar Brasileiro, idem, (DNT 15.187/39); Fábrica Mazda, idem, (DNT 9.810/39); Wilson King & Comp. Ltd., idem, (DNT 10.419/38); Massas Alimentícias Aimoré Limitada, idem, (DNT 10.464/39); H. Engelhard & Comp., idem, (DNT 12.211/39); Banco Comercial do Estado de São Paulo, idem, (DNT 15.052/39); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, idem, (DNT 15.203/39); Bank of London & South América Limited, idem, (DNT 15.016/39). — Arquive-se.

Dia 16

Depósito Técnico Dentário Udo Repsold & Comp., solicitando certidão (DNT 17.757/39). — Certifique-se, em termos, arquivando-se em seguida o processo.

Dia 17

Lojas Americanas S/A, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 1º do Decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 51.749/51.853/36). — Imponho à firma Lojas Americanas S/A a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no art. 31, do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1934.

Dia 28

Dadur S/A, solicitando certidão (DNT 19.406/39). — Certifique-se o que constar, segundo as informações, intimando-se a firma a proceder a retificação no prazo de 48 horas.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 8

Jorge da Costa Franco, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 15.879/39 e 15.972/39). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Maria Júlia Cesar de Sousa (Empresa Elca), apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 36, § 3º, do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 14.165-15.222/39). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 1º, do Decreto n. 22.033, de 1932 (DNT 7.522-7.883/39). — Cumpra-se a Lei do Selo.

José Fernandes Café, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 3º, do Decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 16.335-16.384/39). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Augusto Alves da Silva, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do Decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 8.387-8.460/39). — Cumpra-se, preliminarmente, a Lei do Selo, no anexo de fls. 5.

Dia 10

J. H. Frochtencarten, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 16.724-16.856/39). — Cumpra-se preliminarmente, a Lei do Selo.

J. H. Frochtencarten, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 36, § 6º, do Decreto número 24.637, de 1934 (DNT 16.725-16.857/39). — Cumpra-se preliminarmente, a Lei do Selo.

Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Despacho do Sr. chefe do S. T. A. do D. N. T., no processo S. T. A. 718/39:

Romiti & Lanzara, com sede na capital de São Paulo, à rua Piratininga, 862, requer aprovação de modelo de fichas para registro de empregados. — De acordo. Faça-se o expediente. Em 24 de agosto de 1939. — J. J. de Mesquita, chefe do S. T. A. do D. N. T.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte: "O modelo apresentado satisfaz as exigências legais. Em 24 de agosto de 1939. — João Ferreira Leite Junior, auxiliar escrivão contador.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 23 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

De S. A. Viagens Internacionais, A. Christaes S.A., S.A. Proprietária Montanhês, Comp. Predial Iracema S. A., A. Guidi Buffarini S. A., Comp. de Usinas Nacionais, pedindo o arquivamento de suas atas. — Satisfacam as exigências.

De M. G. Cordeiro & Bonel Ltda., Pigmentos Minerais Ltda., (Pigmil), pedindo arquivamento de seus contratos. — Arquivem-se.

De Empresa Brasileira de Aerofotografia e Propaganda Ltda., C. M. Mateus & Comp., Hollawel Ltda., para arquivamento de seus contratos. — Satisfacam as exigências.

De União Panificadora Leopoldinense Ltda., Pinto da Gama & Companhia Ltda., Café Simpatia Ltda., para alteração de seus contratos. — Satisfacam as exigências.

De Antero de Sousa Lemos & Comp., Mehl & Strasberg, Sousa Rodrigues & Costa, para arquivamento de seus distratos. — Satisfacam as exigências.

Stefan Rosembauer, Sociedade Industrial Pedreiras Colbid Ltd., J. F. Barbosa, D. Costa & Pereira, Vasco Afonso de Carvalho, Transportadora Boi. Ltda., para registro de suas firmas. — Registrem-se.

De Manuel Pimentel, Manuel Gomes dos Santos, Joaquim Ferreira, Joaquim Rodrigues Pereira, Henri Meziat, Bernardino da Rocha Carmo, Dias e Indicadores Bertrand Ltda., Anibal da Silva, A. Junqueira, Alfredo Gonçalves Simões, Dulce Sousa Guimarães, Hugo Fernandes da Silva, F. M. Laporta, Francisco Mafra, Belfort & Comp. Ltda., para o registro de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

De Reinaldo Felipe Ferreira de Sousa, Chaskiel Sterenerautz, J. N. Martins, para anotação da mudança de seus estabelecimentos. — Satisfacam as exigências.

De Teixeira da Silva, para anotação em firma do seu negócio de açougue. — Satisfaca a exigência.

De Esteves & Cervinho, pedindo a transferência do livro diário da firma Esteves & Castro da qual é sucessora. — Como requer.

De A. Carvalho & Comp. Ltda., pedindo suspender o arquivamento de seu contrato social protocolado sob o n. 6.956. — Como requer.

De Paladio Tupinanbá, pedindo anotação do pagamento do imposto de indústria e profissão do segundo semestre de 1939. — Registre-se.

De Elza de Moura, pedindo, em vista de ter desistido do seu registro de firma, a restituição de documentos e a devolução da importância. — Como requer.

De Carrilho & Moreira Ltda., pedindo a devolução do contrato social protocolado sob o n. 2.833, afim de cumprir exigência. — Como requer.

De Dino Veran, pedindo o registro de seu diploma. — Registre-se.

De M. de Oliveira & Pinto, requer o arquivamento da certidão. — Satisfaga a exigência.

De Júlio Múlia, José Rodrigues da Silva, F. Maia, Benito J. Sequeira, Albino de Figueiredo, para o cancelamento de suas firmas. — Como requer.

Relação dos contratos e firmas individuais, despachados no dia 23 de agosto de 1939.

Contratos:

De M. G. Cordeiro & Bonel Ltda., firma composta dos sócios Maria Gonçalves Cordeiro e Iara Martins Bonel, para o comércio de farmácia e fabricação de produtos farmacêuticos, com o capital de 80:000\$0, prazo indeterminado.

De Pigmentos Minerais Ltda. (Pigmil), firma composta dos sócios João de Mesquita Barros Filho, Edgard Frias Rocha, Alfredo Lynch, Sílvia Fróis e Cristovão Dias de Avila Pires, para o comércio de exploração de matérias primas para fabricação de pigmentos minerais, com o capital de 100:000\$0, prazo de 5 anos.

Firmas individuais:

De Stefan Rosembauer, para o comércio de arte fotográfica, com o capital de 10:000\$0.

De J. F. Barbosa, para o comércio de bijuterias, com o capital de 10:000\$0.

De Vasco Afonso de Carvalho, (declaração aditiva), pela transferência da sede de seu comércio com o aumento de capital de réis 20:000\$0 para 100:000\$0.

Retificações:

Nos despachos do Sr. diretor geral, do dia 7 do corrente, onde se lê à página 19.418 R. Silva & Ltda., leia-se: R. Silva & Comp. Ltda. Onde se lê Sousa Fontes & Comp., leia-se Sousa Fontes & Companhia. À página 19.419, onde se lê José Rodrigues, leia-se: José Rodrigues Teixeira; à página 19.420 (Distratos), onde se lê De J. Martins & Perroni, retira-se o sócio..., leia-se distrata-se a firma assumindo o sócio Jorge Martins de Sousa individualmente, a responsabilidade da oficina de pinturas e ao sócio Eduardo Perroni a responsabilidade da casa de móveis laqueados.

Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente; Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores; Cori Peixoto, vogal dos empregados; Tina Vitta, secretária.

Processos:

P. 6.315, de 1939 — Joaquim Martins, reclamando contra Fábrica de Esquadrias Ltda., por dispensa sem justa causa. — Procedente em 1:600\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.319, de 1939 — João Augusto Hollerbach, reclamando contra Fábrica de Esquadrias Ltda., por dispensa sem justa causa. — Procedente em 760\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.353, de 1939 — João Querino dos Santos, reclamando contra Fábrica de Esquadrias Ltda., por dispensa sem justa causa. — Procedente em 480\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.385, de 1939 — Amaro Fernandes Madeira, reclamando contra Fábrica de Esquadrias Ltda., por dispensa sem justa causa. — Procedente em 1:600\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 5.811, de 1939 — Aristides de Sousa, reclamando contra Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente, em parte, em 180\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 5.865, de 1939 — João José Simplicio, reclamando contra Antônio Eduardo Domingues, por dispensa sem prévio aviso. Conciliação em 32\$0 Pagas as custas pela reclamada.

P. 2.547, de 1939 — Antônio Alexandre Nunes, reclamando contra Sec. Com. de Alimentação Ltda., por inobservância do item 14 da Con. Col. de Trabalho e horas extras. — Conciliação em 150\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.876, de 1939 — Henrique Carlos de Magalhães, reclamando contra Escola Superior do Comércio, por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 6 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 6.274, de 1939 — Décio Viana, reclamando contra Leopoldina Railway, por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 8 de setembro próximo futuro, às 16 1/2 horas.

P. 6.013, de 1939 — Paulo Valentim de Sousa, reclamando contra Soc. Bras. de Urbanismo, por dispensa sem justa causa, sem prévio

aviso e férias. Adiado para o dia 8 de setembro próximo futuro, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

P. 10.821, de 1938 — Sebastião Oliveira da Silva e outros, reclamando contra Carlos Kranewitter, por dispensa sem justa causa. Adiados para o dia 8 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 337, de 1939 — Casemiro Cardoso Portela, reclamando contra Antônio Bissagno Pereira, férias. Adiado para o dia 13 de setembro próximo futuro, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

P. 7.432, de 1939 — Ernst Rathke, reclamando contra a Cia. Antártica Paulista, por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 13 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Cópia autêntica do termo de contrato lavrado às folhas 31 à 33 do livro de termos de contratos do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Aos 28 dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, na sala da presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público, o respectivo presidente, doutor Luiz Simões Lopes, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o bacharel José Henrique Hastenreiter, acordaram o seguinte:

Primeiro — O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, doutor Luiz Simões Lopes, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos número mil quinhentos e vinte e quatro, de vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta e nove, contrata, em nome do Governo, o bacharel José Henrique Hastenreiter, em seguida denominado contratado, para exercer as funções de ajudante técnico de primeira classe, no Departamento Administrativo do Serviço Público.

Segundo — O contratado perceberá a remuneração mensal de um conto e cem mil réis, correndo a despesa à conta da verba primeira — Pessoal — dois — pessoal extranumerário — dois — pessoal extranumerário contratado do anexo dois, do decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

Terceiro — O presente contrato terá início após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

Quarto — Fica desde já empenhada, na sub-consignação referida na cláusula segunda, a importância de quatro contos e quatrocentos mil réis para ocorrer ao pagamento do contratado, que aceita e elega a cidade do Rio de Janeiro, para seu domicílio legal, cujo Foro Federal será competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste contrato.

Quinto — O contratado obriga-se a, durante a vigência do presente contrato, não aceitar outro cargo ou função remunerada pelos cofres públicos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Sexto — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo Federal, sem que caiba ao contratado indenização de espécie alguma, desde que se tornem desnecessários os seus serviços, ou se não estiver dando cabal desempenho às suas funções.

Sétimo — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se somente ao contratado a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a lei em vigor. E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por parte do Governo Federal, pelo contratado, pelas testemunhas e por mim Jacobas Ferreira Deschamps, contabilista, que o lavrei. Estavam inutilizadas estampilhas federais, no valor de 16\$800, sob a data de 28 de agosto de 1939 e assinatura Luiz Simões Lopes, seguindo-se as assinaturas José Henrique Hastenreiter; Edgard de Andrade Figueira, oficial administrativo J; Tito Rigoberto de Matos Vanique, almoxarife H, e Jacobas Ferreira Deschamps, contabilista J. — Confere. *Isabel Navarro de Andrade*, pelo chefe do Serviço de Mecanografia — Conforme. *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 302 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.827 — Nota de empenho n. 17.986.

Fornecedor: Irmãos Bonato Limitada.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Irmãos Bonato Ltda., estabelecida à rua Henrique Diniz n. 12, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 289, representada por seu

procurador Sr. Miguel Ruffo Filho, e por ele foi dito que, pela sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Aduelas refratárias para forno "Cubilot", de acordo com o desenho n. 732.1931, uma..		10.000	\$975	9:750\$000
	Tijolos refratários aluminosos, de:				
2.	30" x 6" x 3", Esp. 453, do C. E. led. 1931, um.....		10.000	3\$975	39:750\$000
3.	37" x 8" x 3", idem, um.....		10.000	5\$175	51:750\$000
4.	8-5/8" x 4-5/16"-2-5/16", idem, um		20.000	\$319	6:380\$000
5.	Tijolos refratários silicosos, de 8-5/8" x 4-5/16" x 2-5/16", idem, um		10.000	\$319	3:190\$000
6.	Tijolos refratários silicosos, de acordo com o desenho número 730/2142, um.....		50	3\$700	185\$000
7.	Terra refratária, quilo.....		10.000	\$185	1:850\$000
8.	Revestimento completo, para forno de aço, de acordo com o desenho n. 730/1499, um..		10	354\$000	3:540\$000
				Rs.	116:395\$000

(Cento e dezesseis contos trezentos e noventa e cinco mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser negado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta (30) dias, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e nas seguintes condições: 2/3 serão entregues na Marítima e 1/3 em quaisquer das estações: Caeté, Barbacena ou Sanatório, a critério da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 17.986.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 326, do depósito de doze (12) apólices, ao portador, de 1:000\$000, cada uma, ns. 213.701/2, do decreto n. 14.830, de 1921; 229.886/7, do de n. 15.676, de 1922; 404.948/51, do de n. 16.031, de 1923; 452.459/61, do de n. 16.252, de 1923, e 473.362, do de n. 16.241, de 1923, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 400 na ata n. 86.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 302, às fls. 724/5 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: P. p., *Miguel Ruffo Filho*.

Testemunhas: — *David Araújo*. — *Reitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 311 (Aditivo ao termo de contrato n. 108, de 5 de maio de 1939).

Requisição n. 904.143-8 — Pedido n. 1.

Nota de empenho n. 5.975.

Nota de empenho n. 18.180.

Fornecedor: *Petersen, Michahelles & Cia. Ltda.*, por conta de *Franz Haniel & Cie. G. m. b. H.*, Duisburg-Ruhrort — Alemanha

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1939, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, e presente a Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil, representada por seu membro, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma *Petersen, Michahelles & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Mayrink Veiga n. 8, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 199, representada por seu sócio-gerente, Sr. Alfredo Michahelles; e por ele foi dito que, pela firma, como representante e bastante procuradora de *Franz Haniel & Cie., Gesellschaft mit beschränkter Haftung*, estabelecida na cidade de Duisburg-Ruhrort, Alemanha, acordava no acréscimo das seguintes cláusulas: décima sexta e décima sétima ao contrato n. 108, de 5 de maio de 1939 e termo aditivo n. 144, de 26 de maio de 1939, publicados respectivamente no "Diário Oficial" de 6 de maio de 1939, as folhas números 10.411-2, e de 30 de maio de 1939, as folhas 12.710-11.

Cláusula décima sexta:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 108 e aditivo n. 144, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 16 de junho de 1939, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil, em 25 de julho de 1939 a cobertura cambial para o valor total de Vermerk. 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil Verrechnungsmark) para a Comissão Central de Compras, à taxa de 6\$100 (seis mil e cem réis), mais o adicional de 5 % de imposto cambial, ou seja pelo equivalente em moeda nacional de réis 15.051:750\$000 (quinze mil e cinquenta e um contos e setecentos e cinquenta mil réis), para a entrega à Comissão das cambiais à vista sobre Berlim, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula décima segunda do referido contrato n. 108, foi empenhada a diferença suplementar de 246:750\$000 (duzentos e quarenta e seis contos e setecentos e cinquenta mil réis), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 18.180.

Cláusula décima sétima:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 28.829, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da quantia de 24:675\$000 (vinte e quatro contos, seiscentos e setenta e cinco mil réis), como reforço da caução já prestada de réis 1.480:500\$000 (mil quatrocentos e oitenta contos e quinhentos mil réis), perfazendo, assim, o total de 1.505:175\$000 (mil quinhentos e cinco contos, cento e setenta e cinco mil réis), em caução do fiel cumprimento do contrato, nos termos da cláusula décima quinta. A caução n. 28.829 foi tomada por termo n. 406 na ata n. 87.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 311 a fls. 752-3 do livro 22º de Registro de contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pela Comissão Especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Dr. *Alberto de Faria Filho*.

Pelo fornecedor. — *Petersen, Michahelles & Cia. Ltda.* — P. p. *Franz Haniel & Cie. G. m. b. H.*

Testemunhas: *Luiz Mendes Junior*. — *Octaviano Muniz*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo n. 312 — (Aditivo ao termo de contrato n. 66, de 11 de abril de 1939). — Requisição n. 904.007 — Pedido 1. — Notas de empenho ns. 2.712 e 18.181.

Fornecedor. *Petersen, Michahelles & Comp. Ltda.*, por conta de *Franz Haniel & Comp. G.m.b.H.*, Duisburg-Ruhrort — Alemanha.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, e presente a Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil, representada por seu membro, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma *Petersen, Michahelles & Companhia Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Mayrink Veiga n. 8, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o número 199, representada por seu sócio-gerente, Sr. Alfred Michahelles;

e por ele foi dito que, pela firma, como representante e bastante procuradora de Franz Haniel & Comp., Gesellschaft mit beschränkter Haftung, estabelecida na cidade de Duisburg-Ruhrort, Alemanha, acordava no acréscimo das seguintes cláusulas décima segunda e décima terceira ao contrato n. 66, de 11 de abril de 1939, publicado no *Diário Oficial*, de 15 de abril de 1939, à folha 8.725.

Cláusula décima segunda:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 66, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 25 de abril de 1939, por autorização do Sr. Ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil em 25 de julho de 1939 a cobertura cambial para o valor total de Verrink. 1.215.000.00 (um milhão, duzentos e quinze mil (Verrechnungsmark) para a Comissão Central de Compras, a taxa de 6\$100, mais o adicional de 5 % (cinco por cento) de imposto cambial, ou seja pelo equivalente em moeda nacional de 7.782:075\$000 (sete mil setecentos e oitenta e dois contos setenta e cinco mil réis), para a entrega à Comissão das cambiais à vista sobre Berlim, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula oitava do referido contrato n. 66, foi empenhada a diferença suplementar de 492:075\$000 (quatrocentos e noventa e dois contos e setenta e cinco mil réis), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 18.181.

Cláusula décima terceira:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 28.838, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da quantia de 49:207\$500 (quarenta e nove contos duzentos e sete mil e quinhentos réis), feito na caderneta n. 65.710, como reforço da caução já prestada de 729:000\$000 (setecentos e vinte e nove contos de réis), perfazendo assim o total de 778:207\$500 (setecentos e setenta e oito contos duzentos e sete mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 407, na ata 87, em caução do fiel cumprimento do contrato n. 66 e do presente aditivo, nos termos da cláusula décima primeira.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 312, às folhas 754-5 do Livro 22º de Registro de contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pela Comissão Especial para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil, *Alberto de Faria Filho*, diretor. — Pelo fornecedor, *Petersen, Michahelles & Comp. Ltda.*, pp. Franz Haniel & Comp. G. M. B. H.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.
Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço do Material

TERMO DE CONTRATO

Termo de contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Dumont & Forjas, para a instalação e exploração de um café-bar e restaurante nos 12º e 13º andares do edifício-sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Serviço do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, representado pelo oficial administrativo, da classe K, Enéas Carlos de Rezende, no impedimento do diretor do Serviço do Material, engenheiro Flávio de Carvalho Lemgruber, compareceu a firma Dumont & Forjas, representada pelos seus sócios, José Dumont Alves e Américo Vespúcio de Moraes Forjas, e por estes foi dito que se obrigavam a executar todos os serviços de instalação de exploração do café-bar e restaurante do edifício-sede do referido Ministério, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a executar todas as obras de adaptação necessárias à instalação completa do café-bar e restaurante e a fornecer o respectivo mobiliário, de acordo com os desenhos apresentados pelo Ministério.

Segunda — A firma contratante obriga-se a fornecer, pelos preços constantes de sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste contrato, embora não transcrita, os artigos discriminados na condição primeira do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 (vinte e sete) de março do corrente ano.

Terceira — Quaisquer outros artigos além dos especificados na condição referida na cláusula anterior, só poderão ser admitidos depois de aprovada a sua inclusão pela administração do edifício, à qual cumpre estabelecer o preço de venda.

Quarta — A contratante ficará sujeita a toda e qualquer exigência da administração do edifício, no que respeita à limpeza e higiene, devendo ser por ela mandados examinar os gêneros e alimentos preparados no que concerne à qualidade e quantidade.

Quinta — A contratante obriga-se a preparar, esmeradamente, obedecendo aos preceitos da higiene, os alimentos, empregando em todos os casos, gêneros de primeira qualidade.

Sexta — A tabela de preços só poderá ser alterada mediante justificativa por escrito da contratante e autorização do senhor ministro.

Sétima — As instalações e os trabalhos de adaptação ficarão sujeitos à orientação e fiscalização da administração do edifício e deverão estar completamente prontos dentro de sessenta dias, contados da assinatura do presente contrato.

Oitava — Das exigências e dos atos da administração do edifício cabe recurso para o Sr. ministro.

Nona O café-bar e o restaurante funcionarão obrigatoriamente das nove às deztoito horas, sujeito o seu funcionamento às determinações do decreto número vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis, de doze de julho de mil novecentos e trinta e quatro.

Décima — A contratante obriga-se a dar preferência aos empregados sindicalizados.

Décima primeira — Só poderão ser admitidos ao serviço do café-bar e do restaurante os empregados que forem julgados em condições de saúde e capacidade física, após exame procedido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Décima segunda — O pessoal do serviço deverá apresentar-se devidamente uniformizado e em condições de perfeito asseio.

Décima terceira — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato importará na multa de réis 200\$000 (duzentos mil réis) elevada ao dobro em caso de reincidência, e, na rescisão do contrato à terceira vez, independente de interposição judicial e de qualquer espécie de indenização.

Décima quarta — O prazo do presente contrato será de cinco anos.

Décima quinta — A contratante poderá, findo o prazo do contrato, optar por sua renovação, à juízo do Sr. ministro.

Décima sexta — As penalidades da cláusula décima terceira serão aplicadas quando os serviços forem suspensos, seja qual for a sua duração.

Décima sétima — No caso de rescisão do contrato a contratante deverá retirar do local todo e qualquer material de sua propriedade a juízo da administração do edifício, dentro do prazo de vinte e quatro horas contados da data da publicação do ato que deu origem a esta cláusula.

Décima oitava — As multas, quando não pagas dentro do prazo de quinze dias contados da data do despacho do recurso, serão descontadas da caução, ficando a contratante obrigada a completá-la dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob pena de rescisão deste contrato.

Décima nona A firma contratante obriga-se a retirar das dependências do café-bar e do restaurante qualquer empregado, bem como a substituir os gêneros ou outro qualquer material que for julgado de permanência inconveniente.

Vigéssima — Terminado o contrato, todas as benfeitorias inclusive as instalações, passarão ao patrimônio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, não cabendo ao contratante nenhuma indenização.

Vigéssima primeira — A contratante será responsável por qualquer dano causado por seus empregados, devendo proceder, imediato os reparos necessários, sob pena de serem eles feitos por ordem da administração do edifício, descontando-se da caução as respectivas despesas.

Vigéssima segunda — O presente contrato não poderá ser transferido sem prévia autorização do Sr. ministro.

Vigéssima terceira — Correrão por conta da contratante todas as despesas de luz, gás e energia elétrica do recinto, e serviços do café-bar e restaurante devendo ser colocados medidores separados.

Vigéssima quarta — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio não se responsabiliza pelo cumprimento das exigências legais vigentes, não estando a contratante isenta dos impostos federais e municipais atuais e os que vierem a recair no seu ramo de comércio.

Vigéssima quinta — Nesta data foi entregue, pela contratante o certificado número 28.849 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove) de vinte e oito do corrente, da importância de 15:000\$000 (quinze contos de réis), em caução de fiel cumprimento do presente contrato.

Vigéssima sexta — Os outorgantes elegem o fóro desta capital onde ambos têm domicílio legal, competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Vigéssima sétima — O selo proporcional será cobrado da contratante em estampilhas federais no ato da assinatura do presente ao qual se dá, para efeito do pagamento do selo, o valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número cinco, à folhas cinco, verso, seis, seis verso e sete do livro número um, do Registro de Contratos, do Serviço do Material, sendo as folhas rubricadas e a última assinada pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Em data de vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e nove e sobre estampilhas federais e selo de educação no valor total de 180\$200 (cento e oitenta mil e duzentos réis), a assinatura de Enéas Carlos de Rezende, José Dumont Alves, Américo Vespúcio de Moraes Forjas, Dumont & Forjas e como estemunhas Jorge da Costa Quintão, Henrique Iório de Oliveira Filho, Mário Leal Pereira, José G. Lemgruber e Brunilda Moliterno.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE AGOSTO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom. Temperatura: Estável. Ventos: Do norte, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável no Paraná, e instável nos demais Estados. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável até o Paraná, e em declínio nos demais Estados. Ventos: Do quadrante norte, rondando para o sul no Rio Grande; rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mo.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força	(PPP)	(TT)	(U)	Altas	Médias	Baixas	(NW)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TmTm)	(RR)	(W)
Manaus.....	C	0	11.6	26	85	Cu	Ac	0	N	5	U'mido	31	24	1	Chuva
Belém.....	NE	2	13.2	27	85	St	0	0	N	5	U'mido	32	22	12	N
Clevclândia.....	NE	0	13.8	24	93	Sc	Ac	0	N	7	Seco	—	21	—	N
Soure.....	NE	3	12.6	24	75	0	Ac	0	N	6	—	—	—	—	N
S. Luis.....	NE	3	13.9	27	85	Cb-nb	Ac	0	N	6	Chão	30	24	0	N
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carolina.....	SE	2	12.2	23	45	0	0	0	B	7	Seco	—	22	0	B
Caxias.....	C	0	14.2	28	65	Cu	0	0	B	5	Seco	35	22	0	B
Grajaú.....	SE	2	15.0	23	93	0	0	0	B	5	Seco	35	17	0	B
Fortaleza (Porangaba).....	SE	2	14.2	29	55	0	Ac	0	B	7	Seco	35	20	0	B
Fortaleza (Fortaleza).....	SE	—	16.0	27	55	0	Ac	0	B	8	Seco	31	23	0	B
Gua-amiranga.....	SE	4	15.0	—	65	St	0	0	B	8	Seco	26	16	0	B
Iguatu.....	SE	4	14.3	27	65	Cu	0	0	B	8	Seco	—	26	0	B
Quixadá.....	NE	1	14.2	27	55	0	0	0	B	7	Seco	34	21	0	B
Quixeramobim.....	E	2	14.4	27	45	Cu	Ac	0	N	9	Seco	33	25	0	N
Sobral.....	SE	6	13.6	29	55	Cu	0	0	N	7	Seco	37	22	0	N
Natal.....	SSE	0	15.8	27	75	Cu	0	0	B	6	Ps. vgs.	28	21	0	B
João Pessoa.....	E	2	16.6	25	92	Cu	0	0	B	5	Ps. vgs.	28	20	0.1	Chvs.
Arcia.....	SE	3	16.8	19	98	Cb-nb	0	0	Chvs.	5	U'mido	24	17	14	Chuva
Campina Grande.....	SE	2	17.8	19	98	St	0	0	Chvs.	5	U'mido	27	18	7	Chuva
Recife (Olinda).....	SE	2	16.6	26	75	Cu	Ac	0	N	3	Ps. vgs.	28	21	4	Chuva
Fernando de Noronha.....	SE	5	15.0	27	75	Cu	0	0	B	6	Ps. vgs.	28	24	5	Chuva
Garanhuns.....	S	3	16.8	18	92	—	—	—	B	5	U'mido	25	15	8	Chuva
Nazare.....	C	0	—	24	85	Cu-sc	—	—	E	5	U'mido	23	10	1	Chuva
Pesqueira.....	SE	6	—	20	75	Cb	Ac	0	N	6	U'mido	26	17	0	N
Maceió.....	SE	3	17.9	—	85	Nb	0	0	N	6	Seco	27	20	12	Chuva
Agua Branca.....	SE	3	18	18	92	Sc	—	—	E	4	Ench. agit.	24	16	24	Chuva
Coruripe.....	SE	3	17.8	26	75	Cb-nb	0	0	N	7	U'mido	27	20	6	Chuva
Pão de Açúcar.....	C	0	16.3	22	85	Cu	0	0	N	6	U'mido	29	20	5	Chuva
Pilar.....	SE	5	15.7	25	75	Cb	Ac	0	N	5	U'mido	27	20	14	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Vento		(PPP)	(TT)	(U)	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(I x I x)	(TnIm)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Aracaju.....	SE	4	16.8	26	75	Cu	Ac	0	7	NNN	6	Ench.	27	26	2	Chuva
Propriá.....	SE	4	19.5	26	65	Si	0	0	6	NNN	6	U'mido	28	20	8	N
São Salvador.....	SE	3	16.6	25	55	Cu-sc	0	0	5	NNN	8	Ench.	25	23	1	Chuva
Barra do Rio Grande.....	SE	5	18.2	20	75	Cu	0	0	8	BN	6	Seco	32	17	0	N
Cacitê.....	SE	3	21.6	24	85	St	Ac	0	7	BN	6	Seco	26	15	0	N
Caravelas.....	E	0	18.7	24	85	Cb-nb	0	0	6	Chvs.	6	P. agit.	25	18	0	Chuva
Ilhéus.....	C	0	17.6	24	55	Nb	0	0	5	BN	7	Seco	34	13	0	Chuva
Remanso.....	C	0	17.6	24	55	Cu	Ac	0	6	NN	5	Seco	32	20	0	B
Rio Branco.....	NE	3	21.9	17	65	Cu	0	0	6	NN	6	Seco	24	12	1	B
Belo Horizonte.....	E	5	17.9	17	92	Cu	0	0	0	L	6	Seco	26	11	0	B
Araxá.....	E	3	21.0	16	65	0	0	0	0	L	6	Seco	27	9	0	B
Cambuquira.....	E	3	21.0	16	65	0	0	0	0	L	6	Seco	27	9	0	B
Caratinga (X).....	C	0	23.2	8	92	0	0	0	0	L	8	Seco	7	7	0	B
Caxambu.....	SE	4	18.0	14	75	Cu	Ac	0	7	NE	5	U'mido	22	11	0	N
Diamantina.....	SE	2	19.6	18	98	St	0	0	9	EB	4	Seco	27	11	0	N
Fortaleza.....	SE	2	19.6	18	98	St	0	0	5	B	9	Seco	32	17	0	B
Januária.....	E	2	21.6	13	92	St	0	0	3	III	3	Seco	30	14	0	B
Juiz de Fora (X).....	E	7	21.6	13	92	St	0	0	0	III	3	Seco	30	14	0	B
Lavras.....	NE	2	15.4	21	45	0	0	0	0	L	9	Seco	30	14	0	B
Monte Alegre.....	NW	2	18.3	21	55	0	0	0	0	L	9	Seco	30	14	0	B
Montes Claros.....	NW	2	18.3	21	55	0	0	0	0	L	9	Seco	30	14	0	B
Muzambinho.....	NE	1	19.8	18	85	0	0	0	0	L	7	Seco	25	11	0	B
Ouro Fino.....	W	1	21.0	13	75	0	0	0	0	L	7	Seco	25	11	0	B
Paracatu.....	NE	4	18.8	20	55	0	0	0	5	LB	6	Seco	30	13	0	B
Pirapora.....	E	2	17.6	17	65	0	0	0	5	LB	7	Seco	25	11	0	N
Poços de Caldas.....	NE	2	17.6	17	65	0	0	0	8	III	6	Seco	20	9	0	N
Santos Domont.....	NE	1	18.6	14	75	Cu	Ac	0	3	III	2	Seco	35	9	0	N
São João d'el Rey.....	N	1	18.6	14	75	0	0	0	9	III	4	Seco	28	18	0	E
São Lourenço (X).....	N	1	18.6	14	75	0	0	0	9	III	4	Seco	28	18	0	E
Teófilo Otttoni.....	E	1	22.7	22	65	Cu	0	0	0	E	4	Seco	30	13	0	E
Uberaba.....	NE	5	16.6	20	55	0	0	0	0	L	4	Seco	30	13	0	E
Vigosa.....	C	0	23.6	11	92	0	0	0	0	III	1	Seco	30	9	0	E
Goiania.....	C	0	17.8	20	55	0	0	0	0	III	6	Seco	28	14	0	E
Catalão.....	NE	4	14.6	29	45	Cu	Ac	0	0	L	7	Seco	31	15	0	E
Porto Nacional.....	E	4	14.0	22	45	0	0	0	7	L	7	Seco	25	13	0	E
Pirenópolis.....	E	2	12.0	17	45	0	0	0	0	L	7	Seco	31	11	0	E
Santa Luzia.....	E	3	11.5	23	65	0	0	0	0	L	9	Seco	25	10	0	E
Cuiabá.....	C	0	12.3	23	55	0	0	0	7	L	6	Seco	25	10	0	E
Aquidauana.....	C	0	12.3	23	55	0	0	0	0	L	6	Seco	25	10	0	E
Bela Vista (X).....	NNE	3	13.8	25	35	0	0	0	0	L	5	Seco	33	19	0	B
Campo Grande.....	E	2	12.3	25	45	Cu	0	0	0	L	5	Seco	34	19	0	B
Corumbá.....	C	0	14.7	26	75	0	0	0	0	L	5	Seco	34	19	0	B
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	C	0	12.3	25	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	19	0	E
São Luiz de Cáceres.....	C	0	12.3	25	65	0	0	0	0	L	7	Seco	37	19	0	E

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(T Tn)	(RR)		
Tres Lagoas.....	N	2	15.9	18	55	0	0	0	0	L	5	Sêco	32	13	0	B	
Utiariti (X).....	C	0	22.6	23	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Chão	25	18	0	N	Chvs.
Conceição da Barra.....	C	0	21.8	21	98	Cu-sc	0	0	7	N	7	Tranq.	25	18	2	B	
Cachoeiro do Itapemirim.....	C	0	23.9	22	85	Cu	0	0	0	L	6	Sêco	26	17	0	B	
Rio de Janeiro.....	NNW	2	21.9	20	85	Cu	0	0	5	B	6	Tranq.	22	19	0	B	
Angra dos Reis.....	C	0	20.0	21	75	St	0	0	0	L	6	P. agü.	24	18	0	B	
Cabo Frio.....	NE	4	22.0	24	75	Nb	Ac	0	6	N	7	Chão	24	14	0	E	Chvs.
Campus.....	C	0	21.0	18	93	Nb	0	0	9	A	7	Ench.	26	19	0	E	Chvs.
Macacé.....	NE	2	21.0	21	85	Cu	Ac	0	6	N	7	Sêco	23	19	0	E	Chvs.
Petropolis.....	N	3	23.1	18	75	0	0	0	9	Chvs.	5	Tranq.	25	19	0	E	Chvs.
Rezende.....	NE	2	22.4	13	93	Nb	0	0	0	L	6	U'mido	27	10	0	Chuva	
Santa Maria Madalena.....	C	0	23.1	18	92	Nb	0	0	9	E	3	Sêco	25	16	0	Chuva	
Terézopolis.....	NE	0	21.2	19	75	Nb	0	0	0	L	6	Sêco	22	10	0	Chuva	
Vassouras.....	NE	2	22.1	13	75	St	0	0	5	L	7	Sêco	26	11	0	B	
São Paulo.....	NE	3	22.1	13	75	0	0	0	9	E	7	Sêco	24	10	0	B	
Avare.....	NE	1	21.0	20	45	0	0	0	0	B	6	Sêco	34	10	0	B	
Campinas.....	C	2	21.4	19	45	0	0	0	0	L	6	Sêco	23	11	0	B	
Iaxina.....	C	0	18.3	17	0	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	8	0	B	
Jau (X).....	C	0	18.3	17	0	0	0	0	0	L	7	Sêco	30	8	0	B	
Ribeirão Preto.....	E	1	13.0	23	0	0	0	0	0	L	6	Sêco	33	7	0	B	
Santos.....	C	0	19.9	19	92	0	0	0	0	L	7	Tranq.	24	14	0	B	
São Carlos do Pinhal.....	NE	3	19.5	17	0	0	0	0	0	L	4	Sêco	29	13	0	B	
São Sebastião.....	NE	3	20.3	21	85	0	0	0	6	L	4	Ps. vgs.	30	14	0	B	
Sorocaba.....	NE	1	19.1	21	85	0	0	0	0	L	6	Sêco	29	14	0	B	
Taubaté.....	NE	3	22.2	18	92	0	0	0	0	L	7	Sêco	29	9	0	B	
Curitiba.....	C	0	21.1	12	92	0	0	0	5	B	5	Sêco	25	9	0	B	
Castro.....	NE	1	22.3	12	95	0	0	0	0	L	3	U'mido	27	3	0	B	
Guarapuava.....	N	5	19.8	20	45	0	0	0	0	L	3	Sêco	25	13	0	B	
Ivaí.....	C	0	17.4	14	92	0	0	0	0	L	8	Sêco	25	8	0	B	
Jaguariaíva.....	C	0	2.5	16	85	0	0	0	0	L	5	Sêco	25	9	0	B	
Palmas.....	NW	1	18.7	11	92	0	0	0	3	B	5	Sêco	26	8	0	B	
Paranaguá.....	C	0	20.2	21	75	0	0	0	5	B	7	Sêco	25	8	0	B	
Ponta Grossa.....	C	0	19.0	12	85	0	0	0	5	L	8	Tranq.	26	12	0	B	
Rio Negro.....	E	2	19.9	15	85	0	0	0	0	L	6	Ench.	28	11	0	B	
Florianópolis.....	NE	1	20.3	20	85	Cu	Ac	0	0	L	6	Sêco	23	12	0	B	
Paranaguá.....	NW	2	20.3	20	85	0	0	0	0	L	6	Tranq.	23	19	0	B	
Blumenau (X).....	C	0	15.6	10	98	0	0	0	0	L	8	Sêco	26	2	0	B	
Camboriú.....	NE	2	19.4	20	85	Cb	0	0	0	L	7	Sêco	23	18	0	B	
Campos Novos.....	N	1	12.6	19	65	0	0	0	8	N	7	Sêco	23	6	0	B	
Laguna.....	NE	3	10.4	20	85	0	0	0	0	L	7	Ps. vgs.	21	17	0	B	
Lages.....	NE	3	19.5	14	85	Sc	0	0	7	N	7	U'mido	20	20	0	B	
São Francisco do Sul.....	N	4	19.0	21	85	Cu-sc	0	0	6	N	7	P. agü.	22	20	0	B	

[illegible]

Observações: — A'rea de céu encoberto: em declínio, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; - Nevoeiro; (O) - Névoa Seca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; i. - Neve; ∇ - Pancadas com relâmpagos; K - trovoadas com relâmpagos; ζ - Relâmpagos; J - Geadas; ☉ - O-vulgo; ☽ - Ventania; ≡ - Granito; ~ - Arcos íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - cor-de-solar; c. l. - cor-de-lunar. Estado do mar - Estações costeiras; Estado do solo; ▼ - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort; c. l. - corda lunar. Estado do céu - Estações costeiras; Estado do solo; Sc - Stratocumulus; Ni - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Nv - Nuvens; Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alcocumulus; As - Actrostratus; Sc - Stratocumulus; Ni - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Nv - Nuvens; Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alcocumulus; As - Actrostratus; Sc - Stratocumulus; Ni - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Nv - Nuvens; Si - Siratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom em todo período com céu limpo. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos Distrito Federal, foram: maxima 23.5 e minima 16.7 e as temperaturas registradas no Observatorio Meteorológico, foram: maxima 26.0 e minima 18.8, respectivamente ate 12 horas e ás 8 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de norte a oeste lracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi encoberto, com chuvas esparsas. A's 9 horas era nublado. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Zona Centro -- O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos sopraram de norte.

Zona Sul Nas 24 horas o tempo foi bom com nebulosidade, salvo em alguns pontos do Rio Grande onde choveu. A's 9 horas o tempo continuava bom com nebulosidade, execto em Porto Alegre onde continuava chovendo. Os ventos sopraram de norte, salvo no Rio Grande, onde toram variaveis.

Nota — A presente sinóyse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máximas	Mínimas	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	24.8	11.8	—	J. Botânico.....	29.6	15.0	0.0	Taquara da Ijuca (X).....	22.3	14.1	—
Pão de Açúcar.....	—	—	—	Saenz Peña.....	27.6	16.6	0.0	Santa Cruz.....	30.3	16.9	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Bom Jesus (F. M. G.).....	27.6	17.2	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	27.8	18.0	0.0	Observatório.....	25.8	15.8	—	Campos dos Afonsos.....	29.8	14.9	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	
São Gabriel (X).....	SE	4	ENE	37	ENE	45	—	—	—	—	1.650 ms.
Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Belém (X).....	E	30	ENE	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
São Luiz.....	SE	17	SE	—	—	—	—	—	—	—	850 ms.
Quixeramobim.....	SE	16	SE	—	—	—	—	—	—	—	6.150 ms.
Fernando de Noronha.....	S	55	SE	41	SE	37	ENE	29	ENE	16	1.200 ms.
Natal.....	SE	27	SE	31	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Oitinda.....	SE	13	SE	51	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	SE	27	SE	45	NE	32	—	—	—	—	4.100 ms.
Salvador.....	ESE	27	SE	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá.....	N	6	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	NE	10	NNE	23	NNE	24	ENE	35	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.).....	S	20	SNE	15	NNW	—	—	—	—	—	—
Santos.....	E	4	NNE	11	NNW	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	N	43	NNW	29	NNW	50	NNW	22	NNW	24	10.000 ms.
Pôrto Alegre.....	NE	7	NNW	16	NNW	39	NNW	29	NNW	32	9.320 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 28 de agosto de 1939

Praças	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	69\$600	89\$928	107\$781
Paris.	—	\$528	\$608
Itália.	—	—	1\$210
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$933
Verrechnungsmark.	—	6\$100	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$279
Portugal.	—	—	1\$000
Belgica:			
Belgas.	—	3\$528	—
Suica.	—	4\$544	—
Nova-York.	—	20\$057	22\$900
Montevideu.	—	7\$150	8\$700
Buenos Aires.	—	—	5\$138
Holanda.	—	10\$750	—
Japão.	—	5\$406	6\$670
Polônia.	—	—	3\$200

Cotações oficiais de títulos

Dia 29 de agosto de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	807\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	814\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	405\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	829\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930)	1:040\$000
Obrigações ferroviárias de 7 % (3ª emissão)	1:040\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1914, port.	167\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.339)	187\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (Decreto n. 3.264)	188\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	186\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	788\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Minas Gerais de 500\$, 7 %, nom. (9.511)	374\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	810\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	142\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	178\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série	170\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	84\$500
Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	310\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	480\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$500

Ações de bancos:

Comércio.	252\$500
Brasil.	455\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 280

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939

Movimento do dia 26

Café

	Sacas
Entradas.	11.914
Saídas.	1.870
Consumo local.	500
Existência.	561.182

Açúcar

	Sacos
Entradas.	6.902
Saídas.	6.902
Existência.	23.666

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

	Nominal
Branco cristal.	50\$ a 51\$0
Demerara.	Não há
Mascavinho.	37\$0 a 39\$0
Mascavos.	

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas.	100
Existência.	5.219

Mercado estável:

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

Paulista:

Fibra curta:

Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 281

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 28

Café

	Sacas
Entradas.	10.911
Saídas.	20.995
Consumo local.	1.060
Existência.	550.098

Açúcar

	Sacas
Entradas.	12.259
Saídas.	12.259
Existência.	23.666

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

	Nominal
Branco cristal.	50\$ a 51\$0
Demerara.	Não há
Mascavinho.	37\$0 a 39\$0
Mascavos.	

Algodão

	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas.	150
Existência.	5.069

Mercado estável.

Preços por 10 quilos mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	41\$0 a 41\$5
Tipo 4.	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	40\$0 a 40\$5
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3.	39\$5 a 40\$0
Tipo 5.	37\$0 a 37\$5

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de agosto de 1939	41.401:254\$900	40.085:426\$800
Em 28 de agosto de 1939.....	2.158:263\$900	2.147:542\$600
Total	43.559:518\$800	42.232:969\$400
Em igual período de 1938.....	36.269:832\$400	35.513:055\$700
Diferença para mais em 1939..	7.289:686\$400	6.719:913\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de agosto de 1939	338.928:384\$700	330.359:183\$100
Em igual período de 1938....	299.661:514\$400	295.228:711\$300
Diferença para mais em 1939..	39.263:840\$300	35.130:471\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia	
28 de agosto de 1939.....	2.071:226\$700
28 de agosto de 1938.....	—
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1939.....	43.310:632\$300
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1938.....	40.727:172\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.613:460\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1939.....	335.426:389\$300
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1938.....	316.475:196\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	18.951:192\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia	
26 de agosto de 1939.....	1.436:006\$100
26 de agosto de 1938.....	1.450:325\$000
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1939.....	47.585:333\$800
De 1 de agosto a 26 de agosto de 1938.....	46.135:644\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.449:689\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de agosto de 1939.....	391.086:725\$800
De 1 de janeiro a 26 de agosto de 1938.....	373.162:268\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	17.924:457\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO À PROVA DE HABILITAÇÃO PARA OITO VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Para cumprimento do que prescreve o art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, faço público achar-se aberta, na sede do D. A. S. P., no hall do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição à prova de habilitação para vagas de extranumerário-mensalista da Diretoria do Domínio da União.

2. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo Capítulo III do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As funções são de "auxiliar de escrita" — uma vaga com o salário mensal de 500\$000; três de 450\$000 e quatro de 400\$000.

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de quinze (15) dias seguidos, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, e será encerrada às 17 horas do dia 13 de setembro.

5. As condições de realização da prova são as que constam do anexo a este edital.

6. A inscrição para a prova deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula mimeografada, fornecida pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

7. No ato da inscrição o candidato deverá fazer prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil, de casamento, ou casamento, ou título declaratório de nacionalidade e pela qual se verifique não contar idade inferior a 18 ou superior a 35 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições e ainda prova de quitação com o serviço militar.

8. Os candidatos inscritos serão submetidos, primeiramente, a exame de sanidade e de capacidade física no Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.

9. Os candidatos habilitados no exame acima referido, serão submetidos à prova de habilitação a ser realizada de acordo com as normas prescritas pelo anexo a este edital.

10. Dos candidatos habilitados nessa prova serão aproveitados os oito primeiros classificados, na ordem rigorosa de classificação.

11. Dos candidatos habilitados nos primeiros lugares da classificação será exigida ainda a apresentação, em prazo fixado, dos seguintes documentos:

1. Folha corrida;

2. Atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica recente.

12. A falta de cumprimento desta exigência importará em perda do direito de aproveitamento.

13. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local da inscrição, em hora de expediente (11 às 17 horas).

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado este edital, que será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 28 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

ANEXO

1. A prova de habilitação compreenderá duas partes:

a) Português (correção de textos e redação);

b) Questões objetivas de Matemática;

2. Prova de dactilografia (cópia corrida).

2. A Banca Examinadora será designada pelo presidente do D. A. S. P., mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

3. O julgamento da prova será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, em escala centesimal, e terá a seguinte distribuição:

I. a) Português, até 60 pontos;

b) Matemática, até 20 pontos.

II. Dactilografia, até 20 pontos.

4. Cada parte da prova terá a duração que fixar a Banca Examinadora.

5. Cada parte da prova será realizada em dia, hora e local, fixados pela Banca Examinadora.

6. Não haverá segunda chamada para qualquer parte da prova, importando a ausência do candidato em sua desistência.

7. O candidato que se recusar a prestar qualquer parte da prova ou que se retirar do recinto das provas, sem a devida autorização, ficará automaticamente excluído.

8. Será também excluído da prova o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores ou seus auxiliares ou, durante a realização da prova, empregar meios fraudulentos.

9. Para perfeita garantia de objetividade na correção e julgamento das provas, os talões de identificação que as acompanharem serão destacados, imediatamente após a terminação e ficarão em envelopes lacrados até terminado o julgamento.

10. Concluídos os trabalhos de correção, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos que tiverem alcançado os mínimos fixados e enviará à D. S. a classificação acompanhada de relatório. Será classificado o candidato que obtiver sessenta pontos.

11. Qualquer reclamação sobre os trabalhos deverá ser apresentada ao diretor da D. S. no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação da classificação feita pela Banca Examinadora.

12. Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes, ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que permitam pronta apuração.

13. Se ficar provado vício, irregularidade insanável, ou preferência de formalidade substancial, será anulada a prova e responsabilizados os culpados.

14. A prova da Parte I compreenderá a matéria estudada na segunda série do curso ginasial, no que se refere a Português e Matemática.

15. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 28 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA PARA EFEITO DE TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que deverão comparecer, no dia 1 de setembro próximo, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, à praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e de capacidade física, necessária à transferência de carreira que solicitaram, os seguintes funcionários:

Severino Peixoto, escriturário da classe E, do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Miguel Jorge Henrique, condutor de trem, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do Sr. presidente e nos termos do artigo 29 do decreto n. 24.612, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), pelo presente fica intimado o Sr. Bernardino Salomé de Queiroga, residente à rua Cruz e Sousa n. 41, Estado de São Paulo, a apresentar neste Conselho à praça 15 de Novembro, (Palácio Tiradentes), dentro de 15 (quinze) dias, a partir desta data, contestação ao processo de caducidade que vai ser iniciado, pelo motivo de não ter satisfeito dentro do prazo as condições a que aludem os itens I e III do artigo 29 do decreto de autorização de pesquisa n. 2.963 (dois mil novecentos e sessenta e três), de 11 (onze) de agosto de 1938 (mil novecentos e trinta e oito).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — Cap. *Ibá Jobm Meirelles*, chefe do Gabinete.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO NACIONAL DO RECENSEAMENTO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. diretor, faço público, que às 14 horas do dia 11 de setembro próximo, no escritório do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, à Avenida Pasteur número 404, serão recebidas, por uma comissão sob a presidência do secretário da Comissão Censitária Nacional, propostas para o fornecimento de papel para impressão e escrita de acordo com a especificação constante deste edital e mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel ofício, deverão ser apresentadas, no dia e hora indicados, em três vias, uma das quais devidamente selada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, com as firmas reconhecidas por tabelião e a indicação da nacionalidade e endereço do respectivo proponente.

II — Cada proposta será entregue em envólucro fechado e lacrado, com a declaração, por fora do nome do proponente e acompanhado de outro envólucro, aberto, contendo documentos que provem a identidade do portador, a existência legal da firma ou sociedade que representa e o pagamento, pela mesma, de todos os impostos relativos à última coleta.

III — No ato de entrega da proposta deverá ainda cada proponente exibir o recibo da caução de cinco contos de réis (5:000\$), feita na Secretaria do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em moeda corrente ou seu equivalente em títulos da dívida pública federal, recebidos pelo valor nominal. Esta caução reverterá para os cofres do Instituto si o proponente preferido, para o total

ou parte do fornecimento, deixar de completar dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, a caução equivalente a 5 % do valor dos fornecimentos, que lhe forem adjudicados, como garantia de sua execução nos prazos estipulados neste edital.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada preliminarmente, à vista dos documentos aludidos na cláusula II. Concluído o julgamento, tais documentos serão logo restituídos aos interessados e o mesmo se fará com as propostas, que não deverão ser abertas, dos proponentes cuja idoneidade não tiver sido reconhecida por os efeitos desta concorrência.

V — Os envólucros serão abertos diante dos interessados presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações ou declarações que possam influir no resultado da concorrência.

VI — As propostas deverão conter o preço por quilo de papel, em algarismos e por extenso, separadamente para cada grupo de fornecimento conforme a especificação constante da cláusula X, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas do presente edital.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata. Não serão igualmente tomadas em consideração as propostas para fornecimento de qualquer fração da quantidade especificada para cada grupo.

VIII — Caberá a preferência para o fornecimento de cada grupo ao sinatário da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. Havendo igualdade de preço, para a unidade de qualquer grupo, decidir-se-á mediante sorteio, salvo si o empate se verificar entre produto nacional e o estrangeiro ou entre firma Brasileira e estrangeira; nesse caso o fornecimento será adjudicado ao proponente do produto nacional ou à firma brasileira.

IX — Fica reservado ao Serviço Nacional de Recenseamento o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços unitários oferecidos por grupo de fornecimento, ou de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas. O Serviço reserva-se ainda o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, bem como o de reduzir a quantidade especificada para cada grupo.

X — Relação dos grupos e das quantidades de papel para impressão e escrita a que se refere a presente concorrência:

1º) 400 toneladas de papel apergaminhado de primeira isento de madeira, branco, tendo em média 91 grs./m² e os demais característicos da classe AP-94;

2º) 50 toneladas de papel apergaminhado de primeira, isento de madeira, branco, tendo em média 75 grs./m² e os demais característicos da classe AP-75;

3º) 50 toneladas de papel apergaminhado de primeira, isento de madeira, de cor cinzenta, azul, rosea ou amarelo-palha, tendo em média, 75 grs./m² e os demais característicos da classe AP-75.

Nota — O papel a ser fornecido deverá satisfazer as especificações correspondentes às classes acima indicadas, constantes das instruções baixadas com a portaria n. 197, de 18 de julho de 1939, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e publicadas no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, págs. 18.257 a 18.260.

XI. — O papel deverá ser fornecido, de acordo com as requisições do Serviço Gráfico, em bobinas de 60 cm. de largura e em resmas de 500 folhas, cujo formato, expresso em centímetros, poderá variar de 56 x 76 a 89 x 126. A entrega será feita na sede do referido Serviço, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega.

XII — Os proponentes se obrigam ao fornecimento da quantidade especificada para cada grupo que lhe tiver sido adjudicado, por partes equivalentes a um quinto da respectiva quantidade total, a primeira das quais deverá ser entregue dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do pedido, e as demais, mediante igualmente, requisições do Serviço Gráfico, em prazos sucessivos de 20 dias. Ficarão igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, o material que não satisfizer as especificações exigidas para a respectiva classe.

XIII — Caso não seja atendido qualquer pedido no prazo estipulado, o Serviço Nacional do Recenseamento reserva-se o direito de adquirir na praça o material não entregue, correndo por conta do fornecedor todas as despesas dessa aquisição. Na reincidência, ficará ainda o proponente sujeito a multas que, a juízo do diretor, poderão se elevar até o valor da caução para garantia do contrato, si, nesse caso, não preferir considerá-lo rescindido, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contratante direito a reclamação de qualquer espécie.

XIV — Os pagamentos serão feitos na Secretaria do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em moeda corrente e por partida fornecida, após a verificação do material nos termos da porta-

ria n. 197, anteriormente citada, e mediante a apresentação da conta em quatro vias, devidamente processada pelo Serviço Gráfico e pela Secretaria da Comissão Censitária Nacional.

XV — A caução feita para garantir do contrato s poderá ser restituída depois de completado o fornecimento e liquidada todas as responsabilidades dele decorrenets.

XVI — A concorrência só se tornará efetiva depois de lavrado o respectivo contrato no livro competente da Secretaria da Comissão Censitária Nacional.

XVII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Comissão Censitária Nacional, 28 de agosto de 1939.
— *Arnaldo Nuno de Barros Pereira*, chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO EFETUADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 13, PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE OBSERVAÇÕES E REPAROS NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1939, às 14 horas, neste Escritório de Obras, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mario Faveret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* n. 186 de 11 de agosto de 1939 a págs.: 19.343 a 345 e aviso do dia 15 de agosto de 1939, a págs.: 19.654 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a condição 2ª do edital.

Estando presentes as firmas: Virgílio Guimarães & Comp., José Cima Cabal, Companhia Morais Rego S/A., Construtora Continental Ltda., e Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda., foi, pelo presidente da comissão julgadora, aberta a sessão e recebidos os envólucros de que trata a condição 2ª do edital, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na aludida cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura dos envólucros que continham os documentos de idoneidade das firmas presentes, os quais foram lidos em voz alta pelo presidente da comissão, que as julgou idôneas por estarem de inteiro acordo com os termos do edital.

De conformidade com a condição 6ª do edital, o presidente da comissão passou a ler em voz alta as propostas recebidas, as quais apresentaram o seguinte resultado:

Construtora Continental Ltda.	82:894\$000
José Cima Cabal.	88:700\$000
Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda.....	95:400\$000
Virgílio Guimarães & Comp.	96:300\$000
Companhia Morais Rego S/A.	97:359\$000

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da comissão e pelos concorrentes e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de agosto de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Carlos Mario Faveret*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência realizada para construção de um pavilhão de observações e reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro:

Concorrentes — Preços

Construtora Continental Ltda.	82:894\$000
José Cima Cabal.	88:700\$000
Cesar de Melo Cunha & Comp. Ltda.....	95:400\$000
Virgílio Guimarães & Comp.	96:300\$000
Companhia Morais Rego S/A.	97:359\$000

Escritório de Obras, 28 de agosto de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

PROPOSTAS

A Construtora Continental Limitada, com sede nesta capital, vem apresentar proposta para a construção de novo Pavilhão de Observações e Reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital datado de 10 de agosto corrente e publicado no *Diário Oficial*

assim como às especificações constantes do mesmo e aos desenhos fornecidos pelo preço global de 82.894\$000 (oitenta e dois contos, oitocentos e noventa e quatro mil réis). Prazo para a entrega da obra: 25 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Companhia Construtora Limitada (assinatura ilegível). Visto. — (Assinatura ilegível), engenheiro chefe.

José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a construção de novo pavilhão de observações e reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto do corrente ano pela importância de oitenta e oito contos e setecentos mil réis (88.700\$000) para serem terminadas até 25 de dezembro do corrente ano.

O proponente submete-se a cumprir fielmente as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Visto, (Assinatura ilegível), engenheiro chefe.

Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda., engenheiros construtores, estabelecidos à rua 1º de Março n. 6, 9º andar, salas 7 a 11, se propõem a executar as obras de construção do Novo Pavilhão de Observações e reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro, inteiramente de acordo com as plantas fornecidas e especificações e obrigações constantes do edital de concorrência pública n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, pela importância global de 95.400\$000 (noventa e cinco contos e quatrocentos mil réis) e no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a contar da data da autorização.

Os proponentes declaram se submeterem inteiramente a todas as cláusulas e condições estipuladas no referido edital, bem como aceitarão o fôro desta capital para qualquer demanda que por ventura se origine do contrato a ser assinado em consequência da presente proposta.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda.* Visto. — (assinatura ilegível), engenheiro chefe.

Virgílio Guimarães & Comp., arquitetos construtores, estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a executar a construção de um novo Pavilhão de Observações e reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro, tudo de acordo e nos termos do edital de Concorrência Pública n. 13, inserido no *Diário Oficial* e bem assim de acordo com as plantas em seu poder, pela importância global de 96.300\$000 (noventa e seis contos e trezentos mil réis), executadas e concluídas até o dia 25 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Virgílio Guimarães & Comp.* Visto. — (assinatura ilegível), engenheiro chefe.

A Companhia Morais Rego Sociedade Anônima, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 65, sala 21, propõem-se a executar as obras para construção de Novo Pavilhão de Observações e Reparos no edifício da Secretaria do Instituto Sete de Setembro, constantes do Edital de Concorrência Pública n. 13 de 11 de agosto de 1939, publicado no *Diário Oficial*, dentro do prazo máximo de noventa (90) dias, pelo preço global de 97.359\$000 (noventa e sete contos, trezentos e cinquenta e nove mil réis), declarando que se submete a todas as condições daquele edital.

Em 28 de agosto de 1939. — *Companhia Morais Rego S. A.* — *Helio de Moraes Rego*, diretor. Visto. — (Assinatura ilegível), engenheiro chefe.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDÊNCIA GERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 20.748.

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Arlindo Otero Sanches Henri Erwin Stupakoff, José de Carvalho, Maria da Conceição Ferreira Marques Tassara, George William Hoifsmith, Zaira Gomes Brandão, Jacques Joseph Remondieri, Júlio Matos, Valdir Joaquim da Silva, Jaime Augusto, Sílvia Medeiros, Sílvia Duarte de Moraes, Francisco Soares de Mendonça, Edgard de Lima Pereira, Carlos Eduardo Vilela, Carlos Maria da Paiva Ronco, Evaldo de Mendonça Campos.

Reprovados: 5.

Inspetoria do Tráfego, em 29 de agosto de 1939. — O inspetor geral de Polícia, Dr. *Clelio de Souza Carvalho*.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Dia 26 de agosto de 1939

Auto-ônibus:

- Companhia de Carris, Luz, e Força do Rio de Janeiro, ns. 34, 40, 86, 95, 532, infrações do artigo 248-L.
Matrícula indistinta artigo 366.
Mário Bianchi, ns. 578, 715 e 925, artigos 248-L, 248-A, e 92.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 204 e 888, artigos 248-L e 151.
Roberto J. Schmidt, n. 174, artigo 248-L.
M. P. Salvador, n. 275, artigo 79.
Caldeira & Silva, n. 499, artigo 248-L.
Independência Auto-Ônibus Ltda., n. 624, artigo 248-L.
Viação Central Ltda. n. 655, artigo 79.

Autos de carga:

Dia 26

- Gustavo de Andrade, n. 1.444, artigo 83.

Dia 31 de julho de 1939

- Agostinho José da Silva, n. 3.489, artigo 257.

Dia 27

- José Manuel Antônio, n. 6.712, artigo 248-L.

Dia 26

- Gerson Venceslau Assinos, n. 8.294, artigo 248-L.
Manuel de Matos, n. 8.664, artigos 102-257.
Basile Rocha, n. 8.721, artigo 82.
José Batista, n. 8.921, artigo 144.

Autos de passeio:

Dia 26

- Paulo Artur Rocha Brito Ladeira, artigos 102-257.
Osvaldo Gambôa Vizeu, n. 166, artigo 102.
Adamastor Beltrão Cantolice, n. 205, artigo 102.
Clovis Costa, n. 292, artigo 248-L.
Otacilio Gonçalves Fialho, n. 392, artigo 102.
Solon de Figueiredo Menezes, n. 456, artigo 102.
Ubaldo Mesquita, n. 560, artigo 92.

Dia 27

- Eugênio Fuerman, n. 109, artigos 102-257.

Dia 26

- Ernani Lomba Ferraz, n. 1.055, artigo 102.

Dia 27

- Joaquim Lima Castro, n. 1.609, artigo 100.

Dia 26

- Mester Medeiros, n. 1.695, artigos 102-257.
João Correia Fonseca, n. 2.183, artigo 102.
João Pinto da Silva, n. 2.451, artigos 102-257.
Hugo Widman Laemmert, n. 2.490, artigo 248-L.
Joaquim Pereira Arnaldo, n. 3.036, artigo 94.
Vera Rodolfo Leite Ribeiro, n. 3.073, artigo 248-L.
Jarandir Cicero de Miranda, n. 3.082, artigo 83.
Alfredo Zanotta, n. 3.429, artigo 102.
Manuel Delfino, n. 3.652, artigo 252.
Eurico Ribeiro, n. 4.489, artigo 102.
José Marques Fernandes, n. 4.633, artigo 102.
José Xavier de Melo, n. 3.067, artigos 102-257.
José Rodrigues da Silva, n. 5.505, artigos 248-L e 81.
Albertino Rodrigues Vaz, n. 5.742, artigo 102.
Urbano de Rezende Costa, n. 5.765, artigo 102.
Agápito Pontes Miguez, n. 5.909, artigos 102-257.
Alvaro Machado Lino, n. 5.965, artigo 102-81.
Ricardo Vigomo, n. 6.014, artigo 102.
Alberto Saião Cordeiro, n. 6.031, artigo 102.
Gustavo de Carvalho Soares, n. 6.250, artigos 102-257.
Hides de Siqueira Gomes, n. 6.313, artigo 102.
Armando Braga Rodrigues Pires, n. 6.520, artigo 102.

- Roberto Moura Campos, n. 6.995, artigos 102-257.
Martinho Segrelo, n. 7.261, artigos 81-257.

Dia 27

- Antônio Santos, n. 7.404, artigo 248-L.

Dia 26

- Luiz Ferraz, n. 7.736, artigo 102.
José Carlos de Almeida, n. 7.900, artigo 102.
Nicolau Correia Ferreira, n. 7.916, artigo 102.
Adalberto Pompilio da Rocha Moreira, n. 8.885, artigo 102.
Paulo Alves Barbosa, n. 9.399, artigo 144.
Antônio Joaquim de Miranda, n. 9.974, artigo 102.
Nelson Alves Espírito Santo, n. 10.318, artigo 102.
Manuel de Oliveira, n. 10.401, artigo 248-L.

Dia 27

- Antônio Ferreira Guimarães, n. 10.891, artigo 88.

Dia 26

- Manuel Rodrigues Horla, n. 11.318, artigo 248-L.

Dia 27

- Manuel Clemente de Rezende, n. 11.644, artigo 79.

Dia 28

- Casemiro Rodrigues Leite, n. 13.124, artigo 248-L.

Dia 27

- Orlando de Oliveira Govoa, n. 13.207, artigo 248-L.

Dia 26

- José Santofia, n. 13.315, artigo 102.

Dia 27

- José Bonifácio Pacheco, n. 15.729, artigo 248-L.

Dia 26

- João dos Santos, 16.035, artigo 248-L.
Ricardo de Oliveira, n. 16.410, artigo 102.
Gualberto de Araújo, n. 16.927, artigo 102.
Volta Batista Franco, n. 18.529, artigo 83.
Roberto Paulo Ribeiro, n. 19.470, artigos 102-257.
Sebastião Vidal Ribeiro, n. 20.881, artigo 102.
Raul Amaral Peixoto, n. 21.444, artigos 81-257.
Jamil Bogosian, n. 21.994, artigos 102-257.

Dia 27

- Paulo de Frontin Werneck, n. 22.433, artigo 248-E.

Dia 26

- Antônio Silva, n. 23.216, artigo 102.
Antônio Novais, n. 23.889, artigo 102.

Dia 27

- Sebastião Betim Pais Leme, n. 23.900, artigo 102.

Dia 26

- Frederico Ferreira Lage, n. 24.585, artigo 100.
Alivo Dolabela Portela, n. 2.513, artigo 102.
Carlos Fonseca, n. 25.637, artigo 248-L.
Manuel Gonzalez Meirino, n. 26.039, artigo 102.
José S. Santos, n. 26.112, artigo 102.
Natalino Coelho, n. 26.154, artigo 83.
Geraldo Rezende Martins, n. 26.219, artigo 102.
Alvaro Caldas, n. 26.629, artigo 102.
Raul Cunha Ribeiro, n. 27.015, artigo 102.
Antônio Ribeiro Bertrand, n. 27.451, artigo 248-L.
Antônio N. Santos, 27.564, artigo 248-L.
Domenico Gatto, n. 27.646, artigo 82.
João Torres Botelho, n. 28.097, artigo 248-L.
Pedro Lima Castelo Branco, n. 28.253, artigo 82.
Januário Correia Lima, n. 28.302, artigo 248-L.
Carlos Santos Costa, n. 28.357, artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****DIVISÃO DO PESSOAL**

Convido a enfermeira, aposentada, Senhorinha de Azevedo Branco a comparecer, em qualquer dia útil, na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, na rua do Rezende n. 128, afim de tratar de assunto de seu interesse, constante do processo n. 17.950-35.

Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, em 28 de agosto de 1939. — *A. Alves de Sá*, chefe da Secção de Controle, respondendo pelo expediente da Divisão.

Divisão do Ensino Industrial**ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DE SANTA CATARINA**

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para ensinar na oficina de tipografia (composição e impressão) da Secção de Artes Gráficas da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congênero;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Brás";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concorrente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada, de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte oral

- a) leitura de trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos e história nacionais;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica

Constará na execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Rio de Janeiro.

Florianópolis, 26 de agosto de 1939.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Hugo Korn Leopoldo Bock, responsável pela ocupação, sem prévia autorização do Centro de Saúde, da sala n. 2 do prédio n. 128 da avenida Rio Branco (ou seu representante legal), convidado a comparecer no Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 153.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. José Fonseca, responsável pelo galpão da rua Sacadura Cabral ns. 209/213, (ou seu representante legal), convidado a comparecer no Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 192 e do 2º termo de intimação n. 48.521.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Manuel Correia, responsável pelo prédio sito à rua Barão do Bananal n. 52, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 18, à rua Goiás ns. 404/108, de 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 60.126.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelos barrações (sete), situados à praia de S. Cristóvão n. 340 (prolongamento do Cais do Porto), (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Espídio Boa Morte n. 26 (ex-Mariz e Barros), das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 65.860, 65.864, 65.861, 65.862, 65.851, 65.863 e 65.855.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Conselho Nacional do Serviço Social**HABILITAÇÃO PARA SUBVENÇÃO FEDERAL EM 1940**

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social, faz saber aos interessados que, de conformidade com o disposto no art. 4º, do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, retificado pela publicação feita no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, as instituições assistenciais e culturais que no corrente ano deixaram de apresentar os seus requerimentos de subvenção dentro do prazo legal ou os tiverem indeferidos, poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o dia 30 do próximo mês de setembro. As petições deverão dar entrada no Serviço de Comunicações deste Ministério, no Edifício Regina, 17º andar, e a habilitação obedecerá às disposições constantes do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Secretaria do Conselho Nacional de Serviço Social, em 24 de agosto de 1939. — *J. P. Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 20.749.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTES
E OFICINAS (*)

ATA E MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS OFERECIDOS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NA SECÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTES E OFICINAS, EM 15 DE AGOSTO DE 1939

Ata da concorrência administrativa, realizada na Secção de Materiais, Transportes e Oficinas do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, para o fornecimento de artigos de asseio, higiene, limpeza e desinfecção. Aos quinze dias do mês de agosto, de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, na sala da referida Secção, o Sr. engenheiro chefe, Dr. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer, declarou que ia proceder a chamada dos candidatos ao fornecimento dos artigos acima citados, na forma do edital de concorrência administrativa publicada no "Diário Oficial" de vinte e quatro do mês de julho do corrente ano. Todos os comerciantes inscritos exhi-

ram os documentos legais, sendo por isso, considerados idôneos. Feita a chamada responderam os seguintes concorrentes: A. Barros & Cia. Ltda., A. Vieira de Matos, Carvalho Lauro & Cia., Dias, Amorim & Cia. Ltda., Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., J. C. Mendonça, Liga de Proteção aos Cegos do Brasil, Rocha Couto & Cia., e Soares Lavrador & Cia., cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas, foram rubricadas pelos mesmos concorrentes. O Sr. engenheiro chefe declarou, finalmente, que ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos, afim de que o resultado obtido fosse submetido à consideração da autoridade superior. E para constar, eu, Angelo Quadros de Sá e Silva, oficial administrativo da classe "H", servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. engenheiro chefe da Secção. — Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer — Angelo Quadros de Sá e Silva. — Confere com o original. — Angelo Quadros de Sá e Silva. — Visto. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções, o mapa comparativo publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente.

Mapa demonstrativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de asseio, higiene, limpeza e desinfecção ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, realizada no dia 15 de agosto de 1939, nesta secção, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial do dia 24 de julho do corrente ano, pagina n. 17.979.

N. de ordem	Artigos	A. Barros & Cia. Ltda.	A. Vieira de Matos	Carvalho Lauro & Cia.	Dias, Amorim & Cia. Ltda.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	J. C. Mendonça	Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	Rocha Couto & Cia.	Soares Lavrador & Cia.
1	Balde de ferro zincado de 12", forte, um.	9\$800	8\$900	6\$400	8\$374	8\$000	7\$200	—	6\$800	—
2	Dito de dito, de 14", forte, um.	11\$000	9\$900	—	9\$240	10\$000	8\$200	—	—	—
3	Cera para soalho «Royal» ou «Irmãos Unidos», lata de 700 gramas, uma	6\$400	6\$000	—	5\$840	7\$000	5\$900	—	6\$960	5\$840
4	Creolina «Cruzalina», lata	3\$100	2\$300	3\$100	2\$838	3\$000	2\$700	—	3\$168	2\$690
5	Capacho de côco de 1,00 x 0,40, um	25\$900	21\$900	12\$500	23\$400	—	18\$200	—	19\$100	—
6	Capacho de arame de ferro galvanizado de 60 x 40 cms.	13\$900	11\$900	7\$500	8\$740	—	—	—	8\$400	—
7	Escova de piassava n. 16, uma	2\$200	2\$900	1\$450	1\$668	2\$400	—	1\$500	1\$680	1\$430
8	Espanador de penas n. 20, cheio, um	6\$500	10\$500	4\$050	4\$870	6\$000	5\$900	4\$000	4\$800	8\$300
9	Dito de dito de 0,60, cheio, um	14\$000	18\$500	—	9\$230	11\$000	12\$900	12\$000	12\$000	14\$500
10	Dito de dito de 0,0, cheio, um	12\$000	15\$500	—	7\$128	8\$000	9\$500	10\$000	9\$600	11\$500
12	Escovão para encerrar, pesado, um	25\$000	18\$000	16\$900	22\$740	27\$000	16\$200	22\$000	21\$000	—
12	Escova sobresaiente para escovão de encerrar, uma	4\$400	4\$400	3\$640	4\$340	6\$000	3\$200	4\$000	4\$200	—
13	Potassa refinada, quilo	1\$700	1\$390	1\$350	1\$430	1\$100	1\$050	—	1\$140	1\$040
14	Pano de flanela amarela de 0,60 x 0,50, um	1\$300	1\$900	2\$000	4\$350	3\$000	1\$230	—	1\$300	—
15	Regador de folha galvanizada n. 20, capacidade de 2 litros, um	24\$900	20\$900	42\$500	—	—	18\$500	—	19\$200	—
16	Saço «Português», quilo	2\$490	1\$800	—	1\$840	—	1\$850	—	1\$740	1\$590
17	Saço «Radium», pau	\$330	\$499	\$570	\$483	\$500	\$490	—	\$490	\$445
18	Saco de algodão branco para limpeza, um	2\$400	1\$800	1\$800	1\$730	2\$000	1\$430	—	1\$300	1\$190
19	Vassoura de piassava «Catete» ou «Trevo» de 19 furos, uma	2\$300	2\$500	1\$650	1\$638	3\$000	2\$100	1\$700	1\$740	1\$940
20	Vassoura de cabelo com cabeça n. 20 de 1ª qualidade, uma	11\$400	12\$900	9\$900	9\$740	12\$000	10\$400	10\$000	9\$800	13\$400
21	Escova de cabelo para roupa, uma	5\$900	10\$000	3\$450	9\$900	8\$000	6\$500	5\$000	2\$500	3\$400
22	Sabonete em bola, de 1ª qualidade, para lavatório, um	1\$340	1\$500	—	1\$430	1\$600	1\$390	—	1\$400	1\$740
23	Toalva de algodão para mão, uma	2\$990	2\$000	1\$850	3\$580	—	3\$400	—	1\$920	—
24	Palha de aço em pacote de 250 gramas, pacote	2\$200	—	2\$500	1\$100	—	1\$200	—	\$950	1\$400
	Dito de dito em pacote de 150 gramas, pacote	—	\$850	—	—	—	—	—	—	—

Secção de Materiais, Transportes e Oficinas, 15 de agosto de 1939. — Contêres: Angelo Quadros de Sá e Silva, Oficial Administrativo «H».

— Viso: Heitor Lahmeyer, Engenheiro Chefe da S. M. T. O.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Alice Bumbel, ex-agente do Correio de 4ª classe de "Alto Jacuí", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 135\$000, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selos encontrados a menos. (Processos número 2.551-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Adelaide Nunes Matos, ex-agente postal de "Glicério", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 20 de maio de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:738\$400, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de saldo não recolhido e extravio de registrado com valores e taxas. (Processo n. 2.593-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. herdeiros de João de Oliveira Paz, ex-encarregado de Diligências e Secretário Interino da Capitania dos Portos no Território do Acre, no período de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1932, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 204\$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de comprovantes de recolhimentos feitos..

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Divisão Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — O secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Ultimas notificações do exercício de 1937 — Nome do interessado.

J. Cajueiro & Irmão
Moraes — Otácio de
Rebello, Carvalho & Comp.
Ribeiro — Antônio Luiz
S. Tiago Bustamante & Siqueira
Saad — Sassur
Safadi — Calil
Santos — Joana Delfina dos (Espólio)
Santos — Joaquim dos
Santos — José Amâncio dos
Santos — José Ribeiro dos

Santos — Sebastião dos (suc. de Augusto dos Santos & Ferreira)
Sardullo — Emílio
Sardullo — Emílio
Schindler — Jaime
Sholina — Moritz
Silva — Augusto Araujo Ferreira da
Silva — Augusto Teixeira da
Silva — Casimiro Fontes da
Silva — Francisco Guilherme da
Silva — Guilherme Vieira da
Silva — Manuel Nunes Coelho da
Silva — O. B. Couto e (Dr.)
Silveira — Luiz Inácio da
Simões — Antônio
Simões — Fineberg
Simson — Dettloff Von
Soares — Carlos
Soares — Manuel
Soares — José Martins
Soares — Manuel
Soares — Manuel Eduardo da Silva
Soares — Manuel Hito Pereira
Soares Júnior — José
Souto — J. Garcia (suc. de Garcia & Pereira)
Sousa — Antônio Inácio
Sousa — Armênio Demétrio Aires de
Sousa — Brasilino José de (suc. de Manuel Coelho Orinelas Martins)
Sousa — José Ferreira de
Sousa — José Manuel de Azevedo e
Sousa — Mário de
Sousa — & Irmão
Spacenkoff — Elija Majer (suc. de Spacenkoff & Pedrinho)
Spivak — Gehnan
Stoltenberg — Gerd
Tannuri — Benedito (Dr.)
Teixeira — Antônio Dias
Teixeira — Eduardo Pinto
Terceiro — Antônio Rodrigues
Tomaz — Manuel Silveira
Thornton — John Gioffreu
Torres — José Gouveia
Torres — Lígia Melo
Travassos — Nestor
Trindade — Heitor Alves
Urbahn — Werner
Vaingurt — Miguel
Valente Silva & Araujo
Valim — Oscar de Freitas
Vanderluis & Comp. Ltd.
Vasconcelos — Alberto Brandão de
Vasquez — Enrique Gonzalez
Vasconcelos — Henrique Pinheiro de
Vitor & Lupovici
Vieira — Albino Augusto
Vieira — J.
Vieira — Joaquim
Vilardo — Vicente
Virgílio Filho
Viúva Cândido de Araujo Viana
W. Rocha & Comp.
Witz — Lola.
Wolff — Erna.
Zuercher — João

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE****EDITAL N. 4**

De ordem do Sr. diretor convido o Sr. Nunzio Giannattanzio, a comparecer a esta Diretoria para tratar de assunto do seu interesse (processo n. 19.557/39).

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade, em 28 de agosto de 1939. — *Themistocles B. de Carvalho*, chefe.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, de decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 121.024 — Material de expediente.
N. 121.054 — Relógio, campainha.
N. 124.020 — Material de expediente.

N. 133.046 — Material de laboratório.
 N. 133.047 — Material.
 N. 133.048 — Material.
 N. 133.058 — Material fotográfico.
 N. 133.059 — Furador, cortador, mesa.
 N. 133.064 — Arquivo e fichário de aço.
 N. 133.065 — Móveis, etc.
 N. 133.066 — Armários, etc.
 N. 133.068 — Alfinetes, etc.
 N. 134.015 — Cadeiras.
 N. 210.022-B — Lâminas, etc.
 N. 227.261-A — Aveia.
 N. 236.108-A — Alfinete de segurança.
 N. 241.07? — Avental de linho branco.
 N. 602.005-A — Papel para escritório.
 N. 624.108 — Forma para cortar envelope.
 N. 911.082 — Flutuante de madeira.
 N. 911.085 — Sobressalente para rebocador.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *A. de Faria Filho*,
 diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÃO

Na relação das requisições com ofertas de cotação para o dia 1º de setembro, publicada no *Diário Oficial* de 28 do corrente, página 20.750:

Onde se lê:

251.4192 — Rebólo de pedra.

Leia-se:

251.192 — Rebólo de pedra.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Eficiência

Por ordem do Sr. Capitão de Corveta C. N. Presidente, convido o Sr. Leôncio de Deus Barroso, segundo faroleiro aposentado, deste Ministério, a comparecer nesta Comissão, dentro de 15 dias a partir desta data, para tratar de assunto do seu interesse.

Comissão de Eficiência da Marinha, no Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1939. — *Alvaro Bezerra*, secretário.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRASO DE TRINTA DIAS NA FORMA ABAIXO

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator do processo número duzentos e oitenta e quatro (284), pelo presente edital, na forma da lei, notifica a todos os interessados, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no presente processo, referente ao naufrágio do batelão basculante (sem nome) da Companhia Mineração e Metalurgia Brasil, em dezoito de março de mil novecentos e trinta e oito, no rio Itajaí, no Estado de Santa Catarina, acórdão esse publicado no "*Diário Oficial*" de vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta e nove, decidindo julgar o acidente como resultante de caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo. E para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e nove. Eu, A. Gomes da Silva, auxiliar de 2ª classe, o datilografei. E eu, A. S. Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO DE ADMISSÃO AO QUADRO DE MÉDICOS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

Pontos de Clínica Cirúrgica

Ponto 1 — Anestesias — Cuidados pré e post operatórios — Contusões e feridas; Feridas por arma de fogo. Fraturas e luxações.

Ponto 2 — Queimaduras e lesões produzidas por eletricidade, raio X, radium e agentes físicos correlatos. Traumatismo das cavidades fechadas.

Ponto 3 — Fleimão, antraz, adenites, gangrenas e abscessos frios.

Ponto 4 — Neoplasmas, aneurismas e varizes.

Ponto 5 — Osteo artrites, tuberculose vertebral, pleuriz purulento.

Ponto 6 — Hernias, especialmente inguinal, crural, umbelical e epigástricas.

Ponto 7 — Abdomen agudo, ilius, úlceras e neoplasmas do estomago e duodeno. Tumores do ventre. Apendicites.

Ponto 8 — Litiase biliar e infecções não calculosas das vias biliares.

Ponto 9 — Abscesso do fígado, hemorroidas, retites e suas complicações.

Ponto 10 — Ectopias dos testículos, lesões inflamatórias dos testículos, vaginalites, litiase renal, ruptura traumática da uretra, tuberculose renal.

Nota: Para cada candidato será sorteado um doente portador de uma das afecções contidas nestes pontos e sobre o qual será examinado.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 1) em 28 de agosto de 1939.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao encontro em alto mar da chata "Mapon 2º", de propriedade de Marques Pomar & Comp., Ltda., que havia saído deste porto para o de São João da Barra, a reboque do iate motor "Norma", faço ciente aos interessados que, nesta Repartição, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1939. — *Lêo Maury*, escrivão.

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDAS PARA EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA OFICINA DE ELETRICIDADE DO ARSENAL DE MARINHA DA ILHA DAS COBRAS

De ordem do Sr. contra-almirante, engenheiro naval, diretor do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, comunico aos interessados que se acham abertas neste Arsenal de Marinha, até o dia 10 de setembro próximo, inscrições para as firmas que desejarem tomar parte na concorrência dos aparelhos acima referidos.

Estas inscrições obedecerão as exigências constantes da Diretoria de Fazenda da Armada, publicadas no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1937, às páginas 24.686 e 24.687.

Comissão de Concorrências do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 24 de agosto de 1939. — *Leonardo Barrafatto*, 1º tenente, intendente naval.

1. O Sr. vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, comunica aos senhores médicos, inscritos no concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, que a prova da Segunda Seção — Clínica Médica — terá início no dia 31 do corrente mês, às treze horas (13.00), no Hospital Central da Marinha, obedecendo o detalhe seguinte:

Dia 31 de agosto de 1939

Paulo de Arêa Leão
 Manuel Baliú Monteiro
 Celso Coutinho
 Hilário Gurjão Carneiro de Campos
 Eduardo Souto Filho

Dia 1 de setembro de 1939

Osmário de Moura Plaisant
 Wilson de Oliveira Freitas
 Clovis Timm Fontes
 Paulo Pais de Oliveira
 Américo de Oliveira Crespo

Dia 4

José de Oliveira Leite
 Gilson Ferreira de Almeida
 Lúcio de Vasconcelos Costa
 José Francisco Alves Teixeira Filho
 Armando da Silva Rebelo

Dia 5

Jorge Vergueiro Silveira
 Alvino Carneiro Lima
 Marino Pereira da Silva
 Celso Ferreira Ramos
 Francisco da Silva Araújo Filho

Dia 6

Roberto de Almeida Neves
Aníbal Maia de Pádua Andrade
Nereo d'Allouville Alves Leite
Raul de Sousa Garcia
Hélio Vecchio Alves Maurício
José Mário Mafra

Dia 8

José Portela de Macedo
César Luiz Bezerra Cavalcanti
Joaquim Monteiro Ferreira Filho
Rubens Alves Pequeno
Evandro Magalhães de Almeida
Sílvia Roberto Barbosa de Oliveira.

2. Comunica, outrossim, aos candidatos que porventura deixarem de comparecer, que não será designada nova data para a prova de que trata o presente edital.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens.-1), em 28 de agosto de 1939.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Nona Região Militar

DEPARTAMENTO DE OESTE

Nona Formação de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Senhor Jaime Amaral Carvalho (Barbearia):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Joel Inácio dos Santos, alegando suspensão injusta por tempo indeterminado.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 9.757-38).

Em 28 de agosto de 1939. Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhores Forte & Mares:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 16 horas do dia 18 (dezoito) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS., Domingos Stabilo, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 8.208-38).

Em 28 de agosto de 1939. Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhor Henrique da Silva Porto:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,15 horas do dia 18 (dezoito) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Raul Louzada da Rocha, alegando pagamento de 1 mês de aviso prévio, 9 meses de dispensa sem justa causa e 3 períodos de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 3.959-39).

Em 28 de agosto de 1939. Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhor Joaquim Soares:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,45 horas do dia 19 (dezenove) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S., Leonel Inácio Rodrigues, alegando pagamento de 10 meses de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.359-36).

Em 28 de agosto de 1939. Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhor Laibu Ackermann:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,45 horas do dia 18 (dezoito) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentaram contra V. S., Léa Azevedo e Noêmia da Silva, alegando dispensa sem justa causa e aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 2.741-37 e P. 2.745-37).

Em 28 de agosto de 1939. Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Senhores I. N. Lage & Companhia:

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecer perante a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 5º andar, às 15,30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de setembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS., Olímpio Ferreira da Sá, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de salários vencidos e não pagos de 470\$000.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 301-39).

Em 28 de agosto de 1939. Visto. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, no requerimento da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, S. A., em 14 de agosto de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.613, os seguintes documentos:

a) Pública forma da ata da terceira assembléia geral extraordinária, realizada em 22 de junho de 1939, que preencheu uma vaga existente na diretoria;

b) Pública forma da ata da vigésima sétima reunião conjunta da diretoria e conselho fiscal, realizada em 1 de julho de 1939, que empossou o diretor eleito, conforme a assembléia acima referida.

c) Um certificado comprobatório de quitação do imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão (sobre 40\$0 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*. Abaixo o carimbo do Departamento. Visto. — *Celso Esteves*, pelo diretor da secção.

(C 7.909 — 29-8-939 — 26\$800)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO

N. 5.511 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.314/35.032. Auto lavrado contra Martino Raucei Neto & Irmãos Ltda., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 200\$900, sem prejuízo do recolhimento da importância de réis

1:016\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 77\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.536 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.319/36.390. Auto lavrado contra Alfredo Teixeira Bastos, de Aracaju, Estado de Sergipe. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 412\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 23\$600, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.517 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.298/24.067. Auto lavrado contra J. Guedes, de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 91\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 8\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.516 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.295/35.216. Auto lavrado contra João Pinto, de Belém, Estado do Pará. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 11\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.512 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.317/35.938. Auto lavrado contra José Francisco Marselha, de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 454\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 38\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.531 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.296/34.408. Auto lavrado contra Gabriel e Rafael Jafet, de Batatais, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 3:929\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 17:466\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1:847\$700, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.532 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.300/26.720. Auto lavrado contra Pedro Mikaelien, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 425\$500, sem prejuízo do recolhimento da importância de 3:195\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 173\$500, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.521 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.315/26.601. Auto lavrado contra Amadeu Martini, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 182\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 10\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.533 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.309/36.204/03. Auto lavrado contra Harris K. Grimm, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 510\$200, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 35\$400, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.534 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.313/34.855. Auto lavrado contra Harris K. Grimm, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 200\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:026\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 95\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.523 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.320/27.101. Auto lavrado contra Frederico Rossini, de Cataguazes, Estado de Minas Gerais. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 453\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescidas dos juros de mora de 37\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.520 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.312/26.076/77. Auto lavrado contra Ida Scognamiglio, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 247\$700, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:460\$400, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 81\$700, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.510 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.311/36.197/98. Auto lavrado contra Salvador Lopes Lázaro, de São Paulo, Estado de

São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 148\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 14\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.522 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.318/36.268. Auto lavrado contra Moisés Grimberg, desta Capital. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 298\$800, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 14\$800, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.508 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.307/35.352. Auto lavrado contra Alípio Nobre, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de réis 160\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 81\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 8\$100, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.535 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.316/34.780. Auto lavrado contra Felix Maduré, de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 105\$600, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 13\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.505 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.297/34.400. Auto lavrado contra Cristóvão Balbino, de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de réis 100\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 33\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 2\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.509 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.310/35.392. Auto lavrado contra João Grivelli, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23/8/39. Imposta a multa de 124\$000, sem prejuízo do recolhimento da importância de 618\$000, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 44\$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra José Maluf, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 24/8/39. Imposta a multa de réis 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Amadeu Pettinari, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 24/8/39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Abraão Andraus & Irmãos, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 24/8/39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra José Juri, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 25/8/39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra F. Stevenson & Comp. Ltda, de Salvador, Estado da Bahia. Decisão da presidência em 25/8/39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra José Scaglinski, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 24/8/39. Imposta a multa de réis 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

(C 7.911 — 29-8-939 — 208\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA SANJOANENSE DE ELETRICIDADE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA SANJOANENSE DE ELETRICIDADE REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1939

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e trinta e nove, segunda-feira, nos altos do prédio da Companhia Sanjoanense de Eletricidade, presentes na sede social os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, o Dr. José Procópio de Andrade Junior, presidente, declara que, havendo número legal, podia funcionar a Assembléia

Geral convocada, pedindo que fosse indicado um acionista para dirigir os trabalhos. Foi proposto, pelo Dr. José Procópio do Amaral, que o próprio presidente da Companhia fosse o presidente da Assembléia, por não haver impedimento legal. Aprovada a proposta do Dr. José Procópio do Amaral, o presidente declarou que a Assembléia Geral Extraordinária fora convocada para resolver sobre o modo de se obter a quantia necessária para ser empregada na instalação da nova usina, e reforma de alguns artigos dos Estatutos da Companhia. Convidou o presidente para secretariá-lo o Dr. Joaquim José de Oliveira Neto. Depois de consultar a Assembléia e esta se manifestar pelo aumento do capital, o presidente procedeu à leitura da exposição de motivos, de acordo com o artigo 93 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, que está assinada pela Diretoria e com o parecer do Conselho Fiscal. Declara que ocorrendo a hipótese do item 2 do citado artigo 93 (aerescimento de obras e ampliação de serviço), o capital social pode ser aumentado. Explicou que a renda da Companhia esteve paralisada até mil e novecentos e trinta e cinco, mas daquele ano em diante tem aumentado sempre, permitindo fazer face às despesas da nova usina a qual ainda trará maiores rendimentos. Disse que várias indústrias necessitam de energia e a companhia, no momento, está impossibilitada de atender tais pedidos porque a sua capacidade de fornecimento esgotou-se. Falou sobre as propostas de maquinário recebidas pela diretoria e que com mil e duzentos contos a companhia poderá construir a nova usina. Pôs em discussão qual a melhor forma, no entender da Assembléia, de se obter o aumento do capital. Venceu a idéia do aumento por meio de emissão de duas mil e quatrocentas ações no valor nominal de quinhentos mil réis cada uma, devendo a chamada nunca ser superior a um quarto do capital subscrito e com aviso de trinta dias de antecedência. Os acionistas terão preferência na subscrição em quotas proporcionais às ações que possuírem. No caso de não serem preenchidas as quotas, novamente os acionistas terão preferência antes das ações serem oferecidas a terceiros. Todos os acionistas tomaram parte nas discussões, sendo aprovadas essas deliberações por unanimidade. O presidente pôs em discussão a reforma dos Estatutos. O Sr. Dr. José de Oliveira Azevedo diz que em outras companhias os diretores são remunerados, sendo uma falha dos Estatutos de nossa companhia nada falar sobre o assunto; propõe uma porcentagem nos lucros líquidos, como existe nas sociedades congêneres. Pelo Dr. Domingos Teodoro, foi proposto que se acrescentasse ao artigo quatorze, um parágrafo nos seguintes termos: "Dos lucros líquidos verificados no ano social deduzir-se-á a quota de três por cento que será distribuída entre os diretores em partes iguais". Foi essa proposta aprovada por unanimidade, com exclusão dos diretores da companhia. O mesmo acionista, Sr. Dr. Domingos Teodoro, propõe ainda modificações no artigo quinto: Onde diz "quatro mil contos", dizer "cinco mil e duzentos contos", e onde diz "oito mil ações", dizer "dez mil e quatrocentas ações", outra no artigo dezoito, onde diz "ao menos uma vez por trimestre", dizer "ao menos uma vez por mês"; no artigo vinte, acrescentar um parágrafo com o seguinte teor: "todos os atos de administração, que envolvam responsabilidade da companhia para com terceiros, não ser também subscritos, além do gerente técnico, por um dos diretores". Todas essas propostas foram aprovadas por unanimidade. O Dr. José Procópio do Amaral propõe que a diretoria estude uma forma de regularizar a venda de ações, dando preferência aos acionistas. Essa proposta foi aprovada. Tomaram parte na Assembléia, munidos de procurações o Sr. Gabriel Antônio da Silva Oliveira representando dona Ana Gabriela da Silva Oliveira e o Dr. José de Oliveira Azevedo, representando dona Palmira de Oliveira Azevedo. Dona Francisca Mariana Junqueira, menor, pubere, tomou parte na Assembléia e nas discussões. No livro de presença foi representada por sua mãe, dona Maria Gabriela de Lóiola Junqueira. A Mesa, por proposta do Sr. Manuel da Costa Patrão, ficou autorizada pela Assembléia Geral a assinar a ata. O presidente agradeceu aos acionistas o comparecimento e o interesse demonstrado nas discussões, encerrando a sessão. Eu, Dr. Joaquim José de Oliveira Neto, escrevi a presente ata.

São João da Boa Vista, 7 de agosto de 1939.

O presidente: Dr. José Procópio de Andrade Junior.

O secretário: Dr. Joaquim José de Oliveira Neto.

(C-8.006 — 29-8-39 — 110\$200).

COMPANHIA BRASILEIRA DE VIAÇÃO E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1 DE SETEMBRO DE 1939

Senhores acionistas:

Na conformidade dos dispositivos legais, vimos apresentar-vos, com o presente relatório, as contas referentes ao exercício findo a 30 de junho de 1939.

A situação da companhia continúa inalterada e sempre dependente da solução que há muito esta diretoria procura obter.

De acordo com os nossos estatutos, terá a assembléia de eleger a diretoria e conselho fiscal para o exercício a findar em 30 de junho de 1940.

Com prazer prestaremos quaisquer outras informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — Luiz Tavares Alves Pereira, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Ações de companhias	200:000\$000
Depósitos	570\$000
Móveis e utensílios	320\$700
Caixa e banco	361:884\$000
Devedores diversos — Várias contas	2.023:382\$500
Terras do Paraná — Várias contas	17.721:869\$850
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guaruapuava — Construção	9.141:863\$768
Ações caucionadas	30:000\$000
Lucros e perdas	468:179\$153
	29.848:070\$271

Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Credores diversos — Várias contas	10.630:609\$263
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guaruapuava — Conta de construção	12.390:761\$908
Caução da diretoria	30:000\$000
Impostos a pagar	11:103\$700
Lucros a realizar	1.782:593\$100
	29.848:070\$271

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Luiz Tavares Alves Pereira, presidente. — Walther de Mattos, tesoureiro. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito	
1938 — Junho 30:	
a Balanço — Saldo devedor	274:910\$253
a Ações de companhias	197:452\$000
a Despesas gerais	2:454\$700
	474:816\$953

Crédito	
de Juros de depósito em banco	6:637\$500
de Balanço — Saldo transferido para o exercício seguinte	468:179\$153
	474:816\$953

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, examinaram os livros e demais documentos referentes ao balanço do exercício findo a 30 de junho de 1939, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão.

As causas determinadas da paralização dos serviços da companhia já são do conhecimento dos senhores acionistas.

Para satisfazer os preceitos legais, propomos a aprovação das contas apresentadas pela diretoria, compreendido o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — Haackel de Lemos. — Maurice de Saint Blanquat. — Carlos Corrêa Madureira.

(C 8.001 — 29-8-39 — 136\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A PROPRIEDADE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1939

Aos 31 dias do mês de julho de 1939, reunidos na sede da Sociedade Anônima "A Propriedade", à avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, às 14 horas, os senhores acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações, que representam o capital social, tudo como se verifica do livro de presença, o diretor presidente, Dr. Idio Ferreira Leal, abriu a sessão e declarou que de acordo com a lei e os estatutos da sociedade, a assembléia tinha por fim tomar

conhecimento do relatório, contas da diretoria, referentes ao ano findo, e mais do parecer do Conselho Fiscal, nos termos da convocação de 7 do corrente, publicado no "Diário Oficial" do mesmo dia. O presidente convidou o desembargador Nestor Meira para dirigir os trabalhos da assembleia e presidir-lá. A indicação feita pelo presidente foi aprovada unanimemente pela assembleia. O acionista desembargador Nestor Meira, aceitando e agradecendo a indicação, convidou para 1.º secretário o Dr. Mário dos Santos e para 2.º secretário o Sr. Jaime da Silva Amaral, tendo assim ficado organizada a mesa dos trabalhos. O 1.º secretário deu conhecimento à assembleia do relatório apresentado pela diretoria.

Relatório — Srs. acionistas: — Em cumprimento dos dispositivos dos estatutos da sociedade, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS. o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes à gestão dos negócios da sociedade até 31 de dezembro de 1938. A escrituração e documentos referentes à mesma encontram-se em perfeita ordem e podem ser examinados a qualquer hora pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1939. (aa) Idio Ferreira Leal, Alberico Dias de Moraes. Em seguida o mesmo 1.º secretário passou a ler o parecer do Conselho Fiscal e as contas da administração referentes ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1938. O presidente, depois da leitura, pôs em discussão o relatório, as contas e o referido parecer, que aprova as mesmas contas e que está assinado por todos os membros do Conselho Fiscal. O Sr. presidente perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, e, na negativa, pôs então em votação o relatório, parecer e contas, tendo sido sucessivamente aprovados o mesmo parecer, o relatório e as contas, unanimemente, tendo deixado de votar os membros da diretoria. Logo após, o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a prepararem as cédulas para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. Nesta ocasião, pediu a palavra pela ordem o acionista Dr. Mario dos Santos, que disse: Sr. presidente, antes de se proceder a eleição da diretoria e do conselho fiscal, quero apresentar aos Srs. acionistas a seguinte proposta: tendo em vista o encarecimento do padrão de vida, venho propôr que sejam elevados os vencimentos atuais dos cargos de presidente e gerente de mais um conto de réis mensais, respectivamente. O Sr. presidente declarou: os Srs. acionistas ouviram a proposta feita pelo acionista Dr. Mário dos Santos; queiram sobre ela se manifestar. Não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta em votação e aprovada unanimemente. O Sr. presidente declarou que ia continuar o processo de eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal, tendo sido o seguinte o resultado da eleição: Para presidente o Dr. Idio Ferreira Leal, reeleito com 1.390 votos e 10 em branco; Alberico Dias de Moraes, gerente, reeleito com 1.390 votos e 10 em branco; Conselho Fiscal: João Leopoldo Mógisto Leal, com 1.398 votos e 2 em branco; desembargador Nestor Meira, reeleito com 1.396 votos e 4 em branco; Mário dos Santos, reeleito com 1.350 votos e 50 em branco; suplentes: Luiz Alberto da Fonseca Lima, reeleito com 1.350 votos e 50 em branco; Cláudio Otto Oneto, reeleito com 1.350 votos e 50 em branco; Jaime da Silva Amaral, reeleito com 1.350 votos e 50 em branco. Em seguida pediu a palavra o acionista Alberico Dias de Moraes, para em nome da assembleia agradecer e louvar o zelo dos auxiliares que muito se esforçaram no cumprimento dos seus deveres, para alcançar a situação de prosperidade em que se encontra a sociedade. O Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, às dezesseis horas, foi lida a ata posta em discussão, aprovada e assinada pelos senhores acionistas. E eu, Mario dos Santos, a fiz e assino. *Mario dos Santos. — Olga Leal da Rocha Miranda. — Aurea Leal Rocha Miranda. — I. F. Leal. — Nestor Meira. — Alberico Dias de Moraes. — Luiz Alberto da Fonseca Lima. — Jaime da Silva Amaral. — Cláudio Otto Oneto. — Sylvio Lydio Moreira Magro. — Mario dos Santos.*

(C—8.002 — 29-8-39 — 104\$000).

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO, S. A.

Nova Friburgo

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1939

No dia 25 de agosto de 1939, compareceram no escritório dos senhores Arp & Ica, à rua Buenos Aires n. 294, no Rio de Janeiro, 12 acionistas da nossa companhia, representando 13.374 ações, conforme assinaturas no livro de presença, convidados pela diretoria para se reunirem em assembleia geral. Havendo número legal, o diretor-presidente, Sr. conselheiro Julius Arp, abre a sessão e pede aos presentes para indicarem um presidente e dois secretários para dirigirem os trabalhos da reunião. São indicados o Sr. H. Mutzenbecher para presidente e os Srs. M. Sinjen e Alfredo von Sydow para secretários. Constituída a mesa, o Sr. presidente diz que de acordo com a convocação pelo anúncio publicado, à assembleia competia tomar conhecimento dos atos da gestão, relativos ao exercício findo em 30 de junho pp., do parecer do conselho fiscal e também proceder à eleição do conselho fiscal para o ano 1939-1940. Feita a leitura do relatório da diretoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal, conforme publicação no *Diário Oficial* o Sr. presidente pede aos presentes que se manifestem a respeito desses documentos. Ninguém pe-

dindo a palavra, são os mesmos submetidos à votação, obtendo unânime aprovação, tendo a diretoria se absteído de votar. Em seguida, o Sr. presidente declara que, achando-se findo o mandato da atual diretoria, cumpria à assembleia geral eleger os diretores para o triênio de 1939-1942, e assim pedia aos senhores acionistas munirem-se de cédulas para a votação. Concluída a apuração e feita a contagem do votos, o Sr. presidente declara que foram eleitos o Sr. conselheiro Julius Arp para presidente, o Sr. Xavier Drolshagen para tesoureiro e o Sr. Julius Arp Júnior para secretário. Eleita, pois, a nova diretoria, o Sr. presidente da assembleia roga aos senhores acionistas para que também procedam à eleição dos membros do conselho fiscal para o ano social de 1939 a 1940. São eleitos para membros efetivos os Srs. Henrique Mutzenbecher, Marcus Sinjen e Alfredo von Sydow e para suplentes os Srs. Max Falck, Conrado Mutzenbecher e Erich Rahm. Em seguida, o Sr. H. Mutzenbecher propõe que tanto a diretoria como o conselho fiscal continuem a perceber igual remuneração como até aqui, o que é unanimemente aprovado pelos presentes. O Sr. conselheiro Julius Arp pedindo a palavra faz uma ligeira exposição sobre os negócios da companhia e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada pelos senhores acionistas presentes, sendo a mesa autorizada a assinar a mesma. Eu, Alfredo von Sydow, secretário, a escrevi e assino com os demais membros.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *Henrique Mutzenbecher. — M. Sinjen. — A. v. Sydow.*

(C-7.904—29-8-39—61\$200)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA, SOCIEDADE ANÔNIMA

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, reunidos às quatorze horas, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e quatro, primeiro andar, nesta Capital, os acionistas da Companhia Imobiliária Aruoca, Sociedade Anônima, senhores Bruno Bobbio, Angiolina Grimaldi Bobbio, Ricardo Seabra Moura, Gervásio dos Santos Seabra, Adelina Grimaldi Seabra Moura, Roberto Grimaldi Seabra e Rafael de Piquer Legros, o senhor presidente, Bruno Bobbio, deu por aberta a sessão, pedindo à Assembleia elegesse, na forma regulamentar, quem deveria presidir-lá. Aclamado o senhor Bruno Bobbio, este, convidando para secretário, o senhor Ricardo Seabra Moura, deu por iniciados os trabalhos, fazendo ler o edital de convocação, nos seguintes termos: "Não tendo se realizado em março do corrente ano, como mandam os Estatutos, a Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, em virtude da ausência de grande parte dos acionistas, convindo-os a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia vinte e quatro de agosto corrente, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e quatro, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito. Outrossim, comunico que se acham à disposição dos acionistas, em nossa referida sede, todos os documentos a que alude o artigo cento e quarenta e sete, do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um. Assinado. — Bruno Bobbio, presidente". A seguir, mandou proceder à leitura do relatório, balanço, demonstração de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1938, os quais, depois de lidos e submetidos à votação, foram unanimemente aprovados. Como nada mais houvesse a tratar, foi a sessão encerrada às quinze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes. Assinado. — *Ricardo Seabra Moura, secretário. — Bruno Bobbio, presidente. — Angiolina Grimaldi Bobbio. — Gervásio dos Santos Seabra. — Adelina Grimaldi Seabra Moura. — Roberto Grimaldi Seabra. — Rafael de Piquer Legros.*

Confere com o original, lavrado em livro próprio. — *Bruno Bobbio, presidente. — Ricardo Seabra Moura, secretário.* Reconheço a firma de Bruno Bobbio e Ricardo Seabra Moura. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dante Farinello.*

(C. 7.302 — 29-8-1939 — 66\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO SOCIAL E BENEFICENTE DOS CARREGADORES

DO DISTRITO FEDERAL

(REFORMA DE ESTATUTOS)

Pessoa Jurídica pelo registro n. 850 no livro n. 2 de Sociedades Civis do Cartório Tefé, em 1 de março de 1916, foi fundado em 25 de janeiro de 1916, nesta Capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado, e/limitado número de sócios sem distinção de na-

cionalidade, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do Centro, tem por fins prestar auxílios pecuniários aos seus associados quando enfermos, impossibilitados de trabalhar, e quando a conselho médico tenham de ausentar-se do país para tratamento de saúde, auxiliar seu funeral, prestar-lhes assistência e defesa judiciária nos casos previstos e auxiliá-los na reparação de carrinhos quando danificados na via pública; (arts. 1º, 44 e 2º). Será administrado por uma diretoria, eleita anualmente, composta de: Presidente (seu representante em Juízo ou fóra dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e procurador. (Arts. 19 e 20 letra a). O Centro não poderá ser dissolvido enquanto seus recursos financeiros o permitirem. Em caso de dissolução voluntária, a liquidação de seus bens moveis e imoveis reverterá em benefício dos associados quites. (Arts. 42 e 43). O patrimônio social está a constituir-se. (Art. 46). Os presente estatutos, que revogam as disposições em contrário, só poderão ser modificados em assembleia geral para tal fim convocada. (Art. 49, parágrafo único e 50)). (A.N.P.). — *A diretoria.*

(C. 7.910 — 29-8-939 — 34\$700)

TOURING CLUB DO BRASIL**RETIFICAÇÃO**

A ata da assembleia geral ordinária realizada em 31 de julho de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 26 do corrente, talão número 7.496, safu com a omissão seguinte:

Na 39ª linha, onde se lê:

Submetida a discussão e votação a ata da assembleia geral ordinária.

Leia-se:

Submetida a discussão e votação tal proposta, é unanimemente aprovada. O senhor presidente põe em discussão e votação a ata da assembleia geral ordinária, etc.

ANÚNCIOS**Declaração**

Herman Schröder declara ter perdido a sua carteira de identidade n. 297.633, do Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Hermann Schröder.*

Reconheço a firma Hermann Schröder.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas.*

(C. 8.003 — 29-8-939 — 12\$200)

Declaração

O abaixo assinado declara que perdeu sua carteira de identidade n. 55.650.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Augusto Caseiro.*

Reconheço a firma Augusto Caseiro.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas.*

(C. 7.907 — 29-8-939 — 12\$200)

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.

Na forma do art. 19 dos estatutos, ficam convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1, às 16 horas, na sede deste Banco, à rua do Rosário n. 109, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

- eleição de cargo vago na Diretoria;
- relevantes interesses sociais.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — Pelo Banco de Crédito Comercial e Construtor, *Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello*, presidente.

(C. 7.912 — 29-8-939 — 15\$300)

Laboratórios Suarry do Brasil S. A.

Comunica-se aos acionistas e interessados que se encontram a respectiva disposição, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei de Sociedades Anônimas, podendo ser examinados, diariamente, na sede social, à rua Buenos Aires n. 81, 4º andar. — *A Diretoria.*

(C. 7.908 — 29-8-939 — 9\$200)

Aviso

Artur Pontes Teixeira, sócio da firma Merino & Comp., estabelecida nesta Capital, à rua Buenos Aires n. 114, em virtude do falecimento do sócio João Merino Parente Borlido e para fins comerciais e uso da referida firma, declara que passa a assinar-se Artur Pontes Teixeira Merino, conforme justificação processada em Juízo da 1ª Pretoria Cível desta cidade, julgada por sentença de M. M. Dr. juiz Mário de Paula Fonseca, em 25 de julho do corrente ano. Artur Pontes Teixeira assinar-se-á Artur Pontes Teixeira Merino.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Arthur Pontes Teixeira Merino.*

Reconheço a firma Arthur Pontes Teixeira Merino.

Rio, 29 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *J. Paula e Costa.*

(C. 8.001 — 29-8-939 — 52\$000 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 9 de setembro, às 10.30 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.901 — 29-8-939 — 58\$100 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no dia 9 de setembro, às 16 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.905 — 29-8-939 — 55\$100 — 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, afim de resolverem:

- aprovação do relatório e balanço da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício findo em 30 de junho p. p.
- tomar conhecimento da renúncia do Sr. presidente, eleição do cargo vago, bem como do Conselho Fiscal e suplentes para o próximo exercício.

Nos termos dos estatutos, com a antecedência de dois dias, devem ser depositadas as ações dos que desejarem tomar parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.507 — 22-8-939 70\$400 — 3 vezes)

"Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 30 do corrente, em nossa sede, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e discussão do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e balancete encerrado em 30 de junho próximo findo;
- Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C. 7.480 — 25-8-939 — 51\$000 — 2 vezes)

Companhia Aliança Agrícola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Aliança Agrícola a se reunirem em assembléia geral ordinária, na Capital Federal, à rua Teófilo Otoni n. 69, 1º andar, às 15 horas do dia 31 de agosto próximo futuro, afim de tratarem das seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1938;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1939.

As ações ao portador deverão ser depositadas nos cofres da companhia, de acordo com o parágrafo único do art. 15 dos seus estatutos — *in fine* —, com antecedência de cinco dias.

Acam-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Chacrinha, 29 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C—6.592—31-7-1939—73\$400—3 vs.)

Companhia Aliança Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Aliança Imobiliária, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua Teófilo Otoni n. 69, 1º andar, às 14 horas, do dia 31 de agosto próximo para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço dos anos de 1936, 1937 e 1938, contas e atos da Diretoria até a mesma data, e o parecer do Conselho Fiscal e bem assim para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1939. Os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, acham-se desde já a disposição dos senhores acionistas na sua sede social.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1939. — *A Diretoria.*

(C — 6.592 — 31-7-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Leopoldina Railway**EDITAL**

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company Limited, faz saber ao manobreiro Antônio Barbosa de Sousa, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra a, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (atos de improbidade), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 70, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Manuel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C. 7.454 — 21-8-939 — 76\$500 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Viagem e Comércio

Praça Mauá n. 7, 8º pavimento

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, no dia 1 de setembro, próximo futuro, à praça Mauá n. 7, 8º pavimento, sala n. 810, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal sobre as contas do exercício encerrado em 30 de junho último;

b) eleição da diretoria e do conselho fiscal para o exercício 1939/1940.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1939. — *A diretoria.*

(C. 6.981 — 11-8-939 — 76\$500 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pe- regrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamen- to e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de no- vembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fa- zenda, por Afonso Duarte Ri- beiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Car- valho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, re- vista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituin- te (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de ja- neiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei nú- mero 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administra- tiva) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. ... 500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000
2º volume — 1901 a 1918. 12\$000
3º volume — 1918 a 1931. 10\$000
4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código Eleitoral (Modificação) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 2\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 5\$000

Capitanias dos Portos (Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$200

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ..

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 19 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ...

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bala, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

II

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Acheegas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000
De 1937	8\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.	16\$000
-------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920. 20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Castano Montenegro (1904). 10\$000

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência ..	2\$000
X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões do) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 3\$000

Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1906.

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920 2\$000

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924 1\$000

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911 1\$000

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924 1\$000

Lavradores (Registro de) 1\$000

Licenças (Legislação Geral) .. 2\$000

M**Mensagem Presidencial:**

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931 1\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis (1904) .. 2\$000

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das) 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) .. 2\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926) 3\$000

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 .. 1\$000

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil 3\$000

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

N

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Nova luz sobre o passado 10\$000

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

**Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso** 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

**Organização Universitária Bra-
sileira** — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 4\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

**Padre Cicero e as populações do
Nordeste**, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

**Provimientos da Corte de Apela-
ção:**

1916-1917 4\$000

1918-1919 4\$000

1920-1922 4\$000

**Pareceres do Consultor Geral
da República:**

1° volume 3\$000

2° volume 3\$000

3° volume 3\$000

4° volume 3\$000

5° volume 3\$000

6° volume 4\$000

7° volume 6\$000

8° volume 6\$000

9° volume 6\$000

10° volume 7\$000

11° volume 5\$000

**Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Didimo da
Veiga:**

1° volume 25\$000

2° volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

**Profissão de engenheiro archi-
teto e agrimensor** — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

**Profissão farmacêutica e seu
exercício** — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931 2\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

**Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:**

1° volume 25\$000

2° volume 15\$000

**Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808** 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 16.264, de 19 de de-
zembro de 1923. ... 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonia
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gimento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-
posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução)** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.** 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.512, de 1928 3\$000

**Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.** 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sêcas de 1915 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

Seguros — Decreto n. 21.828, de
18 de setembro de 1934 2\$000

Seguros (Regulamento para a
fiscalização das companhias
de) — Decreto n. 14.593, de
31 de dezembro de 1920 1\$500

Saúde Pública (Regulamento). 6\$000

Serviço Doméstico (Locação de)
— Decreto n. 16.107, de 30 de
junho de 1923 1\$000

**Suprimento d'água no Nordeste
do Brasil**, por G. Warring ... 1\$500

Supremo Tribunal Federal (Re-
organização provisória) — De-
creto n. 19.656, de 3 de feve-
reiro de 1931 1\$000

Sociedades Anônimas (Consti-
tuição de capital das) — De-
creto n. 21.536, de 1932 2\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 198

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente da Secretaria

Petições:

C. R. P. I. 373/39 — José Paterno, apresentando razões em aditamento ao recurso relativo ao termo 21.327 — patente de invenção. — Junte-se ao processo.

C. R. P. I. 376/39 — Empresa Brasileiro de Produtos de Pesca S. A., solicitando o adiamento do julgamento do recurso, relativo à marca "Diamante", termo 54.638. — Junte-se ao processo, preliminarmente.

C. R. P. I. 381/39 — D. N. P. I. 49.414/39 — Firma Produtos Farmaceuticos Barroso & Vatter Ltda., oferecendo aditamento ao recurso relativo à marca "Bromo-calcio-theosan", termo 59.517. — Junte-se ao processo.

C. R. P. I. 382/39 — D. N. P. I. 48.915/39 — Busch-Jaeger-Ludenschneider Metalwerke Aktiengesellschaft, oferecendo razões em aditamento ao recurso relativo à marca "Duro", termo 54.600. — Junte-se ao processo, preliminarmente.

C. R. P. I. 383/39 — Walffmetal Ltda., requerendo certidão do inteiro teor do parecer de fls. 35, do Dr. Mário de Sousa, relativo ao termo 20.416 — patente de invenção. — Certifique-se.

C. R. P. I. 384/39 — Emílio A. Farah, requerendo o adiamento do julgamento do recurso relativo à marca "Trovador", termo 54.725. — Junte-se ao processo, preliminarmente.

C. R. P. I. 385/1939 — A. I. G. Farbenindustrie A. C., solicitando sejam os atestados de folhas juntos ao recurso da marca "Eluran", termo 58.119. — Junte-se ao processo.

C. R. P. I. 386/1939 — D. N. P. I. 48.346/39 — Otto Guithierme Rathsam, oferecendo réplica ao recurso relativo ao privilégio de invenção para "Novo sistema de caixa de areia ou de retenção de detrito para a rede de águas pluviais", termo 21.586. — Junte-se ao processo.

C. R. P. I. 389/1939 — D. N. P. I. 48.439/39 — Bates Valve Bag Corporation of Brazil e Bates International Bag Company, oferecendo aditamento ao recurso relativo ao termo 21.701 — patente de invenção. — Junte-se ao processo, preliminarmente.

C. R. P. I. 390/1939 — D. N. P. I. 48.356/39 — Indústria Nacional Apetrechos Esporte Ltda., oferecendo aditamento ao recurso relativo ao termo 22.239 — patente de invenção. — Junte-se ao processo, preliminarmente.

C. R. P. I. 395/1939 — D. N. P. I. 49.983/39 — M. B. B. Teixeira Limitada, oferecendo novas razões em aditamento ao recurso da marca emblemática, termo 58.469. — Junte-se, preliminarmente, ao processo.

C. R. P. I. 393/1939 — D. N. P. I. 49.532/39 — Pepsi-Cola Company, oferecendo réplica ao recurso relativo à marca "Pepsi-Cola", termo 56.803. — Junte-se ao processo.

C. R. P. I. 398/39 — D. N. P. I. 20.442/39 — De Anderson, Clayton & Comp. Ltda., pedindo adiamento de julgamento do recurso da marca "Saude", termo 56.910. — Junte-se, preliminarmente.

Ata

ATA DA 406ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1939. — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da P. Industrial.

Presidiu a sessão o Sr. Francisco Antônio Coelho, tendo comparecido os seguintes conselheiros: Osvaldo Soares, Dermalva de Sá Lessa, José Cactano de Oliveira, Paulo Sá e Godofredo Maciel.

Iniciados os trabalhos, o secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, submetendo, em seguida, à decisão do Conselho a petição do Laboratório Malvyl, S/A., solicitando, ao mesmo, preferência para o julgamento do recurso referente à marca "Malvyl", termo 55.440. — Foi deferido o pedido.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 1.466 — Processo 5.621/36 — termo — Arquivamento da marca "Neospiran", n. 88.033, de Berna — Recorrente, Chemische Fabrik Grunau Landahoff & Meyer Aktiengesellschaft; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.728 — Processo 15.910/37 — termo 52.747 — Marca "Pintacuda" — Dep. e recorrentes, C. Poccia & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelos recorrentes, o agente oficial Rosa e Silva, tendo o Conselho dado provimento ao recurso, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor.

N. 2.798 — Processo 9.359/37 — termo 18.570 — Priv. — "Aperfeiçoamento no processo mecânico de limpar o vidro do parabrisa de automóveis" — Dep. e recorrente, Sebastião Machado de Campos; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho deu provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43, do decreto 16.264, de 1923.

N. 2.799 — Processo 3.482/38 — Transferência da marca "Abacil", n. 52.521 — Recorrente, Laboratório Vitex Ltda.; recorridos, Maria Aurora Ribeiro Rocha e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.800 — Processo 23.114/37 — termo 54.649 — Marca "Chocolate Luiza" — Recorrentes, Martins, Filhos Ltda.; recorridos, Biscoitos Aymoré Ltda. e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, falou o advogado Tomaz Leonardos. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.801 — Processo 3.304/38 — termo 57.559 — Marca "Biscoitos chocolate Luiza" — Recorrentes, Martins Filhos Ltda.; recorridos, Biscoitos Aymoré Ltda. e o D. N. P. I. — Falou, pelo recorrido, o advogado Tomaz Leonardos, tendo o Conselho negado provimento ao recurso.

N. 2.802 — Processo 16.634/38 — termo 52.649 — Marca "Anginoral" — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarini, S/A.; recorridos, Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Mário Lemos. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.803 — Processo 16.631/37 — termo 52.946 — Marca "Digestosin" — Dep. e recorrente, A. Guidi Buffarini, S/A.; recorridos, A. A. Mazza & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. Falou, pelo recorrente, o advogado Mário Lemos. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.804 — Processo 15.158/37 — termo 52.509 — Marca "Viatal" — Dep. e recorrente, Pierre Boucard; recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I. Pelos recorridos, falou o advogado Silvío Nunes da Costa. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.805 — Processo 25.432-37 — Termo 55.177 — "Edifício Vitória" — Dep. e recorrente — Edifícios Vitória S. A. — Recorrido D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Dr. Justo de Moraes. Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.790 — Processo 26.496-37 — Termo 55.430 — Marca — "O. K." — Dep. e recorrente — Otacílio Godinho da Cosya — Recorrido — D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para o próximo dia 15, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco A. Coelho. — Osvaldo Soares. — Dermalva de Sá Lessa. — José Cactano Oliveira. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 28 de agosto de 1939

Privilegios de invenção

William Beach Pratt — "Um hidrato de celulose aperfeiçoado e processo da sua fabricação" — (Termo 20.696). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — "Processo de fabricação de compostos contendo grupos Metilênicos ativos" — (Termo 21.176). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Antônio Giorgiomarrano — "Uma atadura reticular adesiva, denominada Aerodrap" — (Termo 21.651). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Alessandro Colombo & Comp. — "Um estono para acondicionar e facilitar a distribuição de selos como troco e para aproveitá-la como meio de propaganda comercial" — (Termo 22.188). — Indeferido, por falta de requisito essencial da novidade.

Jean Hydderick de Theulegoet — "Mecanismo de comando aperfeiçoado para bicicletas e semelhantes" — (Termo 22.331). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Schering A. G. — "Processo de fabricação de derivados de sulfonamidas" — (Termo 22.411). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Francisco Parente — "Aperfeiçoamento no processo de fabricação de caixas de papalão, chatas, para acondicionamento de cigarros, ampolas, produtos farmacêuticos e outros produtos". — (Termo 22.442). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Leroy Lincoln Salfisberg — "Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos de embalagem de artigos" — (Termo 22.513). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Kersevani e Sebastião Soares de Campos — "Um dispositivo intercalado entre os liços e o curso da lançadeira do tear, destinado a produzir tecidos para serem posteriormente cortados em fitas com margens indesfiáveis" — (Termo 22.625). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Manoel Boteelho — "Aperfeiçoamento em acondicionamento de doces em massa" — (Termo 22.635). — Indeferido, por não se tratar de material privilegiável.

Edouard Borsali — "Uma caixa distribuidora de palitos e semelhantes" — (Termo 22.925). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Dorval dos Reis — "Um termo-travador destinado a facilitar o revestimento metálico de mancais e respectivo processo e aplicação" — (Termo 22.936). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Hilário Gonçalves da Silva Portugal — "Aperfeiçoamento em bicas misturadoras de passagem livre e de aplicação exclusiva nos lavatórios para o fim de que assim aperfeiçoadas possam ser aplicadas nos vasos sanitários denominados "Bidet" — (Termo 23.041). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43, do dec. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Melhoramentos

Dr. Otto Rohm — Processo para obtenção de mantas de couro empregando tripotases de cogumelos em reação neutra até ligeiramente ácida (termo 21.299). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

"Montecatini" Sociedade Generale per l'Industria Mineraria e Química, Soc. An. — Um processo para tornar fibras artificiais, produzidas a partir de caseína, adequadas para o tingimento com corantes ao cromo (termo 2.051). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Zalli — Melhoramentos introduzidos no aparelho para extrair líquidos contidos em recipientes metálicos, hermeticamente vedados (termo 22.214). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Desenho ou modelo industrial

Dermann Hausegger "Rodela de borracha para pés de cadeira ou de outro movel (termo 21.843). — Indeferido, por falta dos requisitos exigidos no art. 1º do dec. 24.507, de 1934.

Registro de marcas

Continental Gin Company "Eagle", classe 6 (termo 43.386). — Registre-se.

Sociedade Asclépias Ltda. "Bulgarina", classe 3 (termo 55.912). — Registre-se.

Jean Molinier "Fleur d'Olivier", classe 41 (termo 62.478). — Registre-se.

Pasqual Agnello e Ernesto Martins "Flutuante", classe 49 (termo 62.707). — Registre-se.

Jerônimo Freire dos Santos Pereira "Armarat", classe 3 (termo 62.730). — Registre-se.

Vitorino Fernandes da Silva "Emblematica", classe 23 (termo 62.923). — Indeferido, por não se tratar de sinal distintivo de mercadoria segundo prescreve o art. 79 do dec. 16.264, de 1923.

Vitorino Fernandes da Silva "Emblematica", classe 23 (termo 62.924). — Indeferido, por não se tratar de sinal distintivo de mercadoria segundo prescreve o art. 79 do dec. 16.264, de 1923.

Vitorino Fernandes da Silva "Emblematica", classe 23 (termo 62.925). — Indeferido, por não se tratar de sinal distintivo de mercadoria segundo prescreve o art. 79 do dec. 16.264, de 1923.

Vitorino Fernandes da Silva "Emblematica", classe 23 (termo 62.926). — Indeferido, por não se tratar de sinal distintivo de mercadoria segundo prescreve o art. 79 do dec. 16.264, de 1923.

Laboratório Paulista de Biologia "Cristais Iodados", classe 3 (termo 62.986). — Registre-se.

Laboratório Imex Limitada "Imex", classe 3 (termo 63.000). — Registre-se.

J. Torres "Rothelmin", classe 3 (termo 63.021). — Registre-se.

Adelino Rodrigues da Fonseca "Oulo", classe 41 (termo 62.052). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Sérgio, Filhos Comp. Ltda. "Cosmopolita", classe 8 (termo 63.082). — Registre-se.

Rodrigues Ferraz & Comp. "Bororó", classe 7 (termo 63.113). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do dec. 16.264, de 1923.

Química Bayer Ltda. "Pastilhas Revasa", classe 3 (termo 62.117). — Registre-se.

Perfumaria "Flamour" Ltda. "Rosamaria", classe 48 (termo 63.183). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do dec. 16.264, de 1923.

Reconsideração de despacho

A. J. Renner & Comp. (termo 57.256) — Federal). — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que a marca apresentada pela firma recorrente, esteve devidamente registrada no período de 1922 a 1937;

Considerando que a renovação do registro só não foi concedida por ter sido o pedido apresentado 15 dias após a expiração do prazo de tolerância fixado por decisão superior;

Considerando que essa coexistência anterior e uma vez constatada prioridade à firma recorrente, não justifica a recusa do seu registro, consoante jurisprudência administrativa firmada por várias decisões do Conselho de Recursos, mormente quando nunca foi interrompido o uso da marca, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 1º do dec. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro de 1939 (Boletim DNPI. 42), para o fim de conceder registro à marca "Federal", apresentada por A. J. Renner & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, destinada a capas, capotes, pelos, trajes e sobretudo (classe 36) e correspondente ao termo de depósito n. 57.256.

Arquivamento de marca internacional

(*) Arquivem-se as marcas internacionais ns. 85.996 e 85.997 ("Eu-Med"), uma vez que a titular satisfaz a exigência do art. 119, do dec. 20.377, de 1931. — Quanto às marcas 85.928 ("Selectoferment"), 85.975 ("Azoforme S. B. A."), 85.970 ("Leptamin"), 85.971 ("Five") e 85.974 ("Optacid"), nego o respectivo arquivamento quanto a produtos farmacêuticos, visto não ter sido satisfeita a referida exigência do dec. 20.377, de 1931.

Arquivamento de processo de marca

(*) Precioso Breda, Andur Ray Gasparini (termo 56.213 — marca GABRE), Tsuruki Ono (termo 59.733 — marca TSURUK).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Arquive-se, de acordo com o art. 6º, do dec. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Arquivamento de processo de título de estabelecimento

(*) União dos Caragistas do Rio de Janeiro (termo 59.582 — título "Mundo Automobilístico"). — Arquive-se, de acordo com o art. 6º, do dec. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigência

Carneiro da Mota & Comp. (S. Paulo Ltda. (termo 62.334)). — Prove que tem registrado o título do estabelecimento mencionado no "clichê".

Diversos

Eterna Sociedade Anônima (17.998, de 1939 — termo 55.821). — Restitua-se, mediante recibo.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 28 de agosto de 1939

Diversos

Laura Gaina Shalders (19.723, de 1939), Isaac Izecksohn (número 19.742, de 1939), Ermani Cadaval (19.748, de 1939), Lincoln Castelo Branco (19.823, de 1939), Eduardo Dannemann (19.912, de 1939), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (número 20.012, de 1939), Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo (20.019, de 1939), C. Buschmann (19.779-39, 19.780-39, 19.781-39, 19.782-39, 19.783-39, 19.784-39, 19.785-39 e 19.786-39), Stoenbach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (20.030-39, 20.031-39, 20.032-39, 20.033-39, 20.034-39, 20.035-39, 20.036-39, 20.037-39, 20.038-39, 20.039-39, 20.040-39, 20.041-39, 20.042-39 e 20.043-39), Monsen & Harris (19.715-39, 19.865-39 e 19.866-39), Aureliano Ramos de Oliveira (19.610-39, 19.611-39, 19.612-39, 19.613-39, 19.614-39, 19.615-39, 19.616-39), Rúbens Ferraz (número 19.726-39 e 19.727-39), Frederico Snell (19.719-39 e 19.720-39), Walter de Campos Birnfeld (19.797-39 e 19.798-39) e Pedro Pila Filho (20.000-39 e 20.001-39). — Deferidos.

Exigências

Armando Mariosa Sobrinho (termo 23.641), Afonso de Santis (termo 23.619), Antônio Júlio Cancela (termo 23.661). — Apresente novos relatórios.

José Müller Alves (20.045, de 1939) e Walter de Campos Birnfeld (19.799, de 1939). — Preste esclarecimentos.

João Stapler (termo 23.618). — Cumpra a exigência da Secção. George Henrique Reichert (termo 22.837). — Cumpra a exigência de fls. 17, feita pelo técnico Dr. S. Olinto.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 28 de agosto de 1939

Exigências

Laboratório Tostes S. A. (termo 62.181). — Prove o signatário da inicial sua qualidade junto à sociedade requerente.

J. Rosa & Comp. Ltda. (18.835, de 1939 — termo 51.435). — Apresentem o documento referido na informação.

Michel Adayme (16.250, de 1939 — marca 31.326). — Reconheça a firma e sinal do notório José Lélis Neto e pague, outrossim, os selos de Educação e Saúde de que carece o documento retro.

Diversos

Companhia Usinas Nacionais (14.202, de 1939 — termo número 32.148). — Preliminarmente a interessada deve pagar a taxa de que cogita o decreto-lei n. 614.

Michel Adayme (16.249, de 1939 — marca 31.403, junto à marca n. 31.326). — Aguarde-se a providência que cogita o despacho proferido no processo n. 1.201, de 1939, (fls. 30).

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Alfredo Bolognini (20.050, de 25-8-1939 — apresentando oposição ao pedido de privilégio de invenção para APERFEIÇOAMENTO EM POLIAS DE CHAPA DE AÇO, EM DUAS METADES, depositado por Alberto Pecorari & Cílios, sob o termo 23.274).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Waldemar Holston (20.097, de 25-8-1939 — apresentando oposição ao pedido de privilégio de invenção para "UM NOVO PROCESSO DE OBTENÇÃO DE LIGAS COM ALTO TEOR EM NIQUEL, PARTINDO DE MINÉRIO POBRE", depositado por Arykørner Guerreiro, sob o termo 22.836).

Standard Oil Company of Brasil (20.144, de 25-8-1939 — apresentando oposição ao pedido de privilégio de invenção para DESODORIZAÇÃO DO PETRÓLEO E DERIVADOS, depositado por Pascoal José Colamerino, sob o termo 23.277).

João de Plato (20.188, de 26-8-39 — apresentando oposição ao pedido de privilégio de invenção para "UM PANO APERFEIÇOADO PARA FABRICAÇÃO DE CAPAS, PALAS E SIMILARES, depositado pela Companhia União Fabril, sob o termo 23.460).

P. Visetti & Comp. (20.191, de 26-8-1939 — apresentando oposição ao pedido de privilégio de invenção para DESENHO ORNAMENTAL NAS PONTAS DAS MEIAS PARA SENHORAS, depositado pela Indústria de Meias "Eterna" S. A., sob o termo 23.507).

P. Visetti & Comp. (20.194, de 28-8-1939 — apresentando oposição ao pedido de privilégio de invenção para APERFEIÇOAMENTOS NA FABRICAÇÃO DE MEIAS", depositado por Oskar Bandler, sob o termo 22.240).

Cia. Swift do Brasil S. A. (20.171, de 26-8-1939, apresentando oposição ao pedido de registro da marca depositada pela Companhia de Baulha Urussanguense, sob o termo 67.682).

H. Millet & J. Roux (20.173, de 16-8-1939, apresentando oposição ao pedido de registro da marca MORRUBIS, depositada sob o termo 68.630).

Falchi Papini & Cia. (20.187, de 26-8-1939 — apresentando oposição ao pedido de registro da marca GLACIAL, depositada pela Indústria Ltda. S. A., sob o termo 68.646).

RÉPLICA À OPosição

George Henrique Reichert (18.443, de 7-8-1939 — apresentando réplica à oposição feita por José Vaz Sampaio, ao seu pedido de privilégio de invenção para UM NOVO DISPOSITIVO PARA FOGÕES E FOGAREIROS A ÓLEO CRÚ, COM GAZEIFICADOR E INFLAMADOR, depositado sob o termo 22.837).

Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Basel (Société por l'Industrie Chimique à Bâle) (20.198, de 26-8-1939 — apresentando réplica à oposição apresentada por Société des Usines Chimiques Ronhe-Poulenc, ao seu pedido de privilégio de invenção para PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS DA BENZENOSULFAMIDA", depositada sob o termo 22.399).

L. Strina & Cia. (20.192, de 26-8-1939 — apresentando réplica à oposição apresentada por I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, ao pedido de registro da sua marca CROMOSAL, depositada sob o termo n. 61.018).

RECURSO

Romeu Rodrigues (20.158, de 26-8-39 — recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca MARRÉCO-QUA OUA QUA 40 + 5, depositada sob o termo 60.801).

ADITAMENTO AO RECURSO

Máquinas Rorer Ltda. (20.195, de 26-8-39 — apresentando aditamento ao recurso que interpôs contra o despacho que deferiu o privilégio de invenção para UM APARELHO PARA INUTILIZAR SÉLOS, depositado por Carlos Von Borris, sob o termo 22.367).

RÉPLICA AO RECURSO

Dr. Manuel de Abreu (20.137, de 25-8-39 — apresentando réplica ao recurso interposto por José Jany, ao despacho que indeferiu o pedido de privilégio de invenção para ADAPTAÇÃO DE UM APARELHAMENTO A INSTALAÇÕES ADEQUADAS DE RAIOS X PERMITINDO A FILMAGEM CINEMATOGRAFICA DE IMAGENS MOVIMENTADAS DE RAIOS X, PROJETADAS SOBRE UM ÉCRAN FLUOROSCÓPICO, PARA RADIOSCOPIA, depositado sob o termo número 21.263).

CADUCIDADE DE MARCA

Química Bayer Ltda. (19.834/39 — requer a caducidade da marca PARAGÔNO, registrada sob o n. 46.056, em nome de João Miragaya).

Romeu Rodrigues (19.954/39 — requer a caducidade da marca MOURISCA, registrada sob o n. 20.981, em nome de João de Carvalho Macedo Júnior).

RÉPLICA AO ADITAMENTO AO RECURSO

Laboratório Sian S. A. (20.003, de 24-8-39 — replicando ao aditamento ao recurso feito ao pedido de registro de marca, depositado sob o termo 52.449).

CADUCIDADE DE MARCA

Laboratório São Martinho Limitada (18.465, de 7-8-39 — requer a caducidade do registro da marca "Aymoré", registrada sob o n. 45.966, por C. Magalhães & Comp.

CADUCIDADE DA MARCA INTERNACIONAL

Alfredo Sotero (19.764, de 22-8-39 — requer a caducidade do registro da marca internacional "Kilril", registrada sob o n. 65.402).

NOTIFICAÇÃO

São convidados os requerentes abaixo mencionados a efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Egon Walter Schreiner (10.004, de 3-5-39 — marca 39.946 — "Novidade"), e Adolfo Jesuino Martins (3.765, de 15-3-39 — marca "Gulosas", n. 30.908).

São convidados J. Brockhouse & Company Limited (termo número 60.418), a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado, dentro do prazo de 30 dias.

São convidados J. Brockhouse & Company Limited (termo número 60.418), a tomar conhecimento do despacho que tornou sem efeito o arquivamento da sua marca, tendo em vista a informação da Secção.

São convidados Ribeiro Simões & Comp. (termo n. 45.094), a provar que o registro da marca ADAMASTOR é anterior ao uso da denominação "BOM PASTOR" por parte do estabelecimento comercial em causa.

São convidados Rabone, Petersen & Co. Limited (termo número 43.280), a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado, dentro do prazo de dez dias.

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado, dentro do prazo de 30 dias:

Guilhermina Alves (termo 43.558 — título FEMINA MODAS), Salgado & Comp. (termo n. 53.788 — marca O. K.), Ubaldo Massara & Comp. Limitada (termo 53.334 — marca TRIORMON), Maria da Conceição Cunha (termo 53.817 — marca URETROPOL), Renato Palestino, Mammama & Comp. Ltda. (termo 51.572 — marca DIACAL) e Joaquim M. Torres (termo 54.087 — marca CARA BRANCA).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 23.635, de 7 de agosto de 1939 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 2.235).

Dr. Gilberto Vidigal — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo processo para salvamento de todos os tripulantes de um submarino". Privilégio de Invenção.

Reivindicações:

A vantagem do sistema ou processo ora inventado (câmara de salvamento Vidigal) está caracterizado pelos seguintes pontos:

1 — Independentemente da chegada de socorros ou de sinalização do lugar do sinistro pelas unidades navais, sempre precárias, podem os naufragos, por si, iniciar e concluir os trabalhos de seu próprio salvamento;

2 — Não são necessários os lentos, dispendiosos e quicá infrutíferos esforços ou tentativas vindos de fora, quasi sempre vãos, em socorros dos naufragos;

3 — São dispensáveis as manobras de mergulhadores ou escafandros que, procurando romper as correntes marítimas às cégas, vão em pesquisa do submarino desaparecido;

4 — Dispensa dos trabalhos de ligação de câmaras de peso de muitas toneladas, tipo sino de salvação aludido, que só a efetuam com fastidiosa demoras, em momentos preciosos, e quando o mar não está agitado;

5 — Não coexistir, durante a operação de saída dos tripulantes a possibilidade perigosa que se deve evitar, da incursão de água no submarino;

6 — Ser individual e independente a saída de cada duas pessoas;

7 — Não haver perda de tempo, porque o processo é o mais rápido possível;

8 — Não ser preciso, até para a última manobra, a necessidade de sacrificar ninguém, pois todos se salvarão;

O presente processo, com o conjunto de medidas indicada, é seguro, fácil e original.

Termo 23.641, de 19 de agosto de 1939.

Armando Mariosa Sobrinho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Ligas com prendedor prático".

Mod. Utilidade.

Em resumo, reivindico como ponto característico da patente de Modelo de Utilidade de: "Ligas com prendedor prático", que consiste essencialmente numa liga, tendo em uma de suas extremidades um prendedor simples para segurar a meia por encaixe e pressão, e na outra extremidade, uma peça chata, recurvada em gancho, que serve para enganchar na própria liga, na distância necessária para segurar na barriga da perna; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos demonstrativos.

Termo 23.648, de 21 de agosto de 1939.

João Stapler — R. G. do Sul.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo tipo de lembrete duradouro".

Modelo de Utilidade.

Reivindicações

Reivindicam-se como Pontos Característicos do "Novo tipo de lembrete duradouro".

1 — "Um novo tipo de lembrete duradouro" em que duas folhas de papel celofane sobre-postas, colocadas paralelamente sobre um fundo de papelão, constituem um livrete perpétuo para anotações.

2 — "Um novo tipo de lembrete duradouro", consoante reivindicação 1, em que a segunda folha de celofane, dada a sua composição sensível, nas partes em que lhe forem feitos traços ou riscos, adere ao fundo de papelão, tornando, assim, visíveis os disticos inscritos.

3 — Um novo tipo de lembrete duradouro", consoante reivindicações 1 e 2, em que o fundo de papelão, além de possuir a cor preta para permitir melhor visibilidade dos traços é ainda provido de uma determinada substância química que facilita a aderência reivindicada no item 2.

4 — "Um novo tipo de lembrete duradouro", consoante reivindicações 1 e 3, em que o simples levantamento da 2ª folha de celofane opera o imediato desaparecimento das inscrições anteriormente feitas, resultado, este obtido em consequência da desaderência entre a referida 2ª folha de celofane e o papelão;

5 — "Um novo tipo de lembrete duradouro", consoante reivindicações 1 a 4, em que uma folha de papel celofane, liso, transparente, relativamente consistente, colocada sobre a 2ª dita já reivindicada, protege-a contra os efeitos ou possíveis arranhões do objeto utilizado para riscar ou escrever.

Termo 23.649, de 22 de agosto de 1939.

Afonso de Santis — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo carimbo datador, de bronze com tipos de galalite ou outro material. Modelo de Utilidade.

Em resumo, reivindico como ponto característico essencial da patente de Modelo de Utilidade de "Um novo datador, de bronze com tipos de galalite ou outro material", que este novo modelo consiste essencialmente de um cabo que pode ser todo de bronze, tendo na parte inferior um encaixe circular cilíndrico ou prismático em forma de rebordo e que possui na sua periferia uma saliência na qual está adaptado um pino com mola que servirá para prender os tipos que são de galalite ou outro material; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos demonstrativos.

Térmo n. 23.647 de 21 de agosto de 1939

Junkers Flugzeug — Und — Motorenwerke Aktiengesellschaft.
Soc. An. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Bocal de escapamento para um dispositivo destinado ao melhor aproveitamento da energia dos gases de escapamento de uma máquina de combustão interna, para a propulsão de uma aeronave, por meio do aproveitamento da força de recuo". Priv. inv.

1 — Dispositivo destinado ao melhor aproveitamento da energia dos gases de escapamento de uma máquina de combustão interna para a propulsão de uma aeronave, por meio do aproveitamento da força de recuo, no qual os gases de escapamento de cada um dos cilindros se escapam ao ar livre através de um tubo especial de escapamento adaptado ao orifício de saída do cilindro — e tendo na sua extremidade livre um bocal de expulsão, distendendo-se eles à pressão exterior mediante a produção de uma força de recuo, caracterizado pelo fato dos tubos de escapamento serem varridos — numa parte, pelo menos, da sua extensão — por um agente fluido ou gasoso, de modo que uma parte do calor dos mesmos seja transferido a esse agente, e pelo fato do agente circulante ser utilizado no corpo da aeronave para fins de aquecimento.

2 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos tubos de escapamento dos gases passarem através de uma canalização condutora de uma corrente de ar.

3 — Dispositivo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato dos tubos de escapamento dos gases serem construídos, e ficarem dispostos dentro da canalização condutora da corrente de ar de modo que a corrente de ar se encaminhe normal ou paralelamente — e no mesmo sentido ou em sentido contrário — à direção de escapamento dos gases de escapamento.

4 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato da canalização (3) — destinada à corrente de ar — envolver os tubos de escapamento de modo que aquela varra sucessivamente todos os tubos de escapamento dos gases.

5 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de cada um dos tubos de escapamento passar através de um tubo condutor de ar, próprio, e pelo fato de um dos lados desses tubos se ligar a uma canalização comum de adução de ar fresco, e de outro lado dos mesmos se ligar a uma canalização comum de saída do ar aquecido.

6 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato da vedação da canalização destinada ao agente que varre por fora os tubos de escapamento se fazer pelo lado de fora — no ponto de atravessamento dos tubos de escapamento —, por meio de uma ligação em flange, uma de cujas partes se aplica rigidamente à canalização de agente circulante e a outra ao tubo de escapamento.

7 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de existirem — no interior da canalização (3) destinada ao agente circulante — chapas de guia (5) que desviam a corrente de ar para cima dos tubos de escapamento.

8 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato dos tubos de escapamento dos gases serem providos de nervuras de refrigeração (6), com o fim de melhorar a transferência do calor à corrente de ar.

9 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato do ar, aquecido pelos gases de escapamento, ser encaminhado diretamente aos compartimentos internos da aeronave, para fins de aquecimento dos mesmos.

10 — Dispositivo de acordo com um dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato da corrente de ar, aquecida pelos tubos de escapamento dos gases, ser encaminhada às partes da aeronave que se acham sujeitas ao perigo de congelação.

Térmo n. 23.650 de 22 de agosto de 1939.

Braulio Gil Alvarez — Argentina.

Pontos característicos da invenção para: "Novo mecanismo para obter uma polia de raio variável e conversão do movimento retilíneo alternado em movimento circular alternado e conversão simultânea em movimento circular continuado, aplicável a bicicletas, triciclos e mono-patins" "Priv. Invenção".

1. Um novo mecanismo aplicável à bicicletas, triciclos e mono-patins, compreendendo: um elemento flexível em uma das extremidades do qual atua a força, ao passo que a outra extremidade está presa a uma fita ou cinta metálica da polia variável em que se enrola, ou desenrola, simultaneamente com o movimento retilíneo alternado da força; uma mola, fora da polia variável, que dá um movimento circular contrário ao que foi originado pelo elemento flexível, logo que cessa a força; uma corôa de escape no núcleo central da polia variável; dois discos fixados nos lados da corôa, tendo fendas

radiais; uma pluralidade de rodízios colocados entre os dois discos, tendo munhões que passam nas citadas fendas radiais; dois discos, em cada lado dos primeiros com espiral plana que vai de fora para dentro, e sobre cujos filetes se apoiam os munhões dos rodízios, sendo estes discos com espiral plana dentados no seu contorno e sendo ligáveis à vontade com o resto da polia variável; um dispositivo que ao mesmo tempo que desliga os discos com espiral plana do resto da polia variável engrena o seu pinhão com estes discos para fazê-los girar, enquanto que imobiliza o resto da polia variável, conseguindo assim afastar ou aproximar os rodízios; uma fita ou cinta metálica que se enrola nos rodízios, formando um círculo com raio adequado à posição dos rodízios sobre o filete da espiral, estando as extremidades da fita unida ao elemento flexível ao passo que a outra extremidade se liga ao rodízio menor, podendo assim o elemento flexível receber o movimento retilíneo alternado que se transforma em movimento circular alternado na polia variável e, por fim, em movimento circular constante no eixo, tudo como ficou descrito com referência aos desenhos juntos.

2. A aplicação do enrolamento e desenrolamento de um elemento flexível em volta de uma polia à qual se acha ligado por uma das suas extremidades, ao passo que na outra extremidade atua a força com movimento retilíneo alternado, tudo em consequência com o ponto característico anterior.

3. Uma polia de raio variável, de acordo com os pontos 1 e 2, montada sobre a corôa do escape e compreendendo: a crista da corôa de escape; um disco a cada lado com fendas radiais; um disco a cada lado dos primeiros discos, tendo uma espiral plana na sua face interior; um dispositivo que liga e desliga os discos de espiral plana; uns rodízios dispostos entre os discos de fendas, radiais e cujos munhões passam por essas fendas para se apoiarem sobre a espiral plana, sendo a diferença de raio dos mesmos rodízios uma fração cujo denominador é igual ao número de fendas radiais, e o numerador é o passo da espiral; uma fita ou cinta metálica presa à um dos rodízios e que rodeia todos os rodízios formando um círculo; e um dispositivo que faz girar os discos de espiral plana quando eles se acham desligados do resto da polia.

4. A polia de raio variável de acordo com os pontos 1, 2 e 3, com eixo e escape, que é absolutamente independente do dispositivo que faz girar os discos de espiral plana depois de desligados, tendo o dispositivo a única finalidade de regular o raio da polia, não transmitindo nunca força, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificados, e tal como se representa nos desenhos e se reivindica.

Térmo 23.653, de 22 de agosto de 1939.

N. V. Noury & Vent Der Lande's Exploitiatiemaatschappij — Holanda.

Pontos característicos da invenção para: "Processo de melhorar a capacidade panificadora de farinha de trigo". Priv. Inv.

1 — Processo de tratar farinha de trigo de modo a melhorar a capacidade para panificação, que consiste em misturar com a farinha uma pequena quantidade de ácido ascórbico ou ascorbato alcalino, tal quantidade sendo insuficiente em todo e qualquer caso para impregnar o resultante produto com qualquer espécie de sabor, à vista da forma por que o ácido ascórbico ou o ascorbato é introduzido.

2 — Na fabricação de pão, o emprego duma fornada de massa compreendendo levedo e uma pequena quantidade de ácido ascórbico ou ascorbato alcalino, o dito ácido ascórbico ou ascorbato alcalino sendo misturado ou com a água ou com um ou outro dos constituintes da massa antes da adição da farinha, por meio de que a capacidade para panificação da dita farinha de trigo é melhorada, tal quantidade sendo insuficiente em todo e qualquer caso para impregnar o resultante produto de qualquer espécie de sabor, à vista da forma por que o ácido ascórbico ou ascorbato é introduzido.

3 — Farinha de trigo tratada pelo processo reivindicado no ponto 1.

4 — Pão produzido por um processo que compreende a fase reivindicada no ponto 2.

5 — A fabricação de farinha de trigo, massa e pão substancialmente conforme descrito nos exemplos.

Térmo 23.654, de 22 de agosto de 1939.

Bronislaw Wierzbicki e José Breitman — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Processo de propaganda em vales para aquisição de mercadorias". Priv. Inv.

Reivindica-se na presente invenção o seguinte característicos:

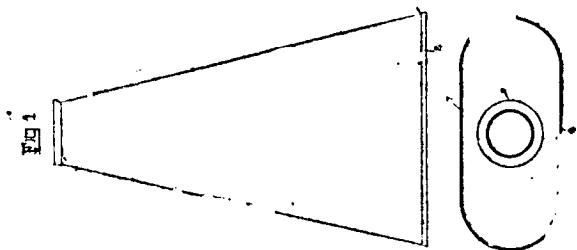
1 — "Processo de propaganda em vales para aquisição de mercadorias" — caracterizado pela emissão e circulação de vales que

darão direito à aquisição em determinados estabelecimentos comerciais, de determinadas mercadorias, vales esses, que, no seu contexto, além das indicações necessárias para a sua circulação, trarão impresso um ou mais anúncios de propaganda comercial, como descrito no relatório anexo.

Termo 23.655, de 22 de agosto de 1939.

Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, Soc. An. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Uma nova forma, feitio, ou configuração em vasilhas" Modelo Industrial.



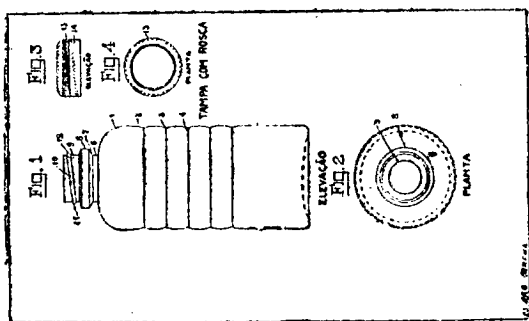
1 — Uma nova forma, feitio, ou configuração em vasilhas, que consiste em formar a vasilha sob a forma de cone afinado e relativamente achatado, com paredes longitudinais retas e paredes laterais arredondadas, tendo um fundo comparativamente largo, reforçado em torno do bordo inferior de toda a parede da vasilha, e uma boca consideravelmente mais estreita do que o fundo e que se alarga ligeiramente para fora afim de receber a tampa respectivamente.

2 — A vasilha de acordo com o ponto 1, substancialmente como se descreveu com referência aos desenhos juntos.

Termo 23.656, de 22 de agosto de 1939.

Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, Soc. An. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo feitio, forma ou configuração em frascos de vidro". Modelo Industrial.



1 — O novo feitio, forma, ou configuração dada a um frasco de vidro, que consiste em formar a parte superior e abaulada, do bojo do frasco, lisa e ligeiramente reintegrante na sua parte inferior; em formar a parte média do mesmo bojo em forma de gomos circunferenciais separados entre si por ranhuras também circunferenciais; em formar a parte inferior com uma parede lisa e verticalmente recta; em formar o gargalo do frasco com uma parte vertical que se prolonga da parte central da parede abaulada 1, e se alarga superiormente, com um friso circunferencial que serve de apoio à tampa do frasco, com uma parte vertical que se levanta do friso e constitui a boca do frasco, e com uma nervura que corre obliquamente na face exterior desta parte vertical, destinada à adaptação da tampa do frasco, tendo por sua vez esta tampa uma nervura interna, correspondente à nervura do gargalo do frasco, do modo a prender com firmeza a tampa na sua posição de fechamento.

2 — O novo feitio, forma, ou configuração de acordo com o ponto 1, substancialmente como se descreveu com referência aos desenhos juntos.

Termo 23.657, de 22 de agosto de 1939.

Adriano Dalla Zana — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um grampeador para correias". Modelo de utilidade.

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos do Modelo de Utilidade:

Um grampeador para correias, caracterizado por consistir em uma armação, contendo um porta-grampos com cavidades semi-cir-

culares, nas quais são alojados os grampos, em posição adequada, sobre uma mesa formada na dita armação, para aí serem estes grampos dobrados e seus extremos esmagados por uma peça semi-circular, tendo esta peça, na sua periferia provida de dentes onde se adapta o pino do excêntrico movimentado por um braço de alavanca, um punho nesta peça semi-circular para trazê-la à sua posição primitiva, quando terminada a operação de esmagamento de grampo; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho junto para os fins especificados.

Termo 23.658, de 22 de agosto de 1939.

Herbert Spencer Polin — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para a obtenção de matéria plástica a partir de produtos vegetais, em especial de grãos de plantas do género "Coffea". Privilégio de invenção.

1. Um processo para a preparação de um material moldável que consiste em efetuar a reação entre determinados componentes químicos existentes nos grãos não-torrados do género "coffea" em presença de água, a elevada temperatura e pressão.

2. Um processo para a preparação de um material moldável que consiste em extrair o óleo de café em grão, não-torrado ou cru, em fracionar o óleo, em reincorporar frações selecionadas do óleo extraído ao café submetido à extração e fazer reagir esta mistura em um auto-clave ou recipiente de reação sob pressão.

3. Um processo para a preparação de um material moldável que consiste em extrair o óleo de café em grão, não-torrado, devidamente fragmentado, em fracionar o óleo, em reincorporar frações selecionadas do óleo extraído ao café submetido à extração e fazer reagir esta mistura em um recipiente de reação sob pressão elevada, em presença de um catalisador adicional.

4. Um processo para a preparação de um material moldável que consiste em extrair o óleo de café em grão, não-torrado, devidamente fragmentado, em fracionar o óleo, em reincorporar frações selecionadas do óleo extraído ao café submetido à extração e fazer reagir esta mistura em um recipiente de reação sob pressão elevada em presença de um ácido mineral.

5. Um processo para a preparação de um material moldável que consiste em extrair óleo de café em grão, não-torrado, devidamente fragmentado, em fracionar o óleo, em reincorporar frações selecionadas do óleo extraído ao café submetido à extração e fazer reagir esta mistura em um recipiente de reação sob pressão elevada em presença de ácido sulfúrico.

6. Um processo para obter um material plástico que consiste em triturar café em grão, não-torrado, em efetuar a extração dos óleos que contenha, em fracionar o extrato, reincorporando os compostos linoleicos e oleicos, taninos, proteínas e materiais hidrossolúveis, separados do dito extrato à farinha de café assim extraída, efetuando-se a entrecção em presença de água, a determinadas condições de pressão e temperatura.

7. Um produto constituído de constituintes separados do café em grão, não-torrado, recombinados para formar uma massa plástica completa.

8. Uma matéria plástica composta de produtos de reação provenientes de um fracionamento de substâncias constitutivas dos grãos do género "coffea", sendo que alguns de seus constituintes formam um enchimento e outros, o aglutinante.

9. Uma matéria plástica constituída de farinha de café não-torrado, de que se extrairam os óleos e à qual se reincorporaram os compostos linoleicos e oleicos, os taninos, as proteínas e matérias hidrossolúveis separadas do respectivo extrato.

10. Uma matéria plástica composta de produtos de reação dos grãos do género "coffea" obtido como acima descrito e reivindicado.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 5 de agosto de 1939, sob o n. 288.496.

Termo n. 23.659 de 22 de agosto de 1939.

Bela Dörner — Hungria.

Pontos característicos da invenção para "Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose".

Privilégio de invenção.

1. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose obtida dos talos de milho e variedades de palha especialmente adequadas à indústria do papel, por meio de desagregação química e mecânica do material bruto, caracterizados pelo fato de, anteriormente à desagregação e desagregação que deve realizar-se na máquina raspadora, lavar-se o

material que contém a celulose e, em estado úmido, se desagregar preliminarmente por meio mecânico até ficar semelhante ao feno, e em seguida se desintegrar na máquina raspadora até que esta máquina reúna os ingredientes orgânicos do material que contém a celulose, numa consistência gelatinosa ou lodosa, e a substância fibrosa em suspensão que se está desagregando, à semelhança da palhinha, depois do que a mistura de substância fibrosa e de células parenquimatosas, que ficou na máquina raspadora, se desagrega mediante ebulição à baixa pressão e em presença do ácido sulfuroso, ou do ácido sulfuroso com pelo menos um dos seus sais, até que a substância fibrosa possa separar-se facilmente das células parenquimatosas que se desagregam até o estado pulverulento, realizando-se logo esta separação, e terminando-se a desagregação da substância fibrosa mediante tratamento com cloro, eventualmente com intercalação de mais outra desagregação mecânica até a semelhança do algodão.

2. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato do tratamento com cloro se fazer com antecipação da extração do material fibroso com uma solução altamente diluída de hidróxido de alcali ou de carbonato de alcali, com ou sem adição de sal comum de sulfato de sódio.

3. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pela adição de pequenas quantidades de sal comum ao material que se submete simultaneamente à desintegração com ácido sulfuroso.

4. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizados no fato da lavagem do material bruto diminuído, para remover as impurezas mais grossas, se realizar num canal com fundo perfurado e contra-corrente de água, durante a marcha constante que lava a mistura, friccionando entre si as superfícies do material sujeito a lavagem.

5. Aperfeiçoamentos na fabricação de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de realizar-se a desagregação preliminar mecânica que precede a raspagem, em cilindro corador.

6. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com qualquer dos pontos caracterizados precedentes, caracterizados pelo fato de realizar-se, depois da desagregação preliminar efetuada mediante ebulição, a separação das fibras e das células parenquimatosas de modo que a mistura de fibras e de células parenquimatosas passa para uma chapa móvel.

7. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato da desagregação preliminar, efetuada mediante ebulição à baixa pressão, fazer cessar a coesão entre as células parenquimatosas e reduzir a pó os nódulos de parenquima, enquanto se processa a desagregação da substância fibrosa em proporção tal que as fibras perdem a coesão originária.

8. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com os pontos 1 e 7, caracterizados pelo fato da ebulição se realizar à pressão de uma a duas atmosferas durante uma e meia a três horas.

9. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados por se aplicar o gás de ácido sulfuroso na proporção de 10 a 12 quilogramas para cada 100 quilogramas de celulose.

10. Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados por se fazer ferver, durante a desagregação preliminar efetuada mediante ebulição, primeiramente com água para em seguida se extrair a água parcial ou totalmente depois do que se introduz no caldeirão gás sulfuroso sob baixa pressão.

11 — Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 8, caracterizados por se libertar do material e desagregar-se o gás sulfuroso, mediante decomposição de um sal de ácido sulfúrico.

12 — Aperfeiçoamentos na fabricação, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados por se intercalar, entre a ebulição e o tratamento com cloro, uma segunda desagregação mecânica das fibras em um desfibrador.

13 — Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose, de acordo com o ponto 1, caracterizados por se centrifugar a substância gelatinosa ou lodosa, recebida da máquina raspadora, aproveitando-se o resíduo da centrifugação como forragem.

14 — Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose, de acordo com os pontos 1 a 13, caracterizados por se aumentar a quantidade dos sub-produtos aproveitados como forragem, com a desagregação do material que se expõe no vapor durante a raspagem, introduzindo-se na máquina raspadora, tanta lixívia quanto material a elaborar-se, é capaz de neutralizar, e, ainda, retirando-se, por precipitação com ácido, do material fibroso elaborado na máquina raspadora, as substâncias que se dissolvem sob a ação da lixívia e centrifugando-se o precipitado, só ou conjuntamente com os sub-produtos gelatinosos e lodosos.

15 — Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose, de acordo com qualquer dos pontos 11, 13 ou 14, caracterizados pelo fato de se au-

mentar, durante a desagregação química, a quantidade de sub-produtos destinados à forragem, fazendo-se com que preliminarmente desagregadas sejam submetidas à ebulição, com adição de um pouco de lixívia, para se branquearem e precipitando-se as substâncias orgânicas no líquido em ebulição, com lixívia em forma gelatinosa, e centrifugando-se o precipitado, só ou conjuntamente com outras substâncias também gelatinosas, recebidas no curso da operação.

16 — Aperfeiçoamentos na fabricação da celulose obtida dos talos de milho e variedades, segundo o relatório e exemplos apresentados.

Termo n. 23.660, de 22 de agosto de 1939.

C. Lorenz Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para "Dispositivo para ajustamento de ligações nos centros telefônicos" (privilégio de invenção):

1 — Dispositivo para ajustamento de ligação nos centros telefônicos, caracterizado por servirem de condensadores dos filtros para absorção, nas linhas dos assinantes, simultaneamente, como condensadores de união para as frequências portadoras a introduzir nos condutores.

2 — Dispositivo para ajustamento de ligação nos centros telefônicos, de acordo com o ponto 1, caracterizado por consistir o filtro em um condutor de bobina no qual os condensadores dirigidos para os dispositivos do centro, servem para o desvio das oscilações perturbadoras para a terra, enquanto os condensadores que ficam na direção dos condutores de saída, se dividem em condensadores parciais de capacidade total igual, entre os quais se aplica a corrente de alta frequência, tudo de acordo com o relatório e desenhos apresentado.

Termo n. 23.661, de 23 de agosto de 1939

Antônio Júlio Cancela — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo aparelho para separação mecânica de partículas finas em suspensão em meios gasosos". Priv. Inv.

Em resumo, reivindico como pontos característicos essenciais da patente de invenção de "um novo aparelho para separação mecânica de partículas finas em suspensão em meios gasosos".

1º — "Um novo aparelho para separação mecânica de partículas finas em suspensão em meios gasosos", caracterizado por ser constituído por um grupo composto de um aspirador com rotor especial e com dupla saída, sendo conjugada a saída de partículas com um ciclone recolhedor cuja abertura superior está ligada à entrada do aspirador, tendo intercalado um registro regulador de volume;

2º — "Um novo aparelho para separação mecânica de partículas finas em suspensão em meios gasosos", conforme reivindicado no item 1º, no qual o aspirador com rotor especial tem palhetas que constituem o rotor com um perfil helicoidal e a caixa no qual gira o rotor tem um perfil correspondente ao rotor de forma a se conseguir a divisão do gás aspirado em duas partes, apresentando portanto na saída, dois condutos separados, sendo que, num sairá o gás já separado das partículas, e no outro sairá o gás ainda carregado com partículas e que vai no ciclone reivindicado no item precedente;

3º — "Um novo aparelho para separação mecânica de partículas finas em suspensão em meios gasosos", conforme reivindicado nos itens 1º e 2º, caracterizado por ter adaptado à entrada do aspirador, um vaporizador de água cuja função é de humedecer o ambiente e aumentar o peso das partículas para o efeito de facilitar a sua separação;

4º — "Um novo aparelho para separação mecânica de partículas finas em suspensão em meios gasosos", conforme reivindicado nos itens 1º, 2º e 3º, e que dispensa a adjunta de qualquer tipo de filtro para a separação de partículas e também por poder ser ligada a entrada do aspirador respectivo com quaisquer condutos que se desejarem, fazendo o serviço de filtragem de ar em ambientes insalubres; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos demonstrativos.

Termo n. 23.663, de 23 de agosto de 1939.

Aldo Zuliani — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um novo tipo de suportes corredeiros de cortinas, para armações de extensão ajustável para sanefas" (modelo de utilidade):

Um novo tipo de suportes corredeiros de cortinas, para armações de extensão ajustável, para sanefas, caracterizado por: duas barras com canal ao longo de seu comprimento, uma solidária a uma peça lateral, em forma de cantoneira, da armação da sanefa e a segunda solidária à peça lateral oposta da armação, ficando a primeira barra, mais larga, sobreposta à segunda, menos larga, e ultrapassando-se

ambas, no meio, de modo a se projetarem para lados opostos, em extensão suficiente para ficarem ainda sobrepostas na extensão máxima da armação da sanefa, cujas partes laterais penetram na parte central feita em forma de calha; uma pluralidade de blocos corrediços, dispostos no canal de cada barra e projetando-se para fora da abertura do mesmo canal, dotados de um rasgo horizontal na face vertical exposta, e de um rasgo horizontal maior na face vertical oposta, adjacente ao fundo do canal das barras, servindo este último rasgo para a passagem do cordel com o qual, por meios conhecidos, são puxadas as duas metades da cortina, cuja margem superior é apoiada sobre a face vertical exposta dos blocos e amarrada com um fio passado em torno dos mesmos, na altura dos dois rasgos, e movendo-se as duas metades da cortina em planos verticais diferentes, em virtude de ser uma das barras mais larga que a outra, tal como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 23.664 de 23 de agosto de 1939

Amante Zanetti — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo de alarme, contra ladrões, para instalação em residências, casas comerciais, fábricas e estabelecimentos semelhantes".

Privilegio de invenção.

1 — Dispositivo de alarme contra ladrões, para instalação em residências, casas comerciais, fábricas e estabelecimentos semelhantes, caracteriza por circuitos elétricos com energia independente fornecida por um ou mais acumuladores elétricos, nos quais ficam intercalados molas e dispositivos de contato alojados nas portas e janelas do prédio provido com o referido dispositivo de alarme, de modo que pela abertura ou fechamento de qualquer das referidas janelas ou portas, dá-se o fechamento de circuitos que põem em funcionamento campainhas e sirenes, também intercaladas nos referidos circuitos e que produzem o alarme;

2 — Dispositivo de alarme contra ladrões, para instalação em residências, casas comerciais, fábricas e estabelecimentos semelhantes, como reivindicado em 1, caracterizado por uma fechadura em comunicação com o dispositivo de contato alojado na porta de saída e que permite, mediante movimentos de suas peças por uma chave apropriada, abrir a porta de saída, sem que o dispositivo de alarme entre em funcionamento, estando o mesmo ligado e em condições de o fazer;

3 — Dispositivo de alarme contra ladrões, para instalação em residências, casas comerciais, fábricas e estabelecimentos semelhantes, como reivindicado até 2, caracterizado por um quadro provido com números deslocáveis, iluminados, que assinala pela queda de um desses números e quando ligado em circuito especial no dispositivo de alarme, não só que uma porta ou janela se acha aberta como também qual a porta ou janela aberta;

4 — Dispositivo de alarme contra ladrões, para instalação em residências, casas comerciais, fábricas e estabelecimentos semelhantes, como reivindicado até 3, caracterizado por chaves de ligação intercaladas nos circuitos, que permitem interromper ou modificar a direção da corrente elétrica no referido dispositivo de alarme;

5 — Dispositivo de alarme contra ladrões, para instalação em residências, casas comerciais, fábricas e estabelecimentos semelhantes, como reivindicado até 4, substancialmente como descrito e representado.

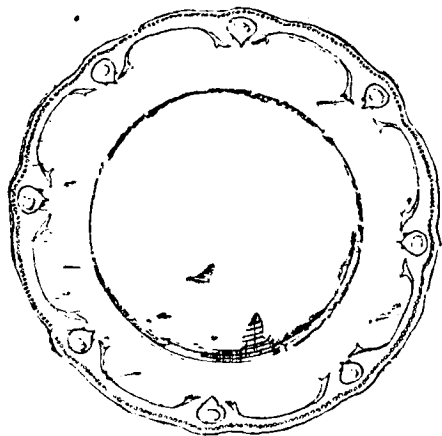
Termo 23.666 de 23 de agosto de 1939.

Barros Loureiro & Filhos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo desenho destinado à ornamentação de louça para mesa". Desenho Industrial.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos do desenho, os seguintes:

1º) — Um novo desenho caracterizado por consistir em uma orla pontilhada, disposta em forma sinuosa, tendo logo abaixo um



motivo ornamental de forma arredondada nos cantos, que é repetido de distância em distância.

2º) — Um novo desenho, como reivindicado em 1º, caracterizado por possuir, ainda, um motivo ornamental constituído por uma figura de forma ovoide irregular tendo um ressalto no centro de forma elíptica e o qual se repete no intervalo existente entre as diversas secções do motivo ornamental reivindicado em 1º.

3º) — Um novo desenho como reivindicado em 1º e 2º, substancialmente descrito e representado nos desenhos e fotografias anexos, e destinado à ornamentação de: pratos de mesa e sobremesa, travessas razas e fundas, saladeiras, terrinas, sopeiras, cobertos com tampa, chicanas de chá e café, molheiras, fruteiras.

Termo n. 23.668 de 23 de agosto de 1939.

Jakob Dichter — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Máquina para a modificação da forma de tubos de vidro" — Priv. Invenção.

1. Máquina para a transformação de tubos e hastes de vidro, na qual se aquece e amolece por combustores a zona a transformar, caracterizada por um combustor, movel ao longo do tubo de vidro, para o aquecimento de zonas distantes uma da outra, ou para o aquecimento progressivo de um trajeto predeterminado da peça.

2. Máquina de acordo com a reivindicação 1, caracterizada por um combustor movel paralelamente ao longo do tubo de vidro com velocidade mutavel e que aquece progressivamente um trajeto predeterminado do tubo de vidro.

3. Máquina de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de que os combustores são movidos para um lado e para outro durante o aquecimento, dentro de um trajeto predeterminado.

4. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizada por combustores móveis durante o aquecimento do tubo de vidro ao longo deste e reguláveis distantes da parede do tubo.

5. Máquina segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizada por combustores reguláveis distantes da parede do tubo, que se movem durante o aquecimento do tubo de vidro simultaneamente ao longo deste.

6. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 5, caracterizada pelo fato de se compor o combustor de dois ou mais ejtores, dirigidos, para a parede do tubo, reguláveis concomitante e uniformemente em relação à parede do tubo e, além disso, deslocáveis ao longo do tubo de vidro.

7. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 6, caracterizada pelo fato de se deslocar o combustor, após a separação por fusão do corpo da ampola preparada do tubo restante, de modo a se poder aproximar mais ao tubo de vidro uma chapa receptora que regula o envio continuado do tubo de vidro.

8. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 7, caracterizada pelo fato de que o combustor é deslocado, após a separação por fusão do corpo de vidro preparado do tubo restante, de modo que uma chapa que regula o envio do tubo, respectivamente que forma a extremidade do tubo, pode ser levada ao contacto com o tubo de vidro.

9. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 8, caracterizada por um dispositivo localmente fixo, que se pode levantar e descer, para o movimento do combustor.

10. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 9, com dispositivos seguradores, para os tubos de vidro, dispostos em torno de um eixo central, giráveis em torno deste, caracterizada por combustores giráveis com os dispositivos seguradores, deslocáveis ao longo do tubo de vidro durante a rotação.

11. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 10, caracterizada pelo fato de ser regulavel ad libitum a adução de combustível tanto durante o aquecimento de um trajeto predeterminado, como também para o aquecimento diverso de zonas distantes uma da outra.

12. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 11, caracterizada por uma forma de soprar, arciforme, movimentada num trajeto de guia de movimento contra uma zona amolecida do tubo de vidro, ao longo da qual forma de soprar se move o tubo de vidro dentro de um trajeto da guia de movimento, soprando-se simultaneamente a zona de amolecimento de encontro à forma de soprar.

13. Máquina de acordo com as reivindicações 1 a 12, caracterizada pelo fato de se conduzir o instrumento arciforme de conformação contra uma zona amolecida do tubo de vidro, sobre o qual instrumento o tubo de vidro de atrita.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 14 de abril de 1938, sob o n. D 77 784 VI-32 a, cujo pedido foi incluído no termo de depósito brasileiro n. 22.673, e daí retirado em virtude do despacho de 25 de julho de 1939.

TERMS ANTERIORES

Termo n. 22.190, de 21-11-38.

João Batista Pompeu de Camargo Rangel — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: processo especial de destilação dos "schistos petrolíferos e betuminosos do paiz e da dissociação à frio ou separação da sílica do betume nos arenitos asfálticos do paiz e destilação parcelada do óleo bruto retirado do schisto, quando associado ao betume retirado do arenito" — (Privilegio de invenção).

Reivindicação

Na destilação do schisto petrolífero:

1° — Aplicação do hidrogênio retirado do vapor super-aquecido por injeção regulada dentro das retortas, pela parte inferior, como substancialmente descrito na letra "g" e n. III;

2° — Circulação graduada e regulada do calor, através as câmaras de aquecimento das retortas, de modo a se obter temperaturas decrescentes no sentido de baixo para cima;

3° — Destilação de quantidades de material divididas em massas de espessura reduzida, como substancialmente descrito nos números I e II;

4° — Completa sincronia na carga e descarga do material a destilar nas retortas, sem afetar a continuidade da destilação;

5° — Retortas formadas pelo conjunto de tubos "Manessman" ou de material para altas temperaturas, dispostas verticalmente, como substancialmente descrito nas letras "a", "b", e "c";

6° — Disposição especial das câmaras de aquecimento das retortas, tal como substancialmente se descreve nas letras "d" e "e";

7° — Carga dentro das retortas do material a destilar como substancialmente se descreve nos ns. I e II e letra "f";

8° — Refrigeração ou condensação dos gases destilados tal como substancialmente se descreve na letra "h";

No tratamento do arenito:

9° — Dissociação à frio do betume da areia, tal como substancialmente se descreve nos ns. IV e V e letras "j" e "k";

10 — Obtenção do asfalto como fundo de retorta, na destilação parcelada da calda grossa, tal como substancialmente se descreve no n. VI;

11 — Estabelecimento do vácuo no fim da canalização coletora dos gases destilados, com o fim de:

- a) alterar a coleta, acelerando, retendo os gases;
- b) facilitar a imediata oxidação dos produtos, logo após a sua condensação nas câmaras refrigeradoras, que por sua vez irá;
- c) facilitar, no tratamento químico subsequente, a purificação e clarificação dos mesmos;

12 — Novos empregos para os asfalto assim obtido, como substancialmente se descreve no n. VII.

Para maior clareza e compreensão, se junta um esquema circunstanciado do processo, com a representação gráfica de todas as suas fases. Junta-se ainda, cópia do esquema ou representação gráfica dos aparelhos indispensáveis ao desenvolvimento do processo que se pretende privilegiar, os quais foram detalhadamente descritos no relatório que acompanhou o pedido de garantia provisória concedido sob n. 410

Termo n. 22.585, de 6-3-39.

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de: "um modelo de botão coberto" — (Modelo de utilidade — Nova publicação).

Reivindicação

1° — Um novo modelo de botão coberto caracterizado pelo fato do fundo do botão onde se faz o entalhe destinado a passar a linha ser primeiramente sujeito a uma compressão, de modo que a saliência existente devido ao entalhe fique no mesmo plano do fundo do botão.

2° — Um novo modelo de botão coberto, como reivindicado em 1, caracterizado ainda pelo fato de botão ficar perfeitamente adaptado ao tecido, pois a saliência do entalhe desaparece desde que se faça sobre o mesmo uma compressão com o dedo, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos e amostras anexas.

Termo n. 22.856, de 25-4-39.

Rádio Corporation of America, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em osciladores magnetron" — (Privilegio de invenção — Nova publicação).

Pontos característicos

1 — Um dispositivo eletrônico compreendendo um tubo termiônico tendo um circuito oscilatório, compreendendo o dito circuito oscilatório um cilindro interno e externo colocados concentricamente em torno do dito catodo e sendo o dito cilindro interno axialmente dividido de um par de seções de anodo.

2 — Um dispositivo eletrônico de acordo com o ponto 1, no qual o cilindro interno e externo são de um comprimento tal que o circuito oscilatório é resonante à frequência de operação do dispositivo e o cilindro interno é dividido ao longo de suas partes diametralmente opostas.

3 — Um dispositivo eletrônico de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual é provido um dispositivo para produzir um campo magnético e uma parte extrema do cilindro interno é axialmente dividida para prover extensões que formam o par de seções do anodo, sendo as ditas seções colocadas simetricamente em torno do eixo do dito cilindro, e no qual a parte do dito cilindro externo junto às aberturas entre as ditas seções de anodo do cilindro interno forma um par intermediário de seções de anodo.

4 — Um dispositivo eletrônico de acordo com o ponto 3, no qual os cilindros interno e externo são separados por uma distância que é pequena em comparação com os seus diâmetros.

5 — Um dispositivo eletrônico de acordo com o ponto 4, no qual o cilindro interno é ligado eletricamente à e suportado pelo dito cilindro externo a um nodo de voltagem de rádio frequência.

6 — Um dispositivo eletrônico de acordo com o ponto 5, no qual um eletrodo de chapa é provido no interior do cilindro interno.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de abril de 1938, sob n. 204.955.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Fuiógrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 68.857, de 24-8-939
 Nicomedes Gomes — Baurú, Estado de São Paulo

FREDYNAN

Nicomedes Gomes
 BAURU - Est. S. Paulo

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica).

Termo n. 68.858, de 24-8-939
 Rocha & Cia. — Laguna, Estado de Santa Catarina



Classe 41 — Farinha de mandioca.

Termo n. 68.859, de 24-8-939
 Rocha & Cia. — Laguna, Estado de Santa Catarina

SULINA

Classe 41 — Farinha de mandioca.

Termo n. 68.860, de 24-8-939
 Willard Storage Battery Company — Estados Unidos da América



Classe 8 — Baterias acumuladoras e baterias secas e partes das mesmas, e acessórios ou equipamentos para postos de serviço, usados na manipulação, conservação e concerto de baterias.

Termo n. 68.861, de 24-8-939
 Dermetics Inc. — Estados Unidos da América

DERMETICS

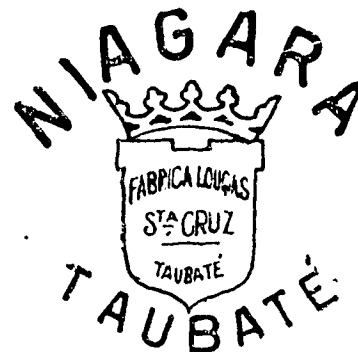
Classe 48 — Preparado de toucador, a saber: mistura de óleos emulsificada para limpar a pele, mistura de óleos emulsificada para estimular os nervos da pele, mistura de óleos emulsificada para estimular a eliminação pelos poros, mistura de óleos emulsificada para estimular os nervos do couro cabeludo, mistura de óleos emulsificada para ser aplicada à pele para protegê-la contra o sol e vento, uma loção para ser usada como antisséptico para a pele, mistura de óleos emulsificada para aplicar às mãos, mistura de óleos emulsificada para aplicar ao corpo, shampoo líquido para aplicar à pele e couro cabeludo, óleos emulsificados para tratamento do couro cabeludo, mistura de pós para aplicar à pele, uma mistura de óleos para ser usada como carmin (rouge) para os lábios, uma mistura de pós para ser usada como carmin (rouge) para o rosto, uma mistura de óleos para ser usada em penteados, uma mistura de óleos para ser usada como bastões (batons).

Termo n. 68.862, de 24-8-939
 Fioravante Paese & Cia. Ltda — Vila Paim Filho, Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul

Flor da Serra

Classe 41 — Banha refinada e salame.

Termo n. 68.863, de 24-8-939
 Prior & Cia — São Paulo



Classe 15 — Louça sanitária, bidets, latrinas, pias, mictórios, lavatórios, saboneteiras semicúpulos.

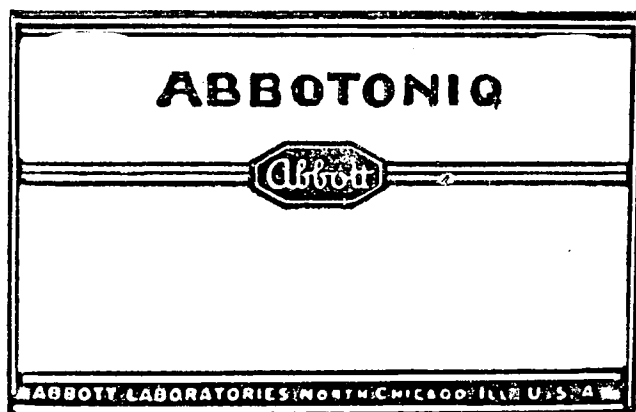
Termo n. 68.864, de 24-8-939
 Settimio Semeraro — Capital Federal

MESA MODELO

Classe 40 — Mesas com tampos ou coberturas de massas especiais para corte de carnes, aves e peixes, usadas em açougues, peixarias, casas de aves e congêneres.

Termo n. 68.865, de 24-8-939

Arbott Laboratories — Est. Unidos da América



Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 68.866, de 24-8-939

Hortência Ramos & Cia — João Pessoa, Est. da Paraíba



Classe 1 — Secante, alvaide de zinco, vernizes e tintas secas e a óleo.

Termo n. 68.867, de 24-8-939

Cortez Pinto & Pimentel Ltda. — Lisboa, Portugal

LACTO-SYMBIOSINA

Classe 3 — Produto farmacêutico (Renovação).

Termo n. 68.868, de 24-8-939

O. S. de Carvalho & Cia. Ltda. — Capital Federal

TIOMERCOLO. S. Carvalho & Cia. Ltda
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica.

Termo n. 68.869, de 24-8-939

Vitor Bussmeyer Caminha — Cidade de Santos, Est. de São Paulo



Classe 60 — Classificador analógico, jornais, revistas, boletins e publicações de todo gênero.

Termo n. 68.871, de 25-8-39

Laboratório ArSION Ltda. — São Paulo

EPICUTAN
LABORATORIO ARSION LTDA
S. PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 68.872, de 25-8-39

A. Saccomani & Comp. — São Paulo

FUTEBOL

Classe 41 — Carnes frescas, secas, salgadas e em conserva; salames, salsichas, bacalhãos, mortadelas, linguas, presuntos, linguças, paços, banha, manteiga, margarina, condimentos, doces, conservas alimentícias, toucinho, ovos, frutas, peixes, mariscos, moluscos, extratos de carnes, geleias, legumes, gorduras, óleos minerais e vegetais, ovas, pickles, molhos, óleos comestíveis, sal, queijo, café açúcar, azeitonas, frutas secas, azeite, massa de tomate, chá, bombons, biscoitos, chocolates, macarrão, massas alimentícias, pasteis de carne e queijo, balas, confeitos e vinagre.

Termo n. 68.873, de 25-8-39

Institutos terapêuticos Reunidos "Labofarma" S. A. — São Paulo

HEPASANOLInstitutos Terapêuticos Reunidos Labofarma S/A
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.874, de 25-8-39

Dr. Renato Marcos V. Funari — Campinas, Estado de São Paulo

TAPAJÓSRenato Marcos V. Funari
Campinas - Est. S. Paulo.

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.875, de 25-8-39

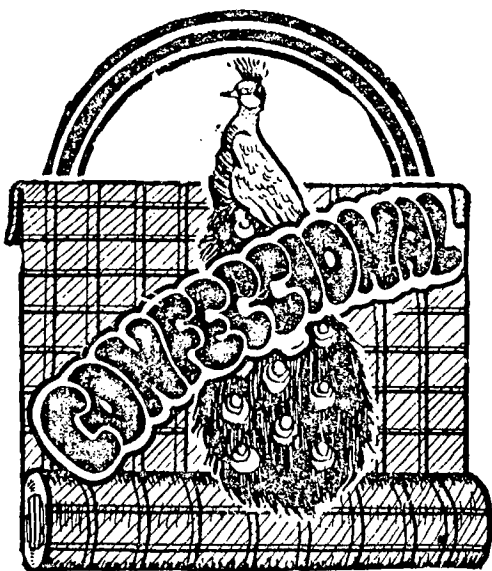
Companhia União dos Refinadores — São Paulo

COOPERATIVA

Classe 41 — Açúcar e café

Térmo n. 68.876, de 25-8-39

Szyja Tynkielszwarc — São Paulo



Classe 36 — Blusas, boinas, casacos, coletes, capas, cintas, cachecóis, chales, chapéus, meias, calçados, bonets, cartolas, echarpes, gravatas, gorros, jaquetas, polainas, jaquetões, dominós, pullovers, pelerinas, pegroirs, peugas, sweaters, sungas, macacões, maillots, kimonos, tailleurs, vestidos, luvas, roupões, ligas, chapéus, cachenez, suspensórios, espartilhos, sobretudos, manteaux, pala e paletós.

Térmo n. 68.877, de 25-8-39

Gaston Grosso — São Paulo

GELOSO

Classe 8 — Aparelhos de rádio, fonógrafos, aparelhos de rádios conjugados com fonógrafos, válvulas para rádios, bobinas para rádios, ampliadores, transformadores para rádios, alto-falantes para rádios e baterias para rádios.

Térmo n. 68.878, de 25-8-39

Francisco Cortez Pinto — Lisboa, Portugal

LACTO-SYMBIOSINA

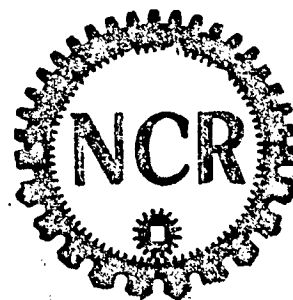
Francisco Cortez Pinto

LISBÔA - Portugal

Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Renovação)

Termos ns. 68.879 e 68.880, de 25-8-39

The National Cash Register Company — Estados Unidos da América

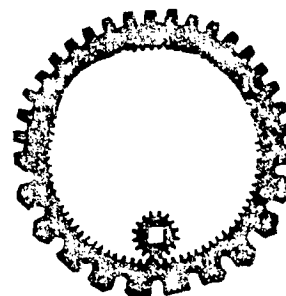


Classe 17 — Caixas registradoras, registradores de crédito, registradores autográficos, máquinas de contabilidade, máquinas de calcular e computar, máquinas de escrever e calcular combinadas, dispositivos registradores de construção variável tendo uma ou mais funções possíveis para indicação, impressão e emissão de bilhetes, computação, cálculos, contabilidade, classificação de dados, escrituração ou impressão por tipos, e registro de dados; partes de ditas máquinas, registradores e dispositivos; todos os quais podem ter ou não mecanismo indicador, mecanismo impressor e emissor de bilhetes, mecanismo calculador, mecanismo de contabilidade, mecanismo classificador de dados, mecanismos de escrituração ou impressão por tipos, mecanismo registrador, ou gavetas para dinheiro.

Classe 38 — Papel a saber: papel de escrever, papel de impressão, rolos de papel, tiras de papel, papel para recibos, e artigos de papelaria, a saber: livros de fórmulas, livros de vendas, talões de recibos, livros de extrato de conta e livros para contas de caixa registradora.

Termos ns. 68.881 e 68.882, de 25-8-39

The National Cash Register Company — Estados Unidos da América



Classe 17 — Caixas registradoras, registradores de crédito, registradores autográficos, máquinas de contabilidade, máquinas de calcular e computar, máquinas de escrever e calcular combinadas, dispositivos registradores de construção variável, tendo uma ou mais funções possíveis para indicação, impressão e emissão de bilhetes, computação, cálculo, contabilidade, classificação de dados, escrituração ou impressão por tipos, e registro, de dados, e partes de ditas máquinas, registradores e dispositivos; todos os quais podem ter ou não mecanismo indicador, mecanismo de contabilidade, mecanismo classificador de dados, mecanismo de escrituração ou impressão por tipos, mecanismos registrador, ou gavetas para dinheiro.

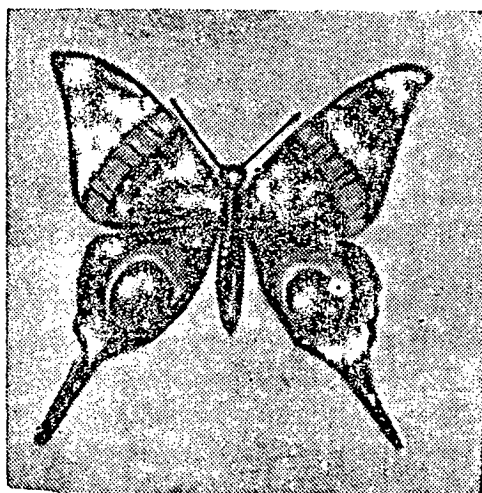
Classe 38 — Papel a saber: papel de escrever, papel de impressão, rolos de papel, tiras de papel, e papel para recibos, e artigos de papelaria, a saber: livros de fórmulas, livros de vendas, e talões de recibos.

Termo n. 68.883, de 25-8-39
Laboratório Novutox Ltda. — Capital Federal

Hirsina
Laboratório Novutox Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Termo n. 68.884, de 25-8-39
Casa Franca Gomes Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Chá e mate

Termo n. 68.885, de 25-8-39
Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

CINWAR
UBALDO MASSARA & CIA. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.886, de 25-8-39
Xavier Irmãos — São Paulo

CHOLFIG
XAVIER IRMÃOS
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 68.887, de 25-8-39
Xavier Irmãos — São Paulo

ZIKLAN
XAVIER IRMÃOS
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 68.855, de 24-8-939
Américo Meireles La Porta — Capital Federal

SECURITAS
Assistencia Judicial e
Commercial para Estrangeiros

Classe 60 — Títulos

Termo n. 68.856, de 24-8-939
Natalino Pirilo — São Paulo

PALACIO DOS BILHARES

Classes 42, 43 e 49 — Título.

Termo n. 68.870, de 24-8-939
Clovis Camargo — Cidade de Vitória. Estado do Espírito Santo

Café e Bar
Capitania

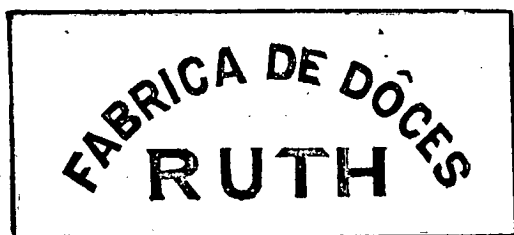
TERMOS ANTERIORES

Termo 47.394 de 27-10-36
Nicolau Feres — Minas Gerais

TROPEIRO

Classe 41 — Sal de cozinha

Térmo n. 52.016 de 4-6-37
D. Mendes — Capital Federal



Classe 41 — Título de estabelecimento

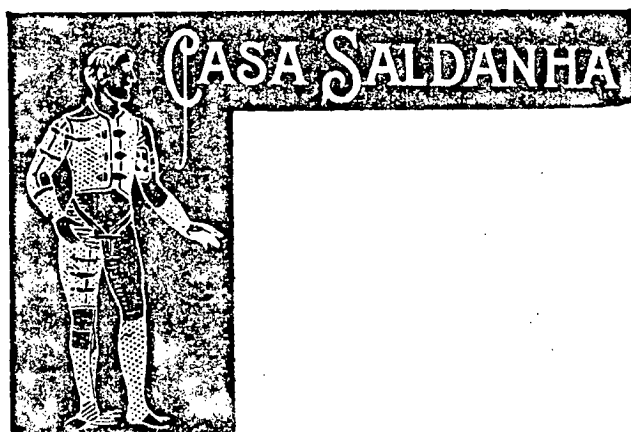
Térmo n. 52.304 de 15-6-37
Sociedade Vermitônicas Ltda. — Niterói, Estado do Rio

G A M E T O Q U I N O

Sociedade Vermitônicas
Limitada
Niterói

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo 55.632 de 6-11-37
M. Ventura & Comp. — Rio de Janeiro



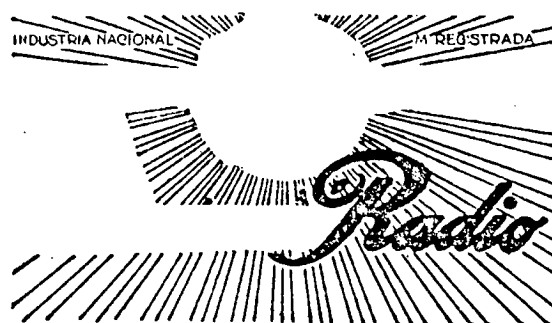
Classe 10 — Aparelhos para laboratórios e instrumentos de cirurgia, tais como: autoclaves, alambiques, estufas, banhos-maria, retortas, buretas, balões, garrafas, canecas e copos graduados, dissecadores, máscaras para anestésia, termômetros, armários asépticos, esterilizadores, irrigadores, mesas-operatórias, seringas, sondas, forceps, cânulas, densímetros, drenos dilatadores, inaladores, uretroscópios e válvulas.

Térmo 59.717 de 30-5-38
José de Sousa Melo — Rio de Janeiro



Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo 61.462 de 19-8-38
Carvalho Castro & Comp. — Minas Gerais



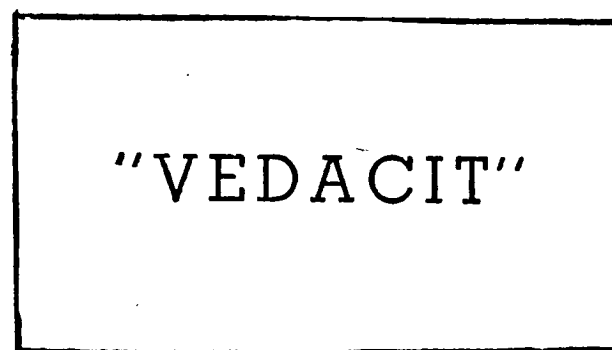
Classe 43 — Águas minerais e gasosas naturais. Águas minerais e gasosas artificiais, refrescos e bebidas refrigerantes

Térmo 66.119 de 30-3-39
Oliver Farm Equipment Company — Estados Unidos



Classe 7 — Artigos da classe

(*) Térmo 67.553 de 16-6-39
Detlef Guilherme Metelmann — S. Paulo



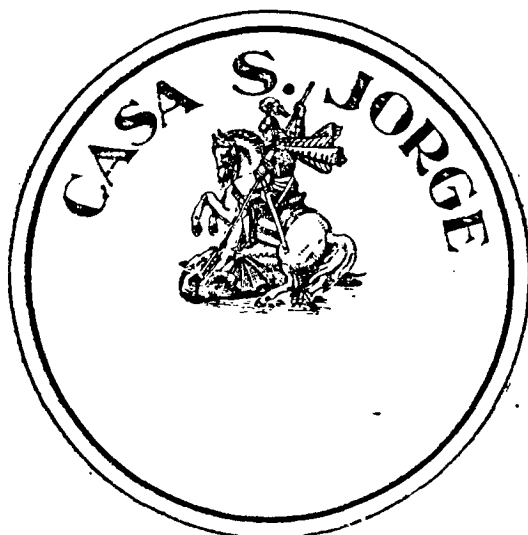
Classe 16 — Preparado betuminoso impermeabilizante em líquido ou sob outras formas para uso em construções
(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Térmo n. 68.081 de 15-7-39
Afonso Mormanno & Comp. — São Paulo

CASA VERITAS

Classes 10 e 40 — Título de estabelecimento

Térmo n. 68.082 de 15-7-39
J. Augusto Jorge — São Paulo



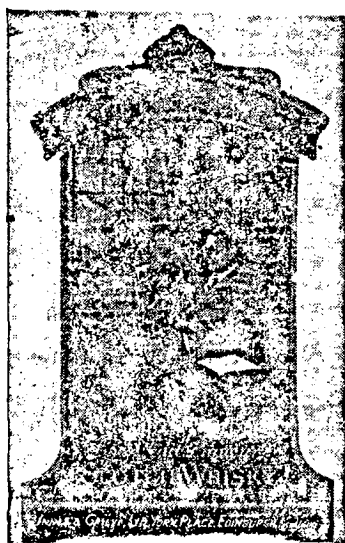
Classes 11, 12 e 15 — Título de estabelecimento

Térmo n. 68.155 de 20-7-39
Azevedo & Comp. — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 68.206 de 22-7-39
Innes & Grieve Ltda. — Edingurb, Escóssia



Classe 42 — Whisky

Térmo n. 68.236 de 24-7-39
Bruno Brasil Bacchi — São Paulo

CLORETAN - MOTOBACCHI

Classe 6 — Conjunto mecânico motor com movimento atingido pela força expansiva de qualquer líquido ou a mistura de vários líquidos com ponto de ebulição inferior ao da água à pressão barométrica de 760 m/m.

Térmo n. 68.237 de 24-7-39
Bruno Brasil Bacchi — São Paulo

ENERGO - CLORETAN

Classe 1 — Líquido ou a mistura de vários líquidos com ponto de ebulição inferior ao da água à pressão barométrica de 760 m/m.

Térmo n. 68.271 de 26-7-39
Raquel Noya Pinto — São Paulo



Classe 41 — Farinha de frutas para pudins e bolos

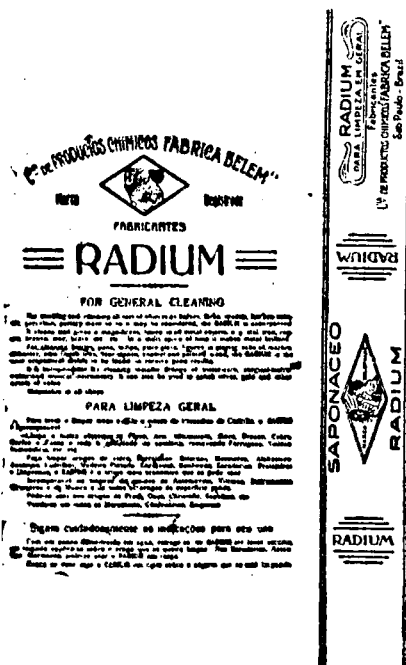
Térmo n. 68.393 de 31-7-39
Isclina E. Mazzacchi — Capital Federal

DERMABÓ

Classe 48 — Produtos de perfumaria, saboaria, cosméticos e artigos de tocador, a saber: perfumes, essências, extratos, almíscar, carmim, rouges, batons, crayons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo e para a pele, pó de arroz, talco perfumado, sabões perfumados e sabonetes; amônia líquida, em pó e em pedra para o banho; dentífricos; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem da pele e da cutis; lança perfumes, sachets, tabletes perfumados; vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados; cheiros; papéis e envelopes perfumados; águas de beleza; água de colônia, água de rosa, água de quina, água de alfazema e águas para a maquiagem da cutis; pomadas, graxas e glicerina para uso no tocador; petróleos perfumados; pomadas, tinturas, loções, petróleos, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo; cremes, pomadas, pós e pastas para o embelezamento e maquiagem do rosto, olhos, sobrancelhas, pestanas e cabelo; depilatórios e desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, pós e tijolos para as unhas; arminhos e ponpons; pentes e escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termos ns. 68.282 e 68.283 de 26-7-39

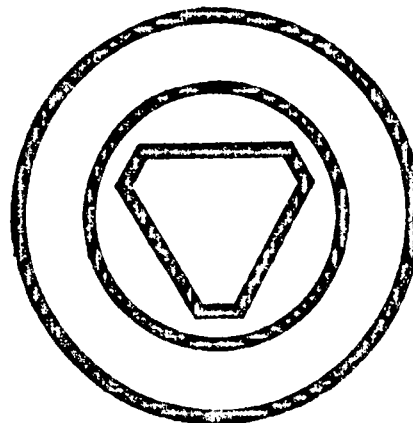
Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — São Paulo



Classe 16 — Saponáceos para limpeza em geral, anil, sabões, sabonetes (sem perfume), em pó, lixívia (para lavar roupa), (Renovação)

Termo n. 68.294 de 27-7-39

Bausch & Lomb Optical Company — Estados Unidos da América



Classe 8 — Lentes óticas e para projeção, espelhos de mangin, lentes de aumento (lupas), prismas óticos, espelhos para faróis; condensadores (óticos), tubos para lentes, montagens para lentes, microscópios e partes sobresalentes para os mesmos, micrômetros para microscópios, micrômetros, telêmetros, binóculos, binóculos para teatro, telescópios, transitos, níveis para levantamento, sextantes, aparelhos de projeção consistindo de stereoticons, lanternas mágicas e telas e partes e sobresalentes para as mesmas; micrômetros para transito, filtros de raios para fotografia, obturadores para máquinas fotográficas, câmaras fotomicrográficas, alidades e teodolitos, alças de mira, máquinas centrifugas ou centrifugadores usados para análises científicas, e incubadores para laboratório.

Termo n. 68.394 de 31-7-39

Adolfo Quixadá Aragão — Capital Federal

"A CREDIAL"

Classes 36, 37 e 49 — Título de estabelecimento

Termo n. 68.395 de 31-7-39

Antônio Fernandes Reis — Fazenda do Salto, Município do Carmo da Cachoeira, Estado de Minas



Classe 41 — Farinhas alimentícias